

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DA RH3 - DOURO



JULHO de 2023





FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral Nacional

Nuno Lacasta
José Pimenta Machado

Coordenação Técnica Nacional

Maria Felisbina Quadrado
Manuela Saramago

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE BASE, DOCUMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL

Departamento de Recursos Hídricos

Maria Felisbina Quadrado Manuela Saramago	<i>Coordenação e Gestão de Projeto</i>
--	--

Alexandra Rodrigues Ana Gonçalves Ana Rita Moutinho Miguel Santos Paula Machado Paulo Salgueiro Teresa Ferreira	<i>Desenvolvimento dos trabalhos de base Elaboração de relatórios técnicos para consulta pública Produção de relatórios finais</i>
---	--

Fernanda Gomes Ana Rita Lopes Andreia Franco Ana Catarina Mariano Ana Telhado Ana Maria Miranda Lia Reis Paulo Fernandes Fernando Amaral Maria Natália Silva	<i>Colaboração e apoio geral</i>
---	----------------------------------

Administração da Região Hidrográfica do Norte

Inês Andrade	<i>Coordenação Geral a nível regional</i>
Maria José Moura João Mamede Susana Sá	<i>Coordenação e Gestão de Projeto a nível regional</i>

Dora Barros	<i>Desenvolvimento dos trabalhos de base</i>
João Mamede	<i>Elaboração/colaboração na elaboração dos</i>
Maria José Moura	<i>relatórios de consulta pública e dos relatórios</i>
Nuno Ferreira	<i>técnicos finais</i>
Susana Sá	<i>Divulgação e dinamização das sessões de</i>
Teresa Neves	<i>participação pública</i>

António Afonso	<i>Colaboração e apoio geral</i>
António Santos	
Inês Andrade	
Lara Carvalho	
Luís Alves	
Normando Ramos	
Rui Ribeiro	
Sérgio Fortuna	

Gabinete Segurança Barragens

Paulo Buisson Castro	<i>Colaboração e apoio geral</i>
----------------------	----------------------------------

Departamento do Litoral e Proteção Costeira

Maria João Pinto	<i>Colaboração e apoio geral</i>
Teresa Álvares	
Celso Pinto	
Joana Bustorff	
Sara Gomes	
Margarida Costa	

Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação

Joaquim Pinto da Costa	<i>Colaboração e apoio em Tecnologias de</i>
Marco Orlando	<i>Informação</i>
Cristina Antunes	
Luís Baltazar	
Sofia Cunha	

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Francisco Teixeira	<i>Divulgação e participação pública</i>
Augusto Serrano	
Filipe Távora	
Carla Jorge	
Olga Graça	
Maria João Amaral	

Entidades participantes no âmbito da CNGRI

Carlos Mendes	<i>Autoridade Nacional de Emergência e</i>
Elsa Costa	<i>Proteção Civil</i>
Cristina Garrett	<i>Direção Geral do Território</i>
Margarida Castelo Branco	
José Guilherme	<i>Associação Nacional dos Municípios</i>
	<i>Portugueses</i>
Dina Medeiros	<i>Secretaria Regional dos Recursos Naturais</i>
Renato Verdadeiro	<i>dos Açores</i>
Sandra Mendes	
Adelaide Valente	<i>Secretaria Regional da Madeira</i>
João Aveiro	

Equipas consultoras

AQUALOGUS	<i>Elaboração de cartografia específica sobre o</i>
HIDROMOD	<i>risco de inundação para Portugal Continental</i>

AGRADECIMENTOS

A todos os Departamentos e colegas da APA, I.P. não diretamente envolvidos nos trabalhos, mas que contribuíram com informação relevante para a sua elaboração.

Aos colegas da Confederación Hidrográfica del Duero.

À Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira.

Às instituições que, de forma ativa, disponibilizaram os seus recursos, dados e informação:

Administração dos Portos do Douro Leixões e Viana do Castelo, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Direção Geral da Autoridade Marítima, Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Geral de Património Cultural, Direção Geral do Território, EDP - Energias de Portugal, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Instituto Nacional de Estatística, Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Turismo de Portugal.

Comunidades Intermunicipais e municípios que integram as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da Região Hidrográfica do Douro.

A todas as entidades e cidadãos que, no âmbito da consulta pública, participaram nas sessões e enviaram o seu contributo.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	21
1- INTRODUÇÃO	22
1.1- ENQUADRAMENTO	23
1.2- Quadro Legal	26
1.3- Mecanismos de Articulação nas Regiões Hidrográficas Internacionais	29
A REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO	31
2- CARACTERIZAÇÃO DA RH3	32
2.1- Precipitação e Escoamento	33
2.2- Massas de Água	35
2.3- Ocupação do Solo e Áreas Protegidas	37
2.4- População e Atividades Económicas	39
CHEIAS E INUNDAÇÕES.....	42
3- CHEIAS E INUNDAÇÕES	43
3.1- Revisão da Avaliação Preliminar do Risco de Inundações	45
3.1.1- Critério para a Classificação da Severidade dos Impactos dos Eventos	45
3.1.2- Eventos de Inundação na RH3	47
3.1.3- Síntese das ARPSI Identificadas na RH3.....	52
CARTOGRAFIA DE ÁREAS INUNDÁVEIS E DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES	54
4- REVISÃO DA CARTOGRAFIA DE ÁREAS INUNDÁVEIS E DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES	55
4.1- Cartografia de Áreas Inundáveis	56
4.2- Cartografia dos Riscos de Inundações	58
4.3- Impactos nas ARPSI da RH3	60
4.4- Síntese da Cartografia de Risco.....	62
COORDENAÇÃO INTERNACIONAL	74
5- COORDENAÇÃO INTERNACIONAL.....	75
5.2- Recomendações da Comissão Europeia.....	75
5.1- Cooperação no 2.º Ciclo de Planeamento	77
VULNERABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL NAS ARPSI	80
6- VULNERABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL NAS ARPSI.....	81
6.1- Vulnerabilidade Social	82
6.2- Vulnerabilidade Ambiental	85
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS DO 1.º CICLO	91
7- REEXAME E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRI DO 1.º CICLO	92
7.1- Metodologia.....	93
7.2- Análise de Execução	94
7.3- Exemplos de Medidas Executadas, em Execução e Executadas em contínuo ...	106
7.4- Síntese da Implementação das Medidas Definidas no 1.º Ciclo	111

PROGRAMA DE MEDIDAS	112
8- PROGRAMA DE MEDIDAS	113
8.1- Enquadramento e Objetivos.....	113
8.2- Medidas de Preparação	116
8.2.1- Sistemas de Previsão e Alerta.....	117
8.3- Medidas de Prevenção	122
8.4- Medidas de Proteção.....	123
8.4.1- Medidas Verdes	124
8.5- Medidas de Recuperação e Aprendizagem	128
8.6- Metodologia para Definição da Prioridade no Programa de Medidas.....	128
8.7- Programa de Medidas e Alterações Climáticas	132
8.8- Programa de Medidas do 2.º Ciclo	134
8.8.1- Medidas Nacionais.....	135
8.8.2- Medidas Específicas da ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01).....	138
8.8.3- Medidas Específicas da ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01).....	138
8.8.4- Medidas Específicas da ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02)	139
8.8.5- Medidas Específicas da ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03)	141
8.8.6- Medidas Específicas da ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01).....	142
8.8.7- Medidas Específicas da ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01)	143
8.8.8- Medidas Específicas da ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01).....	144
8.8.9- Medidas Específicas da ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02).....	144
8.8.10- Medidas Específicas da ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)	145
8.8.11- Medidas Específicas da ARPSI da Régua (PTRH3Douro02)	146
8.9- Programação Física e Financeira.....	147
8.10- Ponderação de Custo de Implementação do PGRI	162
GESTÃO DE EMERGÊNCIAS	166
9- GESTÃO DE EMERGÊNCIAS	167
9.1- PGRI e a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	168
9.2- Incorporação dos PGRI nos Planos de Emergência de Proteção Civil.....	171
9.3- Metodologia de Apoio à Implementação de Planos de Emergência Internos	172
9.3.1- Medidas de Autoproteção e Perigosidade Hidrodinâmica.....	175
9.3.2- Análise dos PEI nas ARPSI	179
9.4- Medidas de Prevenção e Autoproteção para a Sociedade Civil	180
INUNDAÇÕES E GESTÃO TERRITORIAL	184
10- PGRI E A SUA ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	185
10.1- Sistema de Gestão Territorial.....	185
10.2- Delimitação de Áreas Inundáveis nos Instrumentos de Gestão Territorial.....	192
10.3- Integração dos PGRI nos IGT	195
10.3.1- Metodologia de Integração - Matriz de Apoio à Decisão	199
10.3.2- Aspetos Cartográficos da Delimitação da ARPSI	218

10.3.3- Identificação de Incompatibilidades nos IGT	220
ACOMPANHAMENTO PGRI	223
BIBLIOGRAFIA	223
11- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PGRI	224
11.1- Definição do sistema	224
11.2- Âmbito do modelo	224
11.3- Indicadores	225
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	229
12- PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	230
12.1- Procedimentos de Participação Pública	232
12.2- Contributos recebidos.....	232
BIBLIOGRAFIA	235
13- BIBLIOGRAFIA.....	236
ANEXOS.....	242
ANEXO I- QUADRO DE CONSEQUÊNCIAS	243
ANEXO II- FICHAS DE ARPSI.....	247
ANEXO III- FICHAS DE MEDIDA	248
ANEXO IV- CLASSIFICAÇÃO DA PRIORIDADE.....	249
ANEXO V- ENTIDADES COMPETENTES	250

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Fases de implementação da Diretiva das Inundações	24
Figura 2 - Precipitação média anual na RH3.....	33
Figura 3 - Precipitação anual na RH3, entre 1948 e 2020	34
Figura 4 - Delimitação geográfica e massas de água, na RH3h	36
Figura 5 - Carta de Uso e Ocupação do Solo 2018 (adaptado de DGT, 2018).....	37
Figura 6 - Áreas protegidas na RH3 e ARPSI (adaptado de ICNF, 2022).....	39
Figura 7 - População residente por município (adaptado do INE, 2021)	40
Figura 8 - Número de empresa por atividades económica (Pordata, 2020).....	41
Figura 9 - Número de eventos registados na EM-DAT, na Europa (esquerda). Inundações registadas na EM-DAT com mais de 100 mortes, na Europa (direita)	44
Figura 10 - Número de eventos com perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas, desaparecidas ou desalojadas	48
Figura 11 - Número de eventos sem perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas, desaparecidas ou desalojadas, mas com Impactes económicos ou afetação da população	49
Figura 12 - Eventos de inundação na RH3, no período entre 2011 e 2018	50
Figura 13 - Valores de precipitação diária mais elevados registados durante eventos de cheias.....	51
Figura 14 - ARPSI identificadas no 1.º e no 2.º ciclo.....	53
Figura 15 - Delimitação da área inundada, período de retorno de 100 anos, nas ARPSI da RH3.....	58
Figura 16 - Estabelecimentos e pessoas ao serviços, por atividade económica, nas ARPSI da RH3	62
Figura 17 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01)	63
Figura 18 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01)	64
Figura 19 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02)	65
Figura 20 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03)	66
Figura 21 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01)	67
Figura 22 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01).....	68
Figura 23 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01)	69
Figura 24 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02)	70

Figura 25 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)	71
Figura 26 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI da Régua (PTRH3Douro02).....	72
Figura 27 - Imagem da reunião entre as delegações portuguesa e espanhola, realizada de 5 a 6 de julho de 2018 no Porto	78
Figura 28 - Delimitação da área inundada para o período de retorno de 100 anos, nas	79
Figura 29 - Fatores que influenciam a vulnerabilidade de um sistema a eventos de inundação (adaptado de UNESCO, 2022).....	81
Figura 30 - Potenciais fontes de poluição.....	86
Figura 31 - Indicador de Vulnerabilidade Ambiental Normalizado nas ARPSI da RH3	90
Figura 32 - Execução física das medidas genéricas por tipologia de medida	103
Figura 33 - Execução física das medidas específicas por tipologia de medida	104
Figura 34 - Execução física das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas	105
Figura 35 - Sumário do progresso das medidas genéricas (em cima) e específicas (em baixo) quanto à avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores (esquerda e direita respetivamente).....	106
Figura 36 - Realização de ações de limpeza no âmbito da medida PT_PROT1_NAC) ...	107
Figura 37 - Formulário online para recolha de informação sobre cheias no âmbito da medida (PT_REAP4_NAC)	108
Figura 38 - Estação Hidrométrica Fragas da Torre	108
Figura 39 - Localização e exemplo de ações no âmbito da medida PTDRPorto_PROT19_RH3	109
Figura 40 - Localização e exemplos de ações executadas no âmbito da medida PTDRChaves_PROT15_RH3.....	110
Figura 41 - Componentes de um Sistema de alerta e previsão (WMO, 2018)	119
Figura 42 - Atual configuração do SVARH na RH, bacia do rio Douro (jusante)	120
Figura 43 - Estações do SVARH para a bacia hidrográfica do Douro	121
Figura 44 - Representação esquemática de uma bacia hidrográfica e implementação de medidas verdes (NWRM, 2013)	125
Figura 45 - Diferentes exemplos de implementação de medidas verdes na minimização dos efeitos das inundações.....	126
Figura 46 - Reabilitação de um curso de água e controle de inundações (NWRM, 2013)	127
Figura 47 - Representação esquemática de reabilitação de um curso de água (adaptado de Gonçalo Ribeiro Teles, 1999).....	127
Figura 48 - Esquema de atribuição de prioridade.....	129
Figura 49 - Exemplo de observações nas fichas de medidas.....	135
Figura 50 - Distribuição percentual das medidas por tipologia, nacional (esquerda) e na RH3 (direita)	148
Figura 51 - Distribuição em percentagem dos custos, por tipologia, na RH3.....	149
Figura 52 - Cronograma físico previsto das medidas nacionais	160

Figura 53 - Cronograma físico previsto das medidas específicas	161
Figura 54 - Matriz de custos	162
Figura 55 - Matriz de benefícios	162
Figura 56 - Atividades económicas em área inundada na RH3	164
Figura 57 - Gestão de inundações - articulação entre as entidades responsáveis	168
Figura 58 - Fluxo do processo de apoio à elaboração ou adequação dos PEI.....	174
Figura 59 - Distribuição do número de elementos expostos por tipologia, na RH3	179
Figura 60 - Ciclo de catástrofe	181
Figura 61 - Planície de inundação de uma cheia com um período de retorno de 100 anos e 500 anos	182
Figura 62 - Instabilidade causada em veículos em situação de inundação (adaptado de Shand et al., 2011)	182
Figura 63 - Instabilidade causada em pessoas em situação de inundação (adaptado de Shand et al., 2011)	182
Figura 64 - Esquema de Articulação entre os diferentes IGT (Adaptado de DGT)	186
Figura 65 - Cartografia para a determinação das cartas de risco no âmbito da Diretiva das Inundações	195
Figura 66 - Impactos das inundações de dezembro de 2016	196
Figura 67 - Limites de perigosidade hidrodinâmica - altura e velocidade do escoamento - para adultos e crianças (adaptado de Shand et al., 2014)	197
Figura 68 - Limites de perigosidade hidrodinâmica - altura e velocidade do escoamento - para carros (adaptado de Shand et al., 2014)	197
Figura 69 - Análise espacial Multicritério proposta por Mckenzie (1999)	200
Figura 70 - Processo de Análise Hierárquico (AHP), (adaptado de D. Alkema et al., 2019)	200
Figura 71 - Processo de suavização	218
Figura 72 - Exemplo de “vazios” internos (esquerda) e “ilhas” externas (direita)	219
Figura 73 - Fases de participação pública do 2.º ciclo da Diretiva das Inundações	231
Figura 74 - Principais elementos da participação pública previstos na legislação nacional e comunitária	231

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Competências dos Grupos de Trabalho da CADC	29
Quadro 2 - Escoamento médio anual na RH3 para o período de referência 1989 -2015 (Fonte: PGRH 3.º Ciclo)	34
Quadro 3 - Barragens com capacidade de gestão de cheias	35
Quadro 4 - Número de massas de água por categoria na RH3 (Fonte: PGRH 3.º ciclo) .	36
Quadro 5 - Indicadores selecionados para a avaliação de impactos significativos	46
Quadro 6 - Indicadores relativos a população	46
Quadro 7 - Indicadores relativos as atividades económicas	47
Quadro 8 - Caudais instantâneos máximos anuais na RH3, registados na base de dados do SNIRH	51
Quadro 9 - Lista de ARPSI na RH3	52
Quadro 10 - Classes de perigosidade ARPSI Fluvial	59
Quadro 11 - Matriz de Risco ARPSI fluvial	59
Quadro 12 - Matriz de Risco ARPSI costeira	59
Quadro 13 - Densidade populacional por Município, em área inundada, para período de retorno de 100 anos	60
Quadro 14 - Uso e Ocupação do Solo nas ARPSI da RH3, por Município (DGT, 2018) ...	61
Quadro 15 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01), período de retorno de 100 anos	63
Quadro 16 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01), período de retorno de 100 anos	64
Quadro 17 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02), período de retorno de 100 anos	65
Quadro 18 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03), período de retorno 100 anos	66
Quadro 19 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01), período de retorno de 100 anos	67
Quadro 20 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01), período de retorno de 100 anos	68
Quadro 21 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01), período de retorno de 100 anos	69
Quadro 22 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02), período de retorno de 100 anos	70
Quadro 23 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01), período de retorno de 100 anos	71
Quadro 24 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI da Régua (PTRH3Douro02), período de retorno de 100 anos	72
Quadro 25 - Informação partilhada com Espanha	78
Quadro 26 - Classes de vulnerabilidade social	84

Quadro 27 - Níveis de vulnerabilidade social por município intersectado pelas ARPSI da RH3	85
Quadro 28 - Classificação do Impacte no Ambiente por fonte de poluição	87
Quadro 29 - Classes de perigosidade	88
Quadro 30 - Indicador de Vulnerabilidade Ambiental nas ARPSI da RH3	89
Quadro 31 - Classificação do ponto de situação de execução das medidas previstas no PGRI.....	93
Quadro 32 - Classificação do ponto de situação de execução dos indicadores previstos no PGRI.....	93
Quadro 33 - Medidas genéricas do Programa de Medidas	95
Quadro 34 - Medidas específicas do Programa de Medidas.....	97
Quadro 35 - Sumário do progresso das medidas genéricas e específicas relativo à sua execução física.....	102
Quadro 36 - Síntese do progresso das medidas genéricas e específicas - resultados dos indicadores de monitorização	105
Quadro 37 - Objetivos estratégicos e operacionais.....	114
Quadro 38 - Medidas de Preparação - ações e descrição.....	116
Quadro 39 - SVARH nas ARPSI de origem fluvial na RH3	121
Quadro 40 - Medidas de Prevenção - ações e descrição	122
Quadro 41 - Medidas de Proteção - ações e descrição	123
Quadro 42 - Medidas de Recuperação e Aprendizagem - ações e descrição.....	128
Quadro 43 - Nível de prioridade	129
Quadro 44 - Lista de critérios e sistema de pontuação a utilizar na análise multi-critério	129
Quadro 45 - Fatores de Ponderação.....	131
Quadro 46 - Valores de prioridades associados aos níveis de prioridade	132
Quadro 47 - Variação expectável dos caudais de ponta de cheia nas ARPSI da RH3 ...	133
Quadro 48 - Atributos do código de medida	135
Quadro 49 - Medidas nacionais	136
Quadro 50 - Medida específica da ARSPI de Amarante (PTRH3Tamega01)	138
Quadro 51 - Medidas específicas da ARSPI de Baião (PTRH3Teixeira01)	138
Quadro 52 - Medidas específicas da ARSPI de Chaves (PTRH3Tamega02).....	139
Quadro 53 - Medidas específicas da ARSPI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03)	141
Quadro 54- Medidas específicas da ARSPI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01)	142
Quadro 55 - Medidas específicas da ARSPI de Lousada (PTRH3Sousa01).....	143
Quadro 56 - Medidas específicas da ARSPI de Mirandela (PTRH3Tua01)	144
Quadro 57 - Medidas específicas da ARSPI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02)	144
Quadro 58 - Medidas específicas da ARSPI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)	145
Quadro 59 - Medidas específicas da ARSPI da Régua (PTRH3Douro02).....	147
Quadro 60 - Total de medidas por tipologia, nacionais e na RH3	148
Quadro 61 - Total de investimento por tipologia de medida, nacionais e na RH3.....	148

Quadro 62 - Medidas nacionais	150
Quadro 63 - Medidas específicas da RH3	152
Quadro 64 - Custos e potenciais benefícios das medidas da RH3	165
Quadro 65 - Objetivos estratégicos e operacionais da ENPCP	169
Quadro 66 - Tipologia de elementos expostos	172
Quadro 67 - Recomendações gerais e avaliações in loco para a definição de medidas de auto-proteção	175
Quadro 68 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade Muito Baixa e baixa	176
Quadro 69 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade média	177
Quadro 70 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade alta e muito alta.....	178
Quadro 71 - Classes de perigosidade ARPSI fluvial	201
Quadro 72 - Classes de perigosidade ARPSI costeira.....	201
Quadro 73 - Matriz de apoio à decisão	202
Quadro 74 - Normas gerais aplicáveis aos potenciais usos identificados na matriz de apoio à decisão em solo urbano e rústico	204
Quadro 75 - Normas aplicáveis no caso de "Novas Edificações" em solo urbano	205
Quadro 76 - Normas aplicáveis no caso de "Novas Edificações" em solo rústico.....	207
Quadro 77 - Normas para "Reconstrução Pós catástrofe"	208
Quadro 78 - Normas para a "Reabilitação"	210
Quadro 79 - Normas para "Projetos de Interesse Estratégico"	213
Quadro 80 - Normas para "Novos Edifícios sensíveis"	215
Quadro 81 - Normas para as "Infraestruturas ligadas à água"	215
Quadro 82 - Normas para as "Infraestruturas territoriais"	216
Quadro 83 - Municípios abrangidos por ARPSI no território do PGRI da RH3.....	220
Quadro 84 - Indicadores gerais do PGRI.....	226
Quadro 85 - Indicadores específicos do PGRI	227
Quadro 86 - Listagem dos participantes que enviaram contributos	234

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Siglas e acrónimos	Designação
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AAPC	Albufeiras de Águas Públicas Classificadas
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
APRI	Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações
ARH	Administração de Região Hidrográfica
ARPSI	Área de Risco Potencial Significativo de Inundações
CADC	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção - Convenção de Albufeira
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CE	Comissão Europeia
CNGRI	Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações
COS	Carta de Ocupação do Solo
CRH	Conselho de Região Hidrográfica
CZICRI	Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAI	Direção-Geral da Administração Interna
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGT	Direção-Geral do Território
DQA	Diretiva Quadro da Água
DRH	Departamento de Recursos Hídricos
ENPCP	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
PAAP	Programa de Albufeiras de Águas Públicas
PAC	Posto de Abastecimento de Combustível
PCIP	Prevenção e Controlo Integrado da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PEPC	Plano de Emergência de Proteção Civil

Siglas e acrónimos	Designação
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PGRI	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
PMEPC	Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PO SEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
POAAP	Plano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas
POAP	Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas
POC	Programa de Orla Costeira
POC-CE	Programa de Orla Costeira Caminha-Espinho
POC-OMG	Programa de Orla Costeira Ovar-Marinha Grande
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PP	Participação Pública
PROT	Planos Regionais de Ordenamento do Território
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Região Hidrográfica
RH3	Região Hidrográfica do Douro
RNAP	Rede Nacional das Áreas Protegidas
SIC	Sítio de Importância Comunitária
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
T	Período de Retorno
UE	União Europeia
ZAC	Zonas Ameaçadas pelas Cheias
ZEC	Zonas Especiais de Conservação
ZPE	Zonas de Proteção Especial

CONCEITOS

Para efeitos de aplicação da Diretiva n.º 2007/60/CE e do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro que a transpõe, importa incluir alguns dos conceitos e definições a considerar:

Alojamento coletivo - é um estabelecimento para residência permanente, que se destina a albergar pessoas que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar. Por exemplo, lares de pessoas com deficiência ou idosas ou prisões.

Cheias - é um fenómeno hidrológico extremo causado por precipitação de duração mais ou menos prolongada numa bacia hidrográfica ou em parte dela, originando caudais que excedem a capacidade de vazão do leito menor do rio, (Hipólito e Vaz, 2017).

Edifícios - Um edifício é uma construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meeiras que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou a outros fins (Decreto Regulamentar n.º 5/2019, 27 de setembro).

Edifícios sensíveis - “os hospitais, lares de idosos, creches, infantários, escolas, edifícios de armazenamento ou processamento de substâncias perigosas (voláteis, inflamáveis ou explosivos, tóxicos ou reativos em contacto com a água), infra-estruturas de gestão de efluentes e de armazenamento ou transformação de resíduos, e edifícios com importância na gestão de emergências, nomeadamente quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança e das forças armadas, da Cruz Vermelha, comando nacional, comandos distritais de operações de socorro e serviços municipais de proteção civil”, alínea a), ponto 1, artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro.

Estabelecimento - corresponde a uma empresa ou parte (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. Fonte “Classificação Portuguesa das Atividades Económicas”.

Galgamento costeiro e inundação costeira - submersão por água marinha, episódica ou duradoura (durante um intervalo de várias horas), de elementos da faixa costeira que habitualmente se encontra a seco, (Silva et al., 2013).

Infraestruturas ligadas à água - Portos, docas, cais de acostagem, estaleiros, marinas, escolas de atividades náuticas. Instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em apoios e infraestruturas e instalações diretamente

associadas a Núcleos Piscatórios e Núcleos de Recreio Náutico. Infraestruturas ligadas a aquiculturas e pesca

Infraestruturas territoriais - As infraestruturas territoriais são os sistemas técnicos gerais de suporte ao funcionamento do território no seu todo:

- Os sistemas gerais de circulação e transporte associados à conectividade internacional, nacional, regional, municipal e interurbana, incluindo as redes e instalações associadas aos diferentes modos de transporte;
- Os sistemas gerais de captação, transporte e armazenamento de água para os diferentes usos, de âmbito supra urbano;
- Os sistemas gerais de transporte, tratamento e rejeição de águas residuais, de âmbito supra urbano;
- Os sistemas gerais de armazenamento, tratamento e rejeição de resíduos sólidos, de âmbito supra urbano; e
- Os sistemas gerais de produção e distribuição de energia e de telecomunicações fixas e móveis, de âmbito internacional, nacional, regional, municipal e interurbano.

Inundações - a cobertura temporária por água de uma parcela do terreno fora do leito normal, resultante de cheias provocadas por fenómenos naturais como a precipitação, incrementando o caudal dos rios, torrentes de montanha e cursos de água efémeros correspondendo estas a cheias fluviais, ou de sobre-elevação do nível das águas do mar nas zonas costeiras, pluvial e pode excluir as inundações com origem em redes de esgotos.

Inundações pluviais - ocorrem quando a quantidade de chuva excede a capacidade dos sistemas de drenagem de águas pluviais ou a capacidade de o solo a absorver.

Inundações rápidas - inundações repentinas, bruscas ou enxurradas, que ocorrem pela presença de grande quantidade de água num curto espaço de tempo.

Período de Retorno - Período de retorno, T , é o intervalo de tempo médio entre ocorrências sucessivas de um acontecimento, (Hipólito e Vaz, 2017).

Reabilitação - Por reabilitação entende-se uma forma de intervenção territorial integrada que visa a valorização do suporte físico de um território, através da realização de obras de reconstrução, recuperação, beneficiação, renovação e modernização do edificado, das infraestruturas, dos serviços de suporte e dos sistemas naturais, bem como de correção de passivos ambientais ou de valorização paisagística (Decreto Regulamentar n.º 5/2019).

Risco de inundação - a combinação da probabilidade de inundações, tendo em conta a sua magnitude, e das suas potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, sendo as

suas consequências prejudiciais avaliadas através da identificação do número e tipo de atividade afetada, podendo por vezes ser apoiada numa análise quantitativa.

Solo urbano - o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação (Decreto Regulamentar n.º 5/2019).

Zona urbana consolidada- a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infraestruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).

INTRODUÇÃO



1- Introdução

As cheias e inundações são dos fenómenos extremos naturais que maior número de mortes causam por todo o mundo. Em Portugal estes fenómenos têm causado Impactos significativos na população, nas atividades económicas, infra-estruturas e no ambiente. O histórico de eventos de inundações em Portugal evidencia a relevância do estudo aprofundado deste fenómeno, da definição de uma estratégia nacional para a mitigação dos seus Impactos, para o aumento da resiliência do território e para o conhecimento do risco associado às inundações.

As principais consequências são o isolamento de povoações, evacuação e desalojamento de pessoas, eventual perdas de vidas humanas, submersão e/ou danificação de infraestruturas, destruição de explorações agrícolas e pecuárias, interrupção de fornecimento de bens ou serviços, elevados custos de ações de proteção civil, perda de produção das atividades socioeconómicas, alteração das condições ambientais.

Na última década tem-se observado no território nacional uma alteração na frequência e intensidade destes fenómenos, sendo essencial identificar as áreas mais suscetíveis de serem afectadas. Este incremento de fenómenos de precipitação muito intensa e, também, de agitação marítima, associados aos efeitos das alterações climáticas, constituem uma preocupação crescente, pelo que os mecanismos de gestão de inundações assumem cada vez mais relevância, sendo crucial para a proteção de pessoas e bens.

A gestão das inundações deve integrar o conhecimento do território, na sua componente de uso e ocupação do solo, da distribuição espacial da população, das atividades socioeconómicas e dos recursos hídricos. O primeiro passo no desenvolvimento de uma abordagem holística para a gestão dos riscos de inundação é a adoção e a operacionalização de uma metodologia à escala da bacia hidrográfica onde a conectividade hidrológica entre parcelas distintas do solo, com diferentes usos e ocupação, é claramente articulada (Hartmann, T. 2022).

A impermeabilização progressiva do solo tem conduzido à perda de armazenamento natural de água, ao aumento do escoamento gerado por precipitações intensas, tendo como consequência um incremento no pico de cheia. A preservação do solo natural potencia a retenção de água e melhora a sua qualidade. Contudo, sendo o território gerido por diferentes entidades, privadas, municipais, entre outros, a visão desta função primordial do solo perde-se.

A definição de uma estratégia para a mitigação e adaptação a este fenómeno natural, à escala da bacia hidrográfica, reveste-se de enorme relevância, contribuindo para a

implementação de um modelo de gestão e desenvolvimento do território que se articula com o risco inundações.

Tendo por base esta visão de escala mais alargada, apresenta-se o **Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Douro (RH3)**, que define uma estratégia e um conjunto de medidas que permita diminuir o risco de inundação para áreas identificadas como Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), tendo em conta as especificidades do território.

1.1- Enquadramento

Na Europa durante a primeira década do século XXI ocorreram diversas inundações de elevada magnitude que afetaram gravemente as populações e as atividades económicas. Como resposta a esta crescente preocupação e com o objetivo de reduzir o risco das consequências prejudiciais das inundações, surgiu a Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, doravante designada por Diretiva das Inundações.

A Diretiva das Inundações, transposta para direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, visa estabelecer um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, a fim de reduzir as consequências associadas às inundações prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas.

A sua implementação realiza-se por ciclos de planeamento de seis anos, sendo que o presente plano se enquadra no 2.º ciclo. Na Figura 1 encontram-se ilustradas as fases e datas de desenvolvimento da Diretiva das Inundações em função dos respetivos ciclos de planeamento.

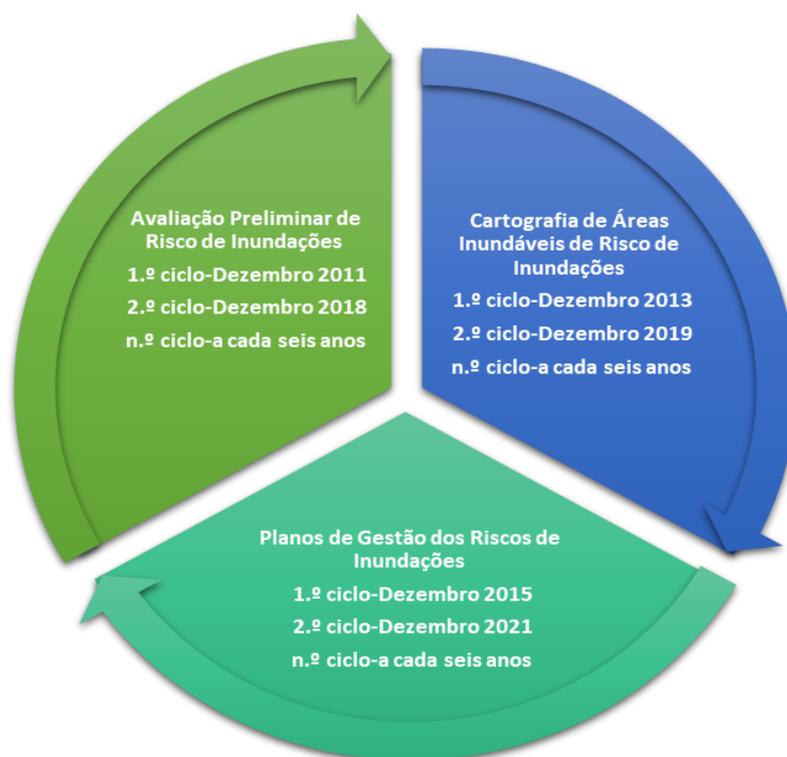


Figura 1 - Fases de implementação da Diretiva das Inundações

Cada ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, tal como mostra a figura anterior, integra três fases:

- 1.ª Fase: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) para identificação das ARPSI (artigo 4.º);
- 2.ª Fase: Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações (CZICRI) relativas às ARPSI anteriormente identificadas (artigo 6.º);
- 3.ª Fase: Elaboração e implementação dos PGRI (artigo 7.º).

A avaliação é realizada numa fase inicial à escala nacional, com a recolha de eventos de inundações, passando depois para análise a uma escala regional/local que integra as especificidades das áreas identificadas como mais vulneráveis a este fenómeno. Desta forma, constitui uma base de conhecimento para a definição de políticas de planeamento a uma escala nacional, mas também regional e local.

O PGRI do 1.º ciclo foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro, em vigor até dezembro de 2021. Em 2018 iniciaram-se os trabalhos de preparação do 2.º ciclo, culminando com a publicação do presente PGRI para o período 2022-2027.

O PGRI tem como objetivo principal a minimização do risco de inundações, através da definição de um conjunto de medidas que visa a diminuição dos Impactos nos recetores considerados na Diretiva das Inundações - população, ambiente, atividades económicas e património, com o foco na prevenção, proteção e preparação.

Este poderá ser atingido através dos seguintes objetivos estratégicos:

- i. Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos;
- ii. Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;
- iii. Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;
- iv. Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação; e
- v. Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

A Estratégia da União Europeia (UE) para a Adaptação às Alterações Climáticas, adotada pela Comissão Europeia (CE) em 24 de fevereiro de 2021, veio destacar uma série de ações relacionadas com a gestão do risco de inundações, com especial destaque para o colmatar das lacunas do conhecimento sobre os impactos e resiliência ao clima, restauração e gestão de ecossistemas, bem como incrementar a opção de implementar medidas que incluam soluções baseadas na natureza para reduzir o risco de inundações.

As soluções baseadas na natureza criam oportunidades para trabalhar com processos naturais que permitem diminuir o risco de inundações, promovendo, em simultâneo, a diversidade de habitats, os recursos, a qualidade da água e a sua circularidade. Podem incluir uma combinação de medidas para armazenar, reduzir, reconectar ou otimizar o uso de planícies de inundação e permitir que os processos naturais criem uma diminuição sustentável das inundações. As soluções baseadas na natureza não reduzem apenas o risco de inundação, mas podem trazer vários benefícios, como melhorar a paisagem, aumentar a diversidade de habitats, sequestrar carbono e aumentar o turismo.

O projeto de PGRI esteve em consulta pública, entre 10 de julho e 30 de setembro de 2022, no sítio de internet da APA, em www.apambiente.pt e na plataforma de participação pública "Participa", em <http://participa.pt/>. Durante o período de participação pública, foi realizado um Conselho de Região Hidrográfica (CRH¹) extraordinário, em ambiente virtual, a nível nacional; e uma sessão regional, em formato híbrido, em que participaram os principais *stakeholders* desta RH.

¹ Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro.

1.2- Quadro Legal

No quadro legal nacional as cheias e inundações encontram-se em diferentes diplomas legais, que definem normas para a sua análise e restrições de uso e ocupação do solo em áreas inundáveis. Pelo que do ponto de vista legal e institucional importa salientar aqueles que são mais determinantes para este fenómeno:

- Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, Diretiva Quadro da Água (DQA), que estabelece o quadro comunitário de atuação no âmbito das políticas da água;
- Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água, que transpõe a DQA para o regime jurídico nacional;
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil (na sua redação atual), a qual estatui a finalidade de “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe”;
- Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (Diretiva das Inundações);
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, relativo ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), constituindo uma estrutura biofísica que integra áreas com valor e sensibilidade ecológicas ou expostas e com suscetibilidade a riscos naturais. É uma restrição de utilidade pública que condiciona a ocupação, o uso e a transformação do solo a usos e ações compatíveis com os seus objetivos;
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira que foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro, que privilegia uma visão integradora no âmbito da gestão e utilização da orla costeira;
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro de 2010, que transpõe a Diretiva das Inundações e cria a Comissão Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI);
- Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que regula a elaboração e a implementação dos programas de ordenamento da orla costeira, designados por POC, e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto que aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC); e
- Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro de 2019 que aprova a 1ª revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, determina a criação e define legalmente as competências da CNGRI. A esta comissão compete acompanhar a implementação da Diretiva das Inundações. A autoridade nacional da água preside, presta o apoio logístico, administrativo e, quando necessário, técnico ao funcionamento da CNGRI.

A CNGRI integra, atualmente, as seguintes entidades, com funções específicas:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA), enquanto autoridade nacional da água, é a instituição que preside às reuniões;
- Um representante de cada uma das cinco ARH, departamentos regionais da APA;
- Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Um representante da Direção-Geral do Território (DGT);
- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da entidade com atribuições no planeamento e gestão da água na Região Autónoma da Madeira;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

A CNGRI colabora com a APA no desenvolvimento das diferentes fases de implementação da Diretiva das Inundações, incluindo a disponibilização de informação essencial para as diferentes fases de cada ciclo, desenvolvimento de metodologias de trabalho e aprovação dos elementos produzidos nas diferentes fases de cada ciclo de planeamento. A CNGRI funciona em plenário, sendo as suas deliberações tomadas nas reuniões ordinárias, que ocorrem, pelo menos, duas vezes por ano.

O Despacho n.º 11954/2018, de 12 de dezembro, determina que a "APA, I. P., em estreita articulação com as entidades que integram a Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações, deve, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 23 de outubro, proceder à reavaliação dos PGRI correspondentes ao 1.º ciclo de planeamento e dar início ao 2.º ciclo de planeamento, correspondente ao período temporal compreendido entre 2022 e 2027, que integram as seguintes RH, definidas nos termos do artigo 6.º da Lei da Água e do Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, na sua redação atual".

A elaboração do PGRI deve ser feita na observância da parte B do Anexo do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro de 2010, que define os *“elementos a prever nas subseqüentes atualizações dos planos de gestão dos riscos de inundações”*.

Salienta-se ainda que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a elaboração do PGRI é acompanhada da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

1.3- Mecanismos de Articulação nas Regiões Hidrográficas Internacionais

O ponto 2, do artigo 8.º da Diretiva Inundações estabelece que, no caso das regiões hidrográficas internacionais situadas inteiramente no território comunitário, como é o caso das bacias partilhadas entre Portugal e Espanha, os Estados-Membros têm que assegurar a coordenação dos PGRI desenvolvidos por cada parte a nível nacional para alcançar os objetivos da Diretiva.

Os PGRI que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais são articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos de Espanha, no quadro do direito internacional e bilateral: Convénios de 1964 e 1968 e a “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.

Assim, no contexto da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) ² foram criados, na XVI Reunião Plenária da CADC realizada em Lisboa, dois Grupos de Trabalho compostos por delegados de ambos os países, cujas competências se apresentam no Quadro 1.

Quadro 1 - Competências dos Grupos de Trabalho da CADC

Grupo de Trabalho	Competências
Planeamento	Coordenar as atividades conjuntas de carácter técnico e definição das ações prioritárias de atuação no âmbito do processo de implementação da DQA. Realização de reuniões técnicas regulares com a presença das entidades relevantes para assegurar o correto desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente, a existência de subgrupos de trabalho para cada bacia.
	Articular os trabalhos para a elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas Internacionais. Participação em sessões públicas conjuntas em Portugal e em Espanha.
	Manter um intercâmbio de informação no âmbito da rede de monitorização para possibilitar uma avaliação do estado das massas de água nos troços fronteiriços e verificar se as medidas definidas são as necessárias para os objetivos ambientais definidos.

² Convenção Albufeira: Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção (CADC) sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

Grupo de Trabalho	Competências
Troca de Informação	Propor um regime de caudais para cada bacia hidrográfica em cumprimento e nos termos do disposto no artigo 16.º da Convenção e seu Protocolo Adicional e respetivo Anexo.
Troca de Informação	Assegurar que o regime de caudais dá resposta às questões suscitadas em situações normais e em situações excecionais, designadamente em situação de seca e em conformidade com indicadores específicos destas situações.
Secas e Inundações	Criado na XXII. ^a Reunião plenária da CADC, realizada por videoconferência a 30 de setembro de 2020.
	Atendendo aos efeitos das alterações climáticas e ao acentuar dos eventos extremos, com particular incidência na Península Ibérica, a criação deste grupo de trabalho vai permitir intensificar a coordenação conjunta e o desenvolvimento de ferramentas que permitam uma melhor gestão destes eventos.

Nesse sentido, as autoridades portuguesas e espanholas acordaram realizar a coordenação ao nível do planeamento dos riscos de inundação, utilizando as estruturas da Convenção de Albufeira, nomeadamente através do Grupo de Trabalho de Planeamento da CADC.

Para o 2.º ciclo de planeamento, Portugal e Espanha na XXI CIMEIRA LUSO-ESPANHOLA, realizada em Madrid a 25 de outubro de 2018, acordaram sincronizar os processos Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações e da elaboração da cartografia de risco, dando continuidade aos trabalhos de articulação realizados no âmbito dos planos em vigor.

A boa colaboração entre as autoridades dos dois países tem vindo a permitir otimizar a gestão de situações de cheia e assim reduzir os riscos de inundação associados a este tipo de situações.

A REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO



2- Caracterização da RH3

A RH do Douro - RH3 é internacional com uma área total em território português de 19 218 km². Integra a bacia hidrográfica do rio Douro e as bacias hidrográficas das ribeiras da costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

O **rio Douro** nasce na serra de Urbion (Cordilheira Ibérica), a cerca de 1 700 m de altitude. Ao longo do seu curso de 927 km (o terceiro maior entre os rios da Península Ibérica, depois do Tejo e do Ebro) até à foz no Oceano Atlântico, junto à cidade do Porto, atravessa o território espanhol numa extensão de 597 km e serve de fronteira ao longo de 122 km, sendo os últimos 208 km percorridos em Portugal.

A bacia hidrográfica do rio Douro tem uma área total de 97 477,66 km², dos quais 18 587,85 km² em Portugal (19,07%) e 78 889,0 km² em Espanha (80,93%), ocupando o primeiro lugar em área entre as bacias dos maiores rios peninsulares (superior à do Ebro e à do Tejo). A parte portuguesa ocupa também o primeiro lugar em dimensão entre as bacias dos rios nacionais ou internacionais que atravessam o território nacional.

A bacia é limitada a Norte pelas bacias hidrográficas dos rios Leça (178 km²), Ave (1 390 km²), Cávado (1 590 km²), Nalón (4 865 km²), Sella (1 245 km²), Deva (1 185 km²) e Nansa (418 km²), a Leste pela bacia hidrográfica do rio Ebro (86 000 km²) e a Sul pelas bacias hidrográficas dos rios Tejo (80 630 km²), Mondego (6 645 km²) e Vouga (3 635 km²).

No que diz respeito à restante rede hidrográfica, dado o deslocamento do curso do rio Douro para sul do "eixo" da bacia, os principais afluentes da margem direita tendem a ser maiores que os da margem esquerda. Todos eles nascem nos sistemas montanhosos que circundam a bacia e os seus percursos até ao Douro desenvolvem-se, genericamente, nos sentidos Nordeste-Sudoeste em relação aos afluentes da margem direita e Sudeste-Noroeste em relação aos da margem esquerda. De entre os primeiros destacam-se, de montante para jusante: em Espanha, o Pisuerga, o Valderaduey e o Esla; em Portugal, o Sabor (3 868 km²), o Tua (3 814 km²) e o Tâmega (3 309 km²). De assinalar que as cabeceiras das bacias destes três últimos rios se situam em território espanhol, abrangendo áreas de, respetivamente, 556 km², 691 km² e 660 km². Na margem esquerda são de realçar, também de montante para jusante: em Espanha, o Adaja, o Tormes, o Huebra e o Águeda, (este último serve de fronteira no seu curso inferior e os dois anteriores confluem com o Douro no troço internacional); em Portugal, realçam-se os rios Côa (2 521 km²) e Paiva (795 km²).

Na RH3 a **zona costeira** estende-se desde a foz do rio Douro até à praia da Torreira. A singularidade da paisagem do litoral norte de Portugal resulta da grande variedade dos

seus atributos biofísicos, socioeconómicos e culturais, que se vão evidenciando deste troço.

A caracterização mais detalhada da RH3 pode ser consultada no Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), de 3.º ciclo - [PGRH-RH3](#).

2.1- Precipitação e Escoamento

A **precipitação** média anual na bacia do Douro apresenta grande variabilidade espacial, varia entre 521 mm e 1666 mm, (Figura 2). A região do baixo Douro e do rio Tâmega são as que apresentam valores de precipitação mais elevados, nesta região registam-se com frequência inundações. Relativamente à distribuição da precipitação ao longo do ano hidrológico, o primeiro trimestre é o mais pluvioso. Nos meses de outubro e janeiro registam-se os valores mais elevados de precipitação diária. Pode ainda observar-se que os últimos anos têm-se caracterizado por anos muito secos ou médios. (APA, 2018).

Observa-se nesta RH que a precipitação média anual, na última década, apresenta uma persistência de valores abaixo da média e uma ausência de anos húmidos, Figura 3.

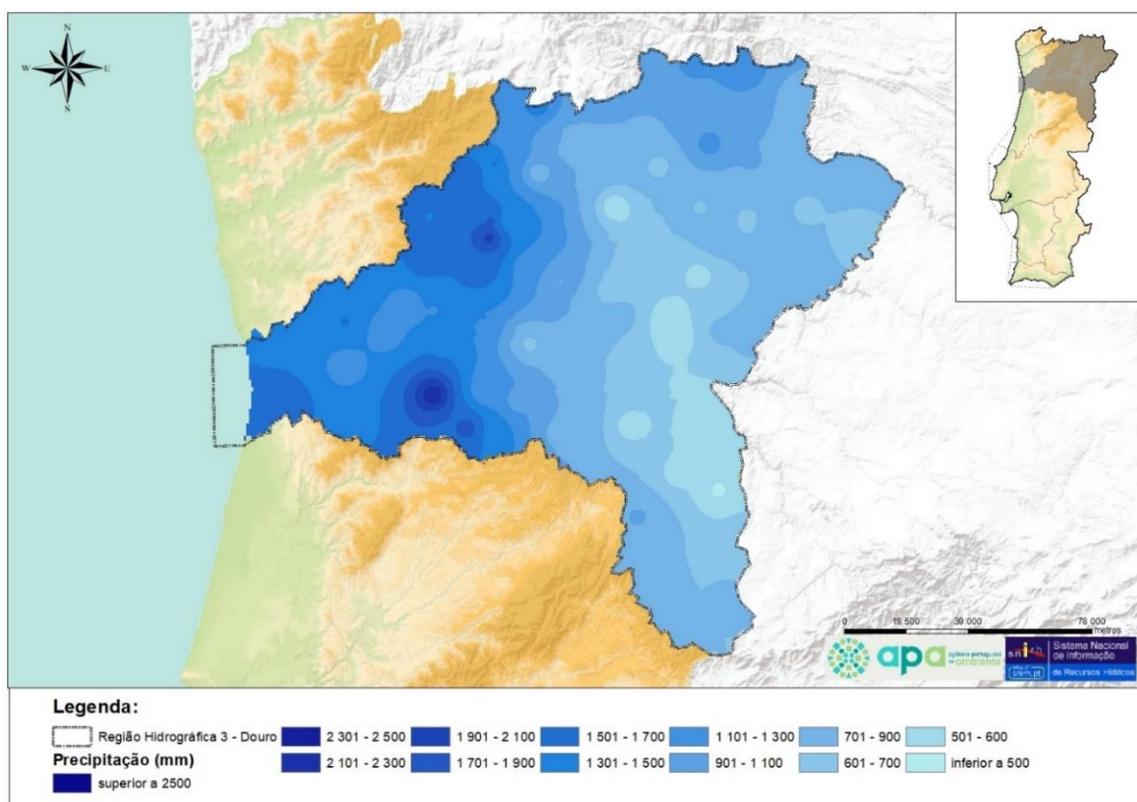


Figura 2 - Precipitação média anual na RH3

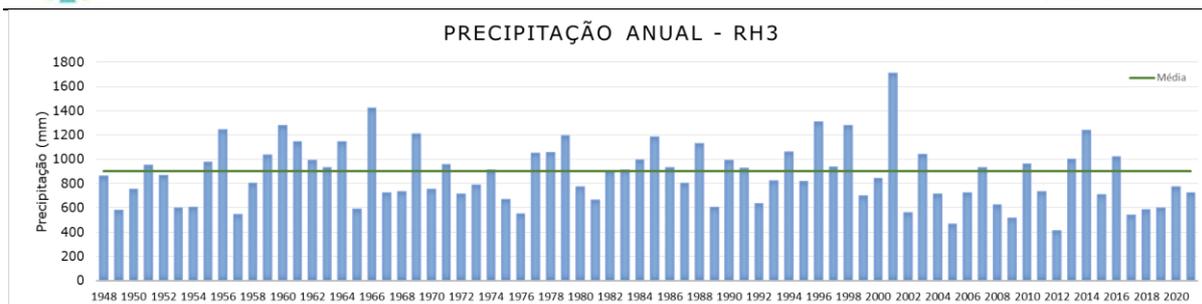


Figura 3 - Precipitação anual na RH3, entre 1948 e 2020

A distribuição anual média do **escoamento**, que decorre essencialmente da distribuição da precipitação anual média, é caracterizada por uma grande variabilidade do escoamento mensal, a qual está presente também nas diferentes bacias hidrográficas. O rio Douro apresenta maioritariamente, em território nacional, um sentido de escoamento de E-W. O Quadro 2 apresenta os valores anuais de escoamento em regime natural, pode observar-se que a bacia do rio Douro apresenta os maiores valores de escoamento anual médio.

Quadro 2 - Escoamento médio anual na RH3 para o período de referência 1989 -2015

(Fonte: PGRH 3.º Ciclo)

Sub-bacia	Escoamento médio anual (hm ³) (período 1989-2015)		
	Ano seco (20%)	Ano médio	Ano húmido (80%)
Douro	5 099	11 349	14 708
Tâmega	680	1 675	1 963
Rabaçal	208	551	732
Tuela	157	430	530
Tua	41	244	317
Sabor	107	514	642
Maças	44	256	372
Águeda	140	492	726
Côa	61	422	599
Paiva	164	493	579
Costeiras entre o Douro e o Vouga	44	118	137
RH	6 744	16 543	21 307

Na RH3, as barragens que poderão atenuar alguns efeitos das inundações localizam-se nas bacias dos rios Douro, Sabor, Tâmega e Tua, Quadro 3. As regras de exploração de uma barragem permitem uma gestão específica dos volumes armazenados em caso de ocorrência de cheias.

Quadro 3 - Barragens com capacidade de gestão de cheias

Barragens	Bacia Hidrográfica	Volume total (dam ³)	Cota NPA* (m)	Cota de NMC** (m)	Área Total inundada (km ²)	Caudal máximo turbinado (m ³ /s)	Caudal máximo descarregado (m ³ /s)
Aldeadávila (Espanha)	Douro	114 300	327,83		3,68	333	
Almendra (Espanha)	Douro	2 648 640	730,00		79,40	408	3 039
Baixo Sabor	Sabor	109 500	234,00	235,00	28,20	170	5 000
Daivões	Tâmega	56 200	228,00	229,36	3,41	227	2 500
Foz do Tua	Tua	106 100	170,00	171,00	4,40	310	5 500
Régua	Douro	95 000	73,50	74,50	8,50	948	21 500
Ricobayo (Espanha)	Douro	1 145 000	684,00		57,25	74,9	5 962
Saucelle (Espanha)	Douro	181 500	114,00	114,00	6,02		
Torrão	Tâmega	123 900	65,00	65,00	6,50	320	4 500

*NPA - Nível de Pleno Armazenamento

**NMC - Nível de Máxima Cheia

2.2- Massas de Água

A delimitação das massas de água é um dos pré-requisitos para aplicação dos mecanismos da DQA, tendo sido efetuada no âmbito do PGRH em vigor.

Nesta RH estão identificadas 74 massas de água, sendo 65 naturais, sete fortemente modificadas e duas subterrâneas. Do total das massas de água naturais, 55 são da categoria rios, sete da categoria águas de transição, duas da categoria águas costeiras e uma da categoria águas territoriais (PGRH 3.º Ciclo). Na parte portuguesa da bacia do douro são consideradas 10 sub-bacias hidrográficas que integram as principais linhas de água afluentes aos rios Douro, Águeda, Côa, Paiva, Rabaçal, Tuela, Maças, Sabor, Tâmega e Tua e ainda as bacias costeiras associadas a pequenas linhas de água que drenam diretamente para o Oceano Atlântico. O Quadro 4 e a Figura 4 apresentam o número de massas de água por categoria na RH3.

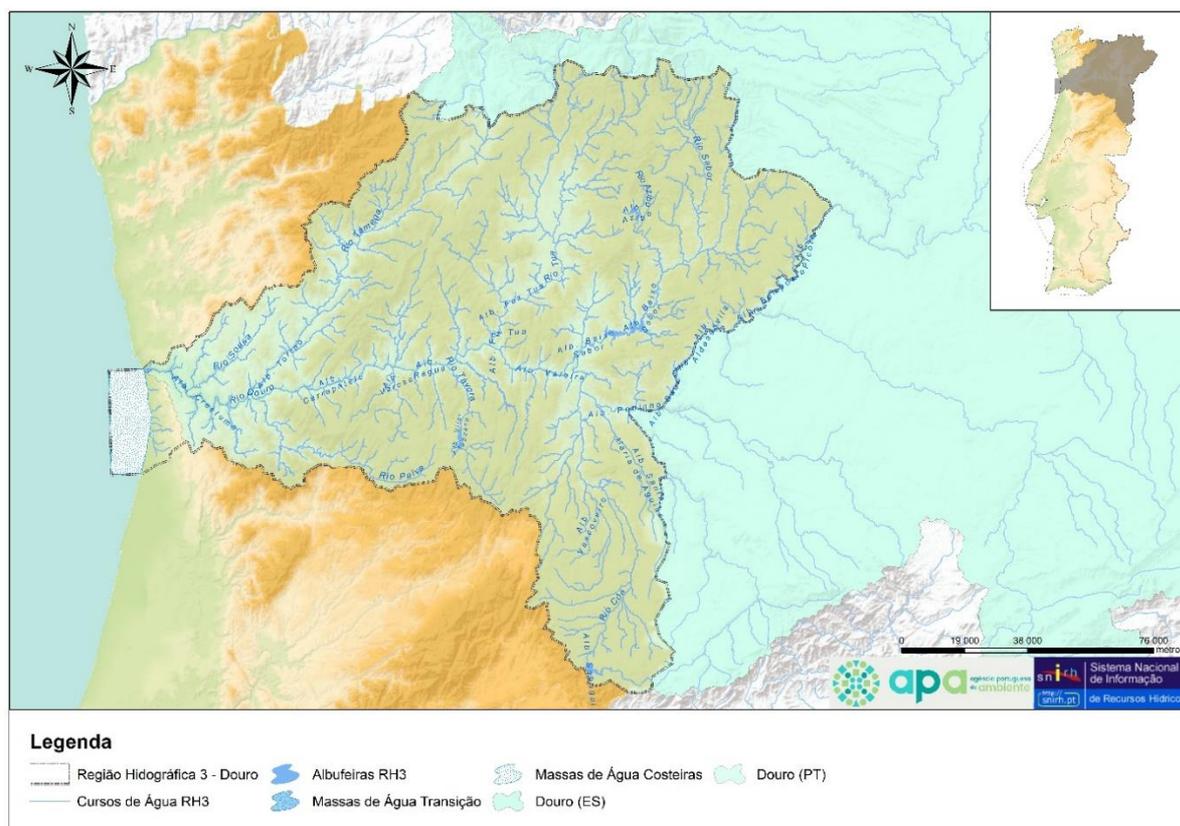


Figura 4 - Delimitação geográfica e massas de água, na RH3h

Quadro 4 - Número de massas de água por categoria na RH3 (Fonte: PGRH 3.º ciclo)

Categoria		Naturais (N.º)	Fortemente modificadas (N.º)	Artificiais (N.º)	TOTAL (N.º)
Superficiais	Rios	55	3	0	58
	Albufeiras	0	3	0	3
	Águas de transição	7	1	0	8
	Águas costeiras	2	0	0	2
	Água territoriais	1	0	0	1
Sub-total		65	7	-	72
Subterrâneas		2	-	0	2
TOTAL		67	7	0	74

2.3- Ocupação do Solo e Áreas Protegidas

A Carta de Ocupação do Solo (COS) de 2018 é fundamental para a determinação do grau de vulnerabilidade do território, constituindo-se como base para a obtenção do impacto nos quatro recetores da Diretiva das Inundações (população, ambiente, património cultural e atividades económicas), face a um evento de inundação. A ocupação do território é a base da determinação do risco associado às inundações, conforme definido no âmbito do presente relatório.

Com base na COS de 2018, conclui-se que a RH3 revela um predomínio das áreas de florestas e agricultura. As sub-bacias onde os territórios artificializados têm maior predominância localizam-se junto aos principais aglomerados populacionais e mais próximo ao litoral. Os territórios artificializados representam cerca de 12% da área total da RH, a agricultura representa 32% e a floresta predomina com aproximadamente 37% da área total, Figura 5. Atendendo à dominância da área florestal, e à sua importância no ramo terrestre do ciclo hidrológico, ao potenciar a retenção (infiltração e interceção) da precipitação em detrimento do escoamento superficial, verifica-se que em termos globais ocorre um efeito positivo na redução das inundações, para caudais associados a probabilidades elevadas.

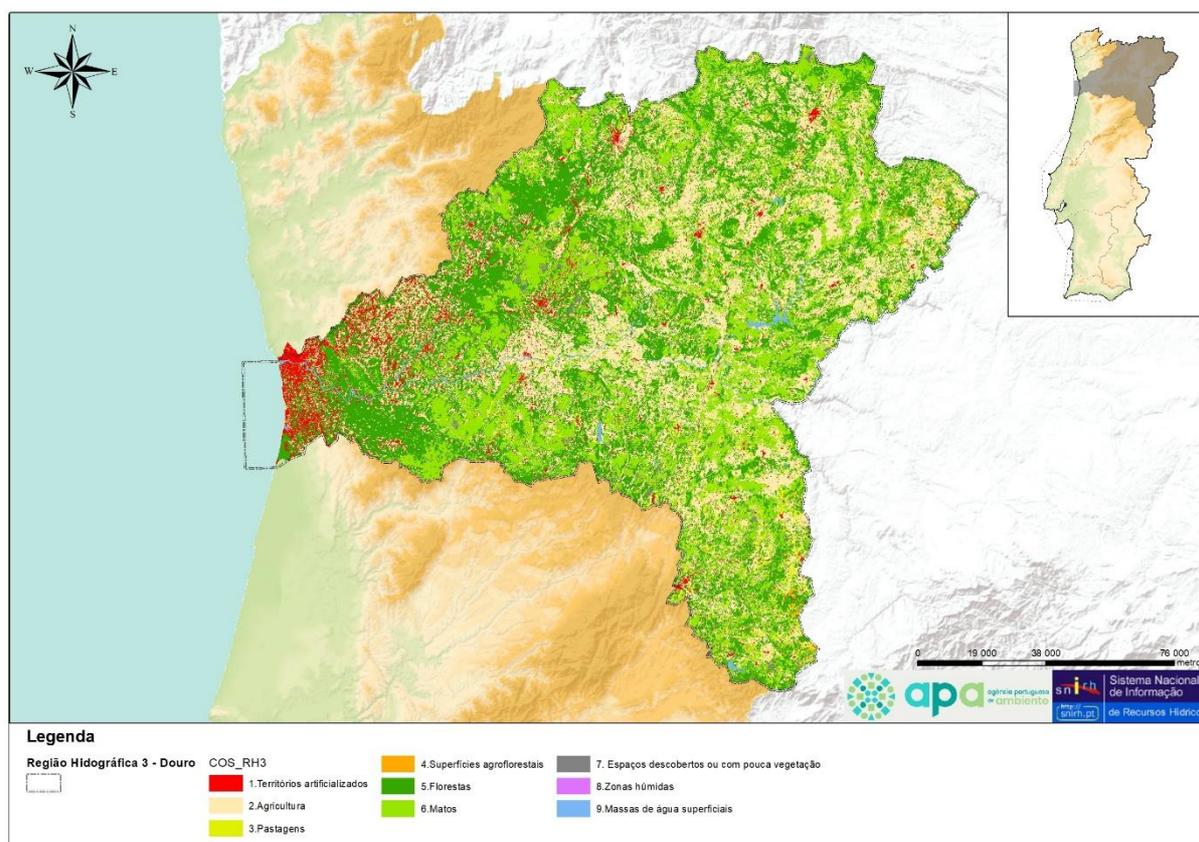


Figura 5 - Carta de Uso e Ocupação do Solo 2018 (adaptado de DGT, 2018)

Na RH3 as margens dos rios Côa, Douro e Tua, são dominadas por terrenos agrícolas, com domínio da vinha e olival, com a presença alternada de bosquetes de floresta autóctone, que criam as condições necessárias para a existência de uma diversidade e qualidade de habitats terrestres e aquáticos, locais designados no âmbito da Diretiva habitats.

O Parque Nacional do Alvão foi criado em 1983, situado na serra do Alvão, é sobejamente conhecido na região pelos seus valores naturais únicos ou raros. Com uma superfície de 7 238,30ha abrange parte do concelho de Vila Real e de Mondim de Bastos. A serra do Alvão, paredes meias com o Marão, é uma área com formações xistosas do Silúrico de grande interesse paisagístico e geológico, cujo fulcro é a queda de água do rio Olo, em Fisgas de Ermelo. Aí, onde ocorrem quartzitos do Ordovício Inferior, dispõem-se as bancadas em anticlinal aberto e de eixo inclinado para SW, i.e. para jusante do rio Olo. A sua altitude é de 800 m, descendo em várias cascatas, um desnível de 250 m num percurso de 1500 m. Os carvalhais dominam as zonas mais elevadas, a eles se associando o videiro na proximidade das linhas de água, bem como a aveleira, o azevinho, o castanheiro e o loureiro formando bosques mistos de folhosas. Há plantas raras como a rorela (*Drosera rotundifolia*), uma espécie carnívora que cresce nos terrenos encharcados e margens dos cursos de água. Figura 6. (Fonte: ICNF)

O Parque Natural do Douro Internacional foi criado em 1989, mais tarde em 2002 foi criado o Parque Natural Arribes del Duero. Ambos os parques preconizam uma superfície de 192 605 ha, formando um dos maiores espaços protegidos da Europa. De rio de águas violentas, o Douro, devido às barragens, fez-se um vasto e tranquilo espelho de água aprisionado entre muralhas a prumo, sendo notório o contraste entre a estreita garganta por onde corre e o ondulado das superfícies adjacentes. A área do Parque abrange o troço fronteiriço do rio Douro, incluindo o seu vale e superfícies planálticas adjacentes, e prolonga-se para sul através do vale do seu afluente, o rio Águeda, numa extensão de cerca de 120 km. A parte norte corresponde à zona de menor influência atlântica de Trás-os-Montes, sendo constituída por um extenso planalto, com altitudes que variam entre os 700 e os 800 metros. Aqui, o vale do Douro é bastante encaixado, com margens escarpadas essencialmente graníticas, as "arribas". À medida que se avança para sul, o vale apresenta-se mais aberto, com fundos de vales aplanados, permanecendo as vertentes escarpadas; há ainda pequenas áreas planálticas e relevos residuais encimados por quartzitos. Esta zona, onde o vale já se assemelha ao "Douro vinhateiro", caracteriza-se pelo seu microclima, com escassa precipitação e amenas temperaturas inverniais, fazendo parte da chamada Terra Quente Transmontana.

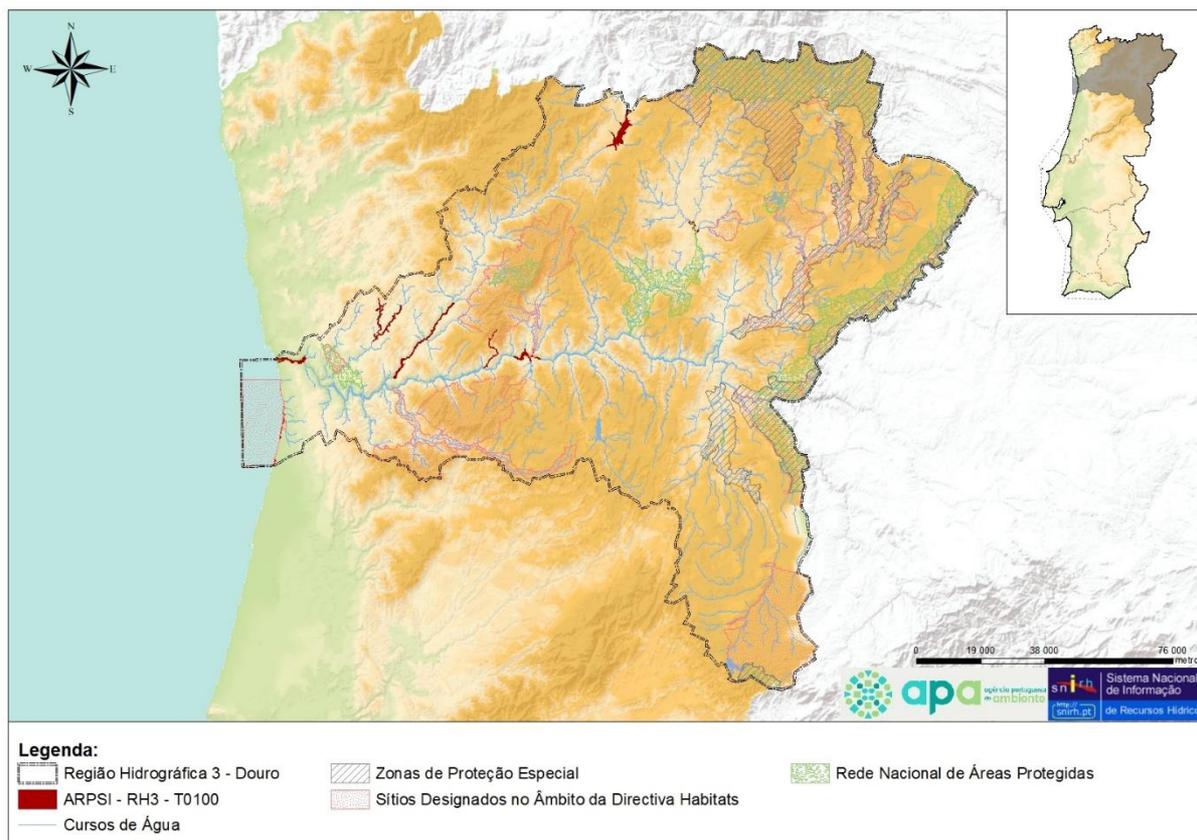


Figura 6 - Áreas protegidas na RH3 e ARPSI (adaptado de ICNF, 2022)

2.4- População e Atividades Económicas

A RH3 engloba 74 concelhos, sendo que 47 estão abrangidos pelas ARPSI. Os centros urbanos mais importantes correspondem às sedes de distrito localizadas na região hidrográfica, destacando-se o Porto, pela sua capacidade estruturante. O Porto é também o município com maior número de habitantes, acompanhado dos municípios junto ao litoral, Figura 7.

Dos municípios que apresentam maior densidade populacional, Chaves, Mirandela, Peso da Régua e Vila Nova de Gaia, são também os que apresentam diversos registos de inundações com impactos elevados na população.

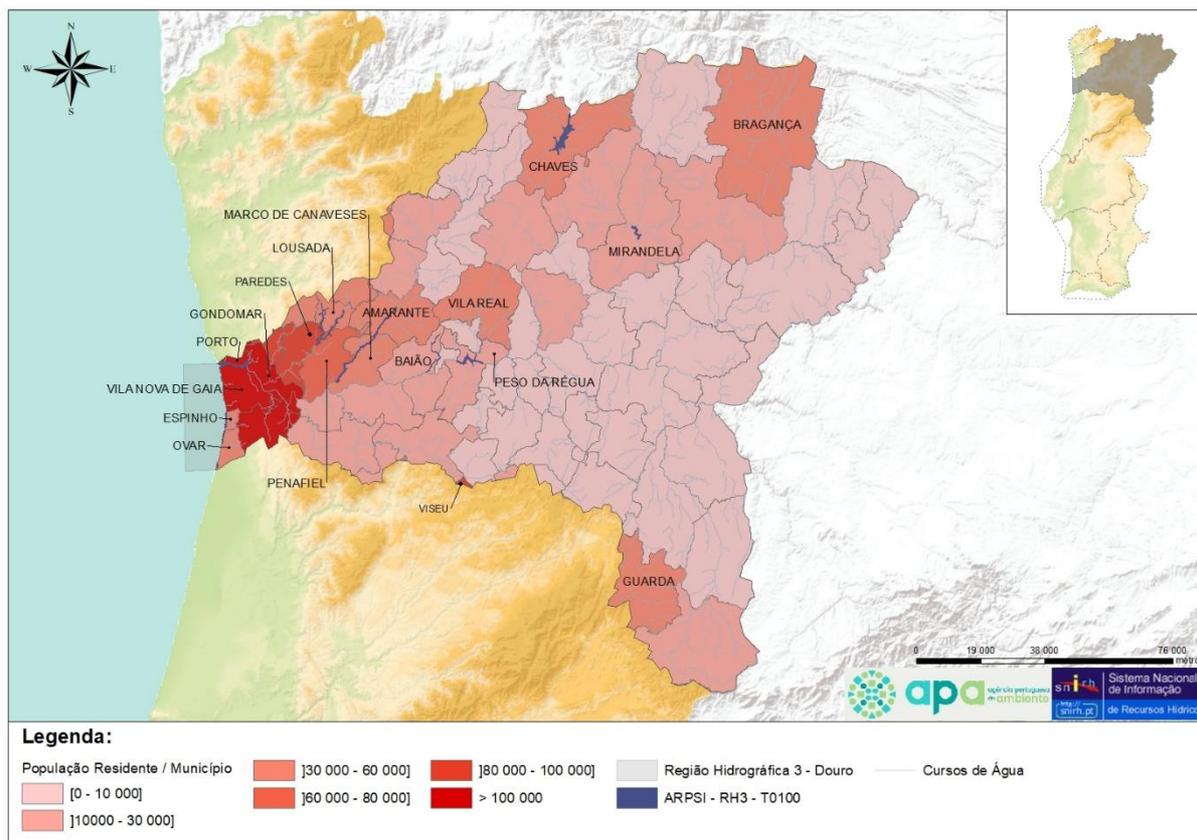


Figura 7 - População residente por município (adaptado do INE, 2021)

As atividades económicas com maior número de empresas na RH3 são na área do “Comércio por grosso e a retalho (...)”, da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” e das “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”, Figura 8. A atividade “Captação, tratamento e distribuição de água (...)” é a que emprega maior número de pessoas, com uma diferença significativa relativamente às restantes. As atividades com maior volume de negócios são o “Comércio por grosso e a retalho (...)” e a “Indústria Transformadora” (Fonte: Pordata, 2020).

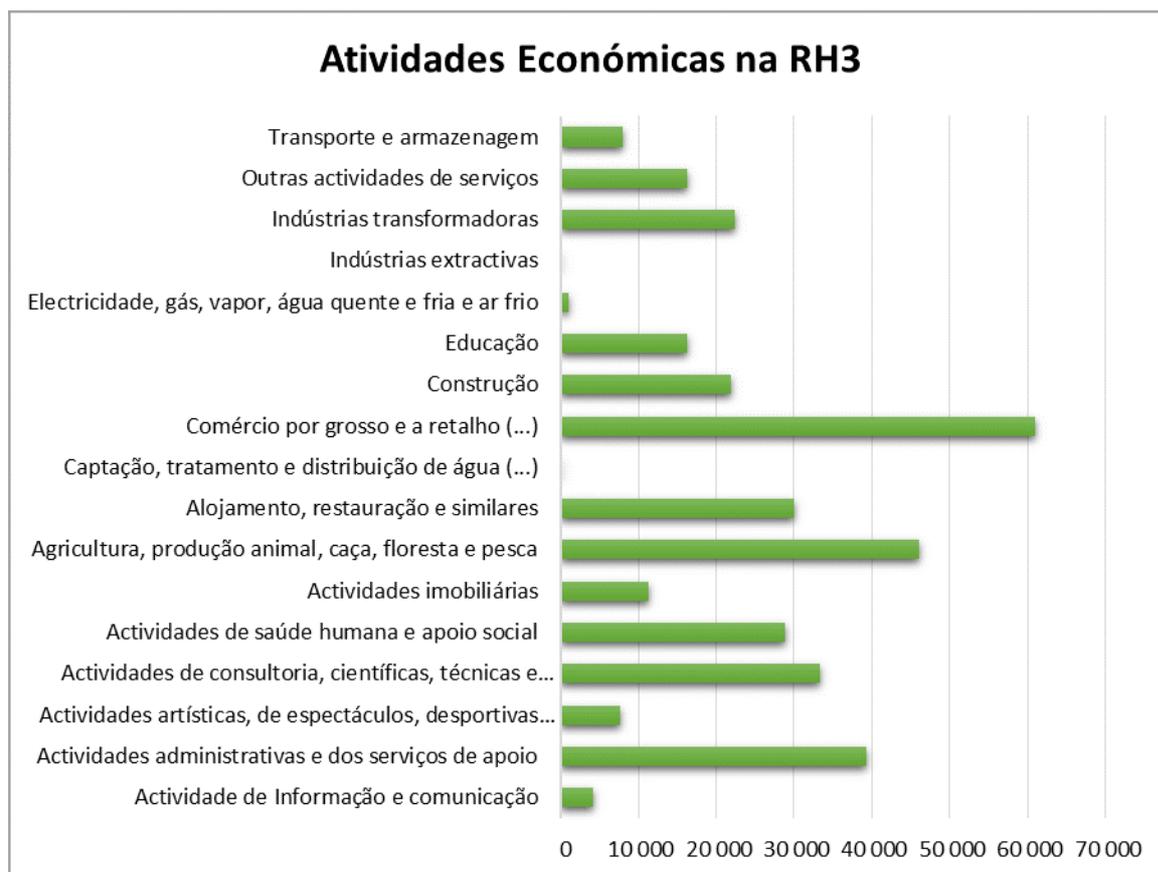


Figura 8 - Número de empresa por atividades económica (Pordata, 2020)

CHEIAS E INUNDAÇÕES



3- Cheias e Inundações

A Diretiva das Inundações prevê o registo e atualização dos eventos de cheias e inundações, a sua caracterização e a avaliação da severidade dos Impactos, em cada ciclo de implementação. Pretende-se, desta forma, fazer o seguimento de eventuais alterações de padrão e da espacialização dos eventos.

A sistematização e caracterização dos eventos de inundações contribuem para melhor se perceber este fenómeno, avaliar a sua magnitude, a sua origem e a sua frequência. Em contexto de alterações climáticas, para que seja possível identificar tendências na ocorrência destes fenómenos, torna-se cada vez mais relevante fazer a caracterização detalhada dos eventos de cheias e inundações. As redes hidrometeorológicas do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) desempenham um papel fundamental no registo de caudais máximos, de precipitações máximas, tendo em conta diferentes durações ao longo do evento. Contudo, importa incluir na caracterização outros parâmetros, como sejam, prejuízos, população afetada, fotografias da área inundada, levantamento de campo do limite da área inundada, inquéritos à população, entre outros.

Portugal tem um histórico de eventos de inundações de magnitude elevada e com Impactos devastadores na população. Na consulta dos registos da base de dados de catástrofes EM-DAT³ pode observar-se que Portugal tem um número elevado de eventos de inundações, Figura 9, classificadas como catástrofes, estando entre os dez países da Europa com mais registos. Pode, ainda, verificar-se que está entre os sete países europeus onde há registo de eventos com mais de 100 mortes.

³ A [EM-DAT](#) (Guha-Sapir et al., 2015) é uma base de dados mundial de catástrofes naturais e tecnológicas que contém dados essenciais sobre a ocorrência e os efeitos de mais de 21000 catástrofes no mundo, desde 1900 até ao presente. A EM-DAT fornece informações geográficas, temporais, humanas e económicas sobre cada país.

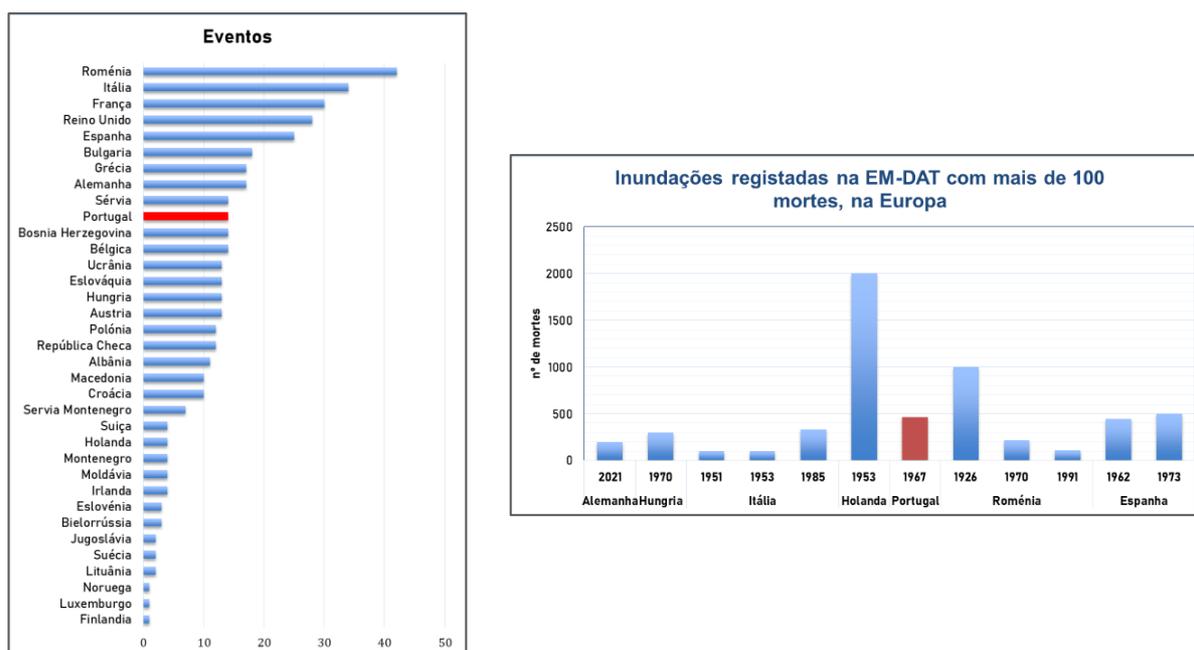


Figura 9 - Número de eventos registados na EM-DAT, na Europa (esquerda). Inundações registadas na EM-DAT com mais de 100 mortes, na Europa (direita)

As **cheias na RH3** mais impactantes, que se registam nesta região, estão associadas a intensidades de precipitação não muito elevadas mas de grande duração e sobre áreas extensas do tipo frontal (resultantes da passagem de sucessivas superfícies frontais meteorológicas que se deslocam do Atlântico para o interior do País), agravadas por fenómenos de ascensão orográfica a maior contribuição para a sua formação resulta do terço final da bacia, parte portuguesa. Isto deve-se não só à diferença entre as precipitações médias nessas zonas mas também à maior capacidade da zona terminal em gerar escoamento superficial consequência da sua baixa permeabilidade, relevo acidentado e vales profundos e encaixados.

Na **bacia do rio Douro** as inundações estão fortemente condicionados pela gestão das barragens em Espanha, nomeadamente nas barragens de Aldeadávila, Almendra, Ricobayo e Saucelle, que em situações de cheias na parte espanhola desta bacia pode obrigar a descargas elevadas provocando inundações a jusante.

No **rio Douro** as barragens localizadas nos afluentes, podem permitir o encaixe de caudais de cheia afluentes a estes aproveitamentos, tais como o Escalão do Baixo Sabor, no rio Sabor, a barragem de Foz Tua, no rio Tua, a barragem do Torrão no rio Tâmega. No rio Douro, dado que a maioria dos aproveitamentos são de fio-de-água, funcionam com nível praticamente constante resultante de caudais afluentes e efluentes semelhantes, não constituem, assim, uma mais-valia para a redução do caudal e da área inundável a jusante.

Na **zona costeira da RH3** verifica-se que devido a fatores de origem antrópica conjugados com processos de origem natural uma tendência de regressão da faixa costeira. A subida do nível médio da água do mar e a penúria de fornecimento sedimentar aos espaços costeiros, quer provocada pela própria subida do nível do mar, quer pela construção de barragens nos cursos dos principais rios deste trecho, sensivelmente iniciada em meados do século passado, tem causado Impacto nos fenómenos de erosão e galgamento costeiro (Fonte: POC-Caminha-Espinho).

3.1- Revisão da Avaliação Preliminar do Risco de Inundações

Como referido anteriormente em cada ciclo é realizada a revisão e atualização do anterior, podendo haver a definição de novos critérios para a definição de ARPSI. No 1.º ciclo o critério utilizado na fase de avaliação preliminar de risco estabelecia que apenas seriam considerados eventos em que tivesse ocorrido pelo menos um morto ou 15 evacuados. Esta condição levou a que a seleção de eventos fosse reduzida e não representasse corretamente as áreas vulneráveis ao risco de inundação, refletindo apenas os Impactos na saúde humana, excluindo os restantes recetores da Diretiva das Inundações.

No 2.º ciclo de implementação procurou-se definir um critério que incluísse os Impactos das inundações nos quatro recetores da Diretiva das Inundações e assim ter uma melhor caracterização deste fenómeno no território nacional. Apresenta-se seguidamente um resumo do critério estabelecido para a avaliação preliminar de riscos de inundação, podendo ser consultada a versão integral desta fase no relatório de [APRI da RH3](#).

3.1.1- Critério para a Classificação da Severidade dos Impactos dos Eventos

Após a validação dos dados reportados foram selecionados os indicadores que se apresentavam informação relevante para a formulação do critério de classificação da severidade dos impactos. Os indicadores selecionados estão descritos no Quadro 5.

Quadro 5 - Indicadores selecionados para a avaliação de impactos significativos

Indicadores selecionados
Número de residentes potencialmente afetados pela extensão da cheia na planície de inundação
Potenciais danos em infraestruturas
Potenciais impactos em massas de água
Potenciais impactos em indústrias que possam causar acidentes de poluição
Potenciais impactos em campos agrícolas
Potenciais impactos em atividades económicas
Potenciais impactos em patrimónios ou áreas protegidas
Período de recorrência
Se as cheias ocorreram no passado

Os indicadores selecionados foram agregados por recetor: **população, atividades económicas, ambiente e património classificado**. Estabeleceram-se diferentes classes, que foram valoradas desde o efeito insignificante até muito elevado, às quais foi atribuído um valor quantitativo, para facilitar o tratamento dos dados.

Em relação à **população**, considerou-se o número de pessoas afetadas e o impacto na população, tendo sido estabelecidas 5 classes que foram valoradas de 1 a 5 conforme representado no Quadro 6.

Quadro 6 - Indicadores relativos a população

Impacto na População (A)	Escala	Número de pessoas afetadas (B)	Escala
Insignificante	1	< 10	1
Baixo	2	10 a 30	2
Médio	3	30 a 50	3
Elevado	4	50 a 100	4
Muito Elevado	5	> 100	5

O impacto das inundações nas **atividades económicas** foi diferenciado em 4 classes, tendo sido valoradas de 1 a 4 (Quadro 7). Os prejuízos provocados pelas inundações nas atividades económicas foram agrupados, tendo-se diferenciado em 6 classes, valorados de 1 a 6, conforme representado no Quadro 7.

Quadro 7 - Indicadores relativos as atividades económicas

Impacto nas atividades económicas (C)	Escala	Prejuízos (D)	Escala
Baixo	1	<30 000 €	1
Médio	2	30 000 a 50 000 €	2
Elevado	3	50 000 a 100 000 €	3
Muito Elevado	4	100 000 a 500 000 €	4
		500 000 a 1 000 000 €	5
		> 1 000 000 €	6

Na formulação do critério foi atribuída igual ponderação aos 4 fatores - Impacto na população (A), Número de pessoas afetadas (B), Impacto nas atividade económicas (C) e Prejuízos (D), através da disjunção de condições de superação de limites considerados gravosos para os recetores:

- Impacto na população - alto (valor 4, segundo a classificação apresentada);
- Número de pessoas afetadas - 50 a 100 (valor 4, segundo a classificação apresentada);
- Impacto nas atividades económicas - elevado (valor 3, segundo a classificação apresentada);
- Prejuízos - 500 000 a 1 000 000 Euros (valor 5, segundo a classificação apresentada).

Resultando na fórmula: **(A ≥ 4) V (B ≥ 4) V (C ≥ 3) V (D ≥ 5)**

3.1.2- Eventos de Inundação na RH3

Por forma a apresentar uma evolução das cheias e inundações na RH3, foram consultadas diferentes fontes de dados sobre estes fenómenos: a base de dados "Disaster" que contém "Ocorrências de Cheias/Inundações registadas entre 1865 e 2015 em Portugal Continental, que produziram mortos, ou feridos, ou desaparecidos, ou evacuados ou desalojados" (IGOT, 2012); a base de dados de cheias do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) que contém registos diversos de cheias e inundações; registos da ANEPC e registos publicados em trabalhos de investigação ou informação existente em arquivos históricos municipais.

Os eventos apresentados não esgotam as ocorrências na RH3, no período 1865 a 2020, apenas, estão identificados aqueles que ocorreram nos municípios abrangidos pelas ARPSI e para os quais foram identificados eventos com impactos significativos.

Os eventos com maior número de vítimas mortais ocorreram no período de 1865 até 1920, no município do Porto, com 8 mortos, e no período de 1961 a 1980, no município de Chaves, onde se registaram 4 mortos.

Nas Figura 10 e Figura 11 observa-se por município número de eventos que ocorreram e aos quais se encontram associados registos com e sem perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas respetivamente. Os municípios do Porto, Amarante, Chaves são os que registo maior número de eventos.

Na última década não se registaram eventos com perda de vidas humanas, mas houve evacuados e/ou desalojados, nos municípios de Braga, de Santo Tirso, Trofa, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

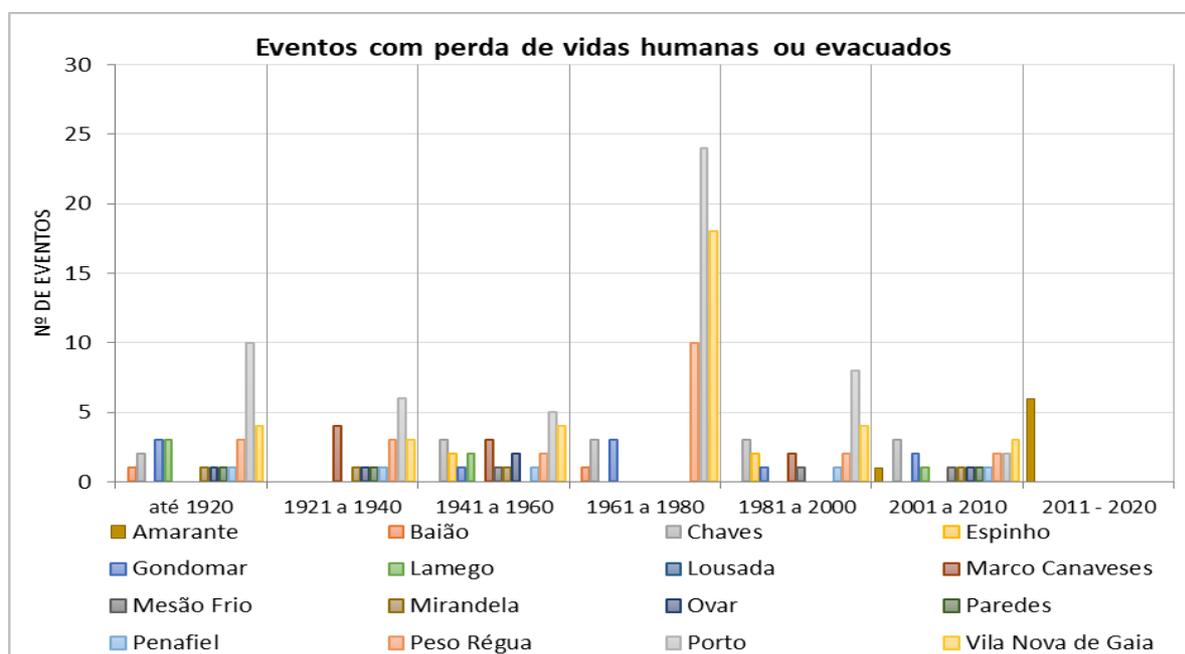


Figura 10 - Número de eventos com perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas, desaparecidas ou desalojadas

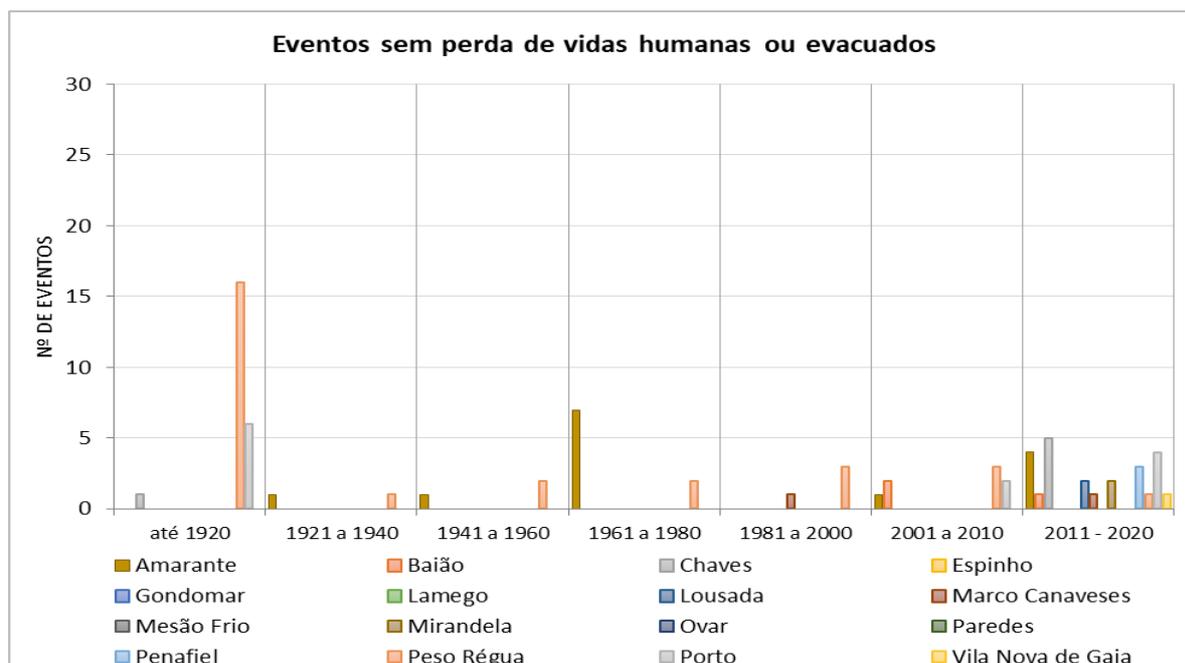


Figura 11 - Número de eventos sem perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas, desaparecidas ou desalojadas, mas com Impactes económicos ou afetação da população

No período de 2011 a 2018 nos eventos ocorridos e contabilizados com impactos significativos na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património, conforme definido na Diretiva das Inundações, ocorreram nos municípios de Amarante, Chaves e Penafiel. Em Amarante foram contabilizados onze eventos e em Chaves e Penafiel cinco, Figura 12.

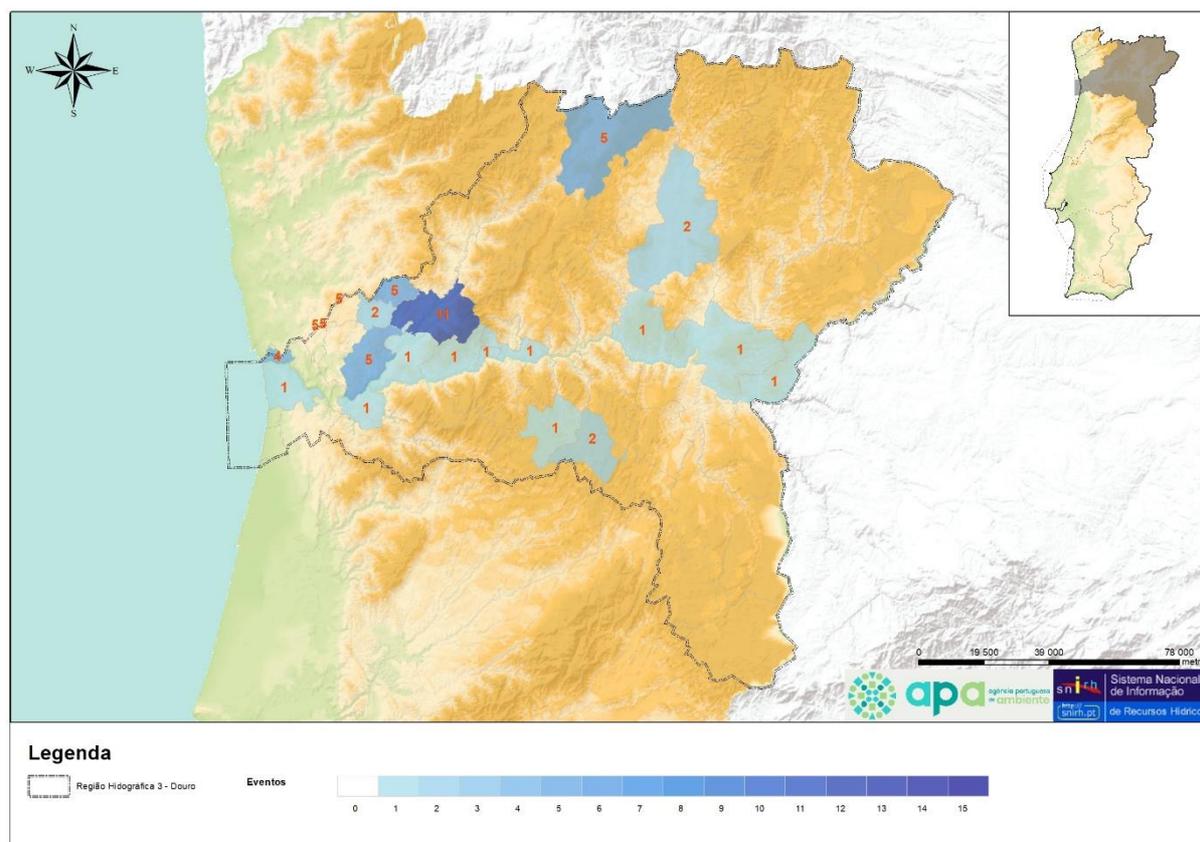


Figura 12 - Eventos de inundação na RH3, no período entre 2011 e 2018

Relativamente aos eventos de galgamento/inundação na zona costeira desta região, destacam-se as ocorrências de janeiro e fevereiro de 2014 associados às tempestades Hércules e Stephanie (APA, 2014), com impacto significativo em toda a costa portuguesa que se traduziram em danos nos passadiços de acesso à praia, destruição de sistemas de proteção dunar, danos pontuais em equipamentos/apoios de praia e danos localizados em infraestruturas de proteção/defesa costeira.

Na caracterização dos eventos os valores observados das variáveis hidrometeorológicas, como sejam a precipitação e o caudal, são a referência para a avaliação da sua severidade. Na base de dados do SNIRH, para RH3, há registos dos valores máximos de precipitação acumulada, de níveis hidrométricos e caudais máximos que foram atingidos em inundações, após a década de 30.

Apresentam-se alguns dos valores mais elevados de precipitação diária associada a inundações históricas, bem como os valores de caudais máximos instantâneos anuais observados em estações da rede de monitorização do SNIRH, Figura 13 e Quadro 8.

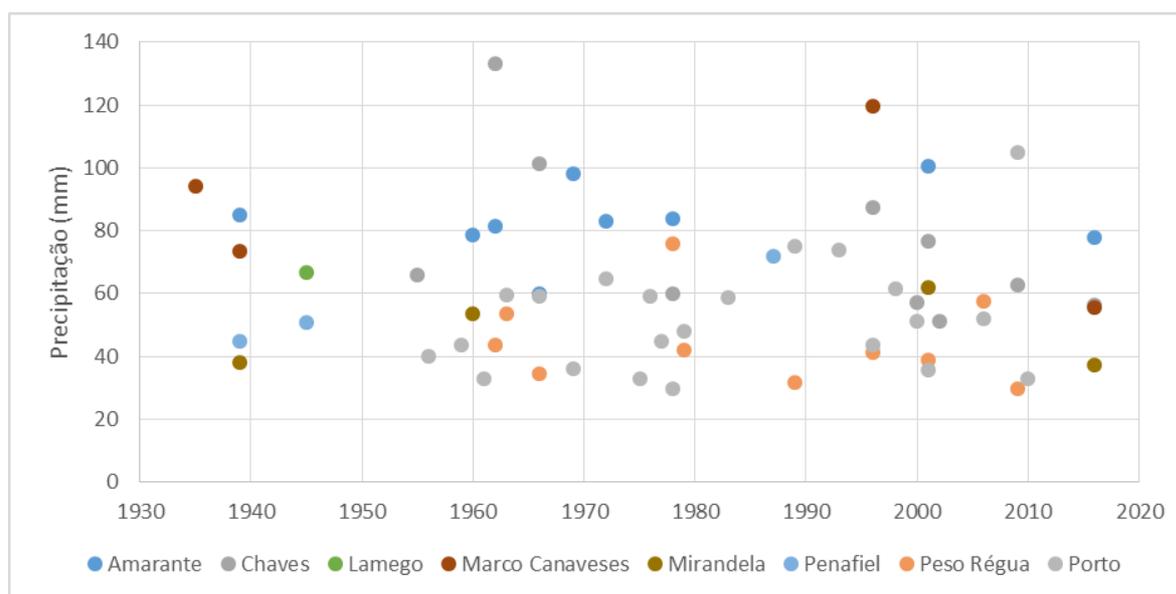


Figura 13 - Valores de precipitação diária mais elevados registados durante eventos de cheias

Quadro 8 - Caudais instantâneos máximos anuais na RH3, registados na base de dados do SNIRH

Caudais Instantâneos Máximos Anuais (m ³ /s)			
ANO	Rio Douro	Rio Tâmega	Rio Tua
1974	-	1 193	491
1977	5 568	1 214	752
1978	1 134	1 882	218
1981	4 451	1 296	128
1983	3 501	956	644
1984	-	1 262	-
1985	5 561	893	775
1989	10 990	1 124	1 460
1996	9 419	791	1 560
2001	9 999	1 520	2 027
2002	9 727	1 047	2 258
2004	-	1 284	148
2006	9 412	-	1 072
2010	5 500	811	1 137
2013	5 074	1 423	1 100
2014	4 343	1 203	731
2019	8 420	-	-

3.1.3- Síntese das ARPSI Identificadas na RH3

A aplicação da metodologia acima descrita para a APRI conduziu à identificação de um conjunto de **dez ARPSI** na RH3, todas identificadas no Quadro 9 e localizadas na Figura 14. Nesta RH e relativamente ao 1.º ciclo foram identificadas sete novas ARPSI, sendo que quatro são de origem fluvial e três de origem costeira. Neste ciclo, a ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02) foi prolongada para montante, até à fronteira, constituindo-se assim como uma ARPSI transfronteiriça.

Quadro 9 - Lista de ARPSI na RH3

Designação ARPSI	Código ARPSI	1.º Ciclo	Transfronteiriça	Origem	
				Costeira	Fluvial
Amarante	PTRH3Tamega01	-	-	-	X
Baião	PTRH3Teixeira01	-	-	-	X
Chaves	PTRH3Tamega02	X	X	-	X
Espinho-Esmoriz	PTRH3Costeira01	-	-	X	-
Esmoriz-Torreira RH3	PTHRH3Costeira03	-	-	X	-
Lousada	PTRH3Sousa01	-	-	-	X
Mirandela	PTRH3Tua01	-	-	-	X
Porto-Vila Nova de Gaia	PTRH3Douro01	X	-	-	X
Porto-Foz	PTRH3Costeira02	-	-	X	-
Régua	PTRH3Douro02	X	-	-	X

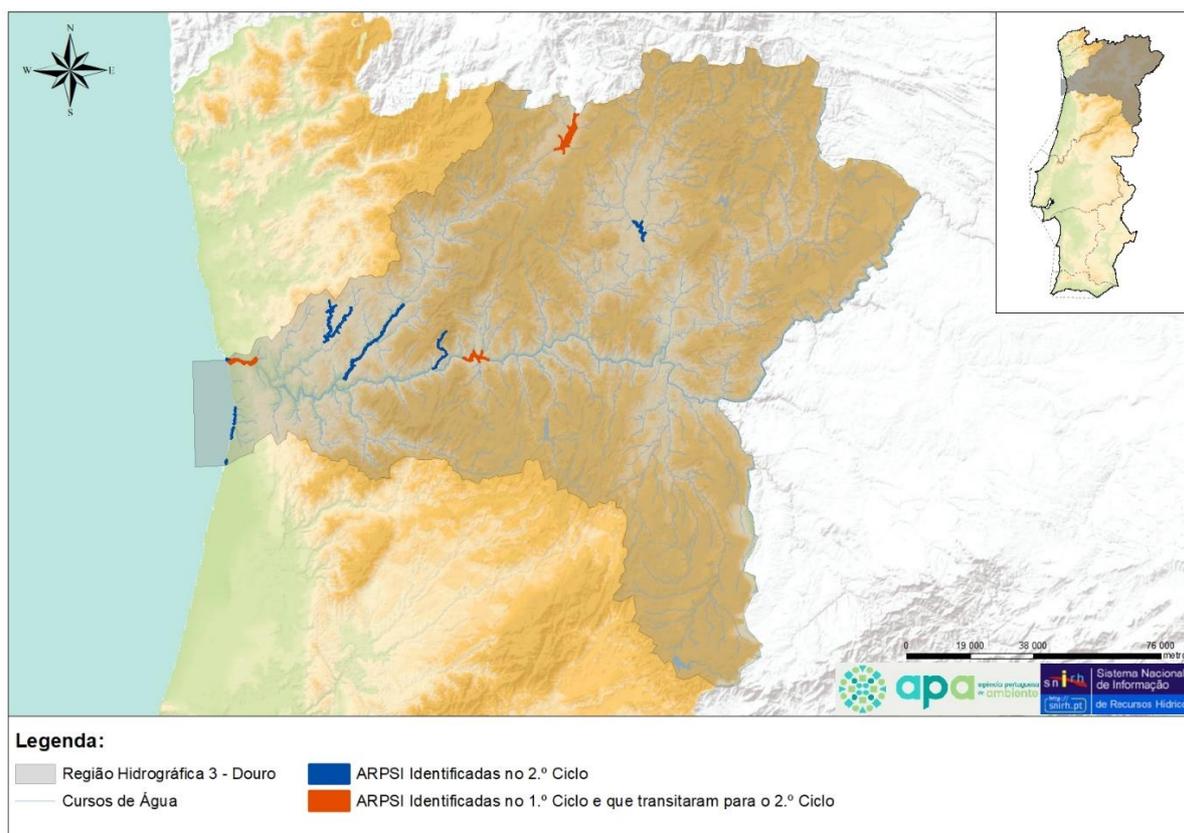


Figura 14 - ARPSI identificadas no 1.º e no 2.º ciclo

CARTOGRAFIA DE ÁREAS INUNDÁVEIS E DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

The background is a solid teal color with various white and light teal geometric shapes and icons. On the left, there is a cluster of white circles, squares, and diamonds. Below this, there are wavy lines representing water and a stylized plant with two leaves. In the top left, there is a square with a grid of small circles. In the bottom right, there is a square with four circles inside it. The overall design is clean and modern, suitable for a technical or scientific report.

4- Revisão da Cartografia de Áreas Inundáveis e dos Riscos de Inundações

A elaboração e revisão da cartografia das ARPSI constitui a 2.ª fase de cada ciclo de implementação da Diretiva das Inundações. A representação cartográfica das zonas inundáveis e dos riscos de inundações, de acordo com o ponto 3 do artigo 6.º deste diploma deve considerar três cenários de probabilidade de ocorrência, no caso das ARPSI associadas a eventos fluviais/pluviais:

- Baixa probabilidade ou cenários de fenómenos extremos;
- Média probabilidade, com periodicidade igual ou superior a 100 anos; e
- Elevada probabilidade, com periodicidade inferior a 100 anos.

No caso do cenário de baixa probabilidade de ocorrência foi considerado um período de retorno de 1 000 anos, uma vez que este é aquele utilizado para o dimensionamento de infraestruturas hidráulicas, de acordo com a legislação nacional vigente. Assim, nas ARPSI de origem fluvial, Portugal optou por considerar três cenários de probabilidade associados aos períodos de retorno de 20, 100 e 1 000 anos para implementação de modelos hidrológicos e hidráulicos, mantendo os cenários avaliados no 1.º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações.

Nas ARPSI de origem costeira foi considerado um cenário de probabilidade associado ao período de retorno de 100 anos ($T=100$).

Importa salientar o significado de período de retorno e que informação existe sobre uma inundação. O período de retorno permite determinar a severidade associada a um evento de cheias, uma vez que a sua gravidade está correlacionada com a sua frequência de ocorrência. Assim, o período de retorno de uma cheia é o intervalo de tempo (em anos) estimado para a ocorrência de um determinado evento. Uma cheia com um período de retorno de 100 anos, estima-se que seja igualada ou superada, em média, uma vez a cada 100 anos.

No 2.º ciclo de implementação foi dada especial relevância ao envolvimento de todos os *stakeholders*, com uma colaboração ativa por parte dos municípios. A cedência de informação cartográfica e de registos de inundações permitiram aumentar o rigor dos resultados.

Apresenta-se seguidamente um resumo da metodologia para a elaboração da cartografia das áreas inundáveis e dos riscos de inundações, podendo ser consultado a versão integral desta fase no [relatório da cartografia da RH3](#).

4.1- Cartografia de Áreas Inundáveis

A modelação hidrológica e hidráulica das ARPSI de origem fluvial/pluvial é tão mais robusta quanto maior for a informação disponível sobre cheias ocorridas. Neste âmbito, as estações da rede hidrométrica e meteorológica da APA constituem um elemento essencial nesta análise. O registo contínuo dos parâmetros hidrometeorológicos permite a identificação de máximos históricos, do hidrograma de cheia, dos máximos de precipitação, elementos fundamentais à modelação.

As condições hidrológicas numa bacia hidrográfica são influenciadas por diferentes fatores, como alterações no uso do solo, alteração dos padrões de precipitação, construção de estruturas de controlo de cheias, entre outros. A análise periódica da cartografia das áreas inundáveis, a cada seis anos, permite aferir e avaliar eventuais alterações e o seu impacto.

As metodologias adotadas na modelação hidrológica tiveram em consideração as particularidades das bacias hidrográficas inerentes a cada ARPSI:

- I. ARPSI cujas bacias não apresentam regularização significativa, metodologia aplicada às ARPSI de Baião - PTRH3Teixeira01 (rio Teixeira), ARPSI de Lousada - PTRH3Sousa01 (rio Sousa), ARPSI de Mirandela - PTRH3Tua01 (rio Tua) e ARPSI de Chaves - PTRH3Tamega02 (rio Tâmega). Os hidrogramas e caudais de ponta de cheia foram determinados por aplicação de um modelo do tipo precipitação-escoamento e, quando possível, por recurso a métodos estatísticos incorporando a informação histórica disponível de estações hidrométricas de interesse, com a análise crítica dos valores obtidos pelas diferentes vias de cálculo.
- II. ARPSI cujas bacias apresentam regularização significativa - metodologia aplicada à ARPSI de Amarante - PTRH3Tamega01 (rio Tâmega). A regularização que se verifica devido à barragem da Daivões não pode ser desprezada na estimativa dos caudais de ponta de cheia. Foram identificadas as barragens com capacidade de regularização de cheias e recolheram-se informações de projetos e estudos disponíveis para as mesmas. Para estas zonas foi necessário determinar o caudal máximo efluente das barragens e o caudal de cheia da parcela da bacia não regularizada (por procedimentos idênticos aos descritos para as zonas cuja bacia hidrográfica não apresenta regularização significativa). Quando existiam caudais de ponta efluente das barragens, estes foram utilizados. Caso contrário, procedeu-se à sua determinação com base na caracterização das cheias em regime natural nas bacias hidrográficas dominadas pelas barragens procedendo-se, de seguida, ao seu amortecimento nas respetivas albufeiras.
- III. ARPSI no rio Douro, Porto-Vila Nova de Gaia - PTRH3Douro01 e Régua - PTRH3Douro02, os caudais de cheia considerados foram consultados em estudos hidrológicos de referência.

No processo de modelação nas ARPSI de origem costeira foi estabelecida uma metodologia para caracterização e análise de eventos de galgamento, erosão e inundação costeira com recurso a uma combinação de abordagens semi-empíricas, modelos de simulação de processos e análise probabilística. Na avaliação dos perigos, associados aos eventos de tempestade costeira, foi utilizado o modelo XBeach.

Tendo por base esta metodologia, a avaliação dos perigos, associados a eventos de tempestade costeira, foi realizada uma análise em duas fases:

- Primeira fase focada na identificação de zonas críticas (*hotspots*) nas quais a magnitude dos perigos associados às tempestades (erosão e inundação costeira) foi determinada usando modelos simples à escala regional. Este procedimento permitiu proceder a uma primeira identificação de áreas mais sensíveis ao impacte de eventos extremos ao longo do trecho de costa analisado.
- Segunda fase, para os locais mais sensíveis identificados, foi utilizada uma abordagem mais detalhada, onde o modelo XBeach foi utilizado para quantificar de forma mais precisa os processos de *runup* e erosão costeira.

Assim, a metodologia descrita permitiu para as ARPSI de origem fluvial a obtenção das cartas de áreas inundáveis, para os três períodos de retorno considerados no estudo e com resultados para:

- Extensão da inundação;
- Profundidade do escoamento; e
- Velocidade do escoamento.

Para as ARPSI de origem costeira foram elaboradas cartas de áreas inundáveis para um período de retorno e com resultados para:

- Extensão da inundação; e
- Profundidade de água.

Na Figura 15, encontram-se localizadas as ARPSI de origem fluvial e costeira identificadas nesta RH. Estes resultados constituem uma ferramenta para a tomada de decisão no ordenamento do território, no planeamento de defesa a cheias e de infraestruturas, para a atualização de sistemas de alerta, entre outros.

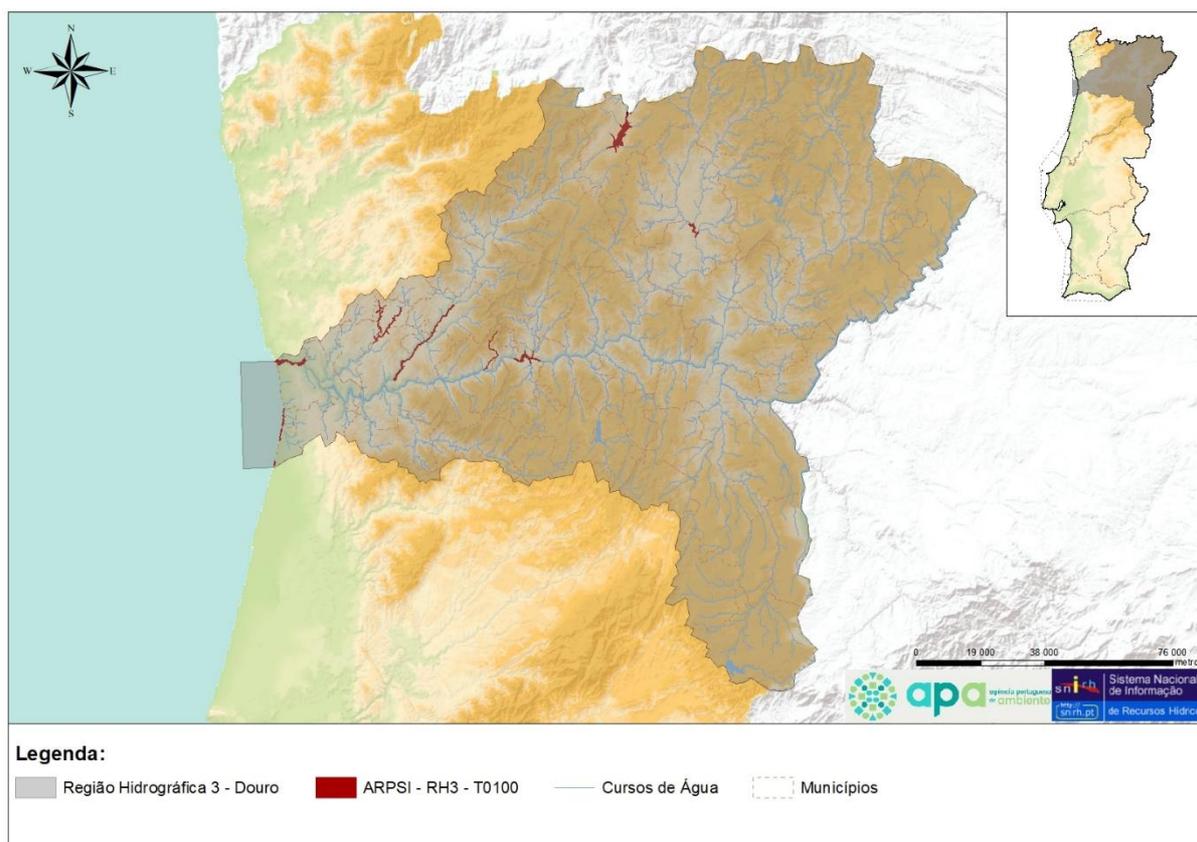


Figura 15 - Delimitação da área inundada, período de retorno de 100 anos, nas ARPSI da RH3

4.2- Cartografia dos Riscos de Inundações

A cartografia dos riscos de inundações deve constituir um instrumento de trabalho que permita alcançar o principal objetivo da Diretiva das Inundações - a diminuição das consequências adversas das inundações na população, no ambiente, nas atividades económicas e património.

Nas inundações de origem fluvial e pluvial, foi definida a perigosidade como uma função da altura de água (m) pela velocidade do escoamento (m/s), como explicitado no Quadro 10.

Obtida a matriz de perigosidade, integrou-se com a ocupação do território e, seguindo a classificação de grau de consequência definida de acordo com o Quadro de Consequências (Anexo I) procedeu-se à quantificação do risco na área inundável no Quadro 11.

Quadro 10 - Classes de perigosidade ARPSI Fluvial

Perigosidade	
$P = H \times (V + 0.5)$	Nível
$P \leq 0,75$	1 - Muito Baixa
$0,75 < P \leq 1,25$	2 - Baixa
$1,25 < P \leq 2,5$	3 - Média
$2,5 < P \leq 7$	4 - Alta
$P > 7$	5 - Muito Alta
H - Altura do escoamento; V - Velocidade do escoamento	

Quadro 11 - Matriz de Risco ARPSI fluvial

Risco		Perigosidade				
		1	2	3	4	5
Consequência	1	MB	MB	B	B	M
	2	MB	B	M	M	A
	3	B	M	M	A	A
	4	B	M	A	A	MA
	5	M	A	A	MA	MA

MB - Muito Baixo	B - Baixo	M - Médio	A - Alto	MA - Muito Alto
------------------	-----------	-----------	----------	-----------------

A modelação dos processos costeiros é uma tarefa bastante complexa, não sendo ainda possível calibrar os modelos para a variável velocidade, por não existir a mesma recolha contínua de dados, como é o caso nas inundações fluviais. Por isso, seria impossível simular o parâmetro velocidade com o mesmo rigor, o erro associado à sua estimativa é difícil de determinar. Assim, foi utilizada a matriz de risco simplificada definida no Quadro 12.

Quadro 12 - Matriz de Risco ARPSI costeira

Risco		Inunda
		Sim
Consequência	1	Muito Baixo
	2	Baixo
	3	Médio
	4	Alto
	5	Muito Alto

O conhecimento do risco é fundamental para sustentar as opções de planeamento e a definição de medidas que permitam diminuir ou retirar os elementos que estão expostos a níveis de perigosidade elevados.

A divulgação desta informação à população contribui para aumentar a perceção do risco e a tomada de medidas de autoproteção na ocorrência de inundações.

4.3- Impactos nas ARPSI da RH3

O mapeamento dos impactos nas áreas inundáveis permite identificar quais as potenciais consequências negativas das inundações na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património; e os elementos cuja exposição à ameaça da inundação é elevada e poderá exigir a definição de medidas que reduzam o Impacte e o nível de perigosidade a que estão expostos.

Apresenta-se abaixo um resumo dos impactos na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património, podendo ser consultado em detalhe nas "[Fichas de ARPSI](#)" (Anexo II). A descrição detalhada sobre a elaboração da cartografia, metodologia adotada e resultados podem ser obtidos no respetivo relatório.

Na RH3 os municípios que apresentam maior densidade populacional na área inundada, para o período de retorno de 100 anos, localizam-se em Gondomar e Ovar, Quadro 13.

Quadro 13 - Densidade populacional por Município, em área inundada, para período de retorno de 100 anos

Município	N.º hab./km ²	Município	N.º hab./km ²
Amarante	102	Mesão Frio	46
Baião	104	Mirandela	271
Chaves	198	Ovar	77
Espinho	919	Paredes	927
Gondomar	1 372	Penafiel	101
Lamego	23	Peso da Régua	812
Lousada	261	Porto	408
Marco de Canaveses	27	Vila Nova de Gaia	337

Relativamente ao uso e ocupação do solo nos municípios com ARPSI, verifica-se que há uma percentagem significativa de território artificializado, destacam-se os municípios de Espinho, do Porto e Vila Nova de Gaia, Quadro 14.

Quadro 14 - Uso e Ocupação do Solo nas ARPSI da RH3, por Município (DGT, 2018)

Municípios	Percentagem (%) de Uso e Ocupação do Solo (COS 2018) nas ARPSI por Município								
	Territórios artificializados	Agricultura	Pastagens	Superfícies agroflorestais	Florestas	Matos	Espaços descobertos ou com pouca vegetação	Zonas húmicas	Massas de água superficiais
Amarante	9,89	22,43	0,02	-	49,19	17,91	0,12	-	0,44
Baião	4,58	25,33	0,32	-	37,33	30,54	0,43	-	1,47
Chaves	4,76	32,53	1,53	0,07	41,23	19,50	0,04	-	0,34
Espinho	44,60	15,42	4,90	-	29,02	0,94	2,60	1,75	0,79
Lamego	6,04	41,74	1,47	0,00	23,24	25,79	0,06	-	1,65
Lousada	21,51	36,16	0,02	-	33,47	8,70	0,13	-	-
Marco de Canaveses	12,87	26,46	0,28	-	42,19	15,30	0,35	-	2,55
Mesão Frio	3,72	59,87	0,00	-	21,67	10,99	-	-	3,75
Mirandela	2,28	44,91	1,61	0,18	30,42	19,90	0,11	-	0,59
Ovar	20,39	19,52	0,58	-	48,50	0,90	1,65	7,12	1,33
Paredes	21,18	23,09	0,00	-	45,93	9,67	0,00	-	0,13
Penafiel	15,44	27,27	0,26	-	47,95	7,36	0,25	-	1,47
Peso da Régua	5,56	58,52	0,05	-	16,29	16,32	1,41	-	1,85
Porto	85,66	3,46	0,00	-	2,73	3,83	0,26	-	4,06
Vila Nova de Gaia	44,59	17,00	0,80	-	30,80	3,23	0,97	-	2,60

Relativamente à rede viária há afetação de “Estradas Municipais e Caminhos” e da “Rede Urbana e ciclovias”; os municípios de Chaves e Vila Nova de Gaia são os que apresentam uma maior afetação destas infraestruturas territoriais. Salienta-se, ainda, que a inundação de uma via representa um perigo para a circulação de veículos, quer pela possibilidade de arrastamento, quer pela entrada de água no veículo. Esta informação tem enorme relevância na definição de vias de evacuação, durante eventos de inundações, uma vez que as alturas e velocidades de água podem ser elevadas.

Na RH3, as ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01), Baião (PTRH3Teixeira01), Mirandela (PTRH3Tua01) e Régua (PTRH3Douro02), podem ser atingidas pelas inundações, um total de seis captações de água superficial para consumo humano o que pode condicionar o abastecimento de água à população.

Um dos impactos a analisar são as potenciais fontes de poluição que podem comprometer quer o estado das massas de água, quer os ecossistemas ribeirinhos. Nesta região existem equipamentos que podem constituir fontes de poluição em caso de inundação, nos municípios de Amarante, Chaves, Lousada, Porto, Vila Nova de Gaia e Régua.

A RH3 é uma região que possui um património natural muito rico e extenso que pode ser atingido pelas inundações das magnitudes estudadas neste plano, nomeadamente Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e sítios designados no âmbito da Diretiva Habitats.

No que se refere às atividades económicas que podem ser afetadas por inundações, nas ARPSI da RH3 as mais representativas estão ligadas ao alojamento (I- alojamento, restauração e similares), à construção (F - construção) e às atividades recreativas (R - atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas), quer em número de pessoas empregadas, quer em número de estabelecimentos, Figura 16. A distribuição é distinta da analisada à escala da RH (capítulo 2.4), onde a atividade de “Comércio por grosso e a retalho” tem maior expressão.

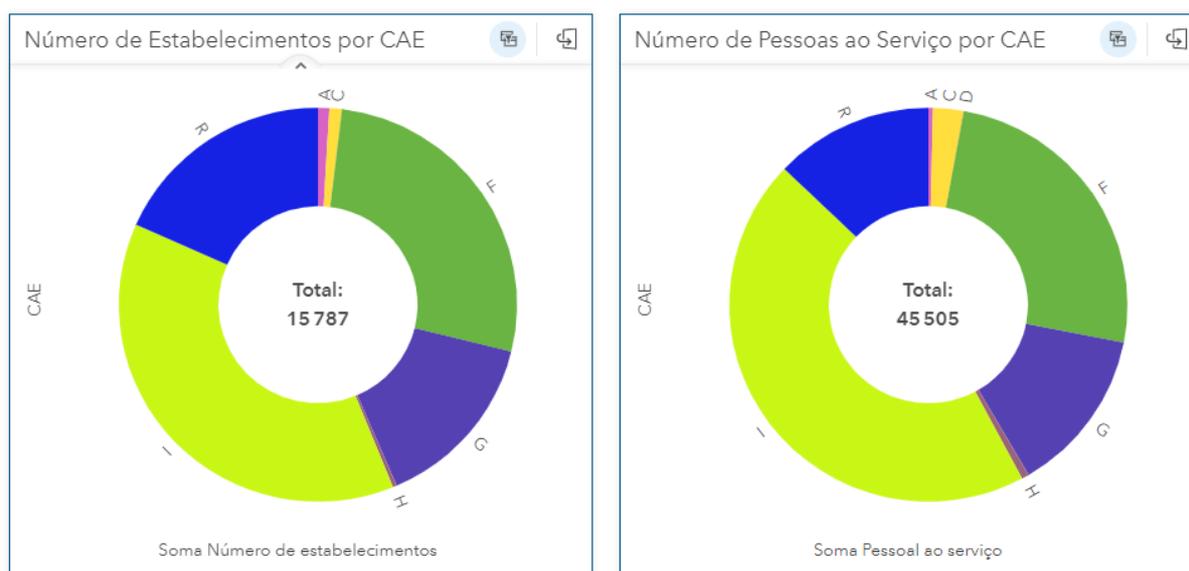


Figura 16 - Estabelecimentos e pessoas ao serviços, por atividade económica, nas ARPSI da RH3

4.4- Síntese da Cartografia de Risco

De forma sucinta inclui-se, por ARPSI identificada a cartografia da área inundável para o período de retorno de 100 anos, os habitantes afetados e o n.º de elementos expostos por tipologia.

ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01) - Localizada no rio Tâmega, Figura 17.

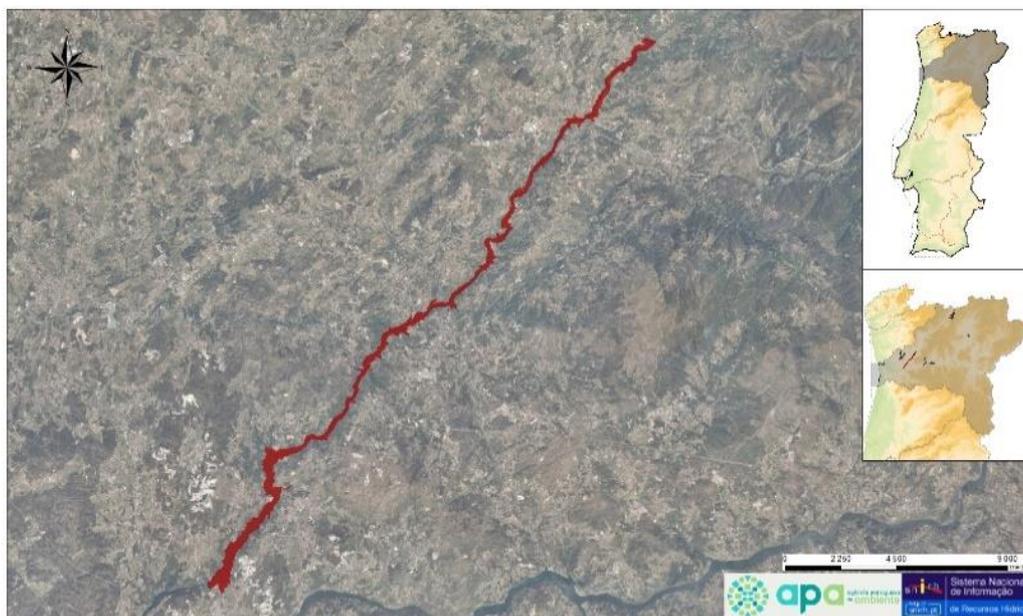


Figura 17 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01)

No Quadro 15, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01).

Quadro 15 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	5%	6%	89%
Fontes de Poluição (N.º)	-	-	-
Área Inundada	7%	5%	88%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	1		
Edifícios Sensíveis	-		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	3		
Património Natural e Áreas Protegidas	-		
Património Cultural	3		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	640		
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-		

ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01) - Localizada no rio Corgo, Figura 18.

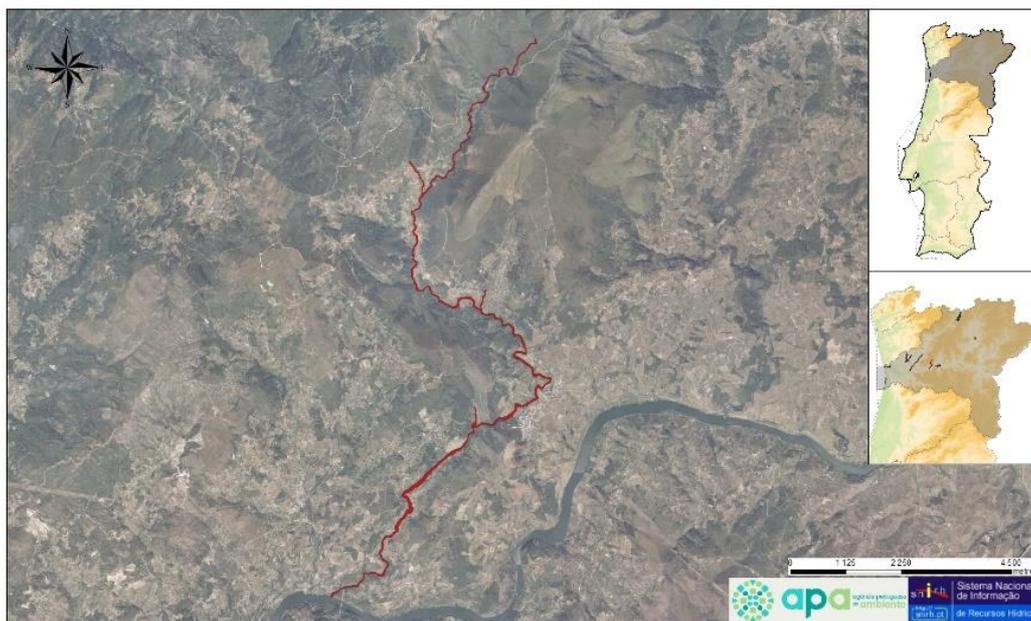


Figura 18 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01)

No Quadro 16, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01).

Quadro 16 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	26%	17%	57%
Fontes de Poluição (N.º)	-	-	-
Área Inundada	35%	16%	49%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	1		
Edifícios Sensíveis	-		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	3		
Património Natural e Áreas Protegidas	1		
Património Cultural	-		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	8		
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-		

ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02) - Localizada no rio Tâmega, Figura 19.



Figura 19 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02)

No Quadro 17, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02).

Quadro 17 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	57%	33%	10%
Fontes de Poluição (N.º)	4	3	-
Área Inundada	61%	23%	16%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-		
Edifícios Sensíveis	7		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	10		
Património Natural e Áreas Protegidas	-		
Património Cultural	2		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	2 212		
Aproveitamentos Hidroagrícolas	1		

ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTHRH3Costeira03) - Localizada na zona costeira da RH3, Figura 20.

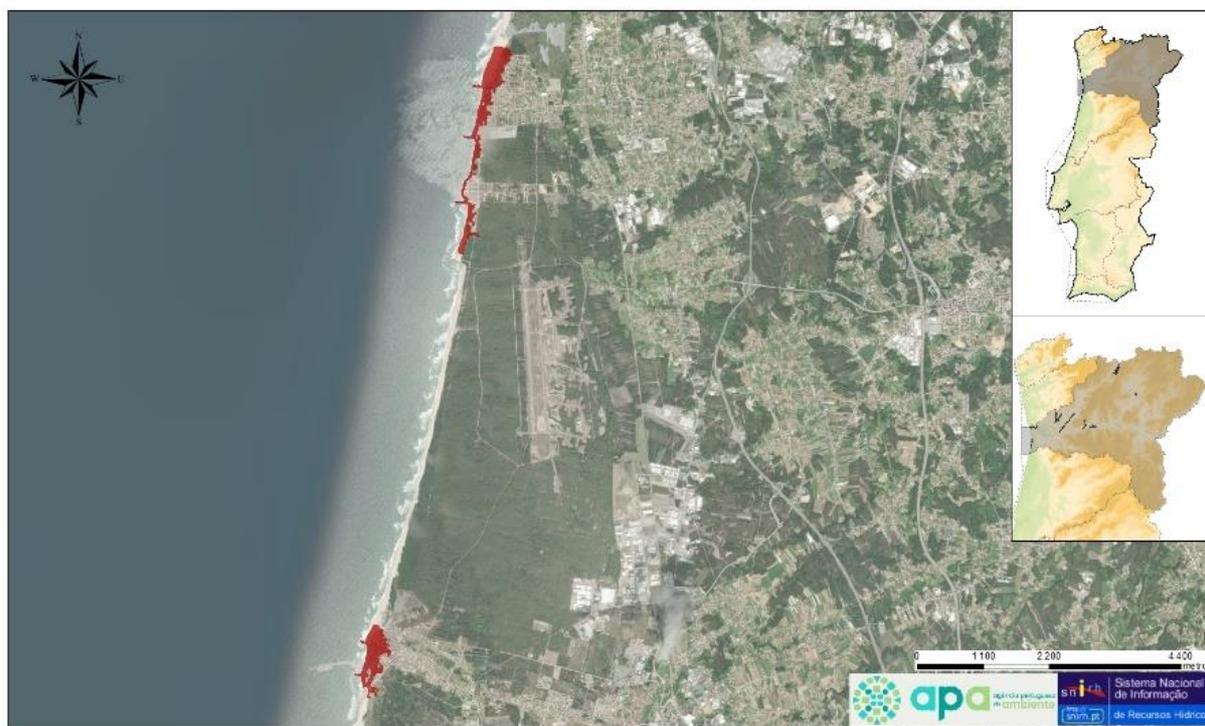


Figura 20 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTHRH3Costeira03)

No Quadro 18, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTHRH3Costeira03).

Quadro 18 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTHRH3Costeira03), período de retorno 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados (N.º)	
População	1 442
Fontes de Poluição	-
Área Inundada (km ²)	0,69
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-
Edifícios Sensíveis	-
Águas Balneares	2
Massas de Água	5
Património Natural e Áreas Protegidas	3
Património Cultural	1
Atividades Económicas (estabelecimentos)	535
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-

ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01) - Localizada na zona costeira da RH3, Figura 21.

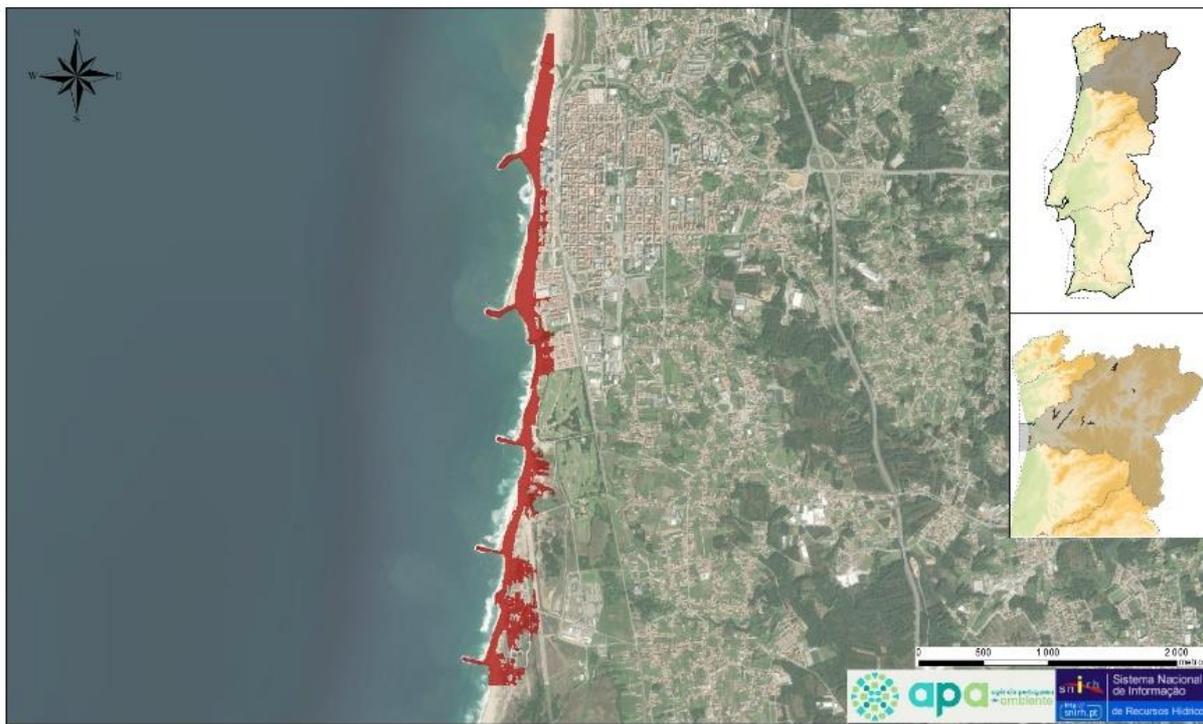


Figura 21 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01)

No Quadro 19, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01).

Quadro 19 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)	
População	498
Fontes de Poluição	-
Área Inundada (km ²)	0,60
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-
Edifícios Sensíveis	-
Águas Balneares	6
Massas de Água	6
Património Natural e Áreas Protegidas	2
Património Cultural	-
Atividades Económicas (estabelecimentos)	1 020
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-

ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01) - Localizada no rio Sousa, Figura 22.



Figura 22 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01)

No Quadro 20, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01).

Quadro 20 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	69%	14%	17%
Fontes de Poluição (N.º)	1	1	-
Área Inundada	57%	19%	24%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-		
Edifícios Sensíveis	-		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	5		
Património Natural e Áreas Protegidas	-		
Património Cultural	-		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	325		
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-		

ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01) - Localizada no rio Tua, Figura 23.

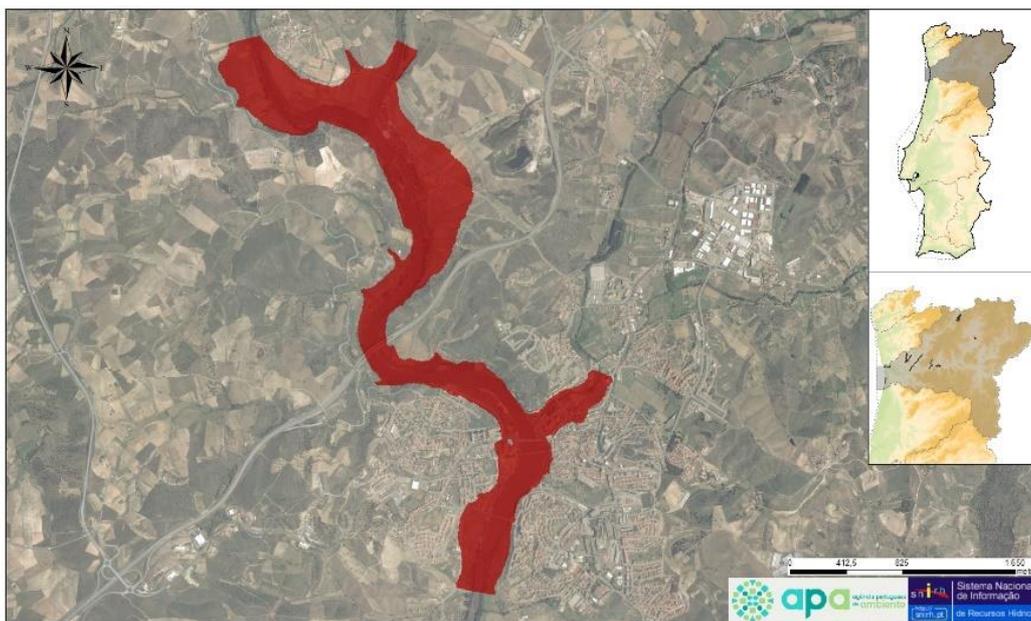


Figura 23 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01)

No **Error! Reference source not found.**Quadro 21, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01).

Quadro 21 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	46%	22%	32%
Fontes de Poluição (N.º)	-	-	-
Área Inundada	17%	17%	66%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	2		
Edifícios Sensíveis	-		
Águas Balneares	2		
Massas de Água	4		
Património Natural e Áreas Protegidas	1		
Património Cultural	1		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	481		

ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02) - Localizada na zona costeira da RH3, Figura 24.



Figura 24 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02)

No Quadro 22, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Porto-Foz (PTRH3Costeira02).

Quadro 22 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)	
População	56
Fontes de Poluição	-
Área Inundada (km ²)	0,07
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-
Edifícios Sensíveis	1
Águas Balneares	1
Massas de Água	5
Património Natural e Áreas Protegidas	-
Património Cultural	2
Atividades Económicas (estabelecimentos)	1 247

ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01) - Localizada no rio Douro, Figura 25.



Figura 25 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)

No Quadro 23, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01).

Quadro 23 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	16%	22%	62%
Fontes de Poluição (N.º)	1	-	4
Área Inundada	6%	7%	87%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	-		
Edifícios Sensíveis	5		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	11		
Património Natural e Áreas Protegidas	1		
Património Cultural	24		

Atividades Económicas (estabelecimentos)	9 131
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-

ARPSI da Régua (PTRH3Douro02) - Localizada no rio Douro, Figura 26.

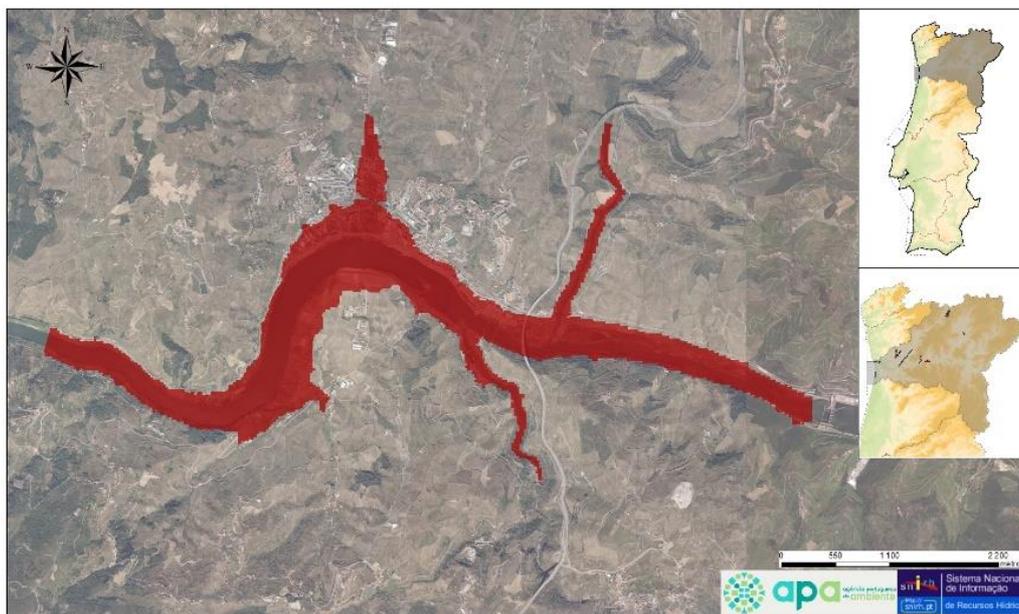


Figura 26 - Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI da Régua (PTRH3Douro02)

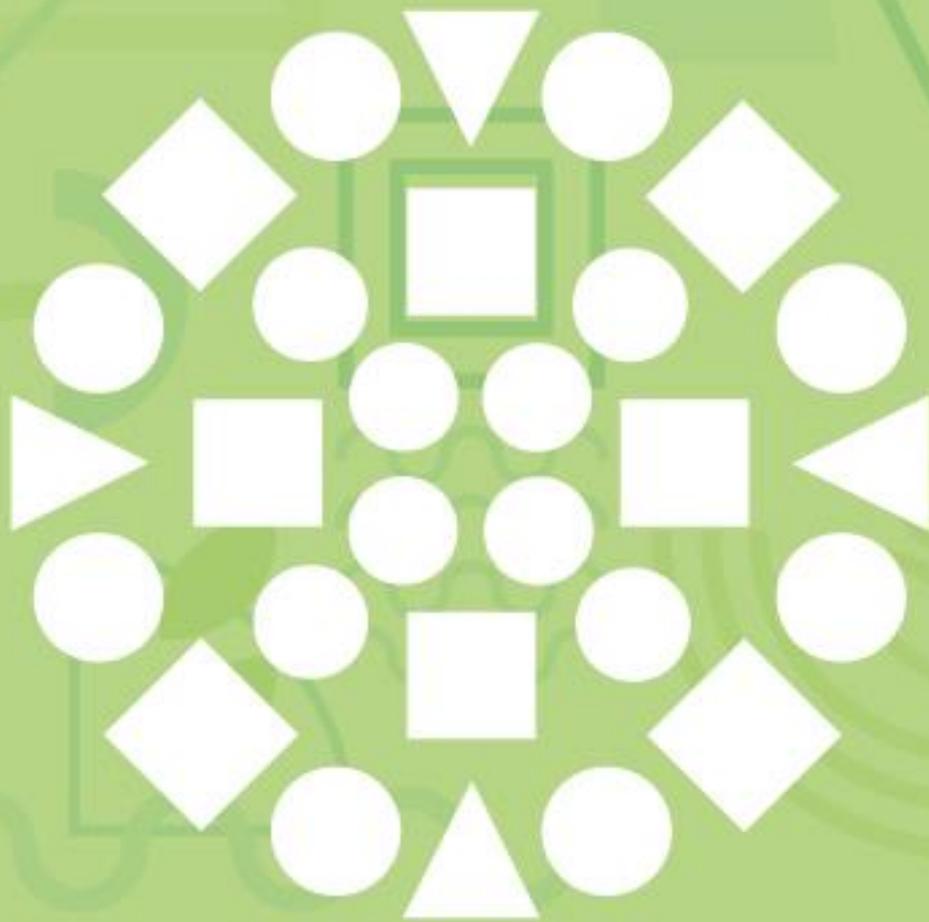
No Quadro 24, estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados, para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI da Régua (PTRH3Douro02).

Quadro 24 - Resumo dos elementos expostos da ARPSI da Régua (PTRH3Douro02), período de retorno de 100 anos

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	10%	12%	78%
Fontes de Poluição (N.º)	1	-	3
Área Inundada	6%	4%	90%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	2		
Edifícios Sensíveis	5		
Águas Balneares	-		
Massas de Água	5		
Património Natural e Áreas Protegidas	1		
Património Cultural	1		

Atividades Económicas (estabelecimentos)	669
Aproveitamentos Hidroagrícolas	-

COORDENAÇÃO INTERNACIONAL



5- Coordenação Internacional

Na Diretiva das Inundações, um dos aspetos que tem necessariamente que ser assegurado é o carácter transfronteiriço das inundações. Este facto leva a que sejam desenvolvidos mecanismos de cooperação entre os Estados-Membros transfronteiriços, sempre que sejam identificadas situações em que esta particularidade seja relevante no contexto da determinação e/ou redução do risco associado às inundações, nomeadamente inundações que afetem mais do que um Estado-Membro, impactes transfronteiriços de medidas que impliquem ações em regiões além-fronteiras.

Estas ações colaborativas assumem expressão também nas reuniões do Grupo de Trabalho da Diretiva das Inundações, que decorrem duas vezes por ano sob a alçada da CE e que incluem todos os Estados-Membros.

5.2- Recomendações da Comissão Europeia

Ao longo do 1.º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações foram muitas as questões metodológicas que se colocaram e para as quais foi necessário encontrar as soluções mais adequadas face à informação disponível. Este processo beneficiou largamente da boa cooperação entre os Estados-Membros envolvidos, assim, como do acompanhamento de todo o processo pela CE, quer ao longo das reuniões do grupo de trabalho da Diretiva das Inundações, quer através de ações de avaliação do curso dos trabalhos desenvolvidos em cada Estado-Membro. Neste contexto são produzidas pela CE análises críticas e avaliações de cada uma das etapas de desenvolvimento, para cada Estado-Membro, nas quais são dadas indicações consideradas pertinentes para uma mais eficiente implementação futura.

Durante o ano de 2018 e estando já em curso os trabalhos finais de identificação das ARPSI do 2.º ciclo de todos os Estados-Membros, a CE apresentou o relatório de avaliação do 1.º ciclo, tendo em vista principalmente estabelecer referências para a implementação do 2.º ciclo. Este relatório, além da análise dos procedimentos e resultados de cada Estado-Membro, inclui a apresentação dos pontos fracos e fortes do 1.º ciclo e indicações relevantes para o desenvolvimento dos ciclos de implementação futuros. Estes devem ser tidos em conta já no 2.º ciclo, inclusive no procedimento de identificação e reavaliação das ARPSI.

As apreciações finais dirigidas a todos os Estados-Membros visam abranger todas as questões que foram entendidas como pertinentes e para as quais a CE pretende que seja dada particular atenção no desenvolvimento dos ciclos de implementação futuros:

- As inundações de origem pluvial, subterrânea ou costeira, devem ser consideradas nos procedimentos de APRI, sempre que for relevante;
- É importante assegurar que todos os procedimentos de implementação dos procedimentos previstos na Diretiva das Inundações, na APRI, na cartografia e no PGRI, se refiram entre si e que sejam continuamente disponibilizados, de forma acessível, a todo o público;
- A definição de medidas de redução de risco deve privilegiar medidas de planeamento de uso do solo e/ou de medidas de renaturalização (medidas verdes);
- As medidas definidas nos PGRI, para cada uma das ARPSI, devem ter ordem de prioridades assente numa avaliação da relação custo-benefício das mesmas;
- As alterações climáticas devem assumir maior relevância na avaliação de riscos de inundações;
- Devem ser considerados mecanismos adicionais que assegurem o envolvimento ativo das partes interessadas (*stakeholders*), como por exemplo o recurso a painéis ou grupos de aconselhamento (*advisory boards*);
- Continuar a desenvolver estratégias comuns, nas bacias internacionais, tomando em linha de conta, os efeitos a montante e a jusante das medidas de redução dos riscos de inundações não localizados nas proximidades de fronteiras nacionais, e alargar a prática de consultas públicas comuns ao nível dos países envolvidos; e
- Os períodos de consulta pública devem ser alargados e simultâneos para todas as unidades de gestão territorial consideradas no desenvolvimento dos PGRI.

Para Portugal, as recomendações específicas salientam ainda a necessidade de no 2.º ciclo se atender ao seguinte:

- Estabelecer, tanto quanto possível, objetivos mensuráveis para os PGRI, e associar as medidas aos objetivos;
- Assegurar referências cruzadas entre os PGRI, as ARPSI e as cartas de zonas inundáveis e de risco de inundações, conforme adequado, e que estes estejam constantemente disponíveis a todos os interessados e ao público num formato acessível, incluindo o formato digital; e
- Identificar de forma mais concreta as fontes de financiamento para as medidas. Escolher e priorizar as medidas tendo em conta os custos e os benefícios, quando pertinente.

Ao longo do 2.º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, todas as entidades que se encontram representadas na CNGRI foram envolvidas. A APA desencadeou procedimentos próprios, para que todas as partes interessadas ou com informação relevante para o mapeamento das áreas inundadas cedessem informação. Assim, salienta-se a interação com as entidades regionais e locais, nomeadamente as autarquias e as Comunidades Intermunicipais, às quais se solicitou informação cartográfica o mais atual

possível e com uma escala de maior pormenor. Verificou-se um maior envolvimento destas entidades, com benefícios mútuos, atendendo a que os resultados que venham a ser obtidos têm de ter expressão nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), nomeadamente no Plano Diretor Municipal (PDM), na REN e Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro

Assim para este 2.º ciclo, foi dada atenção particular a cada um dos aspetos atrás referidos sendo que, no contexto da modelação e cartografia, foram implementadas metodologias que se considera traduzirem significativas melhorias nos procedimentos de identificação e avaliação de zonas de risco, em relação ao 1.º ciclo. Neste ciclo, as alterações climáticas foram incorporadas na avaliação preliminar, encaradas como um potencial agravamento no futuro de eventos extremos, bem como na elaboração da cartografia de risco de inundações. Foi ainda desenvolvida uma metodologia para a avaliação dos potenciais Impactes económicos das inundações, conforme tinha sido recomendado no referido relatório da CE.

A interação com as designadas partes envolvidas conduziu ao resultado agora apresentado para consulta pública com a qual se pretende assegurar a máxima transparência nesta fase de implementação da diretiva e, principalmente, potenciar a participação de todas as pessoas e entidades envolvidas na problemática do risco de inundações para a minimização das suas consequências.

5.1- Cooperação no 2.º Ciclo de Planeamento

Independentemente da efetiva colaboração que já existia entre os dois países antes da publicação da Diretiva das Inundações, as etapas de implementação que estão associadas a esta determinou a necessidade de serem aprofundados procedimentos. Estes serão essenciais para o cabal cumprimento dos objetivos de identificação e avaliação de zonas de inundação, assim como da definição e implementação de medidas para a redução do risco associado. Salienta-se neste contexto, a reunião realizada no Porto, em julho de 2018, Figura 27.



Figura 27 - Imagem da reunião entre as delegações portuguesa e espanhola, realizada de 5 a 6 de julho de 2018 no Porto

Assim, na 1.ª fase deste 2.º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, foi identificada uma ARPSI transfronteiriça na RH do Douro, localizada no rio Tâmega, Chaves (PTRH3Tamega02). Nesta 2.ª fase foram promovidas reuniões e trocas de informação quer ao nível das ARH e Confederações Hidrográficas quer ao nível das entidades da administração central. Houve, ainda, partilha de informação hidrológica e hidráulica, entre os dois países, Quadro 25.

Esta estreita cooperação terá como principal objetivo assegurar que em ambos os lados da fronteira a elaboração da respetiva cartografia das ARPSI será desenvolvida de forma coerente e com base na melhor informação disponível.

Quadro 25 - Informação partilhada com Espanha

ARPSI	Fonte	Informação disponibilizada
PTRH3Tamega021 ES020-0001	C.H. Duero	Correspondência com a codificação das ARPSI da C.H. Duero
		Mapas de perigosidade (para T10, T100 e T500. Para a ARPSI de Tâmega-Bubal incluem-se também os correspondentes a T20 e T1000)

A delimitação das áreas inundadas das ARPSI transfronteiriças para o período de retorno de 100 anos apresenta-se na Figura 28. A definição das fronteiras de montante e jusante de Portugal e Espanha respetivamente, foram estabelecidas tendo em conta as fronteiras administrativas, bem como as características do território a modelar.

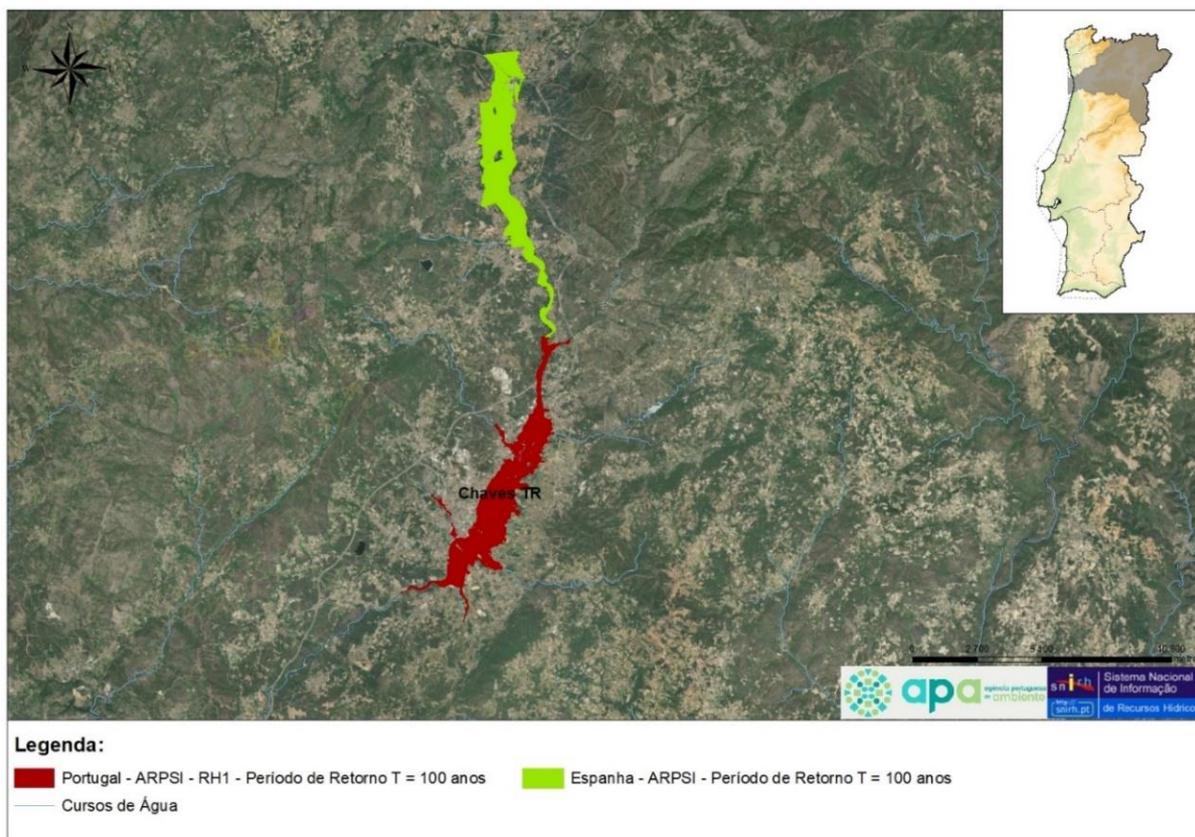


Figura 28 - Delimitação da área inundada para o período de retorno de 100 anos, nas

VULNERABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL NAS ARPSI



6- Vulnerabilidade Social e Ambiental nas ARPSI

O conhecimento da vulnerabilidade às inundações nos recetores considerados na Diretiva das Inundações - **população, ambiente, atividades económicas e património cultural** - contribui para preparação mais eficaz para este fenómeno e, simultaneamente, para uma melhor definição e priorização de medidas que visem a diminuição das consequências negativas.

A UNESCO - Institute for Water Education propõe o estudo da vulnerabilidade tendo em conta a exposição, a suscetibilidade e a resiliência, Figura 29, onde estes parâmetros se definem como:

- A **exposição** pode ser entendida como as condições físicas da área inundada, a população, a ocupação do território. Os indicadores desta componente podem ser separados em duas categorias: a primeira abrange a exposição de diferentes elementos ao risco e a segunda fornece as características gerais da inundação, nomeadamente a sua perigosidade;
- A **suscetibilidade** está relacionada com as características do sistema em estudo, incluindo o contexto social dos danos causados pela inundação. Em particular a perceção e a preparação das pessoas afetadas pela ameaça das inundações, as instituições que estão envolvidas na mitigação e redução dos efeitos dos perigos e na existência de possíveis medidas;
- A **resiliência** traduz-se pela capacidade de recuperação após a inundação e a capacidade de ação durante a inundação.

Vulnerabilidade	Exposição	
	- Elementos em risco	Antes da inundação
	- Perigosidade da inundação	
	Suscetibilidade	
	- Perceção do risco de inundação	Antes e durante a inundação
	- Preparação para fazer face à inundação	
	Resiliência	
	- Capacidade de resposta	Durante e depois da inundação
	- Capacidade de recuperação	

Figura 29 - Fatores que influenciam a vulnerabilidade de um sistema a eventos de inundação (adaptado de [UNESCO, 2022](#))

Segundo a UNESCO a vulnerabilidade deve ser determinada tendo por base um conjunto de indicadores. Um **indicador** pode ser definido como uma característica inerente que estima quantitativamente a condição de um sistema. Os indicadores de vulnerabilidade

devem fornecer informações adicionais para estabelecer metas mais precisas e quantitativas para a sua redução.

No contexto dos PGRI é importante a aplicação destes conceitos pelo que se apresenta uma análise sumária da vulnerabilidade social e ambiental nas ARPSI para o período de retorno $T= 100$ anos, com base num conjunto de indicadores selecionados, tendo em conta a existência de dados que permitam a sua quantificação e a sua adequação à área em análise. Assim, esta análise não representará um estudo exaustivo de vulnerabilidade nas ARPSI, mas sim um contributo para uma melhor compreensão dos impactes das inundações e das estratégias a adotar para diminuir o risco que lhes está associado.

6.1- Vulnerabilidade Social

A avaliação da vulnerabilidade social, tendo uma dimensão complexa, inclui vários fatores como idade, género, taxa de desemprego, densidade e qualidade do ambiente construído, uso do solo, arrendamento habitacional e a presença de redes de apoio informais. Sendo que a informação base para estimar a vulnerabilidade social envolve vários critérios e foi aplicada a metodologia de análise multicritério de apoio à decisão, descrita em Fernandez et al. (2016).

A avaliação da vulnerabilidade potencial enquadra-se como uma medida estrutural de gestão do risco de inundação, pois permite a definição de medidas que aumentem a resiliência a este fenómeno.

Considerando que a base estatística nacional mais detalhada à data, assenta nos Censos 2011 do INE, considerou-se com base territorial a Base Geográfica de Referenciação de Informação 2011 (BGRI, 2011), disponibilizada *online* por este instituto. A componente espacial foi avaliada com base apenas na subsecção incorporada na APRSI, mesmo que parcialmente, uma vez que é o nível de maior desagregação estatística.

Mantendo a metodologia adotada, não foi possível serem utilizados os dados resultantes dos Censos de 2021. À data da elaboração deste relatório, os dados disponíveis relativos ao recenseamento de 2021 não incluíam o detalhe necessário ao cálculo do índice de vulnerabilidade (informação ao nível da subsecção para todos os indicadores). Para acomodar os indicadores de uso do solo, foi utilizada a COS 2010, sendo aquela que mais se aproxima em data à referência dos Censos utilizados (2011).

Na análise multicritério e seguindo a metodologia acima referida foram considerados para a determinação da vulnerabilidade os fatores população, edifícios, condição socioeconómica e uso e ocupação do solo. Cada fator foi decomposto em subfactores que

foram valorados de acordo com a sua maior ou menor dificuldade em presença de uma inundação e também face à sua capacidade de recuperação após o evento.

Assim, **a população** foi avaliada considerando para o número total de pessoas residentes na área inundada os seguintes índices:

- i) Idade - são considerados mais vulneráveis os mais idosos e as crianças, que em presença de uma inundação apresentam maior dependência para a tomada de decisão e ação;
- ii) Género - foi considerado que as mulheres apresentam maior perceção do risco e bem preparadas para, mas por outro lado durante a fase de recuperação poderão apresentar maiores dificuldades; e
- iii) Agregado familiar - famílias com mais de 5 pessoas consideradas mais vulneráveis.

Os edifícios foram avaliados tendo em conta as seguintes características:

- i) Idade - construídos até 1981 considerados mais vulneráveis, uma vez que as normas de segurança em edifícios começaram a ser implementadas em Portugal após 1980;
- ii) Número de andares - edifícios com maior número de andares são considerados menos vulneráveis uma vez que os pisos superiores podem servir de abrigo em caso de inundação; e
- iii) Função - alojamentos coletivos, como lares, prisões, entre outros apresentam maior dificuldade em situações de evacuação.

A condição socioeconómica foi avaliada considerando os subfactores:

- i) Grau de escolaridade - foi considerado que quanto maior for o nível de escolaridade, menor será a vulnerabilidade às inundações;
- ii) Relação de propriedade - proprietários apresentam maior tendência para tomar medidas de salvaguarda face a um risco que estejam expostos;
- iii) Taxa de desemprego - indivíduos sem emprego apresentam maior dificuldade em fazer face ao risco e em recuperar do seu impacto; e
- iv) Taxa de analfabetismo - potencial dificuldade em aceder a informação sobre o risco e a avisos.

O uso e a ocupação do solo foi avaliada tendo em conta os subfactores uso do solo, densidade populacional e densidade de construção, considerando que solos urbanizados com uma elevada densidade populacional e de construção apresentam maior vulnerabilidade.

A cada fator e subfactor foi atribuída uma ponderação de acordo com a metodologia proposta por Fernandez *et al.* (2016), os valores obtidos foram normalizados de forma a variar no intervalo 0 a 1 e classificados de acordo com o Quadro 26.

Quadro 26 - Classes de vulnerabilidade social

Indicador de Vulnerabilidade Social	Classe
[0,8-1]	Muito Alta
[0,6-0,8[Alta
[0,4-0,6[Média
[0,2-0,4[Baixa
[0-0,2[Muito Baixa

No Quadro 27 apresentam-se os resultados obtidos para os municípios da RH3 que são intersetados por ARPSI. Indicam-se aqui os subfactores que contribuem para o fator associado obter classificação acima ou igual à média. **Salienta-se que os resultados são apenas relativos à área dos municípios que se encontra em área inundável.** Pretende-se desta forma auxiliar os municípios na definição de uma estratégia que diminua a sua vulnerabilidade às inundações.

No fator “**População**” a maioria dos municípios apresentam classificação média, essencialmente pelo número de famílias com mais de cinco pessoas no agregado familiar ou pela maior percentagem de mulheres.

Importa salientar, ainda, a que perigosidade está exposta esta população mais vulnerável; nos municípios de Amarante, Vila Nova de Gaia, Régua e Baião mais de 50% da população em área inundada está exposta a uma perigosidade de nível alto e muito alto.

No fator “**Edifícios**” o município que apresenta classificação alta é Lamego pela existência de edifícios baixos, com apenas um ou dois pisos; em seis municípios a classificação é média por serem edifícios com data de construção anterior a 1980 e em Amarante pela função dos edifícios, alojamento coletivo.

No fator “**Socio-economia**” os municípios que apresentam classificação alta são Espinho, deve-se ao nível de escolaridade ser maioritariamente até ao 3.º ciclo do ensino básico; Vila Nova de Gaia deve-se à relação de propriedade, onde a maioria (56%) dos agregados têm residência em imóveis arrendados, para a população potencialmente afetada pelas inundações.

No fator “**Uso e ocupação do solo**” apresenta classificação alta Espinho, pela elevada densidade de construção, na área que é inundada; os municípios classificados com vulnerabilidade média pela densidade de construção e densidade populacional.

Quadro 27 - Níveis de vulnerabilidade social por município intersectado pelas ARPSI da RH3

Municípios	População	Edifícios	Socioeconómico	Uso e ocupação do solo
Amarante	Média	Média	Média	Baixa
Baião	Média	Muito baixa	Média	Baixa
Chaves	Média	Média	Média	Média
Espinho	Média	Baixa	Alta	Alta
Gondomar	Baixa	Muito Baixa	Média	Alta
Lamego	Média	Alta	Média	Muito baixa
Lousada	Média	Baixa	Média	Média
Marco de Canaveses	Média	Média	Média	Muito baixa
Mesão Frio	Baixa	Muito Baixa	Baixa	Muito Baixa
Mirandela	Média	Média	Baixa	Média
Ovar	Média	Baixa	Média	Baixa
Paredes	Média	Muito baixa	Baixa	Média
Penafiel	Média	Muito baixa	Média	Baixa
Peso da Régua	Média	Média	Média	Média
Porto	Média	Média	Média	Média
Vila Nova de Gaia	Média	Muito baixa	Alta	Média

6.2- Vulnerabilidade Ambiental

As inundações podem causar impactos ambientais significativos, como erosão, assoreamento, deslizamentos de terra, destruição da vegetação e outros, podendo, ainda, arrastar poluentes, devido às escorrências e ao arrastamento à passagem da água pelos terrenos e por edifícios associados a diferentes atividades económicas que podem ter impacto significativo na qualidade da água, nos habitats terrestres e aquáticos. Face às consequências ambientais que as inundações podem provocar, a Diretiva das Inundações estabelece que devem ser identificadas nas ARPSI, as áreas protegidas e o património natural que podem ser afetados e as possíveis fontes de poluição (Figura 30), com o objetivo de definir medidas que minimizem ou evitem estes efeitos e garantam a proteção do ambiente.

Durante os eventos de inundação podem surgir problemas graves nas áreas que são inundadas, não só porque pode ocorrer um aumento significativo do volume de águas residuais urbanas que afluem às Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), e que podem forçar a descargas diretas de esgoto não tratado para a(s) massa(s) de água por incapacidade de tratamento, mas também pelo arrastamento de contaminantes que

se encontram depositados nos solos ou por destruição e inundação de edifícios que podem conter substâncias contaminantes.



Figura 30 - Potenciais fontes de poluição

A implementação da Diretiva das Inundações decorre em estreita articulação com a DQA, na medida em que ambas visam a proteção do ambiente e da saúde humana. As inundações estão diretamente relacionadas com vários aspetos que são relevantes para o estado da(s) massa(s) de água, por este motivo são também identificadas as massas de água possíveis de serem afetadas pelas inundações nas ARPSI e para os respetivos cenários modelados.

Tendo em conta que as consequências são tão mais gravosas quanto o tipo fonte de poluição que é atingida e que podem ter um efeito tão prejudicial quanto maior a perigosidade da cheia que as atinge, foi implementado **um indicador de vulnerabilidade ambiental**, adaptado de Zeleňáková, 2016. A cartografia permitiu a determinação da perigosidade e da consequência da inundação, bem como a identificação das infraestruturas em área inundável, que podem constituir uma fonte de poluição, pretendendo-se agora complementar a análise de risco elaborada. A análise agora desenvolvida permite conhecer a potencial severidade do impacte da fonte de poluição e consequentemente a vulnerabilidade do recetor "**Ambiente**".

A metodologia proposta assenta na distribuição do tipo de fonte de poluição por classes de severidade do impacte no ambiente, conforme explicitado na Quadro 28. A cada fonte de poluição foi atribuída uma "classificação", foram tidos em consideração vários tipos de atividade designados no referido quadro e a cada uma foi associado uma ponderação, tanto maior, quanto mais gravosa a atividade e a sua afetação para o ambiente.

Quadro 28 - Classificação do Impacte no Ambiente por fonte de poluição

Fontes de Poluição	Características	Critérios	Sistema Classificação	Pesos	IMPACTE AMB.
Indústria	Tipo	PAC ⁴	6	0,28	1,68
		PCIP ⁵		0,31	1,86
		Seveso ⁶		0,41	2,46
ETAR	Número de Habitantes	< 2 000	4	0,14	0,56
		[2 000 - 10 000[0,21	0,84
		[10 000 - 100 000[0,27	1,08
		≥ 100 000		0,38	1,52

O **índice de Impacte Ambiental (IA)** de uma fonte de poluição representa-se pela seguinte equação:

Equação 1

$$IA_{\text{Fonte de poluição}} = \text{Classificação} \times \text{Peso}$$

No caso das ETAR, foram identificadas aquelas, que ao longo do ano de 2019 ocorreram mais de quatro descargas de tempestade e para estas o resultado foi agravado, o valor do Impacte no Ambiente por fator de 1,5.

A determinação da **vulnerabilidade ambiental** teve por base a cartografia da perigosidade de cheia, velocidade e profundidade da água, aferiu-se a classe de perigosidade do polígono mais gravoso que abrange a fonte de poluição. Para simplificação de interpretação de resultados as classes de perigosidade agruparam-se de acordo com a correspondência referida no Quadro 29.

⁴ Postos de Abastecimento de Combustível.

⁵ Instalações com Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP): Funcionamento das instalações onde se desenvolvem atividades que sejam sujeitas a Licenciamento Ambiental, definidas ao abrigo da Diretiva relativa às Emissões Industriais (DEI), Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI) aplicável à PCIP.

⁶ Instalações abrangidas pela Diretiva Seveso III, Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, transposta para o direito interno no Decreto-lei n.º 150/2015 de 5 de agosto.

Quadro 29 - Classes de perigosidade

Perigosidade	Perigosidade	
	Qualitativa	Quantitativa
Muito Baixa	Baixa	1
Baixa		
Média	Média	3
Alta	Alta	5
Muito Alta		

Os valores obtidos para o **Indicador de Vulnerabilidade Ambiental**, para todas as ARPSI, foram normalizados através de uma transformação linear, Equação 2 e Equação 3, para uma escala 0 a 1. O valor 0,2 do indicador normalizado foi estabelecido como o limite para a classificação de impacte significativo no ambiente.

Equação 2

$$IVA = \frac{1}{2} \times [1 + (IA_i - IA_{méd}) / (IA_{máx} - IA_{mín})], \text{ se } IA_i \geq IA_{méd}$$

Equação 3

$$IVA = \frac{1}{2} \times (IA_i - IA_{mín}) / (IA_{méd} - IA_{mín}), \text{ se } IA_i < IA_{méd}$$

Onde:

- IVA** Indicador de Vulnerabilidade Ambiental normalizado
- IA_i** Índice de Impacte Ambiental da fonte de poluição
- IA_{méd}** Índice de Impacte Ambiental médio nacional
- IA_{máx}** Índice de Impacte Ambiental máximo nacional
- IA_{mín}** Índice de Impacte Ambiental mínimo nacional

No Quadro 30 apresentam-se os resultados obtidos para o indicador de vulnerabilidade ambiental por município, identificando a potencial fonte de poluição e a perigosidade a que está exposta.

Após a normalização verifica-se que o município de Paredes têm um valor de vulnerabilidade ambiental dentro do intervalo de normalidade, contudo, o potencial impacte no ambiente não é nulo, acrescentando ainda que a ETAR do Areinho registou mais de quatro descargas de tempestade num ano onde se registaram inundações de magnitude inferior ao período de retorno de 20 anos (Figura 31).

Salienta-se, ainda, que os municípios do Porto, Vila Nova de Gaia e Peso da Régua têm ETARs e Postos de Abastecimento de Combustível expostos a uma perigosidade elevada.

Quadro 30 - Indicador de Vulnerabilidade Ambiental nas ARPSI da RH3

ARPSI (Designação/Código)	Designação	Município	Habitantes Equivalentes	IMPACTE AMBIENTE	Perigosidade
Chaves/ PTRH3Tamega02	PAC - Cepsa (N103)	Chaves	-	1,68	Baixa
	PAC - Cepsa (Rotunda do Raio X)	Chaves	-	1,68	Média
	PAC - E.Leclerc	Chaves	-	1,68	Média
	PAC - Repsol (Av. Santo Amaro)	Chaves	-	1,68	Baixa
	PAC - Repsol (Av. 5 de outubro)	Chaves	-	1,68	Baixa
	PAC - Galp (EN2)	Chaves	-	1,68	Média
	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Chaves (UAG Chaves)	Chaves	-	2,46	Baixa
Lousada/ PTRH3Sousa01	PAC - Renergia	Paredes	-	1,68	Baixa
	ETAR Paredes	Paredes	23 000	1,08	Média
Porto-Vila Nova de Gaia/ PTRH3Douro01	PAC - Repsol (Rua do Ouro)	Porto	-	1,68	Baixa
	PAC - Cepsa Marginal	Porto	-	1,68	Alta
	PAC - Galp Freixo	Porto	-	1,68	Alta
	ETAR do Areinho	Vila Nova de Gaia	60 000	1,08	Alta
	ETAR do Freixo	Porto	170 000	1,52	Alta
Régua/ PTRH3Douro02	PAC - Galp Godim	Peso da Régua	-	1,68	Baixa
	PAC - Galp Peso da Régua	Peso da Régua	-	1,68	Alta
	PAC - Repsol Peso da Régua	Peso da Régua	-	1,68	Alta
	ETAR Peso da Régua	Peso da Régua	21 000	1,08	Alta

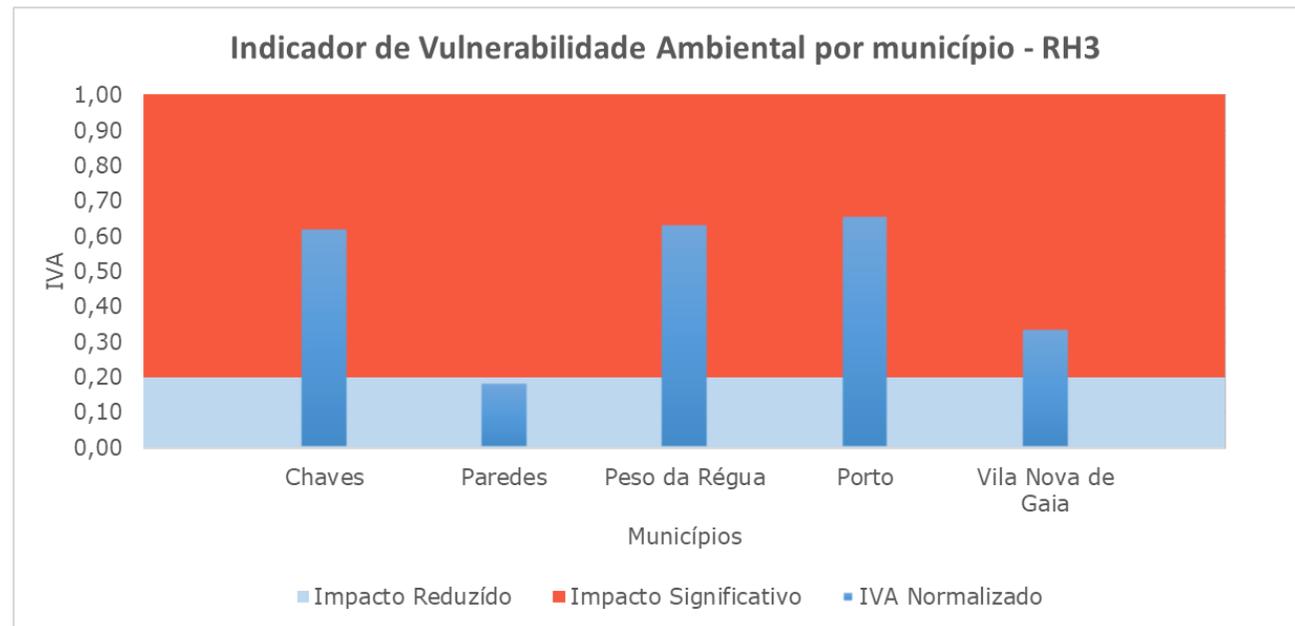


Figura 31 - Indicador de Vulnerabilidade Ambiental Normalizado nas ARPSI da RH3

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS DO 1.º CICLO



7- Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1.º Ciclo

O PGRI de 1º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações abrangeu o período temporal de 2016 a 2021. As alterações introduzidas nos PGRI de 2º ciclo visam reforçar o seu alcance nos territórios, com esse objetivo as principais evoluções introduzidas são as seguintes:

- Aprofundar o conhecimento sobre a vulnerabilidade social e ambiental, nos territórios inundáveis;
- Reforçar a coerência e a sinergia entre as políticas de gestão dos riscos de inundações e ordenamento do território. Definição de metodologia para a integração dos objetivos estratégicos dos PGRI nos instrumentos de gestão territorial, envolvendo os diferentes atores com responsabilidade no ordenamento do território, quer sejam autoridade municipais ou privados; e
- Promover a cultura do risco, reafirmando a importância da sensibilização do grande público através da proposta de implementação de planos de emergência internos quer para a sociedade civil, quer para equipamentos sensíveis.

Relativamente ao Programa de Medidas do 1.º ciclo, este constitui uma das peças mais importantes do PGRI. Integra um conjunto de medidas que visam dar cumprimento aos diferentes objetivos estratégicos e operacionais, de forma a reduzir o risco de inundações. Para cada medida foram estabelecidos indicadores de execução, que permitem monitorizar a implementação do PGRI.

As medidas propostas dado o seu enquadramento estratégico e a escala espacial de execução foram designadas, em medidas genéricas, quando aplicadas a nível nacional (Portugal Continental) e medidas específicas em função dos riscos associados às inundações de cada uma das ARPSI. As medidas genéricas pelo ser carácter transversal visam potenciar um território mais resiliente, incluindo a sensibilização da população para atitudes preventivas aquando da ocorrência de inundações.

A avaliação que aqui se apresenta diz respeito ao período temporal do 1.º ciclo desde a sua publicação, em 2016, até dezembro de 2020, que inclui a análise da programação física do Programa de Medidas e uma análise sobre a taxa de realização dos indicadores.

7.1- Metodologia

A avaliação física do Programa de Medidas assenta na verificação da programação das medidas, que inclui uma análise da calendarização retificada em dezembro de 2020, contrapondo a data de início ou previsão do início da execução de cada medida e a sua data de finalização ou previsão da conclusão. Esta retificação resulta da avaliação e acompanhamento do estado de implementação das medidas face à melhor informação disponível em dezembro de 2020.

A classificação da execução de cada medida foi definida com base em 4 estados de implementação: medidas executadas, medidas em execução, medidas com execução em contínuo e medidas não iniciadas, conforme descrito no Quadro 31.

Quadro 31 - Classificação do ponto de situação de execução das medidas previstas no PGRI

Ponto de Situação	Descrição
Executada	Medida executada até dezembro de 2020, inclusive.
Em execução	Medida iniciada até dezembro de 2020, inclusive, cuja execução ainda decorre.
Executada em contínuo	Medida executada até dezembro de 2020, inclusive, mas cuja execução é contínua.
Não iniciada	Medida ainda não iniciada até dezembro de 2020, inclusive.

A avaliação dos indicadores foi efetuada de forma quantitativa e qualitativa. A primeira em função do grau de implementação das medidas, conforme Quadro 32 e a segunda considerando a seguinte classificação:

- Superado, quando o indicador é atingido e a duração da execução da medida antecedeu a respetiva programação cronológica prevista;
- Atingido, no caso das medidas executadas e executadas em contínuo; e
- Não atingido, correspondente a taxas de execução física inferior a 100%.

Quadro 32 - Classificação do ponto de situação de execução dos indicadores previstos no PGRI

Ponto de Situação	Descrição
Igual a 0%	Medidas não iniciadas em dezembro de 2020.
Maior do que 0% e menor que 100%*	Medidas em execução e executadas em contínuo com base na percentagem da execução física.
Igual a 100%	Medidas executadas até dezembro de 2020.

* Indicador agregado em duas classes: "< 50%" e "≥ 50%"

A concretização do Programa de Medidas, ao longo do 1.º ciclo foi avaliado de forma contínua, em sede de CNGRI, considerando a realização física das medidas e dos indicadores estabelecidos, tendo em conta a informação reportada pela ARH Norte. No decurso de implementação das medidas foram identificados diversos constrangimentos que não permitiram a execução de algumas das ações tal como planeadas e, como tal, a concretização dos objetivos estabelecidos.

7.2- Análise de Execução

O Programa de Medidas da RH3 integra a realização de 12 medidas genéricas, de âmbito nacional, e de 22 medidas específicas de ação regional ou local. Os Quadro 33 e Quadro 34 identificam e apresentam a descrição das principais características das medidas deste programa.

Uma descrição mais detalhada pode ser consultada nas respetivas fichas de medidas do 1.º ciclo publicadas através do sítio da APA, I.P. em [PGRI-RH3 ANEXO 13](#).

Quadro 33 - Medidas genéricas do Programa de Medidas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados qualitativos indicadores
PTPREP1_NAC	SVARH - SNIRH	Preparação	-	2016 - 2021	67%	Em execução ⁷	>=50%	não atingido
PTPREP2_NAC	SVARH - Aviso	Preparação	-	2019 - 2020	100%	Executada	100%	superado
PTPREP3_NAC	SVARH - Modelação (software)	Preparação	-	2017	100%	Executada	100%	superado
PTPREV1_NAC	Elaborar regulamento de boas práticas de ocupação AAPC ⁸	Prevenção	-	2016 - 2021	67%	Em execução	>=50%	não atingido
PTPREV2_NAC	Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	Prevenção	-	2022 - 2026	0%	Não iniciada ⁹	0%	não atingido
PTPREV3_NAC	Propor zonas adjacentes e guia de boas práticas	Prevenção	-	2016 - 2021	67%	Em execução ¹⁰	>=50%	não atingido

⁷ Constrangimentos financeiros ou processuais que atrasaram a execução da medida.

⁸ AAPC - Albufeiras de Águas Públicas Classificadas.

⁹ Esta medida de 1.º ciclo foi reformulada e corresponde à medida de 2.º ciclo, Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo, código, PTNACPROT01.

¹⁰ Esta medida está a ser concretizada através da metodologia de articulação entre Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e os PGRI.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados qualitativos indicadores
PTPREV4_NAC	Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às zonas adjacentes	Prevenção	-	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo ¹¹	>=50%	atingido
PTPROT1_NAC	Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTREAP1_NAC	Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	Recuperação e Aprendizagem	-	2022 - 2027	0%	Não iniciada ¹²	0%	não atingido
PTREAP2_NAC	Elaborar estudo sobre a metodologia para a avaliação da vulnerabilidade e susceptibilidade da sociedade face inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2019 - 2020	100%	Executada	100%	superado

¹¹ Esta medida está a ser concretizada através das normas para o ordenamento do território propostas no PGRI de 2.º ciclo.

¹² Por ausência de enquadramento legal específico a medida não foi iniciada. Esta medida de 1.º ciclo foi reformulada e corresponde à medida de 2.º ciclo, Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação, código, PTNACREAP01.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados qualitativos indicadores
PTREAP3_NAC	Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTREAP4_NAC	Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	Recuperação e Aprendizagem	-	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido

Quadro 34 - Medidas específicas do Programa de Medidas

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados quantitativos indicadores
PTDRChaves_ PREP11_RH3	SVARH - Reforço	Preparação	-	2017	100%	Executada	100%	superado
PTDRChaves_ PREP14_RH3	Definição de Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2022 - 2027	0%	Não iniciada ¹³	0%	não atingido

¹³ Esta medida foi reformulada, desagregada e corresponde às medidas que agora se designam por Planos de Emergência Internos.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados quantitativos indicadores
PTDRChaves_ PREP15_RH3	SVARH - Modelação - implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2017 - 2020	100%	Executada	100%	superado
PTDRChaves_ PREV7_RH3	Relocalização de elementos expostos	Prevenção	-	-	0%	Não iniciada ¹⁴	0%	não atingido
PTDRChaves_ PROT15_RH3	Estabelecimento de conetividade entre as lagoas e o rio Tâmega, estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações	Proteção	Verde	2018 - 2019	100%	Executada	100%	atingido
PTDRChaves_ PROT16_RH3	Restauro do estado natural da ribeira de Samaiões	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTDRChaves_ PROT17_RH3	Regras de Exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido

¹⁴ Esta medida foi abandonada por ausência de locais alternativos ou constrangimentos financeiros.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados quantitativos indicadores
PTDRChaves_ PROT21_RH3	Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	Proteção	Verde	2022 - 2027	0%	Não iniciada ¹⁵	0%	não atingido
PTDRChaves_ PROT22_RH3	Requalificação das margens do rio Tâmega - ribeira de Ribela	Proteção	Verde	2017	100%	Executada	100%	superado
PTDRPorto_ PREP11_RH3	SVARH - Reforço	Preparação	-	2017	100%	Executada	100%	superado
PTDRPorto_ PREP12_RH3	Definição de Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2022 - 2027	0%	Não iniciada ¹⁶	0%	não atingido
PTDRPorto_ PREP15_RH3	SVARH - Modelação - implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2017 - 2020	100%	Executada	100%	superado

¹⁵ Esta medida de 1.º ciclo foi reformulada e corresponde à medida de 2.º ciclo, Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves, código PTRH3PROT01.

¹⁶ Esta medida foi reformulada, desagregada e corresponde às medidas que agora se designam por Planos de Emergência Internos.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados quantitativos indicadores
PTDRPorto_PREV6_RH3	Relocalização de elementos expostos	Prevenção	-	-	0%	Não iniciada ¹⁷	0%	não atingido
PTDRPorto_PROT17_RH3	Regras de Exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTDRPorto_PROT18_RH3	Implementação de infraestruturas de regularização de caudais para mitigação de cheias na zona histórica de Vila Nova de Gaia, bacia de retenção do rio Horto	Proteção	Cinzenta	2017 - 2019	100%	Executada	100%	atingido
PTDRPorto_PROT19_RH3	Promover a galeria ripícolas nos afluentes às albufeiras com influência na Zonas Críticas	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTDRRegua_PREP11_RH3	SVARH - Reforço	Preparação	-	2017	100%	Executada	100%	superado

¹⁷ Esta medida foi abandonada por ausência de locais alternativos ou constrangimentos financeiros.

Código	Designação	Tipologia	Natureza da infraestrutura	Programação física revista	Execução física (2016-2020)	Fase de implementação	Resultados quantitativos indicadores	Resultados quantitativos indicadores
PTDRRegua_PREP13_RH3	Definição de Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	Preparação	-	2022 - 2027	0%	Não iniciada ¹⁸	0%	não atingido
PTDRRegua_PREP15_RH3	SVARH - Modelação - implementação, validação de modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Preparação	-	2017 - 2020	100%	Executada	100%	superado
PTDRRegua_PREV8_RH3	Relocalização de elementos expostos	Prevenção	-	-	0%	Não iniciada ¹⁹	0%	não atingido
PTDRRegua_PROT17_RH3	Regras de Exploração de infraestruturas hidráulicas	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido
PTDRRegua_PROT20_RH3	Promover a galeria ripícolas nos afluentes às albufeiras com influência na Zonas Críticas	Proteção	Verde	2016 - 2021	67%	Executada em contínuo	>=50%	atingido

¹⁸ Esta medida foi reformulada, desagregada e corresponde às medidas que agora se designam por Planos de Emergência Internos.

¹⁹ Esta medida foi abandonada por ausência de locais alternativos ou constrangimentos financeiros.

No Quadro 35 é apresentada, de forma sumária, a caracterização do progresso do Programa de Medidas do 1.º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, para o período de 2016 a 2020. Neste refere-se a implementação das medidas genéricas e específicas considerando a sua fase de execução física.

Quadro 35 - Sumário do progresso das medidas genéricas e específicas relativo à sua execução física

Medidas	Total	Executada	Em execução	Não iniciada	Executada em contínuo	Taxa de execução física até dez 2020/2021
Genéricas	12	3	3	2	4	64%
Específicas	22	9	0	7	6	59%
TOTAL	34	12	3	9	10	61%

Com base na análise das tabelas acima expostas verifica-se que foram completamente executadas três **medidas genéricas** até dezembro de 2020. Verifica-se que a taxa de execução física das medidas, considerando medidas executadas e executadas em contínuo, é de 64 %, estando em execução 3 medidas (25 % das medidas genéricas). Realça-se que 2 foram reformuladas e reprogramadas para o 2.º ciclo (2022-2027).

Em termos da análise do grau de implementação das **medidas específicas**, verifica-se uma taxa de execução de 59%. Nesta fase, existem 9 medidas específicas executadas e 6 medidas executadas em contínuo. Realça-se que neste programa não existem medidas em execução. Devido a alguns dos constrangimentos acima identificados, não serão iniciadas 7 medidas previstas e uma das medidas foi reformulada e será executada no âmbito do presente PGRI.

As medidas específicas de Preparação denominadas **Definição de Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)**²⁰, não permitiam englobar todos os pressupostos que estiveram na sua génese. Na ausência de enquadramento legal específico, estas foram redesenhadas. Atendendo aos objetivos que lhe estavam associados considerou-se mais adequado que fossem configuradas como **Planos de Emergência Interno (PEI)**²¹, onde

²⁰ Os Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC), tal como definidos, são documentos formais que definem as orientações relativamente ao modo de atuação das Autoridades de Proteção Civil, em operações de Proteção Civil com vista a minimizar os efeitos dos riscos naturais ou tecnológicos sobre as pessoas, a economia, o património e o ambiente. São documentos desenvolvidos com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta, devendo ser simples, flexíveis, dinâmicos, precisos e adequados às características locais. Por sua vez os PEPC, de acordo com a sua finalidade, classificam-se em gerais ou especiais e consoante a extensão territorial da situação visada, são nacionais, regionais, distritais ou municipais. Os planos gerais elaboram-se para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem em cada âmbito territorial e administrativo. Os planos especiais são elaborados com o objetivo de serem aplicados na iminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas, como as inundações.

²¹ Os Planos de Emergência Interno (PEI) observam o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, relativo ao regime jurídico sobre segurança contra incêndio em edifícios e na Portaria n.º 1532/2008,

serão estabelecidas medidas de autoproteção adaptadas ao risco de inundações. As 3 medidas, PTDRChaves_PREP14_RH3, PTDRPorto_PREP12_RH3, PTDRRegua_PREP13_RH3, que incluem 16 ações e que tinham por objetivo melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação, sem descuidar os objetivos para os quais foram projetadas, ou seja, contribuir para a segurança de pessoas e bens, foram reformuladas e passaram a ser designada como PEI. A conclusão destas medidas está prevista ser realizada durante o 2.º ciclo, conforme descrito no Capítulo 9.

Relativamente à fase implementação das **medidas genéricas** por tipologia de medida, expostas na Figura 32, destaca-se a execução de 2 medidas de **Preparação** e uma de **Recuperação e Aprendizagem**. Verifica-se ainda que:

- 2 das medidas de **Preparação** estão executadas (67% das medidas deste tipo) e 1 em execução (33%);
- 2 das medidas de **Prevenção** estão em execução (50% das medidas desta tipologia), 1 é executada em contínuo (25%) , 1 não foi iniciada (25%);
- a única medida de **Proteção** é executada em contínuo; e
- 1 das medidas de **Recuperação e Aprendizagem** está executada (25% destas medidas) e 50% é executada em contínuo e outra não foi iniciada (25%).

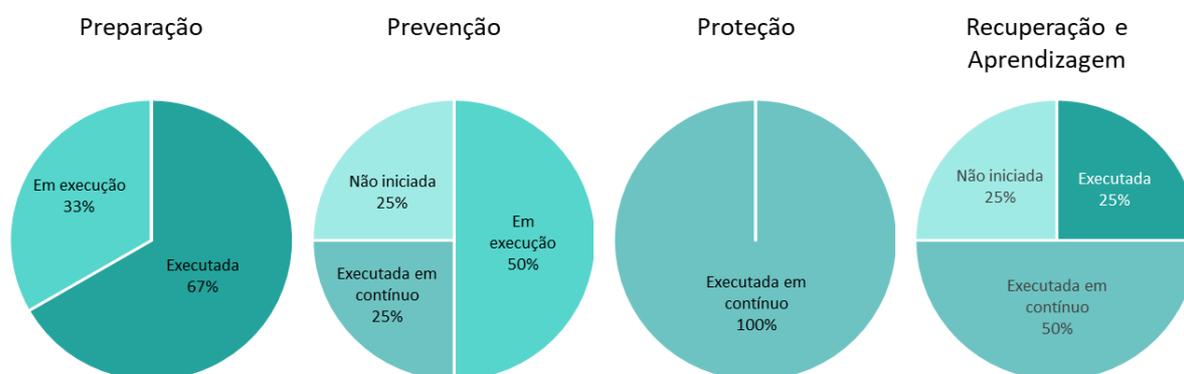


Figura 32 - Execução física das medidas genéricas por tipologia de medida

de 29 de dezembro, que regula os procedimentos e as normas em termos de proteção e segurança de pessoas e bens. No caso de indústrias PCIP o PEI tem em conta o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.

As **medidas específicas** apenas estão catalogadas em três tipologias de medida. Quanto à fase execução, tal como ilustrado na Figura 33, verifica-se que:

- das 6 medidas de **Preparação**, estão concluídas (dois terços das medidas) e 3 não foram iniciadas (33%);
- as 3 medidas de **Prevenção** não foram iniciadas; e
- das 10 medidas de **Proteção**, 3 estão executadas (30%), 6 são executadas em contínuo (60%) e 1 não foi iniciada.



Figura 33 - Execução física das medidas específicas por tipologia de medida

As medidas de Proteção podem ainda ser classificadas quanto à natureza das infraestruturas em verde e cinzenta, e como a única medida genérica de Proteção é de natureza **verde**, como referido anteriormente, esta é executada em contínuo. Em termos da análise do grau de implementação das medidas específicas de Proteção, quanto à sua natureza verde, conforme a Figura 34, é possível identificar que das 8 medidas de proteção:

- 2 medidas **verdes** estão executadas (22%) e 6 são executadas em contínuo (67%) e 1 não foi iniciada (11%); e
- a única medida cinzenta está executada.

Proteção - Verde

Proteção - Cinzenta


Figura 34 - Execução física das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas

A avaliação sumária do cumprimento dos indicadores relativos às medidas genéricas e específicas é apresentado no Quadro 36. A Figura 35 permite avaliar os resultados dos indicadores de monitorização quer quantitativa, quer qualitativamente.

Quadro 36 - Síntese do progresso das medidas genéricas e específicas - resultados dos indicadores de monitorização

Medidas	N.º de indicadores	Resultados				Indicadores atingidos (superados)	Indicadores não atingidos
		0%	<50%	≥ 50%	100%		
Genéricas	12	2	0	7	3	7 (3)	5
Específicas	22	7	0	6	9	15 (7)	7
TOTAL	34	9	0	13	12	22 (10)	12

A avaliação do progresso das **medidas genéricas** programadas em função dos seus indicadores (Figura 35) revela que 58% dos indicadores foram atingidos (7 indicadores), que 25% dos 12 indicadores foram superados (3 indicadores superados e 4 atingidos). Realça-se que os indicadores atingidos incluem as medidas executadas e as executadas em contínuo, mesmo que estas últimas correspondam a resultados quantitativos inferiores a 100%.

Até dezembro de 2020 a taxa de realização dos indicadores das **medidas específicas** (Figura 35) é de 68% atingidos e superados (15 indicadores) onde 8 indicadores (36%) foram atingidos e 7 foram superados (32% dos indicadores das medidas avaliadas).

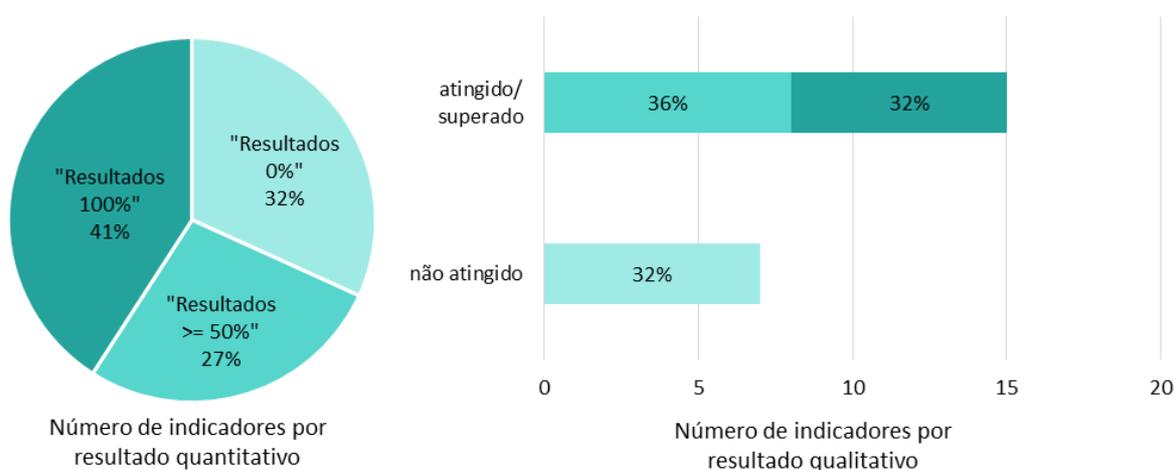
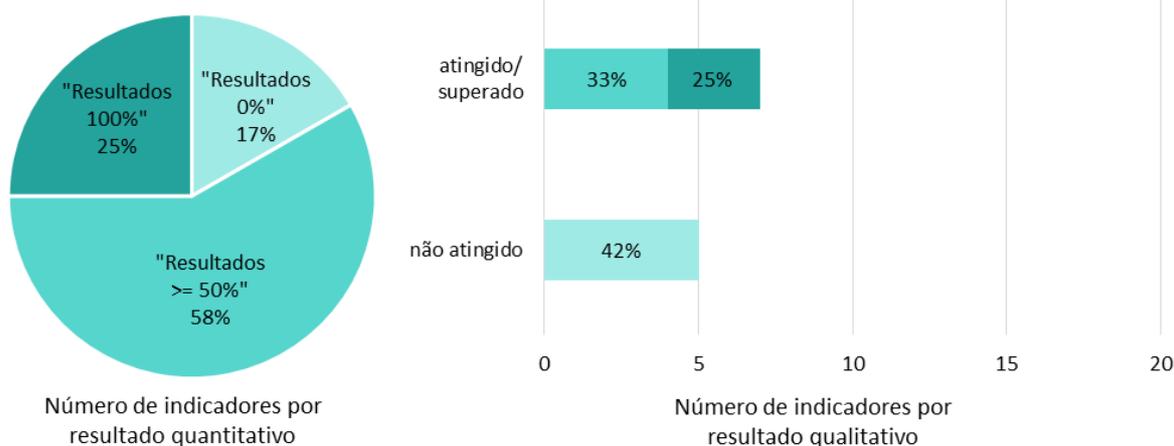


Figura 35 - Sumário do progresso das medidas genéricas (em cima) e específicas (em baixo) quanto à avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores (esquerda e direita respetivamente)

7.3- Exemplos de Medidas Executadas, em Execução e Executadas em contínuo

Relativamente às medidas executadas, em execução e executadas em contínuo, salienta-se a concretização da medida de Preparação, PT_PREP3_NAC, **SVARH - Modelação (software)**, que permite melhorar o conhecimento, a informação, a capacidade de previsão e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados para uma adequada gestão do risco de inundação.

Na Figura 36, apresentam-se algumas das ações que foram sendo executadas, medida de Proteção de natureza verde com execução em contínuo, no âmbito de implementação da medida PT_PROT1_NAC que visa **desassorear, desobstruir e remover material dos**

cursos de água e de albufeiras. Estas ações foram realizadas recorrendo a meios mecânicos e manuais de forma a induzir o menor Impacte no ecossistema fluvial e preservar as espécies com relevância na preservação da biodiversidade.



Figura 36 - Realização de ações de limpeza no âmbito da medida PT_PROT1_NAC)

A Figura 37 apresenta uma captura de ecrã relativa ao formulário *online* para recolha de informação sobre cheias, o qual permite o registo dos eventos de cheias caracterizando-os de forma temporal e espacial. Este procedimento traduz a implementação contínua da medida de Recuperação e Aprendizagem, PT_REAP4_NAC, **Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações.**

PFRA - Avaliação Preliminar de Risco de Inundações

Contactos: snirh@apambiente.pt
 Telefone: 214 709 936 ou 214 728 313

anarosaria@gmail.com [Switch account](#)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Only the email you enter is part of your response.

* Required

Data evento

Date

dd/mm/yyyy

Frequência do evento

Your answer

Duração do evento (dias)

Your answer

Municípios mais afetados

Your answer

Nome do rio

Your answer

Limite da inundação

[Add file](#)

Figura 37 - Formulário online para recolha de informação sobre cheias no âmbito da medida (PT_REAP4_NAC)

No âmbito de implementação das medidas de Preparação, destaca-se a concretização da medida **SVARH - Reforço**, PT_PREP11_RH3, que compreende duas ações: (i) a instalação de equipamento de telemetria na estação hidrométrica de Fragas da Torre (08H/02H) no concelho de Arouca; e (ii) a instalação da estação hidrométrica de Curalha (03L/04H), em substituição da estação de Cavez (03G/06H), no concelho de Chaves (Figura 38). Estas estações localizam-se respetivamente nas bacias hidrográficas do rio Paiva e do rio Tâmega com influência na ARPSI Porto - Vila Nova de Gaia.



Figura 38 - Estação Hidrométrica Fragas da Torre

No âmbito de implementação das medidas de Proteção, ilustra-se na Figura 39 a localização e tipo de intervenções realizadas na margem do rio Tâmega no âmbito da medida PTDRPorto_PROT19_RH3 - **Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica do Porto (Vila Nova de Gaia)**. Esta medida visa impedir a progressão dos processos erosivos das margens e a reabilitação da galeria ripícola nos troços assinalados. A medida assenta essencialmente numa estratégia de desenvolvimento sustentável dos rios, através da implementação de soluções técnicas mais próximas da Natureza, nomeadamente "Engenharia Natural", que permitem acelerar a regeneração natural do ecossistema ribeirinho, bem como a proteção das encostas e margens contra a erosão fluvial.

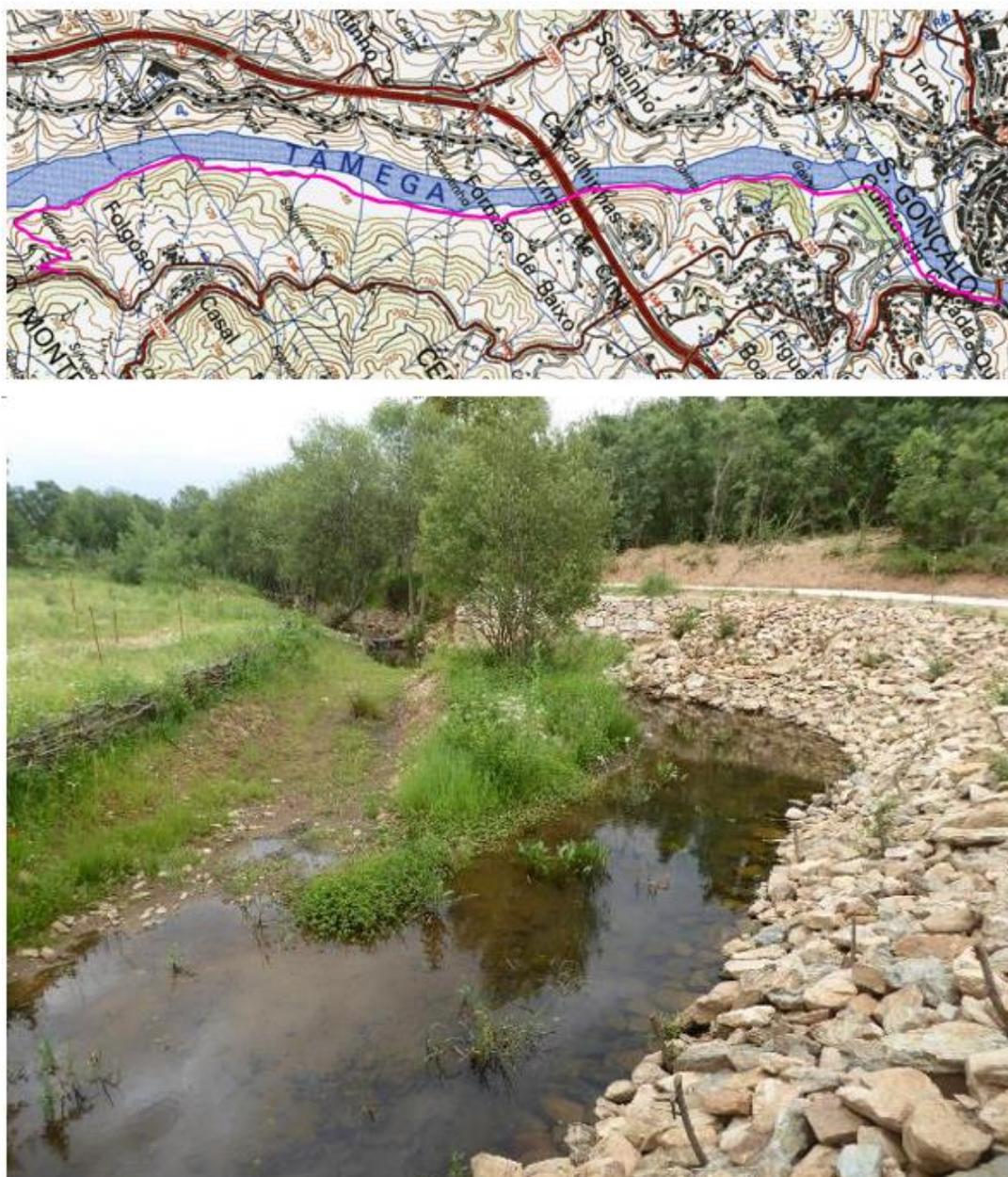


Figura 39 - Localização e exemplo de ações no âmbito da medida PTDRPorto_PROT19_RH3

Salienta-se igualmente a conclusão da medida verde de proteção, PTDRChaves_PROT15_RH3 - **Estabelecimento de conectividade entre as lagoas e o rio Tâmega**, estabilização das margens e leito com vista à minimização de riscos de inundações, no concelho de Chaves. Como ilustrado na Figura 40, esta ação teve como objetivo estratégico a melhoria da resiliência e a diminuição da vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de inundação. Entre as ações realizadas referem-se os trabalhos de modelação de terreno para o estabelecimento e a criação de canais entre o rio e o conjunto de lagoas de origem antrópica, de modo a potenciar a continuidade fluvial e otimizar o potencial de armazenamento destas lagoas. Refere-se também a estabilização das margens através da instalação de técnicas de engenharia biofísica.



Figura 40 - Localização e exemplos de ações executadas no âmbito da medida PTDRChaves_PROT15_RH3

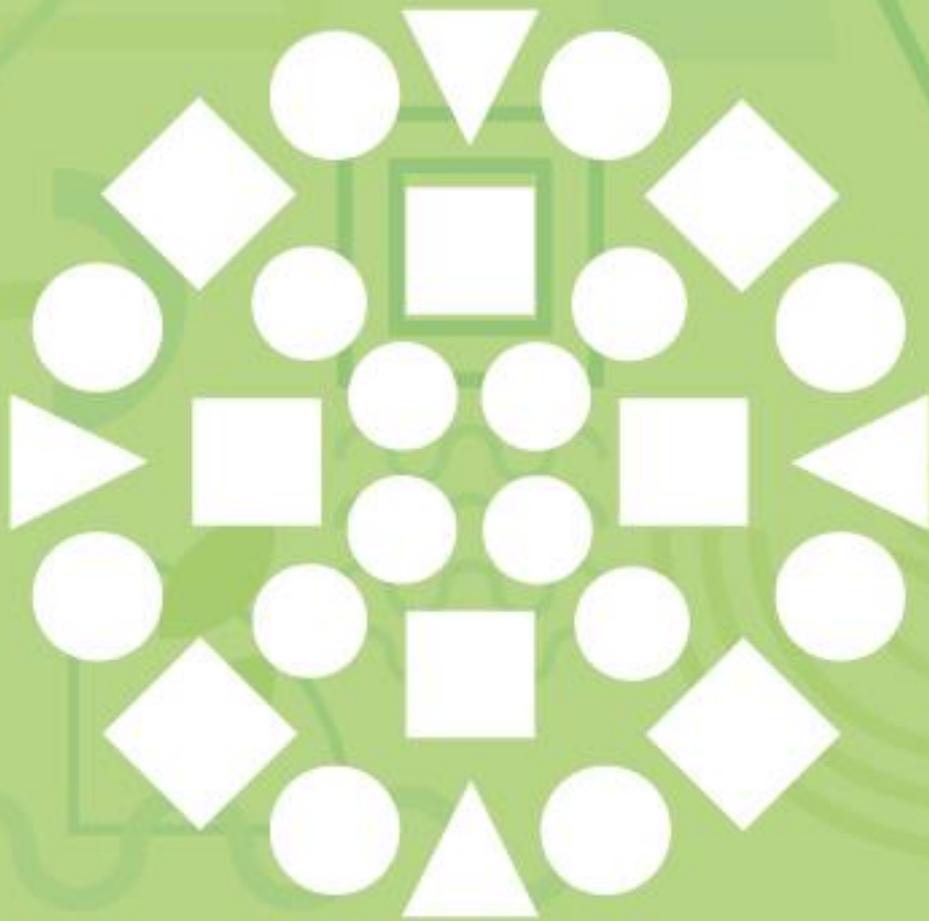
7.4- Síntese da Implementação das Medidas Definidas no 1.º Ciclo

O Programa de Medidas incluía 34 medidas, 12 medidas genéricas, de âmbito nacional e 22 medidas específicas, com um investimento global previsto de 8,40 milhões de EUR. As medidas genéricas representam um investimento de 1,92 milhões de EUR e as medidas específicas 6,48 milhões de EUR. Do global de investimento previsto, 42% destinava-se a medidas de Proteção, 3,53 milhões de EUR, compreendendo ações de natureza mais estrutural no âmbito da redução da magnitude da inundação.

As maiores dificuldades para a concretização do Programa de Medidas, tal como previsto em 2016, prenderam-se com constrangimentos financeiros ou processuais, dificuldades de articulação com diplomas legais em vigor e dificuldade de concordância na implementação de medidas em domínio hídrico privado.

Neste contexto, foram ponderadas novas estratégias e metodologias, que permitiram ultrapassar alguns dos constrangimentos identificados e conduzam à concretização dos objetivos. Para tal, foi equacionada a reformulação de algumas medidas, quer por definição de outras soluções mais eficientes e apropriadas ao objetivo do projeto, quer por articulação ou integração, em ações mais abrangentes.

PROGRAMA DE MEDIDAS



8- Programa de Medidas

O PGRI visa a prevenção, proteção, preparação e previsão das inundações, em estreita articulação com o PGRH, devendo as medidas a definir garantir a diminuição do risco de inundação e em simultâneo assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/Lei da Água no que concerne ao estado das massas de água associadas.

Esta articulação deve ter reflexos nos dois planos. Assim, ao se assegurar nos PGRH as condições naturais e os serviços dos ecossistemas, nomeadamente os associados à componente de regulação, está-se a contribuir para o objetivo principal do PGRI, que visa a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos. Ou seja, a resiliência e a adaptabilidade dos sistemas hídricos abrangidos pelo PGRH, e as subseqüentes medidas que sejam definidas para atingir esse objetivo, incluindo a análise de cenários futuros dos potenciais efeitos das alterações climáticas e do conseqüente agravamento dos fenómenos extremos, como as inundações, têm efeitos diretos sobre aqueles que são também os objetivos e âmbito de atuação direta do PGRI. Por outro lado, no PGRI é importante definir medidas que promovam em simultâneo o bom estado das massas de água, evitando qualquer degradação adicional, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos em estreita articulação com o PGRH.

Qualquer potencial risco de incumprimento da DQA/Lei da Água por causa de medidas do PGRI só deverá acontecer se for fundamentada por razões associadas à minimização/eliminação direta de danos e perigo de vidas humanas. Neste contexto, no processo de planeamento do PGRI caso se considerem medidas para redução da probabilidade de inundação numa zona específica, ao nível da gestão de caudais, que podem envolver intervenções físicas e que são identificadas como tendo impactes significativos sobre o regime hidrológico, estes têm de ser avaliados no sentido de se identificar a sua interferência com os objetivos ambientais e estratégicos do PGRH, e verificar se são de facto justificáveis à luz das disposições existentes naqueles normativos.

8.1- Enquadramento e Objetivos

O PGRI, conforme estabelecido no n.º 14 da Diretiva 2007/60/CE, "*devem centrar-se na **preparação, prevenção e proteção**. Para dar mais espaço aos rios, esses planos deverão ter em conta, sempre que possível, a manutenção e/ou restauração das planícies aluviais, bem como medidas destinadas a prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas.*" Importa ainda

considerar medidas que visem a **recuperação e aprendizagem** após um evento de cheias ou inundações. Ao nível do galgamento costeiro é também importante adequar o ordenamento do território, garantir o equilíbrio das afluências de água e sedimentos das zonas interiores, de forma a minimizar o risco para pessoas e bens e permitir a natural dinâmica costeira, fortemente condicionada pelos efeitos das alterações climáticas.

O Programa de Medidas deve ser definido de modo a permitir a redução dos impactos negativos das inundações, tendo em conta as características de cada ARPSI e aquelas que são as intervenções mais urgentes. Por outro lado, deve ser assegurada a coordenação à escala da bacia hidrográfica, em estreita articulação com os objetivos definidos no PGRH.

As ações de planeamento devem considerar aqueles que serão os efeitos expectáveis das alterações climáticas, seguindo uma abordagem de *"implementar hoje, tendo em conta o futuro"*. Sendo a população o recetor mais determinante nesta estratégia, o uso e a ocupação do território deve ser pensada para melhorar a resiliência da população, através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a sua vulnerabilidade.

No PGRI as medidas são ainda associadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.

No PGRI os objetivos estratégicos adotados encontram-se desagregados em objetivos operacionais a que serão associadas as medidas necessárias para os atingir Quadro 37.

Quadro 37 - Objetivos estratégicos e operacionais

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
1. Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo.
	Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
1. Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	<p>Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça.</p> <p>Divulgar informação sobre os riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas.</p>
2. Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	<p>Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.</p> <p>Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.</p> <p>Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições.</p> <p>Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta.</p> <p>Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.</p>
3. Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis	<p>Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações.</p> <p>Diminuir a exposição.</p> <p>Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira</p> <p>Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis.</p>
4. Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	<p>Diminuir a profundidade da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.</p> <p>Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.</p> <p>Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.</p> <p>Promover a recuperação após evento de inundações.</p>

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
5. Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água	Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação.
	Promover medidas naturais de retenção água.
	Recuperação e renaturalização das linhas de água.

8.2- Medidas de Preparação

As **medidas de preparação** têm como principais objetivos: preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos, Quadro 38. Estas incluem a resposta à situação de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação.

Quadro 38 - Medidas de Preparação - ações e descrição

Tipo de Medida	Ação	Descrição
Preparação	Previsão e Alerta de cheias e inundações	Implementar ou reforçar sistemas de alerta e previsão de cheias e inundações.
		Reforço e manutenção da rede hidrométrica.
		Reforço e manutenção da rede meteorológica.
		Disseminação da informação.
		Melhoria dos modelos de previsão.
	Planeamento da resposta em situação de emergência de cheias e inundações	Estabelecer ou reforçar o planeamento institucional de resposta a emergências em caso de inundações.
		Definir e implementar medidas de autoproteção.
		Elaborar e implementar Planos de Emergência Internos.
		Realizar o reforço legislativo que se considere necessário.
	Sensibilização e preparação do público	Sensibilizar ou reforçar a preparação do público para as inundações.
		Sensibilizar ou reforçar a preparação de profissionais de proteção civil para as inundações.
		Realizar simulacros para o risco de inundações.
		Sensibilizar ou reforçar a preparação dos decisores políticos para as inundações.

Tipo de Medida	Ação	Descrição
	Outras	Estabelecer ou reforçar o grau de preparação para inundações, a fim de reduzir as consequências adversas.

8.2.1- Sistemas de Previsão e Alerta

Os sistemas de previsão e alerta de cheias e inundações desempenham um papel cada vez mais importante na salvaguarda de pessoas e bens. As Nações Unidas através da unidade para Redução do Risco de Catástrofes define **sistema de alerta precoce** como interligação de quatro elementos chave:

- "1. Conhecimento sobre o risco de catástrofe com base na recolha sistemática de dados e análise das catástrofes;*
- 2. Dados contínuos - deteção remota e monitorização, análise e previsão e caso se possíveis consequências;*
- 3. Divulgação e comunicação, através de uma fonte oficial, de avisos atempados, precisos e com ações concretas, informações sobre a probabilidade da catástrofe e potenciais Impactes;*
- 4. Preparação a todos os níveis para responder aos avisos recebidos."*

Estes quatro elementos interligados devem ser suportados por uma coordenação eficaz entre os diferentes agentes de proteção civil, que inclua mecanismos de revisão do evento com o objetivo da melhoria contínua. **A falha num dos elementos ou a falta de coordenação entre eles pode levar ao fracasso de todo o sistema.**

As componentes que constituem um sistema de alerta e aviso são interdependentes, cada uma gera valor para as restantes, promovendo a melhoria contínua (**Figura 41**). Contudo, importa salientar que a base de qualquer sistema de alerta, sem a qual não é possível garantir a salvaguarda de pessoas e bens é composta por:

- Redes de monitorização com dados contínuos de parâmetros meteorológicos e hidrológicos, fiáveis e em tempo real;
- Dados históricos - os fenómenos meteorológicos e hidrológicos presentes, só podem ser avaliados em magnitude e em frequência se existir uma série de dados históricos com registos de eventos extremos, com mais de 30 anos.

A fragmentação das redes de monitorização e dos sistemas de alerta e previsão em subsistemas locais, conduz à gestão desintegrada dos recursos hídricos, em particular dos eventos de cheias e inundações, com possibilidade de adicionar dificuldades às ações de salvaguarda. Conforme publicação da Organização Meteorológica Mundial (WMO) *"Reconhece-se agora que a importância da previsão e do alerta de inundações como um processo de gestão de riscos e Impactes de inundações requer uma abordagem organizacional a tempo inteiro e estruturada. Não é algo que pode ser considerado como*

uma operação de contingência temporária dentro de uma organização cumprindo outras funções primárias, por exemplo de nível municipal ou intermunicipal."



Figura 41 - Componentes de um Sistema de alerta e previsão (WMO, 2018)

O **Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH)** gerido e mantido pela APA, enquanto autoridade nacional da água, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/98, de 3 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 115/2020, de 23 de outubro, agrega o conhecimento de décadas de gestão de recursos hídricos e eventos extremos.

O SVARH é um sistema de abrangência nacional, de suporte às ações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), distribuído pelos agentes de proteção civil distritais e municipais e que agrega dados e informação de outras entidades gestoras, **Figura 42**. Existe, também, uma versão desenvolvida para mobile que permite em qualquer lugar, em que exista rede, se possa acompanhar a evolução dos dados de monitorização e respetivos níveis de alerta em caso de evento.

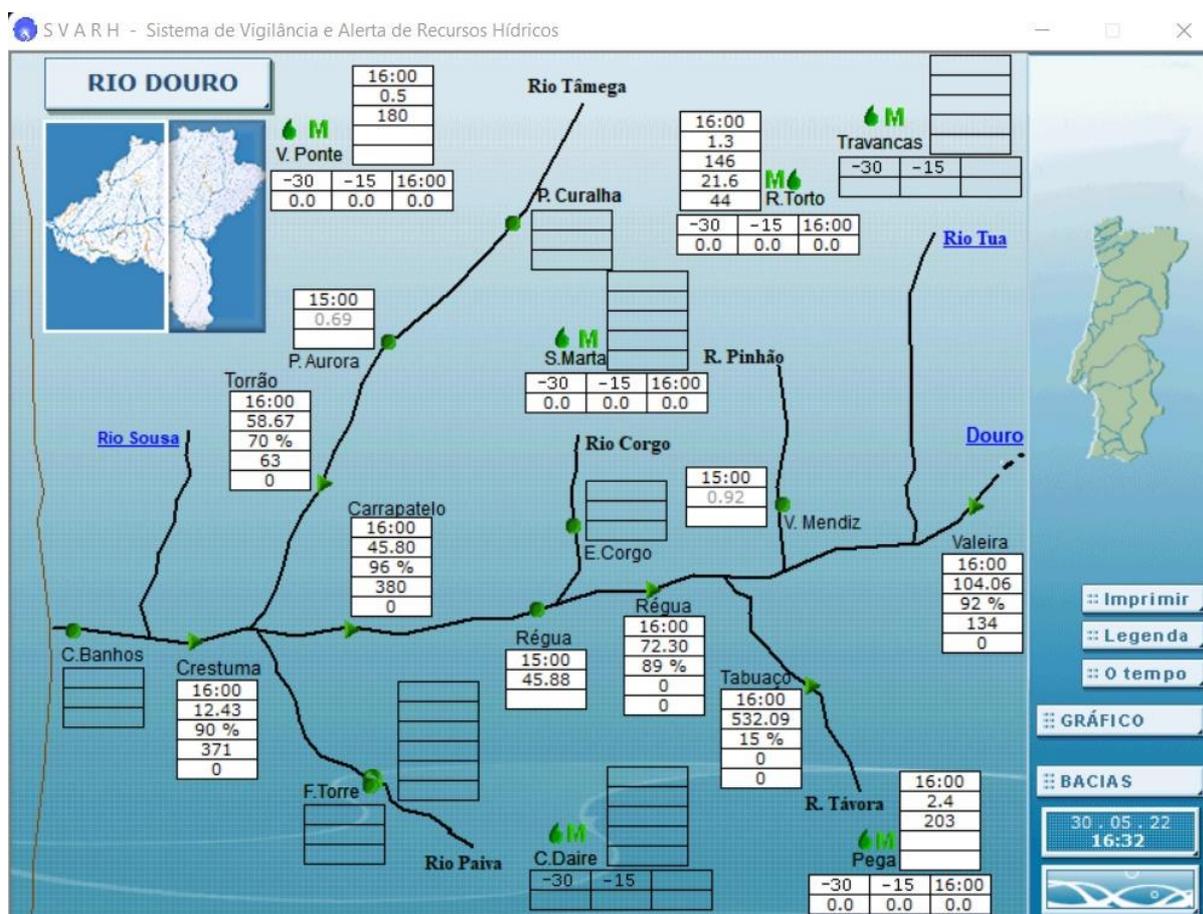


Figura 42 - Atual configuração do SVARH na RH, bacia do rio Douro (jusante)

Os desafios de manter e operacionalizar o atual SVARH são múltiplos e de alguma complexidade, contudo a sua incontornável relevância na gestão das inundações está demonstrada pelo número crescente de utilizadores e pelo suporte que dá em eventos de inundações, como por exemplo nas cheias de 2000/2001 e de 2019/2020. Este sistema pelo papel que desempenha na salvaguarda de pessoas e bens tem um grau de elevado interesse público.

A preparação para enfrentar os desafios climáticos passa por aprofundar o conhecimento e, necessariamente, por dotar da melhor tecnologia e robustez cada componente do sistema de previsão e alerta. O conhecimento sobre o risco de inundações que resulta da cartografia de áreas inundáveis e dos riscos de inundações do PGRI, em particular o desenvolvimento dos modelos hidrológicos e hidráulicos, vem acrescentar valor ao SVARH.

Na Figura 43 apresentam-se as estações atuais do SVARH para as ARPSI de origem fluvial da RH3, bem como a identificação de existência de modelos de previsão hidrológica e hidráulica para operação em tempo-real (Quadro 39) por forma a identificar as áreas onde será importante reforçar e atualizar, como sejam:

- Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão;

- Integração das previsões meteorológicas nos modelos hidrológicos. A modelação é uma tarefa de elevada complexidade, que deve assentar na análise contínua dos resultados, das incertezas associadas, ações de calibração, com o objetivo de aumentar o rigor das previsões hidrológicas; e
- Elaboração de relatórios de situação para reporte à ANPC.

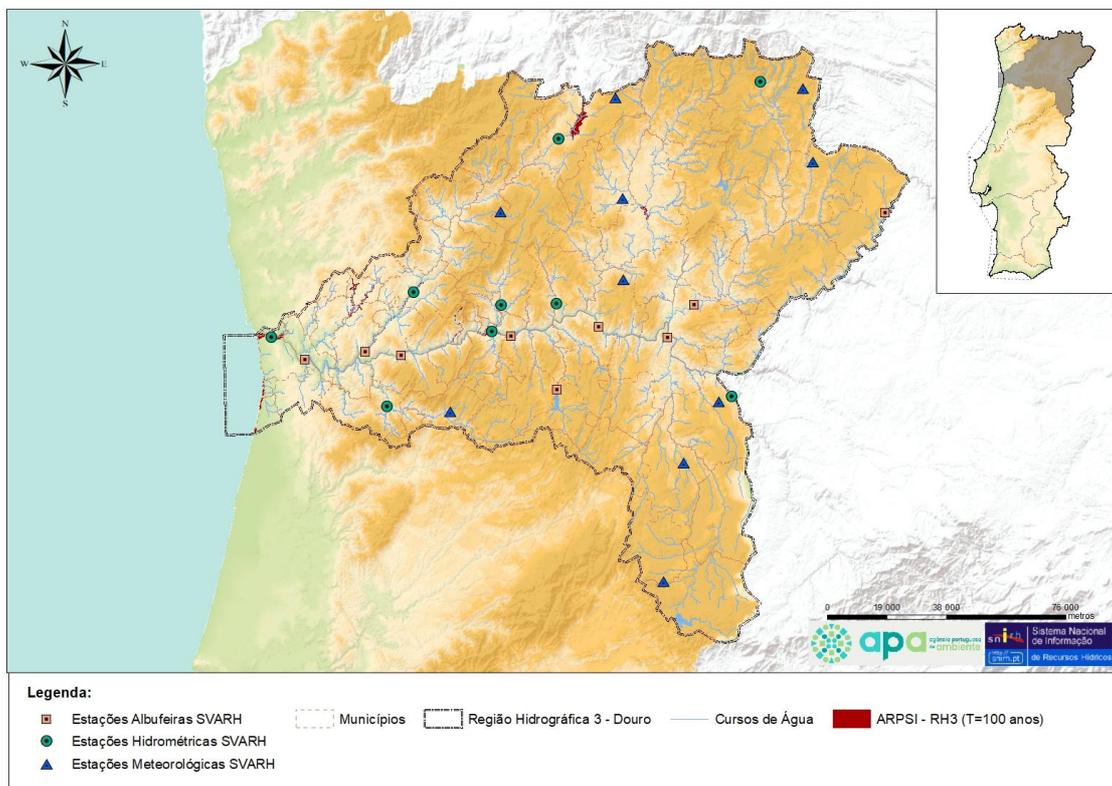


Figura 43 - Estações do SVARH para a bacia hidrográfica do Douro

Quadro 39 - SVARH nas ARPSI de origem fluvial na RH3

ARPSI Designação	ARPSI Código	SVARH	Modelo Hidrológico	Modelo Hidráulico
Amarante	PTRH3Tamega01	Sim	Não	Não
Baião	PTRH3Teixeira01	Não	Não	Não
Chaves	PTRH3Tamega02	Sim	Sim	Sim
Esmoriz-Torreira	PTRH3Costeira03	Sim	Não	Não
Espinho-Esmoriz	PTRH3Costeira01	Sim	Não	Não
Lousada	PTRH3Sousa01	Não	Não	Não
Mirandela	PTRH3Tua01	Não	Não	Não
Porto Foz	PTRH3Costeira02	Sim	Não	Não
Porto-Vila Nova de Gaia	PTRH3Douro01	Sim	Sim	Sim
Régua	PTRH3Douro02	Sim	Sim	Sim

8.3- Medidas de Prevenção

As **medidas de prevenção** visam a promoção de políticas de ordenamento do território que contribuam para a redução das consequências das inundações incluindo ações de fiscalização, de realocização de infraestruturas e de compreensão dos fenómenos das inundações, Quadro 40.

O aumento das áreas impermeabilizadas e a redução dos espaços verdes nas áreas urbanas potenciam o risco de ocorrência de inundações repentinas após fortes chuvas, pelo que a gestão do território assume uma enorme relevância. O uso e ocupação do solo são determinantes na prevenção do risco e na adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

Quadro 40 - Medidas de Prevenção - ações e descrição

Tipo de Medida	Ação	Descrição
Prevenção	Evitar	Evitar a localização de novos elementos expostos em áreas inundáveis, através de políticas de uso do solo ou regulamentação.
	Relocalizar ou retirar	Retirar elementos expostos de áreas de inundação, ou realocizá-los em áreas de menor probabilidade de inundação e/ou de menor perigosidade hidrodinâmica.
	Reduzir	Reduzir as consequências adversas das inundações, nos elementos expostos, pela aplicação de técnicas de construção adaptadas às inundações.
		Adaptar as construções, as infraestruturas públicas para reduzir as consequências negativas das inundações.
Estudar/ Investigar	Reforçar a prevenção dos riscos de inundação recorrendo, por exemplo, a modelação e avaliação dos riscos de inundação, avaliação da vulnerabilidade a inundações, programas ou políticas de manutenção, entre outros.	

8.4- Medidas de Proteção

As **medidas de proteção** enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, ora por atenuação do caudal de cheia ora pela redução da altura ou velocidade de escoamento (Quadro 41). Entre estas medidas poder-se-á equacionar ações de natureza mais estrutural (por exemplo, construção de diques e barragens com capacidade de amortecimento do hidrograma de cheia). Estas constituem uma abordagem mais tradicional ao risco de inundação, por vezes com custos muito elevados e com uma abrangência muito localizada. Há atualmente um interesse generalizado em trabalhar com processos naturais a montante das ARPSI, com o objetivo de reter a água. Estas são medidas menos estruturais, designadas por medidas verdes (Medidas de Retenção Natural da Água, NWRM, 2013) que incluem mudanças na forma como se gere o território, criando novas zonas húmidas, restaurando habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água, que foram fortemente modificados.

Quadro 41 - Medidas de Proteção - ações e descrição

Tipo de Medida	Ação	Descrição
Proteção	Gestão natural de inundações	Reduzir o caudal em sistemas de drenagem naturais ou artificiais, criando zonas de retenção, melhoria da infiltração, recuperação das galerias ripícolas que restauram os sistemas naturais para ajudar a reduzir o fluxo e armazenar água.
		Restaurar e preservar as zonas húmidas.
		Renaturalizar os cursos de água.
		Reduzir as escorrências e da erosão à escala da parcela agrícola e da bacia hidrográfica.
	Controlo de caudais	Realizar intervenções físicas para regular os caudais, tais como a construção, modificação ou remoção de estruturas de retenção de água (por exemplo, barragens, açudes, desenvolvimento de regras de exploração), que têm um impacto significativo no regime hidrológico.
	Intervenções no leito menor, nas planícies de inundação e nas zonas costeiras	Realizar a gestão da dinâmica dos sedimentos.
		Efetuar intervenções de carácter corretivo, sobre os troços de cursos de água para melhorar as suas condições de escoamento, utilizando técnicas de engenharia natural.
		Realizar intervenções de reparação, por exemplo diques e margens.

Tipo de Medida	Ação	Descrição
	Gestão de águas pluviais	Efetuar intervenções físicas para reduzir as inundações em ambiente urbano, como o reforço da capacidade dos sistemas de drenagem artificial ou através de sistemas de drenagem sustentáveis.
		Realizar a gestão separativa das águas residuais e das águas pluviais.
		Diminuir a impermeabilização dos solos.
		Garantir áreas de infiltração distribuídas.
	Outras	Implementar medidas destinadas a reforçar a proteção contra inundações, que podem incluir programas ou políticas de manutenção das estruturas de defesa contra inundações.

8.4.1- Medidas Verdes

As **medidas verdes**, medidas que potenciam a retenção natural de água, são medidas “multifuncionais que visam proteger os recursos hídricos e que dão resposta a desafios relacionados com a água, reabilitando ou mantendo os ecossistemas, bem como as características e recursos naturais das massas de água utilizando processos e meios naturais” (NWRM, 2013). Estas medidas potenciam vários benefícios como a redução do risco de inundações e de secas, a melhoria da qualidade da água, a recarga dos aquíferos, a melhoria e criação de habitats e a adaptação às alterações climáticas. Estas medidas irão potenciar a retenção de água no solo, através da redução do escoamento superficial e incremento da infiltração, serão igualmente indutoras de impactos positivos ao nível da gestão dos recursos hídricos, na conservação do solo e/ou na redução da poluição, pela presença de espécies absorventes de poluentes.

As medidas verdes baseiam-se na gestão do solo ou em medidas de engenharia natural que utilizam a vegetação, os solos e outros materiais naturais tendo em vista potenciar a retenção natural da água no território e prevenção de erosão. Estas medidas raramente são executadas de forma isolada, sendo por vezes implementadas de forma combinada com infraestruturas cinzentas.

A implementação destas medidas no território considera as respetivas características biofísicas e sociais, podendo ocorrer a diferentes escalas espaciais - desde a RH até ao nível local, e em diferentes setores. Estes últimos dividem-se em quatro componentes: agrícola, florestal, urbano e hidromorfológico (ecossistema fluvial). Na seleção das medidas a implementar considerou-se os Impactes biofísicos, induzidos nas funções e

estrutura do ecossistema e do ciclo hidrológico, bem como os benefícios nos serviços dos ecossistemas e o seu contributo para cumprir os objetivos da política ambiental UE. O desafio que estas medidas impõem consiste em encontrar a combinação mais adequada das medidas na bacia hidrográfica, articulando os vários usos e a gestão do risco de inundações, otimizando o processo de planeamento e ordenamento do território na gestão dos recursos hídricos.

Na Figura 44 representam-se esquematicamente a distribuição espacial da tipologia das medidas verdes, nos quatro setores de implementação com diferentes áreas de abrangência. Apesar da unidade de gestão territorial ser a bacia hidrográfica, salienta-se no esquema algumas medidas que respondem a características específicas da bacia, como a plantação de espécies florestais nas zonas de cabeceira (F4), a criação/reabilitação de galerias ripícolas nas planícies aluvionares (F1) e o aumento das superfícies permeáveis em meio urbano (U3).



Figura 44 - Representação esquemática de uma bacia hidrográfica e implementação de medidas verdes (NWRM, 2013)

Na Figura 45 apresentam-se alguns exemplos de medidas verdes, implementados nos vários setores, que contribuem para a aumentar a infiltração e retenção de água no solo, bem como para o desenvolvimento sustentável e para o aumento da biodiversidade, potenciando um território mais resiliente.



i) Sebes em terreno agrícola



ii) Edifício com jardim



iii) Reabilitação da ligação ao antigo meandro



iv) Floresta aluvionar



v) Barreira costeira natural



vi) Estabilização dunar

Figura 45 - Diferentes exemplos de implementação de medidas verdes na minimização dos efeitos das inundações

A Figura 46 representa um esquema de uma intervenção ao nível do setor hidromorfológico, com relevância na minimização dos riscos de inundações e na melhoria de habitats, diferenciação do leito (com secção de estiagem permitindo uma altura mais elevada de água) e margens, e com meandrização (redução da velocidade do escoamento).

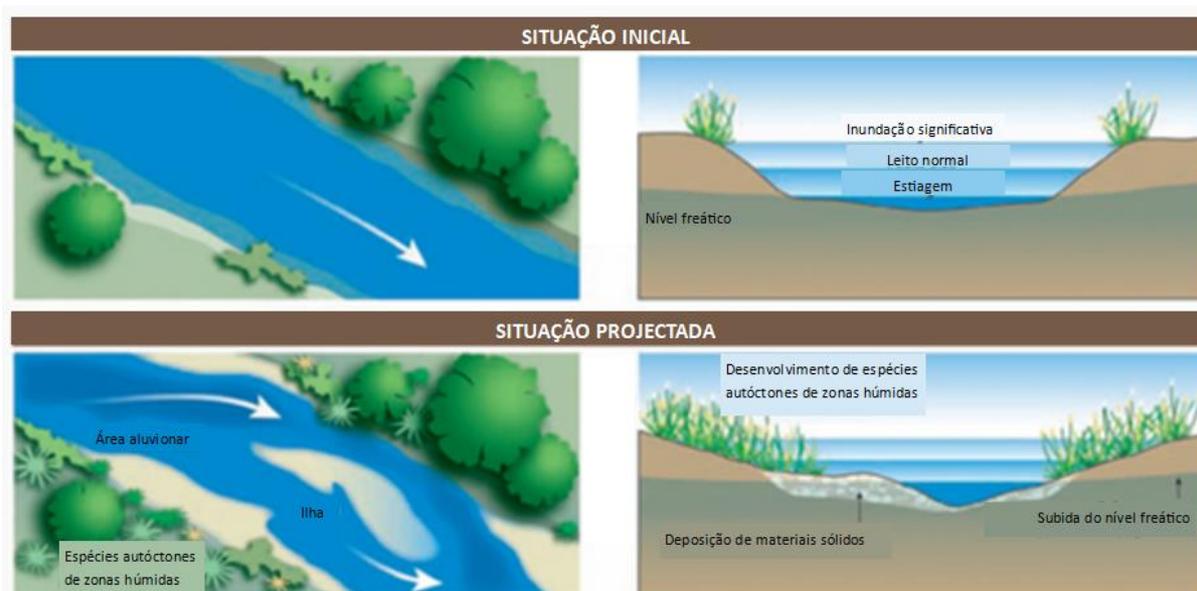


Figura 46 - Reabilitação de um curso de água e controle de inundações (NWRM, 2013)

A Figura 47 representa, esquematicamente, outra intervenção no setor hidromorfológico com reabilitação da galeria ripícola e diferenciação da função ecológica do leito e margens e minimização das inundações, bem como o aumento da biodiversidade e a valorização ambiental.

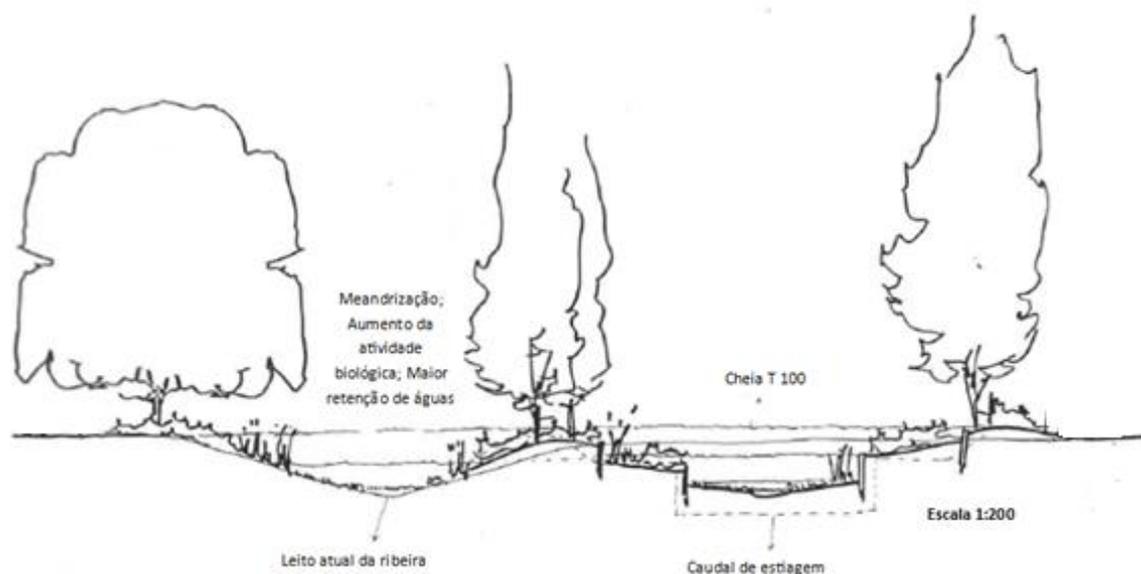


Figura 47 - Representação esquemática de reabilitação de um curso de água (adaptado de Gonçalo Ribeiro Teles, 1999)

8.5- Medidas de Recuperação e Aprendizagem

As **medidas de recuperação e aprendizagem** visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação, sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado (Quadro 42). Destacam-se como exemplo as seguintes medidas:

1. Recuperação de danos - Planeamento, integrando o risco de inundação e execução de medidas de recuperação das infraestruturas públicas danificadas;
2. Proteção Civil - Execução dos Planos Municipais de Emergência por exemplo: abastecimento de emergência, alojamento de pessoas;
3. Avaliação e análise - Avaliação dos estragos, compensações pelos prejuízos causados, análise do evento, análise da resposta à situação de emergência com vista a eventual alteração de procedimentos.

Quadro 42 - Medidas de Recuperação e Aprendizagem - ações e descrição

Tipo de Medida	Ação	Descrição
Recuperação e Aprendizagem	Recuperação após catástrofe	Implementar os procedimentos de auxílio com vista à recuperação.
		Ativar os fundos de catástrofe.
		Criar um grupo de voluntários.
		Promover ações de limpeza, reparação, reconstrução.
	Aprendizagem e preparação	Promover a celebração de seguros.
		Desenvolver, atualizar e manter uma base de dados de eventos de cheias.
		Inventariar e quantificar os danos.
		Realizar levantamentos topográficos de cotas de inundação.
		Efetuar a análise do evento de inundação, revisão das ações tomadas e falhas detetadas.

8.6- Metodologia para Definição da Prioridade no Programa de Medidas

O Programa de Medidas contém um conjunto diversificado de ações que, tendo em conta os seus objetivos operacionais, podem ser classificadas relativamente à sua prioridade de execução, com os níveis definidos no **Quadro 43**. Assim, foi desenvolvida uma metodologia para o estabelecimento da prioridade de cada medida proposta, com base nos critérios

que refletem os objetivos estratégicos do PGRI, seguindo o esquema apresentado na Figura 48.

Quadro 43 - Nível de prioridade

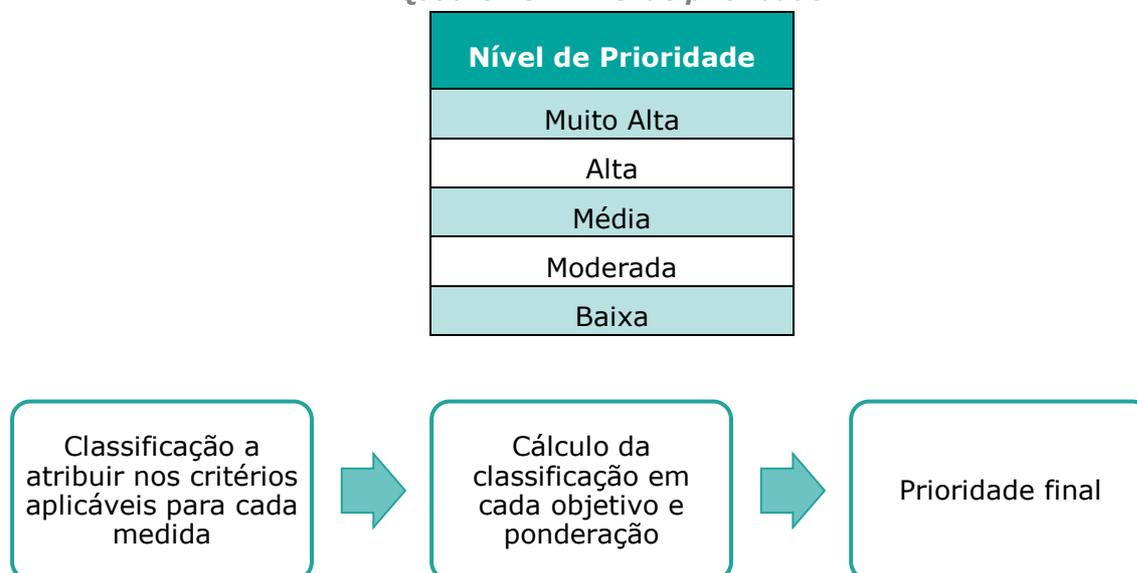


Figura 48 - Esquema de atribuição de prioridade

Foi definido um conjunto de 16 critérios tendo por base, os objetivos operacionais do PGRI, os objetivos gerais de outras Diretivas Ambientais, o contributo para adaptação e mitigação às alterações climáticas, a utilização de soluções de engenharia natural, a redução das consequências das inundações na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património. A cada critério foi atribuída uma escala de pontuação de acordo com o seu grau de Impacte, Quadro 44.

Quadro 44 - Lista de critérios e sistema de pontuação a utilizar na análise multi-critério

Código	Critério	Pontuação
F1	Aumento da perceção do risco de inundações	0 - Não se aplica 1 - Abrange um grupo restrito 2 - Abrangência local 3 - Abrangência regional 4- Abrangência nacional
F2	População beneficiada (%)	1- [0,10[2 - [10,50[3 - [50,70[4 - [70,100]

Código	Critério	Pontuação
F3	Área beneficiada	0 - Não se aplica 1 - Zona rural 2 - Zona urbana 3 - Intermunicipal 4 - Bacia ou sub-bacia
F4	Diminuição da velocidade do escoamento	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F5	Aumento da capacidade de retenção natural da água	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F6	Redução do pico de cheia	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F7	Melhoria do ordenamento território	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F8	Contribuição para a adaptação ou mitigação das alterações climáticas	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F9	Solução de engenharia natural	0 - Não 1 - Mista 3 - Sim
F10	Aprofundar o conhecimento sobre inundações	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F11	Contribuição para outras diretivas	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto

Código	Critério	Pontuação
F12	Promoção da cooperação transfronteiriça	0 - Não se aplica 1 - Sim
F13	Desenvolvimento tecnológico de suporte à modelação, às redes de monitorização	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F14	Promove em simultâneo objetivos da Diretiva das Inundações e da DQA	-1 - Contra os objetivos 0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto
F15	Promove a formação de grupos de auxílio para o apoio na recuperação após eventos	0 - Não 1 - Sim
F16	Promove a recuperação após a inundação	0 - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto

Os critérios acima apresentados foram agrupados, de acordo com o seu âmbito, pelos cinco objetivos estratégicos definidos no Quadro 37. A cada objetivo foi atribuído um fator de ponderação que consta no Quadro 45 e, finalmente, foi aplicada a Equação 4 a cada medida proposta, para determinar o valor da sua prioridade.

Quadro 45 - Fatores de Ponderação

Objetivos Estratégicos	Critérios	Fator de Ponderação
Obj1	F1 + F2 + F10 + F12 + F16	0,20
Obj2	F2 + F10 + F12 + F13 + F15	0,25
Obj3	F2 + F3 + F7 + F8	0,25
Obj4	F2 + F3 + F4 + F8 + F14	0,15
Obj5	F3 + F5 + F6 + F9 + F11 + F15	0,15

Equação 4

$$\text{Valor Prioridade} = 0.2 \cdot \text{Obj1} + 0.25 \cdot \text{Obj2} + 0.25 \cdot \text{Obj3} + 0.15 \cdot \text{Obj4} + 0.15 \cdot \text{Obj5}$$

Os resultados da aplicação desta equação são classificados de acordo com os níveis de prioridade que constam no **Quadro 46**.

Quadro 46 - Valores de prioridades associados aos níveis de prioridade

Nível de Prioridade	Valores de ponderação
Muito Alta]9,06 - 14]
Alta]7,32 - 9,06]
Média]5,58 - 7,32]
Moderada]3,84 - 5,58]
Baixa]0 - 3,84]

As medidas que configuram estudos que aumentam o conhecimento sobre a temática das inundações e ações com relevância na melhoria dos resultados das previsões hidrológicas e hidráulicas (levantamentos batimétricos, marcas de cheias, entre outros) não se aplica a metodologia proposta. Nestes casos optou-se por lhe atribuir o valor de prioridade “Alta” se a sua abrangência for aplicável às ARPSI.

8.7- Programa de Medidas e Alterações Climáticas

Estudos sobre os Impactes das alterações climáticas no Sul da Europa e na Península Ibérica apontam para uma variedade de Impactes potenciais como aumento na frequência e intensidade de secas, inundações, cheias repentinas, ondas de calor, incêndios rurais, erosão e galgamentos costeiros.

Prevê-se um aumento do número de eventos de precipitação extrema (Soares *et al.*, 2017), é de esperar um aumento da variabilidade sazonal da precipitação e a extensão da estação seca do verão para a primavera e outono. Apesar da crescente probabilidade de secas prolongadas continuará a haver uma elevada variabilidade interanual, um aspeto que justifica a possibilidade de virem a ocorrer anos com mais precipitação do que a normal climática de 1971 -2000 (P3A-C).

Os trabalhos desenvolvidos durante a fase de elaboração da cartografia incluíram uma análise dos eventuais Impactes das alterações climáticas nos caudais de ponta de cheia para o período de retorno de 100 anos, tendo por base a informação disponibilizada no portal do clima (<http://portaldoclima.pt/pt/>). Tendo em conta que haverá um aumento da frequência de eventos extremos, com a ocorrência de precipitações de grande intensidade, concentradas em períodos de tempo curtos, será expectável um aumento das intensidades de precipitação associadas ao período de retorno em análise, 100 anos.

Salienta-se que o registo e caracterização sistemático de eventos de inundações a que obriga a Diretiva das Inundações permite simultaneamente seguir as alterações do regime de precipitação que vão ocorrendo, a sua frequência, os seus Impactes e a sua magnitude.

No contexto do PGRI, consideraram-se os valores de precipitação média mensal referentes ao período de anos 2041-2070, de modo a considerar cenários aplicáveis a um futuro intermédio. Para cada RH e para ambos os cenários RCP 4.5 e RCP 8.5²² foram calculadas as médias das anomalias dos meses de inverno, entre dezembro a fevereiro, e selecionada a média mais elevada, que se definiu como a percentagem de majoração a aplicar aos hidrogramas de cheia. Foram assim determinadas 8 diferentes percentagens de majoração correspondentes às 8 regiões hidrográficas. Para cada ARPSI, o cenário de alterações climáticas resulta da majoração, no valor da percentagem atrás mencionada, dos respetivos hidrogramas resultantes da simulação hidrológica correspondente ao período de retorno de 100 anos, **Quadro 47**.

Quadro 47 - Variação expectável dos caudais de ponta de cheia nas ARPSI da RH3

ARPSI Designação	ARPSI Código	Incremento
Baião	PTRH3Teixeira01	7%
Chaves	PTRH3Tamega02	7%
Lousada	PTRH3Sousa01	7%
Mirandela	PTRH3Tua01	7%
Porto-Vila Nova de Gaia	PTRH3Douro01	7%
Régua	PTRH3Douro02	7%

De entre as medidas que podem contribuir para a minimização dos efeitos das alterações climáticas, destacam-se as medidas verdes, como sejam a construção e/ou recuperação de bacias de retenção; reconversão de áreas de superfície impermeáveis (e. g. renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, instalação de pavimentação drenante). A manutenção e reforço das redes de monitorização, quer para reforço dos sistemas de alerta, quer para caracterizar melhor os fenómenos extremos. Implementação de modelação hidrológica e hidráulica como sistema de apoio à decisão na gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e alerta de riscos de inundação.

No que se refere às inundações em meio urbano, a implementação de técnicas de drenagem urbana sustentável, como sejam a utilização de pavimentos permeáveis e de rugosidade de acordo com condições de escoamento adequadas.

²² Cenários RCP (Representative Concentration Pathways) referem-se a modelos de avaliação integrada que produzem cenários de emissões, onde: RCP4.5 é um patamar de estabilização intermedédio e RCP8.5 é um patamar elevado (IPCC, 2013).

As medidas que permitem aumentar a perceção do risco na sociedade civil potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos. Neste sentido, o Programa de Medidas integra algumas medidas que foram concebidas com o objetivo da adaptação às alterações climáticas, tendo por base estudos realizados pelas autoridades locais.

8.8- Programa de Medidas do 2.º Ciclo

O programa de medidas da **RH3** foi desenvolvido na observância dos objetivos estratégicos e operacionais, tendo em vista a diminuição das consequências na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património. As ações previstas desenvolvem-se a diferentes escalas espaciais, que variam desde a escala nacional (Portugal Continental), da bacia hidrográfica, até à escala local, potenciando a redução da vulnerabilidade e o reforço da resiliência, em particular nas ARPSI.

Assim, as medidas foram agrupadas por âmbito: nacional e específico. As medidas nacionais são medidas transversais, pelo seu enquadramento estratégico, aplicadas a todo território continental. As medidas específicas, por observar no seu desenvolvimento as particularidades do território podem ser de abrangência espacial municipal ou intermunicipal, bacia ou sub-bacia hidrográfica ou ARPSI.

O n.º 3 do artigo 7.º da Diretiva das Inundações estabelece que os PGRI tenham em conta aspetos relevantes, como os custos e os benefícios, a extensão das inundações as zonas com potencial para reter as águas de inundação, como as planícies aluviais, os objetivos ambientais da DQA, a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território, a utilização dos solos, a conservação da natureza, a navegação e as infraestruturas portuárias. Além disso, é necessário que os PGRI abordem todos os aspetos da gestão dos riscos de inundação, centrando-se na prevenção, proteção, preparação e recuperação e aprendizagem, incluindo previsões de inundações e sistemas de alerta, e tendo em conta as características de cada bacia ou sub-bacia hidrográfica.

As ações previstas encontram-se sintetizadas por “Ficha de Medida”, na qual se descreve a identificação e caracterização da respetiva ação, os objetivos atingir, a prioridade, o orçamento previsto, o cronograma físico e financeiro, bem como os benefícios que asseguram e a sua contribuição para atingir os objetivos da UE no âmbito da diminuição dos riscos de inundações. Referem-se ainda os contributos que estas ações potenciam em relação às Alterações Climáticas e ao Pacto Verde Europeu.

Salienta-se que as fichas de medida incluem um campo relativo à compatibilidade com a DQA, onde se indica se deve ser efetuado o teste de aplicação do n.º 1 do artigo 7º, desta diretiva, as condições a observar para a sua execução, Figura 49. No campo de “observações” são indicadas, quando aplicável, informações adicionais sobre ações

específicas da medida ou outros requisitos que o projeto deve observar para a sua execução.

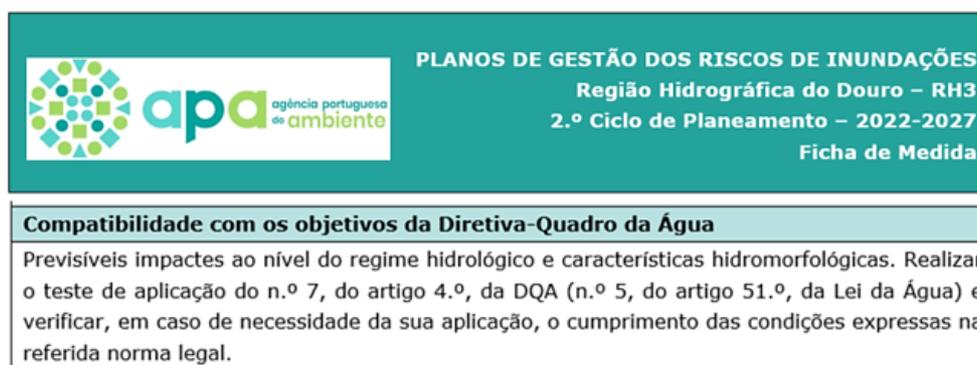


Figura 49 - Exemplo de observações nas fichas de medidas

A cada medida é atribuído um código que inclui a identificação do país (PT), o âmbito da medida, a tipologia e um número - por ordem, por tipologia, por cada âmbito, de acordo com a correspondência do Quadro 48. Por exemplo, PTNACPREP01 ou PTRH3PROT01.

Quadro 48 - Atributos do código de medida

Âmbito	Código	Tipologia	Código
Nacional	NAC	Preparação	PREP
Região Hidrográfica	RH3	Proteção	PROT
		Prevenção	PREV
		Recuperação e Aprendizagem	REAP

8.8.1- Medidas Nacionais

As medidas de âmbito nacional visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações.

O ordenamento do território desempenha um papel determinante na diminuição ou agravamento das consequências das inundações, por esse motivo algumas das medidas nacionais visam a implementação de guias e também projetos cujo objetivo é aumentar o conhecimento sobre o fenómeno inundações. No Quadro 29, apresentam-se as medidas de âmbito nacional a implementar na RH2 e no Anexo III as fichas de medidas.

Quadro 49 - Medidas nacionais

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTNACPREP01	Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações	Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo.
PTNACPREP02	Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTNACPREP03	Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta.
PTNACPREP04	Desenvolvimento de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta.
PTNACPREP05	Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTNACPREP06	Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTNACPREP07	Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais	Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições.
PTNACPREV01	Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT	Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça.
PTNACPREV02	Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE)	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações, minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTNACPREV03	COSMO 2.0	Divulgar informação sobre os riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI. Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTNACPREV04	Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
PTNACPREV05	Gestão sustentável dos solos - estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
PTNACPROT01	Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
PTNACREAP01	Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação	Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo. Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações.
PTNACREAP02	Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.

8.8.2- Medidas Específicas da ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01)

A ARPSI de Amarante (PTRH3Tamega01) é fluvial, depende da gestão das barragens de Daivões e Torrão, sendo que esta informação é essencial para o aviso à população. A medida proposta para esta ARPSI é da tipologia "Preparação". Refere-se a existência de vários estabelecimentos em área inundada, apesar de não ser necessário estabelecer nenhum Plano de Emergência Interno que contenha medidas de autoproteção para o risco de inundação. Está indicada no Quadro 50 a medida a implementar na ARPSI de Amarante - PTRH3Tamega01. Para uma caracterização mais detalhada, verificar a ficha de medida no ANEXO III.

Quadro 50 - Medida específica da ARSPI de Amarante (PTRH3Tamega01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP01	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.

8.8.3- Medidas Específicas da ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01)

A ARPSI de Baião (PTRH3Teixeira01) é fluvial. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI são, apenas, da tipologia "Preparação", que se encontram listadas no Quadro 51. No ANEXO III apresentam-se as respetivas fichas de medidas.

Quadro 51 - Medidas específicas da ARSPI de Baião (PTRH3Teixeira01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP02	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTRH3PREP03	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.

8.8.4- Medidas Específicas da ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02)

A ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02) é fluvial e transfronteiriça. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI são da tipologia “Preparação”, “Prevenção” e “Proteção”. Refere-se a existência de vários estabelecimentos em área inundada e para os quais será necessário estabelecer um Plano de Emergência Interno, que contenha medidas de autoproteção para o risco de inundação. No Quadro 52 estão listadas as medidas específicas a implementar na ARPSI de Chaves (PTRH3Tamega02), encontrando-se no ANEXO III as respetivas fichas de medidas.

Quadro 52 - Medidas específicas da ARSPI de Chaves (PTRH3Tamega02)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP04	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 n.º 3 de Chaves/EB1 de Caneiro	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP05	Plano de Emergência Interno (PEI) da Escola Secundária Doutor Júlio Martins	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP06	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia da Madalena	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP07	Plano de Emergência Interno (PEI) da Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Chaves (UAG Chaves)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP08	Plano de Emergência Interno (PEI) do Externato AEIOU	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP09	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI de Caneiro	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP10	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI de São Roque	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP11	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa (Avenida Galiza)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP12	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa (Rotunda Raio X)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP13	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC E.Leclerc	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP14	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (EN2)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP15	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Avenida 5 de Outubro)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP16	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Avenida Santo Amaro)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP17	Plano de Emergência Interno (PEI) dos Bombeiros Voluntários Flavienses	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP18	Vamos todos enfrentar as cheias	Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo.
PTRH3PREV01	Drenagem de águas pluviais no núcleo urbano de Chaves	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
PTRH3PREV02	Estudo de caracterização e avaliação de funcionamento do sistema de drenagem natural e artificial da Veiga de Chaves	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
PTRH3PREV03	Estudo transfronteiriço de caracterização da sub-bacia hidrográfica do Tâmega, a montante da cidade de Chaves	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
PTRH3PROT01	Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PROT02	Reabilitação de linhas de água convergentes do rio Tâmega na área urbana de Chaves	Recuperação e renaturalização das linhas de água.

8.8.5- Medidas Específicas da ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03)

No Quadro 53 estão indicadas as medidas específicas a implementar na ARPSI costeira de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03), encontrando-se no ANEXO III as respetivas fichas de medida.

Quadro 53 - Medidas específicas da ARPSI de Esmoriz-Torreira RH3 (PTRH3Costeira03)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PROT03	Alimentação artificial de areias - desde a defesa aderente DA4 até ao Esporão E3 (Medida A157 POC-OMG)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT04	Alimentação artificial de areias - entre os esporões E3 e E4 (Medida A158 POC-OMG)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT05	Alimentação artificial de areias - Norte do Esporão E1 até a defesa aderente DA4 (Medida A156 POC-OMG)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT06	Alimentação artificial de areias - Norte do Esporão E5 até ao esporão E6 (Medida A159 POC-OMG)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT07	Alimentação artificial de areias entre Espinho e Torreira	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT08	Recuperação e Estabilização do Cordão Dunar (Medida A1 POC-OMG)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira

8.8.6- Medidas Específicas da ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01)

No Quadro 54 estão indicadas as medidas específicas a implementar na ARPSI costeira de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01), encontrando-se no ANEXO III as respetivas fichas de medida. As medidas desta ARPSI são da tipologia “Prevenção” (duas medidas) e “Proteção” (sete medidas).

Quadro 54- Medidas específicas da ARPSI de Espinho-Esmoriz (PTRH3Costeira01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREV04	Retirada da ETAR de Espinho (Medida A1.105 POC-CE)	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações, minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
PTRH3PREV05	Retirada de construções - Paramos (Medida A1.104 POC-CE)	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações, minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
PTRH3PROT09	Alimentação artificial da Praia Azul Sul (Medida A1.112 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT10	Alimentação Artificial da Praia da Baía (Medida A1.33 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT11	Alimentação Artificial da Praia de Paramos Norte e Sul (Medida A1.35 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT12	Alimentação Artificial da Praia de Silvalde Sul (Medida A1.34 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT13	Construção de Quebramar Destacado na Praia da Baía (Medida A1.53 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PROT14	Reabilitação do esporão da Madalena, da embocadura da ribeira a norte de Espinho e dos esporões de Paramos (Medida A1.72 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira
PTRH3PROT15	Recuperação e restauro do sistema dunar - ETAR de Espinho (Medida A1.106 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira

8.8.7- Medidas Específicas da ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01)

A ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01) é fluvial. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI são, apenas, da tipologia "Preparação". No Quadro 55 estão listadas as medidas a implementar na ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01), encontrando-se no ANEXO III as fichas de medidas.

Quadro 55 - Medidas específicas da ARPSI de Lousada (PTRH3Sousa01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP19	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTRH3PREP20	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Paredes	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP21	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Rede Energia	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP22	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.

8.8.8- Medidas Específicas da ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01)

A ARPSI de Mirandela (PTRH3Tua01) é fluvial. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI, está listado no Quadro 56, são da tipologia "Preparação". No ANEXO III apresentam-se as respetivas fichas de medidas.

Quadro 56 - Medidas específicas da ARSPI de Mirandela (PTRH3Tua01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP23	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
PTRH3PREP24	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.

8.8.9- Medidas Específicas da ARPSI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02)

No Quadro 57 estão listadas as duas medidas específicas a implementar na ARPSI costeira do Porto-Foz (PTRH3Costeira02). No ANEXO III apresentam-se as fichas de medidas.

Quadro 57 - Medidas específicas da ARSPI do Porto-Foz (PTRH3Costeira02)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PROT16	Plano de Valorização e Resiliência da Frente Marítima do Porto	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações, minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas.
PTRH3PROT17	Reabilitação do Molhe do Touro e Praia do Carneiro (Medida A1.66 POC-CE)	Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira

O edifício sensível JI do Centro Social da Foz do Douro encontra-se localizado nesta ARPSI e na ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01). A medida de "Prevenção" "Plano

de Emergência Interno (PEI) do JI do Centro Social da Foz do Douro” proposta para este edifício integra as medidas propostas para a ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01).

8.8.10- Medidas Específicas da ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)

A ARPSI do Porto - Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01) é fluvial, depende fortemente da gestão das barragens espanholas a montante e das barragens localizados nos rios Sabor, Tua e Tâmega, sendo esta informação essencial para o aviso à população. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI são da tipologia “Preparação”, “Prevenção” e “Proteção”. Refere-se a existência de vários estabelecimentos em área inundada e para os quais será necessário estabelecer um Plano de Emergência Interno que contenha medidas de autoproteção para o risco de inundação. No Quadro 58 estão listadas as medidas específicas a implementar, encontrando-se no ANEXO III as fichas de medidas.

Quadro 58 - Medidas específicas da ARPSI do Porto-Vila Nova de Gaia (PTRH3Douro01)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP25	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 Praia de Santa Marinha	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP26	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1/JI da Afurada	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP27	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR do Freixo	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP28	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR do Areinho	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP29	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP30	Plano de Emergência Interno (PEI) da PSP - Esquadra da Afurada	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP31	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI do Centro Social da Foz do Douro	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP32	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa Marginal	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP33	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp Freixo	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP34	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Rua do Ouro)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREV06	Porto.Resiliente	Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo.
PTRH3PROT18	Melhoria das condições de escoamento do rio Tinto em situações de cheia	Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica.
PTRH3PROT19	Plano de Valorização e Reabilitação de Linhas de Água (PVRLA) do Município do Porto	Recuperação e renaturalização das linhas de água.
PTRH3PROT20	URBiNAT - Healthy corridors as drivers of social housing neighbourhoods for the co-creation of social, environmental and marketable NBS	Promover medidas naturais de retenção água.
PTRH3PROT21	Valorização Ambiental do Rio Torto	Recuperação e renaturalização das linhas de água.

8.8.11- Medidas Específicas da ARPSI da Régua (PTRH3Douro02)

A ARPSI da Régua (PTRH3Douro02) é fluvial, depende fortemente da gestão das barragens espanholas a montante e das barragens localizados nos rios Sabor e Tua, sendo que esta informação é essencial para o aviso à população. O conjunto de medidas proposto para esta ARPSI são apenas da tipologia “Preparação”. Refere-se a existência de vários estabelecimentos em área inundada e para os quais será necessário estabelecer um Plano de Emergência Interno que contenha medidas de autoproteção para o risco de inundação.

No Quadro 59 estão listadas as medidas a implementar, encontrando-se no ANEXO III as fichas de medidas.

Quadro 59 - Medidas específicas da ARSPI da Régua (PTRH3Douro02)

Código	Designação	Objetivo Operacional
PTRH3PREP35	Plano de Emergência Interno (PEI) da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), Peso da Régua	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP36	Plano de Emergência Interno (PEI) da Autoridade Marítima Nacional - Delegação Marítima da Régua	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP37	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR Peso da Régua	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP38	Plano de Emergência Interno (PEI) da Escola Secundária João Araújo Correia	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP39	Plano de Emergência Interno (PEI) da GNR - Posto Territorial de Godim	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP40	Plano de Emergência Interno (PEI) da JI da Santa Casa da Misericórdia de Peso da Régua	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP41	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (Rua Ferreirinha)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP42	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (Rua Tondela)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
PTRH3PREP43	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Rua Ferreirinha)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.

8.9- Programação Física e Financeira

O Programa de Medidas é composto essencialmente por medidas da tipologia "Preparação", com um conjunto significativo de medidas que visam a melhoria, a atualização dos sistemas de previsão. Na tipologia "Proteção" num total de 22, há uma

prevalência de medidas de natureza “Verde”, (18) que visam potenciar a capacidade de retenção e contribuir para a manutenção do bom estado das massas de água, Quadro 60 e Figura 50, adequadas às características das ARPSI identificadas.

Quadro 60 - Total de medidas por tipologia, nacionais e na RH3

Medidas	N.º de medidas					
	Total	Preparação	Prevenção	Proteção	Recuperação e Aprendizagem	Proteção Verdes
Nacionais	15	7	5	1	2	0
Específicas	70	43	6	21	0	18
Total	85	50	11	22	2	18

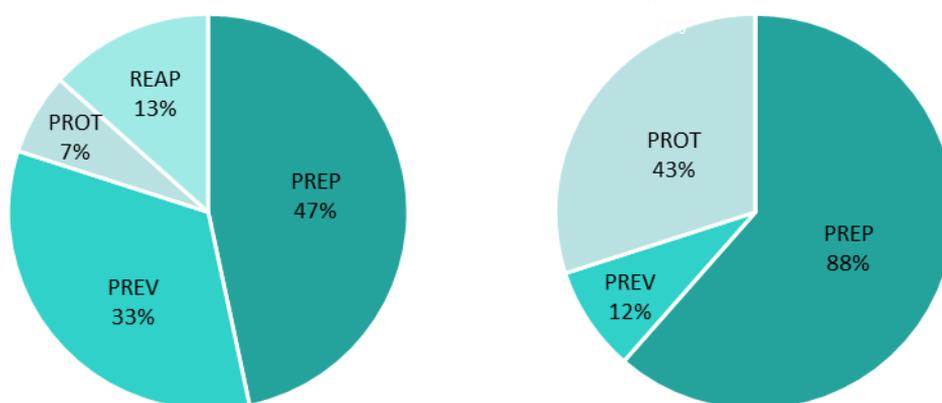


Figura 50 - Distribuição percentual das medidas por tipologia, nacional (esquerda) e na RH3 (direita)

O **Programa de Medidas da RH3** tem um montante de investimento total previsto no valor de **13,208 M€**, incluindo as medidas de âmbito nacional e específico. As medidas de proteção representam cerca de 81% do valor total de investimento estando afeto à implementação das medidas verdes, cerca de 7,7 milhões Quadro 61 e Figura 51, onde, 58% do montante de investimento total corresponde a medidas de Proteção de natureza verde.

Quadro 61 - Total de investimento por tipologia de medida, nacionais e na RH3

Medidas	Montante de investimento (EUR)					
	Total	Preparação	Prevenção	Proteção	Recuperação e Aprendizagem	Proteção/Verdes
Nacionais	4 236 592 €	713 000 €	2 091 592 €	1 232 000 €	200 000 €	-
Específicas	8 971 999 €	368 000 €	915 000 €	7 688 999 €	-	7 688 999 €
Total	13 208 590 €	1081 000 €	3 006 592 €	8 920 999 €	200 000 €	7 688 999 €

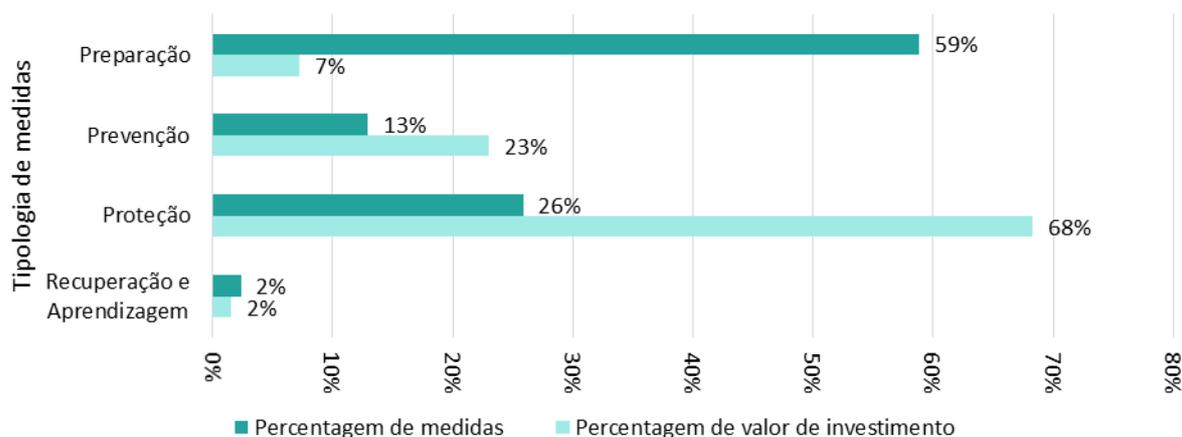


Figura 51 - Distribuição em percentagem dos custos, por tipologia, na RH3

Ao conjunto de medidas proposto foi aplicada a metodologia de definição da prioridade, considerando a caracterização de cada medida. Importa salientar que às medidas que configuram estudos que aumentam o conhecimento sobre a temática das inundações e ações com relevância na melhoria dos resultados das previsões hidrológicas e hidráulicas foi atribuída a prioridade “Alta”, Quadro 62 e Quadro 63.

No PGRI foram identificadas, para as ARPSI costeiras, medidas que integram o programa de ação POC-CE e POC-OM uma vez que contribuem para a minimização dos impactos das inundações. Estas medidas são por esse motivo diferenciadas das restantes, no que respeita à definição de prioridade e de execução financeira.

A classificação de prioridade das medidas associadas às ARPSI costeiras corresponde à prioridade atribuída nesses programas. Assim, os POC-CE e POC-OMG estabeleceram uma hierarquia de classificação das ações por nível de prioridade contemplando apenas três níveis: elevada, intermédia e baixa.

No que se refere aos custos de investimento destas medidas, por estes fazerem parte do programa de execução financeira do POC, não são contabilizados no programa de execução financeira do PGRI. Deste modo, não há duplicação de investimentos.

Relativamente ao investimento das medidas do PGRI, este será suportado através de fundos europeus, do Fundo Ambiental, complementados por fontes nacionais para entidades públicas; e orçamento privado, no caso de entidades privadas.

Quadro 62 - Medidas nacionais

Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
PTNACPREP01	Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações	2023-2024	20 000 €	Muito Alta
PTNACPREP02	Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D	2023-2024	9 000 €	Alta
PTNACPREP03	Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica	2022-2023	4 000 €	Muito Alta
PTNACPREP04	Desenvolvimento de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar	2022-2025	20 000 €	Alta
PTNACPREP05	Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações	2023-2024	10 000 €	Alta
PTNACPREP06	Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR	2022-2027	500 000 €	Alta
PTNACPREP07	Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais	2022-2023	10 000 €	Muito Alta
PTNACPREV01	Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT	2022-2027	50 000 €	Alta

Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
PTNACPREV02	Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE)	2022-2023	180 000 €	Muito Alta
PTNACPREV03	COSMO 2.0	2022-2025	1 736 592 €	Muito Alta
PTNACPREV04	Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações	2022-2024	75 000 €	Alta
PTNACPREV05	Gestão sustentável dos solos - estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações	2023-2025	50 000 €	Alta
PTNACPROT01	Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo	2022-2026	1 232 000 €	Muito Alta
PTNACREAP01	Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação	2023-2027	50 000 €	Alta
PTNACREAP02	Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações	2023-2027	150 000 €	Média

Quadro 63 - Medidas específicas da RH3

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
Amarante/ PTRH3Tamega01	PTRH3PREP01	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	2023-2024	5 000 €	Muito Alta
Baião/ PTRH3Teixeira01	PTRH3PREP02	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	2023-2024	5 000 €	Muito Alta
	PTRH3PREP03	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	2023	8 000 €	Muito Alta
Chaves - PTRH3Tamega02	PTRH3PREP04	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 n.º 3 de Chaves/EB1 de Caneiro	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP05	Plano de Emergência Interno (PEI) da Escola Secundária Doutor Júlio Martins	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP06	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia da Madalena	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP07	Plano de Emergência Interno (PEI) da Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Chaves (UAG Chaves)	2022-2027	5 000 €	Muito Alta
	PTRH3PREP08	Plano de Emergência Interno (PEI) do Externato AEIOU	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP09	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI de Caneiro	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP10	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI de São Roque	2022-2027	3 500 €	Muito Alta

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
	PTRH3PREP11	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa (Avenida Galiza)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
Chaves - PTRH3Tamega02	PTRH3PREP12	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa (Rotunda Raio X)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP13	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC E.Leclerc	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP14	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (EN2)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP15	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Avenida 5 de Outubro)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP16	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Avenida Santo Amaro)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP17	Plano de Emergência Interno (PEI) dos Bombeiros Voluntários Flavienses	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP18	Vamos todos enfrentar as cheias	2022-2023	200 000 €	Média
	PTRH3PREV01	Drenagem de águas pluviais no núcleo urbano de Chaves	2022-2023	550 000 €	Média
	PTRH3PREV02	Estudo de caracterização e avaliação de funcionamento do sistema de drenagem natural e artificial da Veiga de Chaves	2023-2024	100 000 €	Alta

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
	PTRH3PREV03	Estudo transfronteiriço de caracterização da sub-bacia hidrográfica do Tâmega, a montante da cidade de Chaves	2022-2023	100 000 €	Alta
Chaves - PTRH3Tamega02	PTRH3PROT01	Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	2022-2027	250 000 €	Alta
	PTRH3PROT02	Reabilitação de linhas de água convergentes do rio Tâmega na área urbana de Chaves*	2023-2024	130 000 €	Média
Esmoriz-Torreira RH3 - PTRH3Costeira03	PTRH3PROT03	Alimentação artificial de areias - desde a defesa aderente DA4 até ao Esporão E3 (Medida A157 POC-OMG)*	2022-2027	5 700 000 €	Elevada
	PTRH3PROT04	Alimentação artificial de areias - entre os esporões E3 e E4 (Medida A158 POC-OMG)*	2022-2027	14 800 000 €	Elevada
	PTRH3PROT05	Alimentação artificial de areias - Norte do Esporão E1 até a defesa aderente DA4 (Medida A156 POC-OMG)*	2022-2027	27 100 000 €	Elevada
	PTRH3PROT06	Alimentação artificial de areias - Norte do Esporão E5 até ao esporão E6 (Medida A159 POC-OMG)*	2022-2027	18 500 000 €	Elevada
	PTRH3PROT07	Alimentação artificial de areias entre Espinho e Torreira*	2022-2027	15 990 000 €	Elevada
	PTRH3PROT08	Recuperação e Estabilização do Cordão Dunar (Medida A1 POC-OMG)*	2022-2027	2 500 000 €	Intermédia

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
Espinho-Esmoriz - PTRH3Costeira01	PTRH3PREV04	Retirada da ETAR de Espinho (Medida A1.105 POC-CE)	2022-2025	1 400 000 €	Intermédia
	PTRH3PREV05	Retirada de construções - Paramos (Medida A1.104 POC-CE)	2022-2025	544 288 €	Elevada
	PTRH3PROT09	Alimentação artificial da Praia Azul Sul (Medida A1.112 POC-CE)*	2022-2027	83 000 €	Intermédia
	PTRH3PROT10	Alimentação Artificial da Praia da Baía (Medida A1.33 POC-CE)*	2022-2027	600 000 €	Intermédia
	PTRH3PROT11	Alimentação Artificial da Praia de Paramos Norte e Sul (Medida A1.35 POC-CE)*	2022-2027	360 000 €	Elevada
	PTRH3PROT12	Alimentação Artificial da Praia de Silvalde Sul (Medida A1.34 POC-CE)*	2022-2027	480 000 €	Elevada
	PTRH3PROT13	Construção de Quebramar Destacado na Praia da Baía (Medida A1.53 POC-CE)	2022-2023	950 000 €	Intermédia
	PTRH3PROT14	Reabilitação do esporão da Madalena, da embocadura da ribeira a norte de Espinho e dos esporões de Paramos (Medida A1.72 POC-CE)	2022-2023	1 800 000 €	Intermédia
	PTRH3PROT15	Recuperação e restauro do sistema dunar - ETAR de Espinho (Medida A1.106 POC-CE)*	2022-2025	300 000 €	Intermédia
Lousada - PTRH3Sousa01	PTRH3PREP19	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	2023-2024	5 000 €	Muito Alta

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
	PTRH3PREP20	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR de Paredes	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP21	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Rede Energia	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP22	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	2023	8 000 €	Muito Alta
Mirandela - PTRH3Tua01	PTRH3PREP23	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	2023-2024	5 000 €	Muito Alta
	PTRH3PREP24	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	2023	8 000 €	Muito Alta
Porto-Foz - PTRH3Costeira02	PTRH3PROT16	Plano de Valorização e Resiliência da Frente Marítima do Porto*	2023-2027	4 329 950 €	Média
	PTRH3PROT17	Reabilitação do Molhe do Touro e Praia do Carneiro (Medida A1.66 POC-CE)	2022-2027	750 000 €	Elevada
Porto-Vila Nova de Gaia - PTRH3Douro01	PTRH3PREP25	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 Praia de Santa Marinha	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
Porto-Vila Nova de Gaia - PTRH3Douro01	PTRH3PREP26	Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1/JI da Afurada	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP27	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR do Freixo	2022-2027	3 500 €	Muito Alta

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
	PTRH3PREP28	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR do Areinho	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP29	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP30	Plano de Emergência Interno (PEI) da PSP - Esquadra da Afurada	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP31	Plano de Emergência Interno (PEI) do JI do Centro Social da Foz do Douro	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP32	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Cepsa Marginal	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP33	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp Freixo	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP34	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Rua do Ouro)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREV06	Porto.Resiliente	2022-2026	165 000 €	Média
	PTRH3PROT18	Melhoria das condições de escoamento do rio Tinto em situações de cheia*	2026	260 000 €	Média
	PTRH3PROT19	Plano de Valorização e Reabilitação de Linhas de Água (PVRLA) do Município do Porto*	2022-2024	95 632 €	Média

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
Porto-Vila Nova de Gaia - PTRH3Douro01	PTRH3PROT20	URBiNAT - Healthy corridors as drivers of social housing neighbourhoods for the co-creation of social, environmental and marketable NBS*	2022	1 268 417 €	Média
	PTRH3PROT21	Valorização Ambiental do Rio Torto*	2022, 2025-2026	1 355 000 €	Média
Régua - PTRH3Douro02	PTRH3PREP35	Plano de Emergência Interno (PEI) da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), Peso da Régua	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP36	Plano de Emergência Interno (PEI) da Autoridade Marítima Nacional - Delegação Marítima da Régua	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP37	Plano de Emergência Interno (PEI) da ETAR Peso da Régua	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP38	Plano de Emergência Interno (PEI) da Escola Secundária João Araújo Correia	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP39	Plano de Emergência Interno (PEI) da GNR - Posto Territorial de Godim	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
Régua - PTRH3Douro02	PTRH3PREP40	Plano de Emergência Interno (PEI) da JI da Santa Casa da Misericórdia de Peso da Régua	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP41	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (Rua Ferreirinha)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta

ARPSI Designação/Código	Código	Designação	Programação física prevista	Montante de investimento previsto (EUR)	Nível de Prioridade
	PTRH3PREP42	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Galp (Rua Tondela)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta
	PTRH3PREP43	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC Repsol (Rua Ferreirinha)	2022-2027	3 500 €	Muito Alta

* Medidas de natureza Verde.

A programação física das medidas nacionais estende-se pelos seis anos do ciclo de vigência do PGRI de 2.º ciclo. Nas medidas específicas, as que visam o reforço do SVARH têm um prazo de execução menor, o que permitirá aumentar a preparação para eventos que possam ocorrer, atendendo aos efeitos das alterações climáticas que implicam uma maior incerteza e uma maior frequência destes eventos, Figura 52 e Figura 53. No cronograma a medida correspondente à medida elaboração e implementação dos PEI, está representada de forma agregada com o código: PTRH3PREP_PEI.

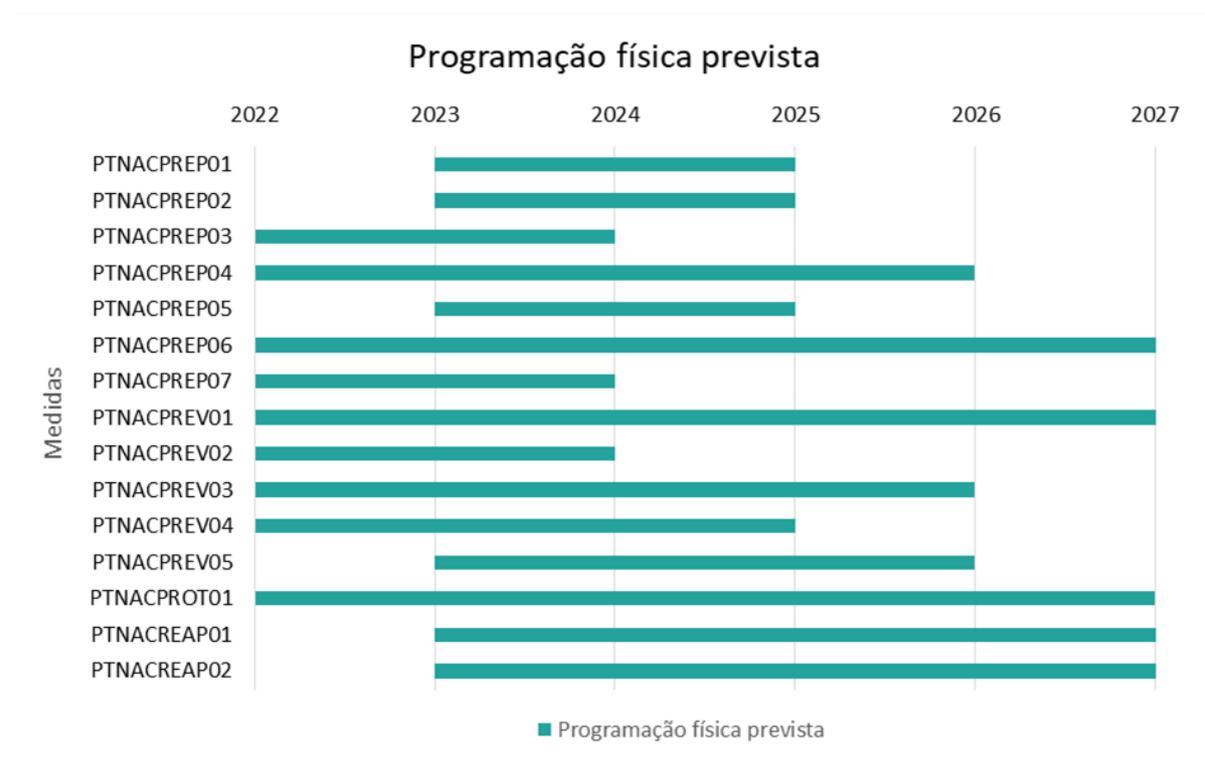


Figura 52 - Cronograma físico previsto das medidas nacionais



Figura 53 - Cronograma físico previsto das medidas específicas

8.10- Ponderação de Custo de Implementação do PGRI

A ponderação do custo/benefício sobre o Programa de Medidas está fortemente condicionada pela informação de base existente dos impactos das inundações na população, nas atividades económicas, no ambiente e no património. Por outro lado, a caracterização detalhada das medidas também condiciona a avaliação da sua contribuição para a minimização das consequências das inundações.

Os dados quantitativos sobre os impactos não se encontram sistematizados e alguns dos custos são difíceis de quantificar (custos indiretos e intangíveis). As inundações podem, por exemplo, provocar um acidente de poluição com um efeito global sobre a área que atingem. Desta forma, a determinação do custo/benefício é complexa e pode exigir um conjunto alargado de variáveis como as elencadas em cada matriz das Figura 54 e Figura 55, com Impactos diretos e indiretos, na 1.^a e 2.^o linha de cada matriz, respetivamente, intangíveis e tangíveis, na 1.^a e 2.^a coluna de cada matriz.



Figura 54 - Matriz de custos

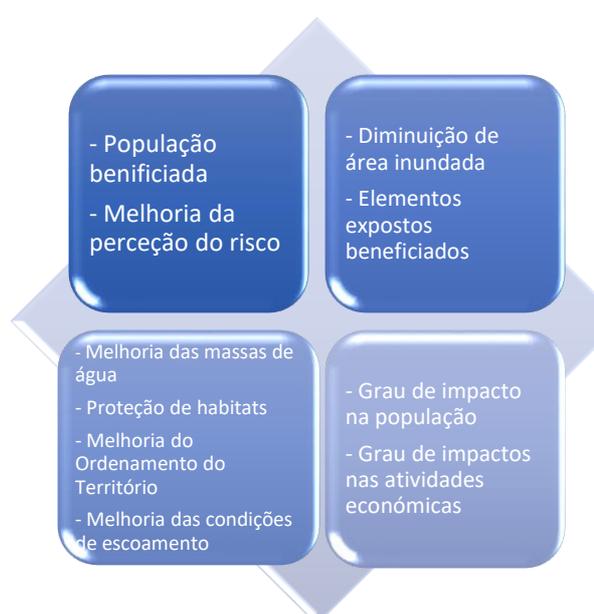


Figura 55 - Matriz de benefícios

As medidas que se enquadram na melhoria e reforço do sistema de alerta de cheias, SVARH, pela sua abrangência representam um benefício intangível e muito significativo. Existem estudo que demonstram que um sistema de alerta pode diminuir em cerca de 50% a 75% as perdas em atividade económicas (ICPR, 2002). O seu Impacto na salvaguarda da população é igualmente determinante, uma vez que permite a tomada de decisão atempada dos agentes de proteção civil.

A RH3 tem uma ARPSI transfronteiriça que depende fortemente da articulação com Espanha, pelo que a implementação de um sistema de troca de dados em tempo-real representa um benefício muito significativo no aviso atempado à população.

Neste 2.º ciclo há uma aposta clara na elaboração dos Planos de Emergência Internos por constituírem, comprovadamente, uma medida que tem numa primeira instância um efeito imediato na salvaguarda dos ocupantes do espaço em risco e dos equipamentos, mas pode, também, evitar acidentes de poluição, caso existam nas instalações substâncias potencialmente poluentes, ou a sua disfunção possa libertar para o ambiente essas substâncias. Assim, esta medida de Preparação pode evitar a perda de vidas humanas, perdas de equipamentos e evitar acidentes de poluição, diminuindo eventuais prejuízos, económicos e ambientais, e promover a cultura do risco.

Os estudos e recolha de informação que permita melhorar o conhecimento sobre inundações e aumentar o rigor dos MDT que servem de base à modelação hidrológica e hidráulica, representam de igual modo um benefício de abrangência alargada. A articulação e a troca de informação, promovendo a complementaridade da mesma, entre as diferentes entidades responsáveis pela gestão do território é essencial para melhor gerir estes eventos.

Assim, nas medidas acima referidas, e pelos motivos apresentados, os benefícios que se atingem com a sua implementação são muito superiores aos custos. Para as restantes medidas, medidas de proteção com ações estruturais e medidas verdes, apresentam-se os potenciais impactos económicos das inundações, os custos das medidas e os potenciais benefícios de cada medida para a mitigação das inundações.

No que se refere ao potencial impacto económico das inundações nas ARPSI, há cerca de 15 787 estabelecimentos e 45 505 trabalhadores que poderão ser afetados pelas inundações, Figura 56. Por outro lado, poderá ocorrer afetação da rede viária, de alguns serviços públicos, sendo a quantificação deste impacto intangível.

Relativamente ao potencial Impacto económico das inundações, e para as três ARPSI referidas no Quadro 64, há um número elevado de estabelecimentos em área inundada que pode ser afetado e que, simultaneamente, afeta também as pessoas que emprega, Figura 56.

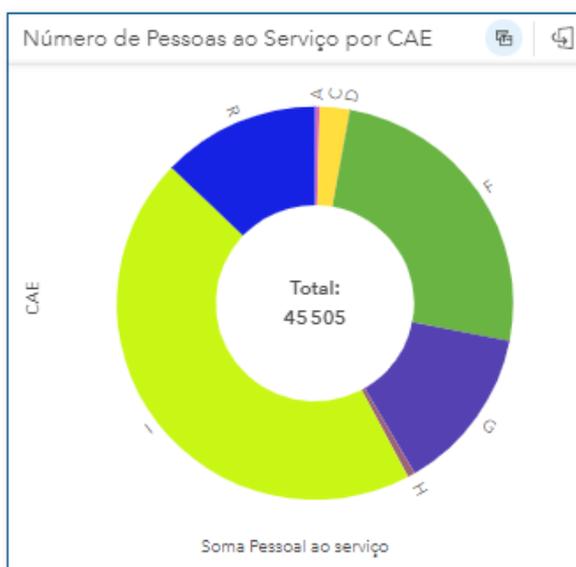
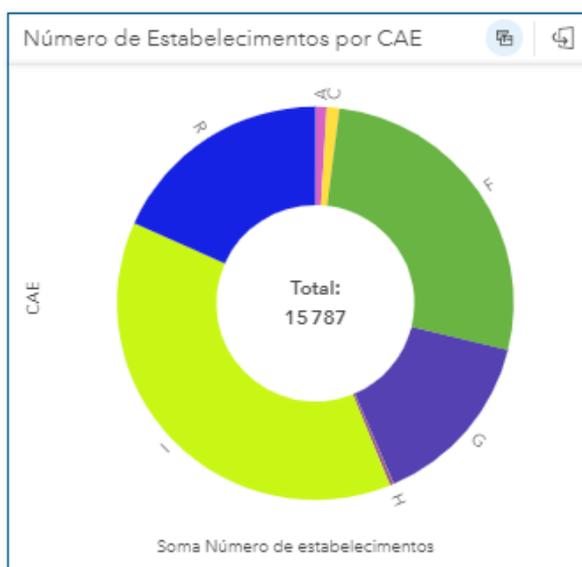
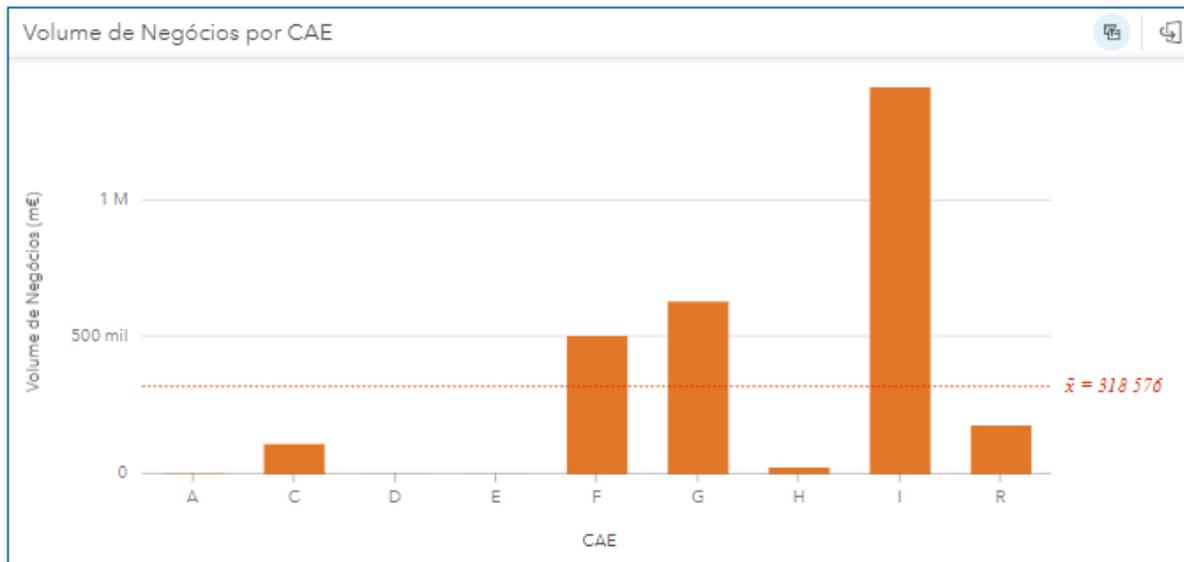


Figura 56 - Atividades económicas em área inundada na RH3

Quadro 64 - Custos e potenciais benefícios das medidas da RH3

ARPSI (Designação/Código)	Código	Designação	Montante de investimento previsto (EUR)	
Chaves/ PTRH3Tamega02	PTRH3PROT01	Criação de bacias de retenção a montante da cidade de Chaves	250 000 €	Proteção de Habitats, Proteção das massas de água, aumento da capacidade de retenção
	PTRH3PROT02	Reabilitação de linhas de água convergentes do rio Tâmega na área urbana de Chaves	130 000.00 €	Melhoria das condições de escoamento
Porto_VNGaia/ PTRH3Douro01	PTRH3PROT18	Melhoria das condições de escoamento do rio Tinto em situações de cheia	260 000 €	Melhoria das condições de escoamento
	PTRH3PROT19	Plano de Valorização e Reabilitação de Linhas de Água (PVRLA) do Município do Porto	95 632 €	Melhoria das condições de escoamento, Proteção das massas de água.
	PTRH3PROT20	URBiNAT - Healthy corridors as drivers of social housing neighbourhoods for the co-creation of social, environmental and marketable NBS	1 268 417 €	Melhoria das condições de escoamento, Proteção das massas de água.
	PTRH3PROT21	Valorização Ambiental do Rio Torto	1 355 000 €	Melhoria das condições de escoamento, Proteção das massas de água.
Porto-Foz - PTRH3Costeira02	PTRH3PROT16	Plano de Valorização e Resiliência da Frente Marítima do Porto	4 329 950.00 €	

GESTÃO DE EMERGÊNCIAS



9- Gestão de Emergências

A gestão de cheias e inundações em Portugal Continental envolve um conjunto de entidades com atribuições distintas. As ações de proteção civil compreendem os sistemas de acompanhamento da situação hidrometeorológica e de previsão de cheias, a gestão otimizada dos recursos hídricos, nomeadamente das descargas das albufeiras, e os sistemas de avisos às populações, associadas a outras ações que permitam garantir a segurança de pessoas, bens e equipamentos; e, garantir a qualidade dos serviços básicos prestados à população afetada.

Para atingir estes objetivos Neste contexto foi criada a Comissão de Gestão de Albufeiras, através do Decreto-Lei n.º 21/98 de 3 de fevereiro, onde têm assento as entidades com responsabilidade no risco inundações. Esta comissão em situações de emergência decorrente de cheias ou rutura de barragens, deve decidir e adotar as medidas oportunas de encaixe ou descarga extraordinária das albufeiras pertinente, com o suporte do SVARH, a situação e as previsões hidrometeorológicas para o país.

As instituições que detêm competências e, por conseguinte, responsabilidades na gestão de inundações, apresentam-se esquematicamente na Figura 57 e são:

- APA - funções de autoridade nacional de água e de segurança de barragens, responsável pela manutenção das redes hidrometeorológicas de suporte ao SVARH, bem como a articulação com as entidades do Reino de Espanha para a gestão de eventos nas bacias internacionais;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) - assume responsabilidades ao nível do território nacional nos domínios do mar e da atmosfera, concentra os seus esforços de investigação em projetos que revertam para aplicações diretas com utilização na atividade operacional, na procura de uma melhoria progressiva da informação disponibilizada aos seus utilizadores, quer a oferta revista um carácter comercial, quer de serviço público e em particular, neste caso, com a preocupação orientada para a salvaguarda de pessoas e bens;
- ANEPC - tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, (...);
- Serviços de proteção civil no âmbito das autarquias locais - assegura o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil. Atua, na área do município, nos domínios de planeamento e operações, prevenção e segurança, informação pública, e florestal, em estreita articulação com a ANEPC;

- Concessionários das barragens - enquanto utilizadores dos recursos hídricos que inclui a operacionalização e gestão de infraestruturas hidráulicas e que durante a ocorrência de eventos devem reger a sua atuação de acordo com as orientações da autoridade nacional da água; e
- Autoridade Marítima, como agente de proteção civil, sendo esta função exercida pela estrutura operacional da Direção Geral da Autoridade Marítima nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo a faixa litoral e suas lagoas, e alguns espaços interiores de Domínio Público Hídrico, nomeadamente estuários dos rios, rios de fronteira e rio Douro, por ser navegável até à fronteira com o Reino de Espanha.

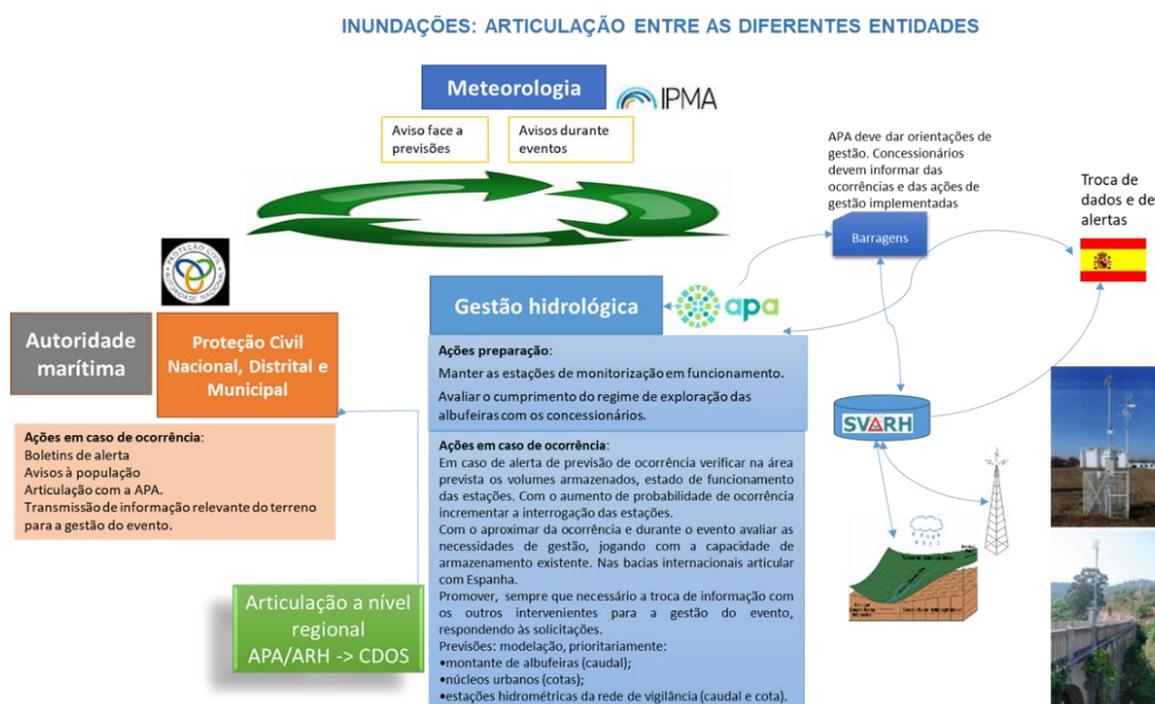


Figura 57 - Gestão de inundações - articulação entre as entidades responsáveis

9.1- PGRI e a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

O Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 estabelece que "a redução e a gestão do risco de catástrofes dependem dos mecanismos de coordenação em todos os sectores e entre sectores e com atores relevantes a todos os níveis e exige a plena participação de todas as instituições executivas e legislativas do Estado a nível nacional e local e articulação clara das responsabilidades dos atores públicos e privados, incluindo as empresas e o sector académico, a fim de assegurar a comunicação mútua, a cooperação, a complementaridade de funções e a responsabilização e acompanhamento".

Em Portugal, o Quadro de Sendai encontra-se materializado através da **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP)**, adotada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, a qual se constitui como um instrumento de orientação estratégica para a administração central e local, destinado a enfatizar a vertente preventiva da proteção civil. Tal estratégia traça como principal objetivo, até 2030, prevenir novos riscos e reduzir os existentes, como o risco de inundações, através da implementação de medidas integradas e inclusivas, para prevenir e reduzir a exposição a perigos e o grau de vulnerabilidade face a catástrofes, aumentando o grau de preparação para a resposta e, assim, reforçando a resiliência.

A ENPCP procura dar resposta aos desideratos emanados por instrumentos internacionais (não apenas o Quadro de Sendai, mas também os acordos referentes à Adaptação às Alterações Climáticas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), ao mesmo tempo que mantém o alinhamento com a dimensão preventiva da proteção civil, consagrada na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual), a qual estatui a finalidade de “*prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe*”, evidenciando assim a importância de as estratégias reativas não estarem dissociadas das preventivas. Esta preocupação assume especial relevância no patamar municipal, onde, por via da aplicação plena do princípio da subsidiariedade e da especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, reside muito do sucesso deste paradigma preventivo.

A ENPCP define cinco objetivos estratégicos (Quadro 65), os quais se desenvolvem em 10 áreas prioritárias e em 136 objetivos operacionais:

Quadro 65 - Objetivos estratégicos e operacionais da ENPCP

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
1. Fortalecer a governança na gestão de riscos.	1.1. Articulação e cooperação. 1.2. Capacitação para a gestão do risco.
2. Melhorar o conhecimento sobre os riscos.	2.1. Avaliação de riscos. 2.2. Avaliação de danos.
3. Implementar estratégias para a redução de riscos.	3.1. Prevenção imaterial. 3.2. Prevenção estrutural.
4. Melhorar a preparação face à ocorrência do risco.	4.1. Monitorização, alerta e aviso. 4.2. Planeamento de emergência.
5. Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	5.1. Educação para o risco. 5.2. Sensibilização da comunidade.

Assumindo como pressuposto a necessidade de operacionalizar o conhecimento já existente sobre os riscos presentes, o Plano de Ação da Estratégia concentra esforços em medidas particularmente relevantes para o risco de inundações, como:

- Investimento em ações de prevenção imaterial e estrutural;
- A otimização dos sistemas de monitorização, alerta e aviso;
- Conveniente planeamento de ações de resposta; e
- Estímulo à maior sensibilização e educação para o risco.

O estudo de base e a cartografia das ARPSI contribui para o objetivo estratégico *"Melhorar o conhecimento sobre os riscos"* da ENPCP, ao fornecer um conjunto de informação de base essencial quer à gestão preventiva do território, quer à organização e planeamento da resposta. Por outro lado, a implementação de bases de dados, de alcance nacional e municipal, de registo de danos associados a acidentes graves e catástrofes (objetivos operacionais 2.1 e 2.2 - Quadro 65) irão permitir aglutinar e consolidar informação dispersa sobre eventos passados e suas consequências, informação essencial à análise de padrões de recorrência de inundações e à mais sistematizada identificação de elementos expostos.

Paralelamente, no quadro da área prioritária *"Monitorização, Alerta e Aviso"* do objetivo estratégico *"Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos"* da ENPCP, diversas ações permitirão contribuir para a obtenção de informação de base mais robusta, essencial à previsão e monitorização de inundações, a utilização de radares meteorológicos e o reforço do sistema de previsão meteorológica numérica. Será assim possível transmitir à autoridade nacional da água a informação de base às previsões hidrológicas, que serão posteriormente enviadas aos decisores do Sistema de Proteção Civil permitindo desencadear o adequado e atempado alerta aos agentes de proteção civil e o aviso à população.

Quanto ao objetivo estratégico *"Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos"* da ENPCP, quer numa lógica de educação para o risco junto da população em idade escolar, quer do ponto de vista de sensibilização da comunidade, em sentido mais lato. A informação do PGRI permite direcionar a elaboração e aplicação de materiais pedagógicos junto das comunidades mais expostas ao risco de inundações, realizando ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir e divulgar o conhecimento quanto ao risco existe e fomentar a adoção de uma conduta de autoproteção a adotar pela população após receção de avisos de proteção civil.

Neste domínio, a ENPCP prevê medidas concretas que serão relevantes para ampliar o conhecimento relativo ao risco de inundação à escala municipal, tais como o incentivo à criação de Clubes de Proteção Civil nos estabelecimentos de ensino básico, a realização de ações de sensibilização e educação para o risco orientadas para a população sénior, para organizações de solidariedade e outras coletividades locais ou a promoção da

educação para a autoproteção junto da comunidade empresarial. Também à escala nacional a criação de uma campanha de informação relacionada com a utilização e interpretação de sistemas de aviso, a criação de material de sensibilização específico orientado para a população com deficiência, o incentivo à prática de exercícios e simulacros de evacuação e a implementação de sistemas de aviso à população utilizando soluções tecnológicas de elevado alcance, contribuirão para potenciar progressivamente os mecanismos de gestão do risco de inundação ao longo do presente ciclo de vida do PGRI.

9.2- Incorporação dos PGRI nos Planos de Emergência de Proteção Civil

As atividades referidas no subcapítulo anterior irão igualmente beneficiar os esforços de planeamento de emergência de proteção civil, tarefa que se destina a definir, implementar e otimizar permanentemente as orientações, regras e normas quanto ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, imprescindíveis à resposta e à reposição da normalidade, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe. O produto visível do ciclo de planeamento classifica-se, consoante a finalidade a que se destina, em **Planos de Emergência e Proteção Civil**:

- Gerais, quando elaborados para enfrentar a generalidade das situações de emergência que possam ocorrer em cada âmbito territorial; e
- Especiais, se elaborados com o objetivo de serem aplicados na iminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas, como no caso das inundações.

Decorre do exposto que a informação sobre as características das inundações, nomeadamente a perigosidade hidrodinâmica da inundação, constitui um elemento determinante para o planeamento das operações de emergência, ao dispor de informação sobre a altura de água e da velocidade da inundação, num espaço específico. Tais dados deverão ser tidos em conta na revisão e exercitação dos planos gerais de emergência, em particular nos de âmbito municipal, designadamente:

- Ao nível da hierarquização dos riscos existentes;
- Da fixação de critérios de ativação;
- Da tipificação das zonas de intervenção operacional;
- Da definição dos procedimentos de notificação de alerta e de aviso à população;
- Da constituição de equipas de reconhecimento e avaliação; e
- Da implementação de mecanismos de socorro e salvamento.

De igual modo nas ARPSI em que, de acordo com a ENPCP, se justifique a elaboração ou revisão de planos especiais de emergência de proteção civil para o risco de inundações, a

informação cartográfica referente às zonas inundáveis permitirá a identificação mais fina dos elementos expostos, bem como do grau de perigosidade da sua exposição, o que deverá ser tido em conta na:

- Sectorização operacional;
- Definição de rotas de penetração ou evacuação; e
- Fixação de prioridades de intervenção em função do risco existente.

9.3- Metodologia de Apoio à Implementação de Planos de Emergência Internos

Os **Planos de Emergência Internos** dos elementos expostos, em particular os respeitantes às tipologias identificadas (Quadro 66) nas ARPSI, constituem um instrumento que permite garantir que, em caso de inundação, haja meios e procedimentos internos necessários para uma resposta rápida, ficando consequentemente assegurada a salvaguarda dos ocupantes e dos bens localizados em tais equipamentos²³.

Quadro 66 - Tipologia de elementos expostos

Tipologias de Elementos Expostos		
Função Principal	Tipo de Função	Designação
Edifícios sensíveis	Administração do Estado	Câmaras Municipais
		Juntas de Freguesia
		Outros ²⁴
	Alojamentos Coletivos ²⁵	
	Educação	Creches
		Pré-escolar
		Básico, secundário e superior
		Profissional
		Especial
	Saúde	Centros de enfermagem
		Centros de saúde
		Extensões de Saúde
		Hospitais

²³ Equipamento, a totalidade da área onde estejam implantados um ou mais edifícios, instalações ou infraestruturas onde se exerçam atividades comuns ou conexas.

²⁴ Outros tipos de elementos expostos que se enquadrem na definição de edifícios sensíveis da Diretiva das Inundações e que tenham um contributo relevante para a gestão da emergência.

²⁵ Alojamento coletivo é um estabelecimento para residência permanente, que se destina a albergar pessoas que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar. Por exemplo, lares de pessoas com deficiência ou idosas ou prisões.

Tipologias de Elementos Expostos		
	Segurança e Socorro	Corpos de Bombeiros
		Forças Armadas
		Forças e Serviços de Segurança
		Serviços de Proteção Civil
Edifícios sensíveis	Indústrias e ETAR (potenciais fontes de poluição)	PAC
		PCIP
		ETAR
		Seveso
Património Cultural	CIP - Conjunto de Interesse Público	
	IIP - Imóvel de Interesse Público	
	IM - Interesse Municipal	
Património Cultural	MIM - Monumento de Interesse Municipal	
	MIP - Monumento de Interesse Público	
	MN - Monumento Nacional	
	SIP - Sítio de Interesse Público	

Com o intuito de facilitar a construção gradual e efetiva de resiliência ao risco de inundações nos elementos expostos, promovendo uma maior consciencialização do risco e fomentando a participação por parte dos respetivos utilizadores, deverá existir a incorporação do risco de inundações de origem fluvial naquilo que já são os documentos de segurança, emergência e autoproteção existentes a nível interno²⁶ ou, na ausência destes, a promoção da sua elaboração, fomentando uma dinâmica ativa em termos de cultura de segurança.

A metodologia proposta para a elaboração de PEI ou para a inclusão de medidas de prevenção e autoproteção, direcionadas para o risco de inundações, nos documentos de segurança, contingência e/ou emergência internos já existentes, constitui um estímulo proactivo à incorporação de uma cultura de resiliência face a este risco, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais. Contudo, trata-se de uma metodologia de adesão voluntária, uma vez que não há obrigatoriedade legalmente estabelecida, no quadro para a Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações.

O esforço dedicado à elaboração e/ou adaptação dos documentos acima referidos influencia a eficácia da resposta a um possível evento de inundação. Desta forma, pretende-se disponibilizar orientações que facilitem a implementação desta medida de

²⁶ Ainda que vocacionados para outras tipologias de risco, como as Medidas de Autoproteção (MAP) no âmbito dos Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) ou os Planos de Emergência Interno (PEI) e os PEI Simplificados no âmbito do Regime de Prevenção de Acidentes Graves (RPAG)

preparação, por parte das diferentes entidades gestoras identificadas, conforme consta das Fichas de ARPSI, Anexo I.

Como auxílio ao fluxo deste processo, desenhou-se o seguinte diagrama (Figura 58), permitindo uma representação visual, estruturada e simplificada da pretensão.

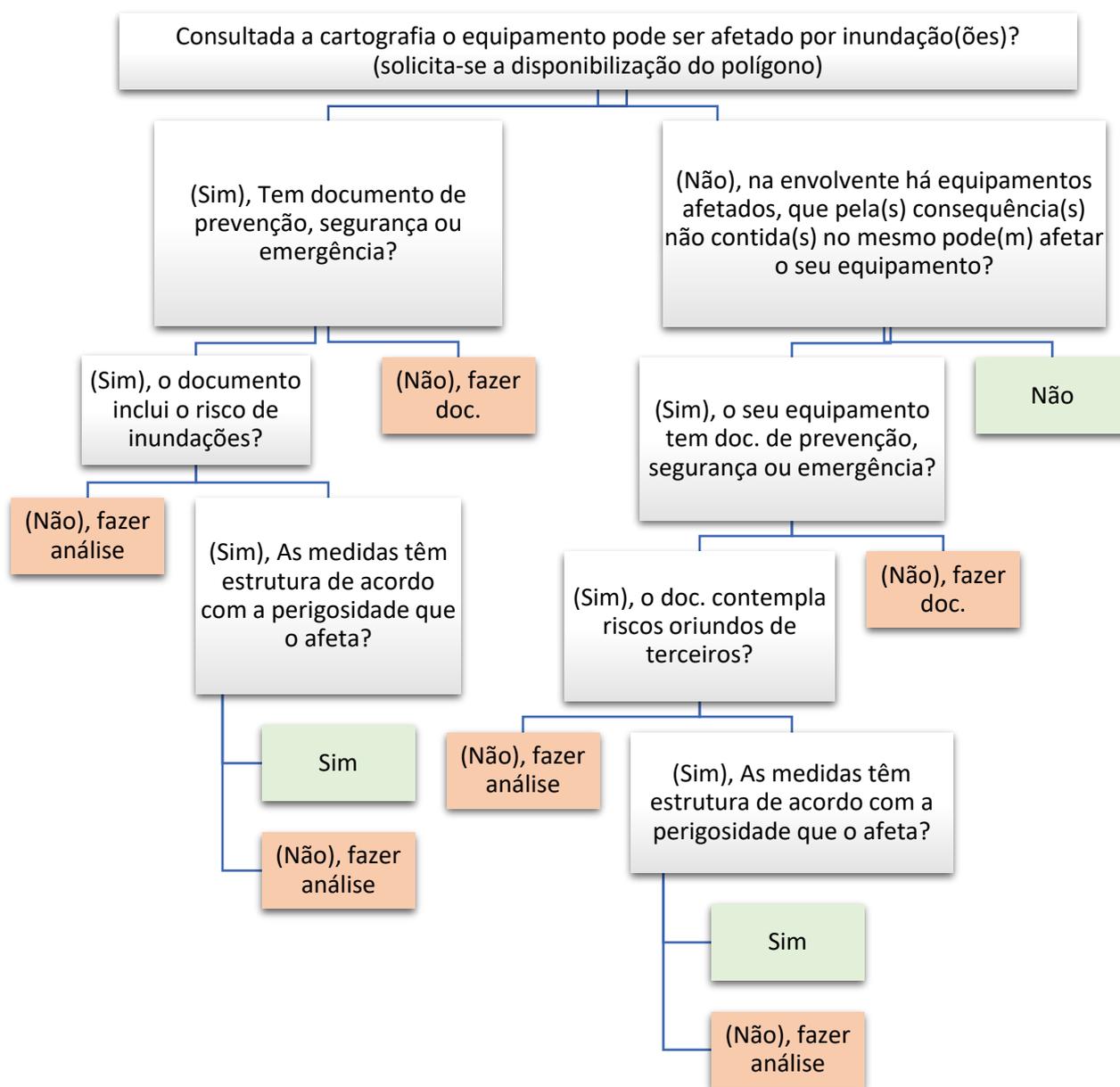


Figura 58 - Fluxo do processo de apoio à elaboração ou adequação dos PEI.

9.3.1- Medidas de Autoproteção e Perigosidade Hidrodinâmica

Considerando os equipamentos inseridos nas áreas delimitadas pela cartografia de inundações, sugere-se que sejam tidos em conta, para complemento ao diagnóstico, os fatores que contribuem para a perigosidade, ou seja, o produto da (i) altura de água e (ii) velocidade do escoamento.

Após este diagnóstico, pela importância que reveste o aumento da resiliência pela prevenção e preparação, na salvaguarda de vidas humanas e na diminuição de danos e prejuízos financeiros, recomendam-se algumas medidas a ter em conta na elaboração dos procedimentos/plano de prevenção e/ou emergência do equipamento.

Para isso, através de uma avaliação *in loco*, consideram-se, para além de recomendações de carácter geral (Quadro 65), dois tipos de medidas direccionadas em função da perigosidade: (i) estruturais, aquelas em que a ação humana modifica a modelação das áreas e das afetações das inundações; e (ii) não estruturais, aquelas que não permanentes, minimizem os danos muitas vezes com prejuízos de custos avultados (Quadro 67, Quadro 68, Quadro 69 e Quadro 70).

Quadro 67 - Recomendações gerais e avaliações in loco para a definição de medidas de auto-proteção

Recomendações de Caracter Geral

- Estabelecer procedimentos de manutenção/prevenção dos sistemas de drenagem pluvial, de índole particular ou público (exemplos: caleiras, valetas, sumidouros, sargetas ou outros).
- Aferir que os Kits de emergência estão aptos para cenários possíveis associados a cheias e inundações.
- Incluir procedimentos de atuação para as características do evento de cheias ou inundações, (por exemplo, responsáveis pelo auxílio a pessoas com limitações e animais e outras tarefas como o corte de energia).
- Definir os caminhos de evacuação e ponto de encontro.
- Formar e treinar procedimentos e utilização de equipamentos.
- Assegurar meios e sistemas de comunicação internos e externos.
- Aferir cobertura de seguro a danos provocados por origem de inundações, quando aplicável.

Avaliações (*in loco*)

- Identificar as áreas potencialmente inundáveis no equipamento (conforme definição supra).
- Aferir as afetações dadas pela altura e velocidade de escoamento.
- Identificar as possíveis fontes de perigo nas áreas inundáveis do equipamento.
- Identificar possíveis fontes de contaminação.
- Identificar os caminhos de evacuação e ponto de encontro.

Quadro 68 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade Muito Baixa e baixa

Perigosidade Muito Baixa e Baixa
<p>Medidas Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevar estruturas/equipamentos vitais ao funcionamento da instalação. • Construir paredes/muros circundando as estruturas. • Elevar os pontos de entrada de água nos equipamentos, como por exemplo portas/portões. • Proteger os pontos de entrada de água nos equipamentos através de barreiras físicas.
<p>Medidas Não Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporar medidas para gestão do risco de inundação nos instrumentos de planeamento de contingência internos. • Incorporar a prática de acompanhamento das previsões, avisos e monitorização de evento de cheia. • Localizar serviços essenciais acima da cota prevista de inundação. • Localizar equipamentos que asseguram a manutenção do edifício (fontes de alimentação: elétrica, gerador) ou da atividade (servidores) acima da cota prevista de inundação. • Instalar tampas nas grelhas de ventilação que se encontrem abaixo da cota prevista de inundação. • Construir plataformas interiores amovíveis para colocação de equipamentos ou conteúdos críticos ou substâncias perigosas; • Manter as zonas envolventes limpas e desimpedidas, em particular os caminhos de evacuação e o ponto de encontro. • Instalar redes de vedação nas zonas envolventes a material que possa ser arrastado e conseqüente a provocar danos.

Quadro 69 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade média

Perigosidade Média
<p>Medidas Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevar estruturas/equipamentos vitais ao funcionamento da instalação. • Construir paredes/muros circundando as estruturas. • Elevar os pontos de entrada de água nos equipamentos, como por exemplo portas/portões. • Proteger os pontos de entrada de água nos equipamentos através de barreiras físicas. • Utilizar material de construção/proteção resistente à água ou impermeável.
<p>Medidas Estruturais (cont.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar zonas envolventes com características de permeabilização de solo.
<p>Medidas Não Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporar medidas para gestão do risco de inundação nos instrumentos de planeamento de contingência internos. • Incorporar a prática de acompanhamento das previsões, avisos e monitorização de evento de cheia. • Localizar serviços essenciais acima da cota prevista de inundação. • Localizar equipamentos que asseguram a manutenção do edifício (fontes de alimentação: elétrica, gerador) ou da atividade (Servidores) acima da cota prevista de inundação. • Prever mecanismos de tamponamento nas sanitas. • Instalar tampas nas grelhas de ventilação que se encontrem abaixo da cota prevista de inundação. • Construir plataformas interiores amovíveis para colocação de equipamentos ou conteúdos críticos ou substâncias perigosas; • Manter as zonas envolventes limpas e desimpedidas, em particular os caminhos de evacuação e o ponto de encontro. • Instalar redes de vedação nas zonas envolventes a material que possa ser arrastado e conseqüente provocar danos. • Estudar os efeitos das atividades ou produtos/substâncias perigosas que em contacto com a água possam originar contaminações ou perigo para a saúde humana e/ou animal e aferir medidas de mitigação específicas. • Confinar equipamentos ou produtos em espaços protegidos por barreiras (isolamento).

Quadro 70 - Medidas de autoproteção na classe de perigosidade alta e muito alta

Perigosidade Alta e Muito Alta
<p>Medidas Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevar estruturas/equipamentos vitais ao funcionamento da instalação. • Construir paredes/muros circundando as estruturas. • Elevar os pontos de entrada de água nos equipamentos, como por exemplo portas/portões. • Proteger pontos de entrada de água nos equipamentos através de barreiras físicas. • Utilizar material de construção/proteção resistente à água ou impermeável. • Criar zonas envolventes com características de permeabilização de solo.
<p>Medidas Não Estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporar medidas para gestão do risco de inundação nos instrumentos de planeamento de contingência internos. • Incorporar a prática de acompanhamento das previsões, avisos e monitorização de evento de cheia. • Localizar serviços essenciais acima da cota prevista de inundação. • Localizar equipamentos que asseguram a manutenção do edifício (fontes de alimentação: elétrica, gerador) ou da atividade (Servidores) acima da cota prevista de inundação. • Instalar mecanismos de tamponamento nas sanitas. • Instalar tampas nas grelhas de ventilação que se encontrem abaixo da cota prevista de inundação. • Construir plataformas interiores amovíveis para colocação de equipamentos ou conteúdos críticos ou substâncias perigosas; • Manter as zonas envolventes limpas e desimpedidas, em particular os caminhos de evacuação e o ponto de encontro. • Instalar redes de vedação nas zonas envolventes a material que possa ser arrastado e conseqüente provocar danos. • Possuir coletes salva-vidas. • Possuir bomba de exoração, submersível ou flutuante ou terrestre, para extração de água. • Possuir mangas de contenção para derrames, se aplicável. • Possuir barco para evacuação de ocupantes, se aplicável. • Estudar os efeitos das atividades ou produtos/substâncias perigosas que em contacto com a água possam originar contaminações ou perigo para a saúde humana e/ou animal e aferir medidas de mitigação específicas. • Confinar equipamentos ou produtos em espaços protegidos por barreiras (isolamento).

Perigosidade Alta e Muito Alta

- Criar zonas de contenção de inundação, seja por depressão no terreno seja por depósito, ou por piso inundável, que possibilite a reutilização e/ou armazenagem da água.
- Conter produtos/substâncias perigosas de forma isoladas e em lugar estanque.
- Perceber se a solução pode ser um dique de defesa ou bacia de retenção, ou situação similar.

9.3.2- Análise dos PEI nas ARPSI

Nas ARPSI da RH foram identificados no total 35 elementos expostos (objeto de PEI), das tipologias definidas (Figura 59), em área inundável para os quais se propõe a inclusão de medidas de autoproteção e prevenção para o risco de inundações. A maioria destes elementos são estabelecimentos de educação e as fontes de poluição. Estas últimas representam um risco potencial de impacto no ambiente quando são atingidas por inundações com magnitudes estudadas no PGRI, conforme se avalia no capítulo 6.2 através do Indicador de Vulnerabilidade Ambiental.

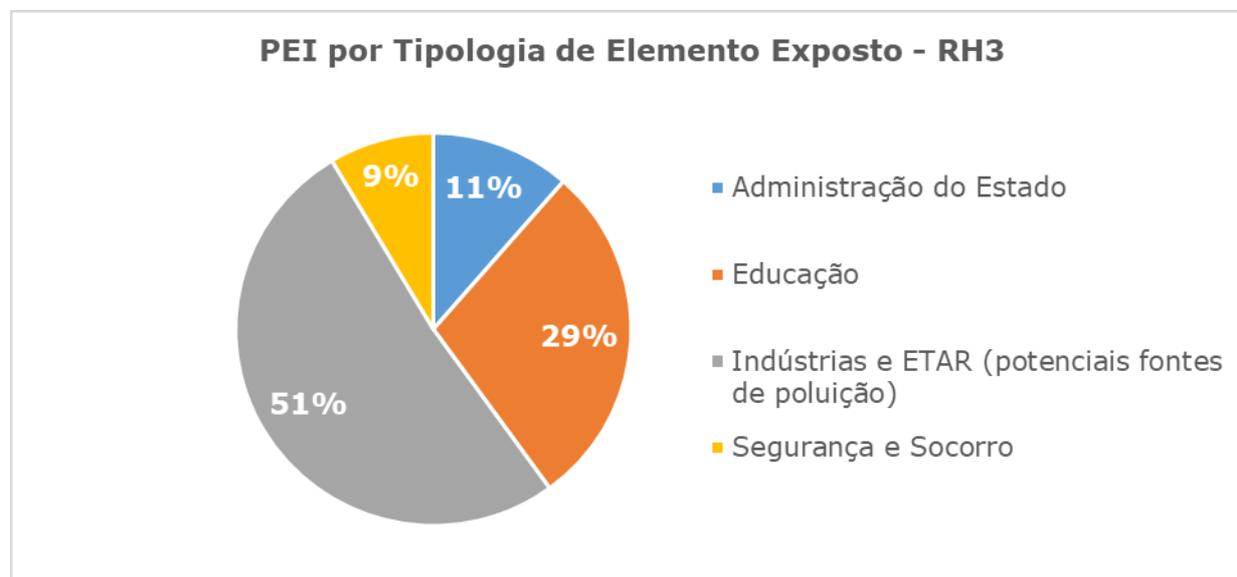


Figura 59 - Distribuição do número de elementos expostos por tipologia, na RH3

Para promover uma sociedade mais resiliente ao risco de inundações deverão ser previstas medidas que promovam a cultura do risco. As entidades responsáveis pela exploração ou gestão dos equipamentos identificados como edifícios sensíveis nas ARPSI desta RH, devem proceder à atualização ou elaboração das Medidas de Autoproteção nos seus Documentos de Segurança Internos, seguindo a metodologia anteriormente exposta.

9.4- Medidas de Prevenção e Autoproteção para a Sociedade Civil

As inundações são um fenómeno natural que ocorre com frequência em Portugal, que podem ser causadas por cheias lentas, cheias repentinas, galgamentos costeiros ou sobrecarga dos sistemas de drenagem urbana. No caso das cheias repentinas, o tempo para o aviso à população é muito curto e as ações de salvaguarda podem ficar comprometidas. Por este motivo, a sociedade civil deve ter um papel ativo na prevenção e preparação para fazer face a uma inundação de forma a diminuir os potenciais impactos negativos deste fenómeno. A última traduz uma estratégia eficaz na diminuição da gravidade dos danos e prejuízos, não só pela atitude preventiva, mas também pela adoção de medidas de autoproteção, não menosprezando a importância das ações de mitigação do risco de inundações.

A abordagem dos problemas a montante, a prevenção e a antecipação, alicerçada no conhecimento do risco, do perigo e da vulnerabilidade, possibilita a redução das consequências negativas e a adoção de medidas e comportamentos que aumentam a preparação e a resiliência face ao fenómeno das inundações. Conforme refere Lagadec (1994), *"para gerir uma crise é preciso saber aprender depressa. Para aprender depressa durante uma crise, é preciso ter aprendido muito antes da crise"*.

O ciclo da catástrofe na Figura 60 expõe claramente onde se congregam as exigências fundamentais para uma resposta adequada a situações de catástrofe, na prevenção e na preparação. A prevalência destas face às ações de resposta, permite uma melhor consciência, perceção, conhecimento e a identificação de necessidades a corrigir e/ou a melhorar e, por isso, um desenho de medidas de proteção e segurança com maior adequabilidade ao contexto das inundações.

Importa que cada cidadão adote uma atitude responsável e adequada em cada evento e isto significa preparação e prevenção, para que em comunidade se consiga verificar um comportamento assertivo pela população afetada.



Figura 60 - Ciclo de catástrofe

A Diretiva das Inundações visa contribuir para o conhecimento das áreas de maior risco de inundação, bem como para a identificação das principais fragilidades, face ao impacto na população, no ambiente, nas atividades económicas e no património. Desta forma este conhecimento da exposição ao risco de inundação deve promover a definição de um conjunto de ações que visem a preparação e prevenção para este risco.

A cartografia de áreas inundáveis e de risco de inundações foi elaborada para três Períodos de Retorno (T): (i) T 20; (ii) T 100 e (iii) T = 1000 anos. O Período de Retorno é um cálculo estatístico associado à série de dados constituída pela maior cheia ou inundação de cada ano. A inundação com um período de retorno de 20 anos, por exemplo, corresponde a uma inundação que tem uma probabilidade de 5% de ocorrer a cada ano, a uma inundação para o período de retorno de 100 anos esta probabilidade é de 1%. Desta forma, quanto mais elevado for o período de retorno, maior é a magnitude da inundação, conforme ilustração infra, menor a sua probabilidade de ocorrência em cada ano (Figura 61).

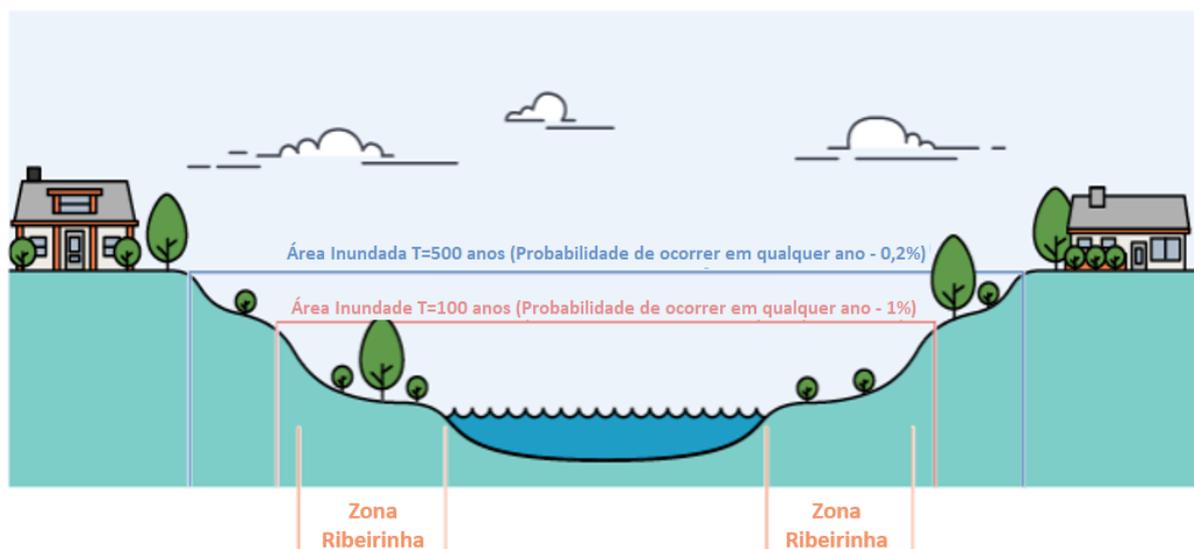


Figura 61 - Planície de inundação de uma cheia com um período de retorno de 100 anos e 500 anos

Na cartografia obtida para o PGRI é possível conhecer a profundidade e a velocidade da água nas áreas inundáveis, do produto destes parâmetros resulta a perigosidade hidrodinâmica das inundações. As forças exercidas pela água geram instabilidade nos elementos que são atingidos, podendo, como se ilustra na Figura 62 e na Figura 63, provocar a diminuição da força de atrito podendo provocar, desequilíbrio, arrastamento ou mesmo flutuação.

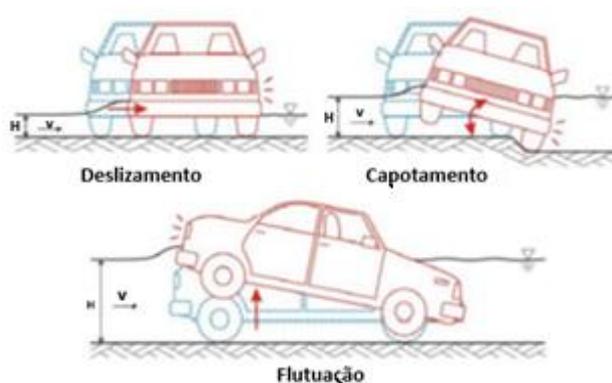


Figura 62 - Instabilidade causada em veículos em situação de inundação (adaptado de Shand et al., 2011)



Figura 63 - Instabilidade causada em pessoas em situação de inundação (adaptado de Shand et al., 2011)

Note-se que a perda de estabilidade pode ocorrer mesmo quando a profundidade e a velocidade da água são reduzidas, por exemplo, uma altura de água de 0,15 m pode derrubar um adulto. Existem outras condições adversas, nomeadamente fatores

INUNDAÇÕES E GESTÃO TERRITORIAL



10- PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

As inundações são um fenómeno natural que não pode ser evitado. A ocupação humana, nomeadamente o aumento das aglomerações e das atividades económicas nas planícies aluviais aliada a uma redução da retenção natural de água, devido à utilização do solo, a que acresce os efeitos das alterações climáticas, contribuem para um aumento da probabilidade de ocorrência de inundações e do respetivo Impacto negativo.

O PGRI deve assim centrar-se na prevenção, proteção e preparação, definindo medidas que permitam dar mais «espaço» aos rios e ao mar, garantindo, sempre que possível, a manutenção e/ou restauração das planícies aluviais, bem como uma faixa de segurança aliadas a medidas que permitam prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas.

O ordenamento do território tem um papel determinante na gestão do risco de inundações, em especial através da regulamentação do uso e ocupação do solo em zonas propensas a este fenómeno, ambos os processos têm de ser interdependentes.

A gestão das inundações deve ser tida em conta a todos os níveis de planeamento, através da inclusão de informação sobre as inundações em todos os planos e programas. De fato, a divulgação sobre o comportamento do caudal fluvial e como ele é afetado pelo uso e ocupação do solo pode ajudar as comunidades e as autoridades locais a diminuir o risco atual e futuro de inundações (Korand, 2014).

A forma como se ocupa o território é pois indissociável da aplicação da Diretiva das Inundações, pelo que na legislação nacional através do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, se define a necessidade imperiosa de articulação e integração dos PGRI com os outros IGT e REN.

10.1- Sistema de Gestão Territorial

O ordenamento do território pode ser entendido como *"um processo de organização do espaço biofísico, de forma a possibilitar a ocupação, utilização e transformação do ambiente de acordo com as suas potencialidades"* assegurando a sua sustentabilidade.

O atual sistema de gestão territorial está estabelecido pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPSOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e, posteriormente, desenvolvida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

que estabelece o novo regime jurídico de instrumentos de gestão territorial³¹ (RJIGT). Constitui objetivo da LBPSOTU "o enriquecimento do sistema de gestão territorial através da distinção regimentar entre programas e planos, com fundamento na diferenciação material entre, por um lado, as intervenções de natureza estratégica da administração central e, por outro, as intervenções da administração local, de carácter dispositivo e vinculativo dos particulares".

Esta reforma legislativa veio introduzir uma mudança de paradigma nos IGT, os planos setoriais e especiais, passaram a assumir a forma de programas setoriais e especiais com carácter estratégico, passando assim, a vincular unicamente as entidades públicas, e de forma indireta os particulares. O conteúdo normativo dos programas deve ser integrado nos planos territoriais, os únicos que vinculam os particulares.

Na Figura 64 apresentam-se diferentes instrumentos de gestão territorial, as suas interações, a escala espacial e o carácter regimentar.

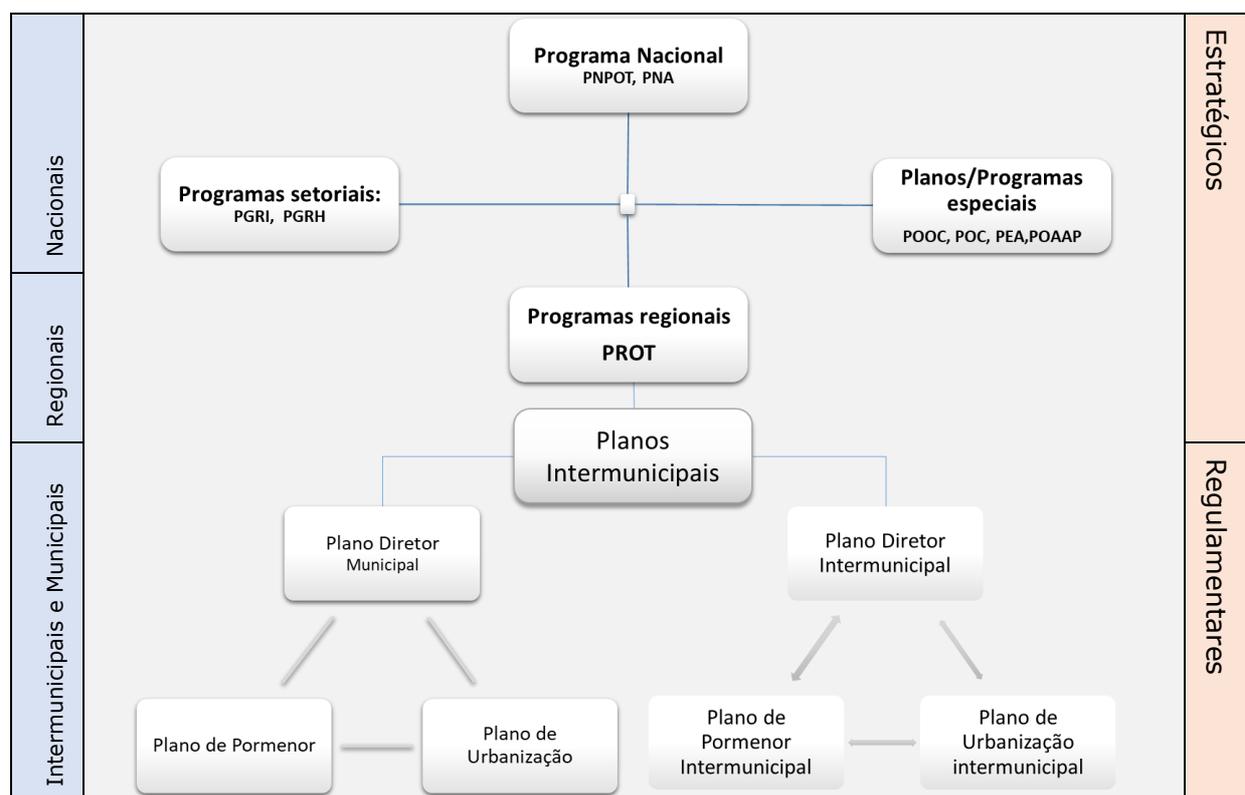


Figura 64 - Esquema de Articulação entre os diferentes IGT (Adaptado de DGT)

O **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, é o instrumento de desenvolvimento territorial que "estabelece as opções estratégicas com

³¹ Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia” (artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Este instrumento de referência visa, entre outros objetivos, garantir a articulação das várias políticas com incidência na organização do território, estabelecendo diretrizes que procuram assegurar a coerência e coordenação dos demais programas e planos territoriais que devem desenvolver e concretizar as suas orientações, nos respetivos âmbitos de intervenção.

Este programa constitui o referencial territorial nacional para a elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial, de acordo com o estabelecido na LBPSOTU e atendendo aos ciclos de planeamento.

Os programas setoriais e os programas especiais prosseguem objetivos de interesse nacional e estabelecem os princípios e as regras que devem ser observados pelos programas regionais e planos intermunicipais e municipais.

A estratégia, o modelo territorial e as diretrizes do PNPOT devem ser desenvolvidas e concretizadas nos vários programas e planos, em função da dinâmica, dos objetivos, conteúdos e funções de cada tipo de instrumento, devendo as respetivas opções serem compatíveis.

O PGRI no seu desenvolvimento integra os objetivos estratégicos do PNPOT, relativos à *“prevenção e minimização do risco”* de inundações, desenvolvendo um programa de medidas que assenta no princípio de reduzir a vulnerabilidade e potenciar a resiliência nas ARPSI identificadas.

O **Plano Nacional da Água (PNA)** enquanto instrumento de política setorial de âmbito nacional é estruturado e articulado com o PNPOT. O PNA é por natureza o instrumento enquadrador das políticas de gestão dos recursos hídricos, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, para um período máximo de 10 anos. Apresenta uma análise e diagnóstico do estado atual dos recursos hídricos a nível nacional, bem como a definição de objetivos, medidas e ações. Este plano define três objetivos fundamentais para a gestão das águas, dos quais se destaca: *“O aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.”*

O plano expõe as grandes opções da política nacional da água, bem como os princípios e orientações a observar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e outros instrumentos de planeamento das águas.

O PGRI no seu desenvolvimento observa os princípios e orientações do PNA e as opções e medidas de natureza estratégica, numa ótica de potenciar um território mais resiliente a eventos extremos de inundações e de maior sustentabilidade na gestão do recurso água.

Os **Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)** e os **Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas (PEAAP)** estabelecem as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos no plano de água e área envolvente de modo a assegurar a sua utilização sustentável. São instrumentos que assumem um caráter estratégico, e vinculam diretamente a Administração Pública. O conteúdo normativo dos PEAAP, relativo aos regimes de salvaguarda e gestão dos recursos e valores naturais e que condiciona a ocupação, uso e transformação do solo, deve ser integrado nos planos territoriais, os quais vinculam os particulares. Na sequência da revisão do RJIGT, está em curso a atualização para este novo enquadramento, com a recondução dos POAAP atualmente em vigor, a programas especiais, e a elaboração de PEAAP para as albufeiras de águas públicas sem plano de ordenamento.

O regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas encontra-se estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, e tem como objetivo principal promover a proteção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respetivo território envolvente, na faixa correspondente à zona terrestre de proteção.

Na RH3, a área de incidência territorial das ARPSI de Baião e da Régua são abrangidas pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas da Régua e do Carrapatelo aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, de 23 de março; e a ARPSI Porto - Vila Nova de Gaia. pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas de Crestuma Lever aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n. 184/2007, de 21 de dezembro. O processo de recondução do referido plano de ordenamento a programa especial ainda não se iniciou.

Os **Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)** e os atuais **Programas da Orla Costeira (POC)** são instrumentos de gestão territorial de natureza especial que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, com vista à proteção e integridade biofísica do espaço, à conservação dos valores ambientais e paisagísticos e à promoção do desenvolvimento sustentado.

Os POC apresentam um novo suporte orientador que, entre outros aspetos, inclui as questões associadas às alterações climáticas e à salvaguarda de áreas de risco, designadamente através da integração de uma política de adaptação, com a integração de medidas de prevenção, proteção, recuo planeado e acomodação.

Constituem ainda objetivos dos POC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão, estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, com os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.

O PGRI desta RH apresenta objetivos estratégicos e operacionais em linha com o Programa da Orla Costeira (POC) que contempla a prevenção e redução de riscos ao galgamento. O POC Caminha-Espinho, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, 11 de agosto com incidência nas ARPSI do Porto-Foz e de Espinho-Esmoriz; e o POC de Ovar-Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, 10 de agosto com incidência na ARPSI de Esmoriz-Torreira.

Os **Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)** e os atuais **Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP)** são instrumentos que estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica (AIE). Tal como no caso dos planos de ordenamento das albufeiras, está atualmente em curso o processo de recondução dos POAP em vigor a programas especiais.

O **Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)** visa a salvaguarda e valorização das ZEC (Zonas Especiais de Conservação) e das ZPE (Zonas de Proteção Especial) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um Plano desenvolvido a uma macro escala (1:100 000) para o território continental, que caracteriza os habitats naturais e seminaturais e as espécies da flora e da fauna presentes nas ZEC e ZPE, definindo as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nelas ocorrem (ICNF, 2021).

O PSRN2000 vincula as Entidades Públicas, dele se extraíndo orientações estratégicas e normas programáticas para a atuação da Administração Central e Local. Foi aprovado em 2008, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

O PGRI, no seu desenvolvimento, observa os princípios e orientações que concorrem para assegurar a biodiversidade e contribuir para minimizar a vulnerabilidade do território aos eventos extremos de inundações e promover uma maior sustentabilidade.

O PGRI, enquanto instrumento de gestão dos riscos de inundações, encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva das Inundações, tendo sido designados como planos setoriais.

Por sua vez, e de acordo com a Lei da Água, o PGRI é considerado um plano específico de gestão das águas mais pormenorizado ao nível dos riscos de cheias e inundações, podendo incluir medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos.

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, no n.º 3, do artigo 40.º, refere que “ *Os programas setoriais estabelecem, no âmbito nacional e de acordo com as políticas setoriais da União Europeia, a incidência territorial da programação ou concretização de políticas públicas dos diversos sectores da administração central do Estado, nomeadamente, nos domínios da defesa, segurança pública, prevenção de riscos, ambiente, recursos hídricos, conservação da natureza e da biodiversidade, transportes, comunicações, energia, cultura, saúde, turismo, agricultura, florestas, comércio ou indústria.*”

No n.º 2, do artigo 26.º do novo RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é referido que o “*programa nacional da política de ordenamento do território, os programas setoriais e os programas especiais prosseguem objetivos de interesse nacional e estabelecem os princípios e as regras que devem ser observados pelos programas regionais*”. Ainda no n.º 4.º do mesmo artigo é referido que “*os programas regionais prosseguem os objetivos de interesse regional e respeitam o disposto nos programas territoriais de âmbito nacional*”.

Assim, no atual quadro legal vigente, os PGRI são programas setoriais de âmbito nacional que dão cumprimento à Diretiva das Inundações, definem a estratégia de âmbito nacional que deve ser observada na gestão das ARPSI identificadas, estabelecendo as diretrizes de enquadramento e as normas específicas, de forma a promover e garantir a segurança de pessoas e bens e um território mais resiliente às inundações.

O PGRI estabelece, no âmbito nacional e de acordo com as políticas setoriais da União Europeia, a incidência territorial da programação ou concretização de políticas públicas dos diversos setores da administração central do Estado, nomeadamente no domínio dos recursos hídricos e na prevenção e minimização de riscos e simultaneamente estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território.

O PGRI desenvolve-se em três fases de planeamento que são objeto de discussão pública, com o envolvimento dos principais *stakeholders* e a população. O PGRI identifica as ARPSI de acordo com as orientações estabelecidas na Diretiva das Inundações, elabora a

delimitação das áreas inundadas para diferentes magnitudes, com o critério de seleção definido pela CNGRI) e por fim estabelece um conjunto de orientações e medidas específicas para diminuição do risco de inundações.

O **Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)** é um instrumento de política setorial de âmbito nacional, que estabelece o quadro estratégico para a gestão dos recursos hídricos, fundamental para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento dos setores.

O PGRI articula-se com PGRH no que respeita aos objetivos que garantem a manutenção do bom estado das massas de água.

Os **Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)** *“definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais”*.

Incluem, ainda, diretrizes relativas a zonas de risco, o seu levantamento e orientações sobre as mesmas, as quais devem integrar o modelo territorial proposto por este tipo de planos.

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, estabelece no seu artigo 44.º uma hierarquia entre os diferentes planos e programas, considerando os de âmbito nacional de nível superior e desta forma conclui-se no mesmo artigo que:

- 1 - *O programa nacional da política de ordenamento território, os programas sectoriais e os programas especiais prosseguem objetivos de interesse nacional e estabelecem os princípios e as regras orientadoras da disciplina a definir pelos programas regionais.*
- 2 - *Os programas regionais prosseguem os objetivos de interesse regional e respeitam o disposto nos programas territoriais de âmbito nacional.*
- 3 - *Os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal devem desenvolver e concretizar as orientações definidas nos programas territoriais preexistentes de âmbito nacional ou regional, com os quais se devem compatibilizar.*
- 4 - [...]
- 5 - [...]
- 6 - *Sempre que entre em vigor um programa territorial de âmbito nacional ou regional, é obrigatória a alteração ou atualização dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, que com ele não sejam compatíveis, nos termos da lei”*.

De igual modo, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece no n.º 4 do artigo 76.º que *“a elaboração de planos municipais obriga a identificar e a ponderar os programas, os planos e os projetos com incidência na área em causa, considerando os*

que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações”.

Neste contexto, deve-se ter em conta as estratégias territoriais, os novos conhecimentos com relevância no planeamento e gestão dos recursos hídricos, bem como as ações e orientações descritas para cada ARPSI identificada e respetiva cartografia produzida nos termos previstos na DAGRI, de forma a potenciar um território mais resiliente ao risco de inundação. Atendendo ao facto, que todos os IGT têm dinâmicas próprias, e âmbitos espaciais específicos considera-se determinante que exista uma harmonização/articulação entre eles, de forma que sobre o mesmo território existam os mesmos princípios e orientações em termos de uso e ocupação do solo.

No caso específico desta RH deve haver articulação entre todos os programas de âmbito nacional vigentes, ou seja entre PGRI e POC/POOC, PEAAP/POAAP, PROT a título de exemplo. Por sua vez, Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI.

No caso REN, de acordo com o referido no ponto 7 do Decreto-Lei n.º115/2010 de 22 de outubro, *“após a entrada em vigor dos planos de gestão dos riscos de inundações, e sempre que se justifique, deve a delimitação da reserva ecológica nacional ser alterada em conformidade com o disposto naqueles planos”.*

10.2- Delimitação de Áreas Inundáveis nos Instrumentos de Gestão Territorial

Em Portugal, devido à ocorrência de inundações com consequências prejudiciais significativas, foram desenvolvidas diversas ações, entre as quais legislativas, com o intuito de reduzir o risco associado a estes eventos.

O Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro, impõe aos *“municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias num período de tempo que, pelo menos, inclua o ano de 1967 e que ainda não se encontrem abrangidos por zonas adjacentes classificadas nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de fevereiro”* a elaboração de uma carta de zonas inundáveis, que demarque, no interior dos perímetros urbanos, as áreas atingidas pela maior cheia conhecida, sendo que estas zonas deverão ser incluídas nos PMOT. Este decreto pretende *“não só considerar os riscos decorrentes de uma eventual ocupação urbana, propiciando, desde já, uma gestão de prevenção mais eficaz, mas também assegurar às populações o conhecimento de uma situação que as pode afetar”.*

A Lei da Água, que estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas, determinando a delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias ou Zonas Inundáveis.

No quadro legal atual, em síntese, a delimitação das áreas inundáveis ocorre no âmbito da:

- elaboração de carta de zonas inundáveis nos termos do artigo 40.º da Lei da Água;
- delimitação/publicação de uma zona adjacente, nos termos do disposto no artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos;
- elaboração da REN, que integra as Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC), as Zonas Adjacentes (ZA), as Zonas Ameaçadas pelo Mar (ZAM), conforme estabelecido no Decreto-lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e na Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;
- elaboração dos PDM, na carta de riscos nos termos do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro; e
- implementação da Diretiva das Inundações que integra as ARPSI, independentemente da sua origem (fluvial, pluvial, marítima, entre outras).

Importa salientar que a REN *“articula-se com o quadro estratégico e normativo estabelecido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, nos programas regionais de ordenamento do território e nos programas setoriais e especiais relevantes”* (n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).

As Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OERN) previstas no Regime Jurídico da REN, Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, garantem a coerência com os instrumentos de gestão territorial:

- “...como os instrumentos de gestão de recursos hídricos, com particular destaque para os Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI), tendo-se procurado reforçar a coerência e fortes complementaridades entre as soluções constantes destes instrumentos e a contribuição da REN para a utilização sustentável dos recursos hídricos, bem como a importância do aproveitamento mútuo dos trabalhos e da sintonia de conceitos e metodologias.”* Secção I, n.º 2;
- “A delimitação da REN deve evoluir em paralelo com a disponibilidade de informação que permita delimitações mais rigorosas (e. g. conhecimento mais rigoroso acerca da recarga e descarga de aquíferos resultante de modelos numéricos de escoamento subterrâneo e da delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias) ou maiores certezas sobre certos fenómenos (e. g. efeitos das alterações climáticas e respetivos cenários), privilegiando-se para o efeito os mecanismos de dinâmica dos instrumentos de gestão territorial.”*, Secção II n.º 10;
- A delimitação das tipologias da REN articula-se com a Lei da Água e diplomas complementares, com o Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (sobre a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências*

prejudiciais), e com os instrumentos de gestão territorial de natureza especial, nomeadamente da orla costeira, de albufeiras de águas públicas e de estuários, quando se trate de áreas com objetivos de proteção equivalentes.”, Secção II n.º 14.

Por seu lado o Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, estabelece que a cartografia de áreas inundáveis e de risco de inundações “...devem ser tidas em consideração para efeitos da delimitação das zonas inundáveis, das zonas ameaçadas pelas cheias e das zonas ameaçadas pelo mar, no âmbito da elaboração ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território, bem como para efeitos da elaboração das cartas da reserva ecológica nacional.”, ponto 4 do artigo 12.º.

A delimitação das áreas inundáveis, à escala municipal, nas cartas de risco a integrar nos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, de acordo com as orientações estabelecidas na lei, considerando o uso e ocupação do território, pode ser efetuada seguindo uma das seguintes metodologias:

- a. *“A delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias é efetuada através de modelação hidrológica e hidráulica que permita o cálculo das áreas inundáveis com período de retorno de 100 anos da observação de marcas ou registos de eventos históricos e de dados cartográficos, de critérios geomorfológicos, pedológicos e topográficos e tendo em conta fatores como o nível de maré máximo, a subida do Nível Médio do Mar (NMM), a sobrelevação meteorológica e as ondas de geração local.”;*
- b. *“Em zonas em que os impactes das cheias em usos agrícolas ou florestais possuam pouca valoração (grande maioria dos territórios rurais), a delimitação das zonas inundáveis pode resultar apenas da representação da cota da maior cheia conhecida, determinada a partir de marcas de cheia, registos vários e dados cartográficos disponíveis, e da aplicação de critérios geomorfológicos, pedológicos e topográficos apropriados.” Alinea 1, do ponto 3.3, Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;*
- c. *“Nas zonas estuarinas, a delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias deve atender às características de hidrodinâmica, geomorfológicas, pedológicas e topográficas, em presença, devendo os estudos a desenvolver incluir fatores como o nível de maré máximo, a subida do Nível Médio do Mar (NMM), a sobre-elevação meteorológica e as ondas de geração local, e considerar, ainda, a cota da maior cheia conhecida, determinada a partir de marcas de cheia, registos e dados cartográficos disponíveis.” ponto 3.3, Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro*

A Diretiva das Inundações veio trazer alterações significativas no que se refere à delimitação de áreas inundáveis, como sejam a magnitude da cheia a considerar que deixa de ser apenas associada ao período de retorno de 100 anos e alarga a delimitação a duas outras magnitudes, de maior e menor severidade. A inclusão da determinação de parâmetros como a profundidade e a velocidade da água na área delimitada vem

aprofundar o conhecimento sobre o comportamento da inundação. Importa referir que a perigosidade de uma inundação está associada às profundidades de água atingidas e à sua velocidade; **a profundidade aumenta a flutuabilidade e a velocidade aumenta a instabilidade.**

A Diretiva supra referida acrescenta ainda mais valor ao conhecimento das áreas inundáveis com a introdução da cartografia de risco, que combina a perigosidade com o uso e ocupação do território, conforme se ilustra na Figura 65. Deste modo a cartografia de áreas inundáveis e de risco de inundações vai constituir a base para a definição de um programa de medidas que permita a diminuição do risco na área inundada. No capítulo 6 do [relatório da cartografia da RH3](#) poderá obter informação detalhada sobre esta temática.

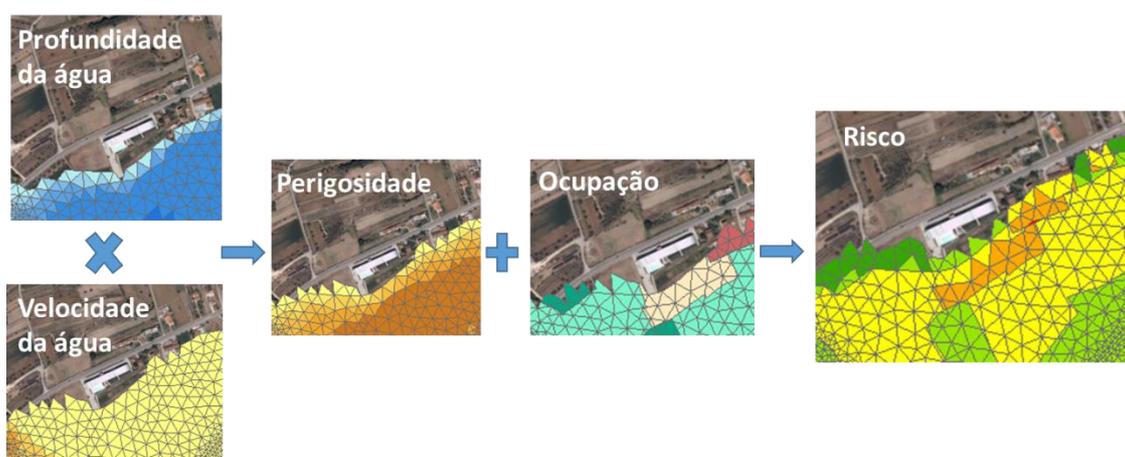


Figura 65 - Cartografia para a determinação das cartas de risco no âmbito da Diretiva das Inundações

10.3- Integração dos PGRI nos IGT

O planeamento territorial nas áreas inundáveis constitui uma das ferramentas determinante na diminuição dos riscos das inundações. O aumento da área de solo impermeabilizada, a ocupação do leito de cheia, as alterações na rede hidrográfica como seja artificialização de linhas de água, podem potenciar as consequências das inundações. A política de ordenamento ao nível local deve assumir como objetivo primordial o desenvolvimento de um território mais resiliente a fenómenos de inundações sem precedentes.

Os eventos meteorológicos extremos que têm ocorrido nos últimos anos, com tempestades de precipitação respetivo num período de tempo curto, com Impactos significativos na população e no território, tornam, ainda, mais necessário que o modelo de desenvolvimento económico e social dos municípios ameaçados pelas inundações possa garantir a proteção da população, das atividades económicas, do ambiente e do património à ameaça das inundações Figura 66.



Figura 66 - Impactos das inundações de dezembro de 2016

Considerando que na política de ordenamento do território o PGRI prevalece sobre os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, no que se refere à delimitação de áreas inundadas, compete aos municípios abrangidos por estas áreas proceder à sua integração nos respetivos IGT. Enquanto programas setoriais, os PGRI *estabelecem e justificam as opções e os objetivos setoriais com incidência territorial e definem normas de execução, integrando as peças gráficas necessárias à representação da respetiva expressão territorial*, (RJIGT, artigo 41.º, n.º 1).

A adaptação destes IGT aos PGRI potenciará a conformidade entre as diversas estratégias de ordenamento do território em função das diferentes realidades de planeamento existentes e contribuirá para a melhoria do sistema de gestão territorial estabelecido no atual quadro legal vigente.

O conhecimento intrínseco das características do território, as suas potencialidades e limitações é determinante para perspetivar a ocupação do território de forma mais resiliente, ou seja, é necessário integrar nos processos de planeamento, além do limite da área inundada, as características das inundações, nomeadamente a profundidade e a velocidade do escoamento que resultam na perigosidade hidrodinâmica da inundação, obtidas na cartografia publicada no PGRI.

Devem, ainda, ser considerados estudos existentes sobre os limites aceitáveis de perigosidade hidrodinâmica para pessoas, veículos, edifícios e outras infraestruturas. Apresentam-se como exemplo os limites de perigosidade de uma inundaç o, altura do escoamento em funç o da velocidade de escoamento, para crianas e adultos (Figura 67) e carros (Figura 68).

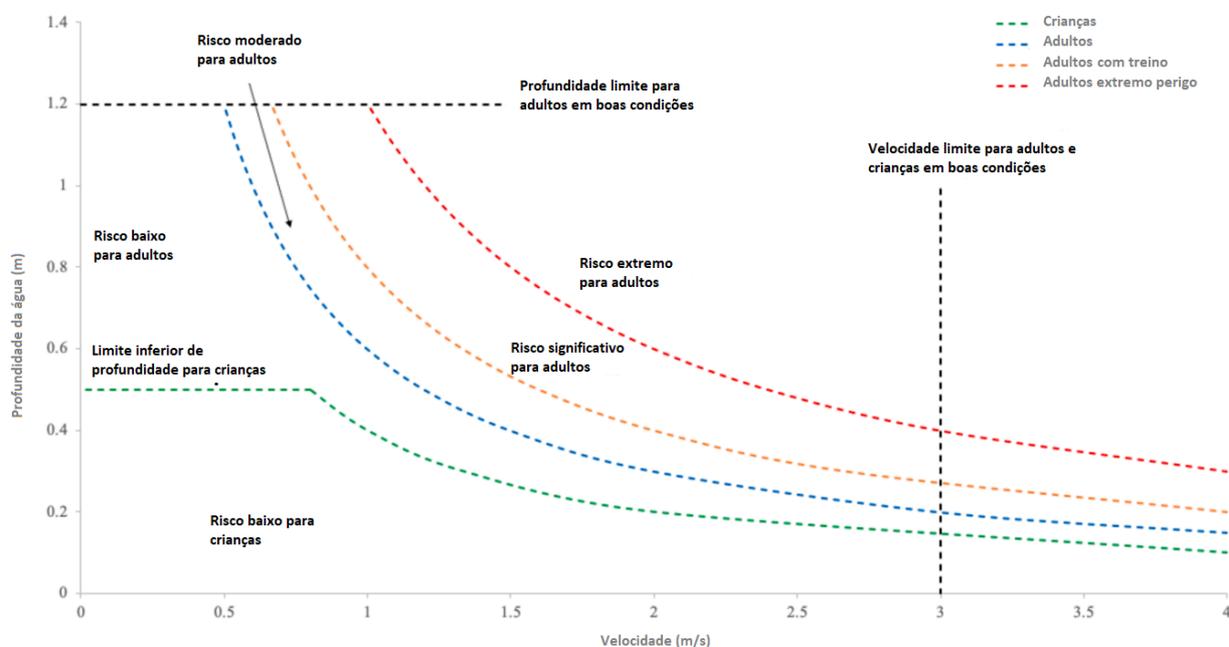


Figura 67 - Limites de perigosidade hidrodin mica - altura e velocidade do escoamento - para adultos e crianas (adaptado de Shand et al., 2014)

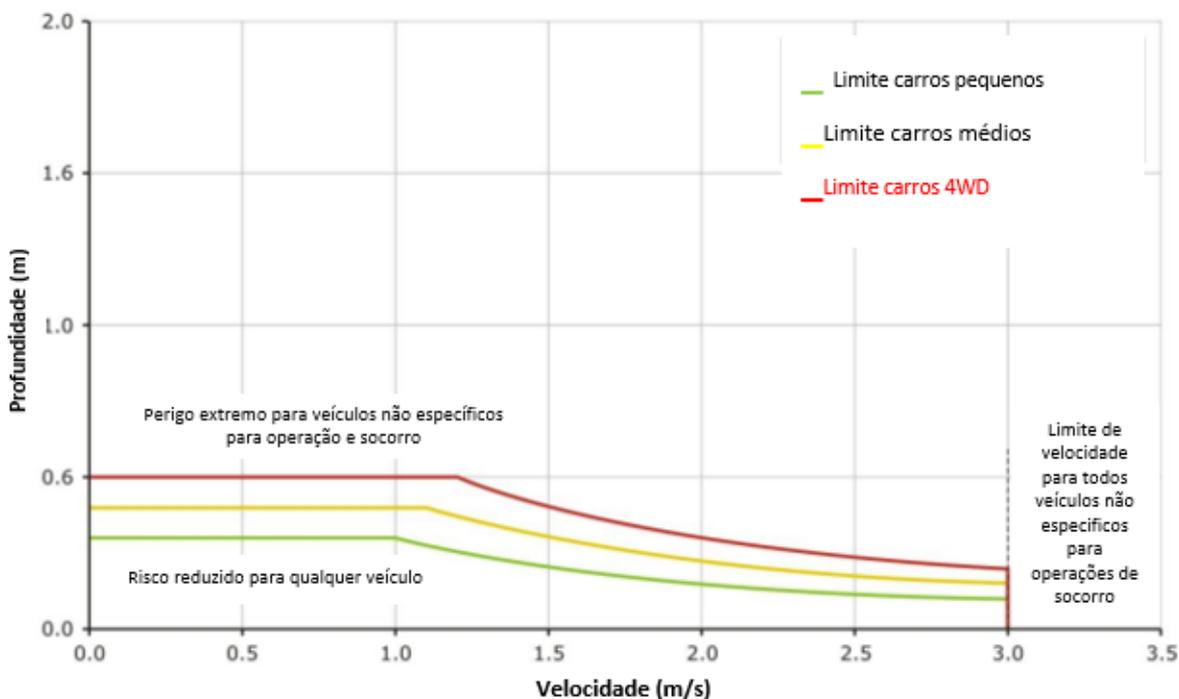


Figura 68 - Limites de perigosidade hidrodin mica - altura e velocidade do escoamento - para carros (adaptado de Shand et al., 2014)

Considerando que o planeamento deve integrar com rigor o conhecimento mais atualizado sobre as inundações, a cartografia de áreas inundáveis e dos riscos de inundações constitui-se assim como uma ferramenta de excelência de apoio à gestão do território. Salienta-se que “(...) a Administração é responsável se não cumpre as exigências legais e regulamentares que acolhem o princípio da consideração dos riscos, mas também o poderá ser se conhecia o risco associado ao território, sobretudo pela ocorrência de precedentes e estudos que para tanto apontariam, e se, com base nele, não indeferiu a pretensão do particular ou se, pelo menos (caso não esteja habilitada legalmente a indeferir), o não informou da constatação feita” (Gomes e Lopes, 2012).

As opções de desenvolvimento devem potenciar um território mais resiliente aos eventos de inundações, promovendo o desenvolvimento sustentável e a observação dos seguintes princípios:

- **O risco na área inundada não aumenta tendo em conta a população, o ambiente, as atividades económicas e o património;**
- **No processo planeamento deve haver uma análise global, uma vez que mudanças locais no uso e ocupação do solo podem gerar um aumento do risco de inundação noutras locais da bacia hidrográfica;**
- **A vulnerabilidade e suscetibilidade às inundações não aumentam e não são criados novos perigos, quer na área inundada, quer a montante e jusante desta;**
- **São potenciados, sempre que possível, a rede contínua dos espaços verdes, os corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitam o escoamento superficial, permitem o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização.**

Neste novo paradigma, é fundamental integrar o risco no processo de planeamento considerando a bacia hidrográfica como unidade de gestão. Dever-se-á preservar as zonas de expansão de inundação, dada a sua multifuncionalidade - zona tampão para inundações permitindo o desfasamento do pico da cheia, diversidade de paisagens, riqueza da biodiversidade, adaptação às alterações climáticas. Assim os potenciais usos devem integrar uma avaliação do possível aumento da vulnerabilidade ao nível da bacia hidrográfica.

10.3.1- Metodologia de Integração - Matriz de Apoio à Decisão

O objetivo geral do PGRI, tal como já anteriormente referido, é a redução do risco nas áreas inundáveis, através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente. Assim, o PGRI estabelece e justifica as opções e os objetivos setoriais com incidência territorial e define normas de execução, integrando as peças gráficas necessárias à representação da respetiva expressão territorial, não se restringindo unicamente à delimitação de áreas inundáveis, mas definindo uma estratégia para atingir o referido objetivo. Por outro lado, o RJIGT estabelece que o PGRI, enquanto programa setorial, deve definir "*A articulação da política setorial com a disciplina consagrada nos demais programas e planos territoriais aplicáveis*" alínea d) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Neste contexto, propõe-se uma estratégia para promover uma estreita articulação dos diferentes instrumentos de planeamento existentes para as ARPSI identificadas, considerando o melhor conhecimento disponível e, assim, adequar o uso e ocupação do território à potencial perigosidade da inundação, à gestão das áreas inundáveis, de forma a aumentar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação.

A atual legislação prevê que, o melhor conhecimento sobre cheias, que resulte de modelação numérica do escoamento para as zonas ameaçadas por este fenómeno, deve ser integrado no planeamento.

A cartografia de áreas inundáveis e de riscos de inundações do PGRI aprofundou o conhecimento da dinâmica das inundações, através da modelação hidrológica e hidráulica, permitindo conhecer com maior detalhe a área inundada. A informação espacial resultante deste processo permite aplicar uma Análise Espacial Multi-Critério (AEMC) das várias camadas geradas:

- hidrodinâmica do escoamento na área inundável, profundidades e velocidades da água;
- perigosidade, produto da altura e velocidade da água;
- consequências da ocupação do território e uso do solo;
- risco existente.

Malczewski (1999) propõe uma abordagem multicritério que combina dados espaciais para obter uma decisão que se adequa ao objetivo pretendido (Figura 69).

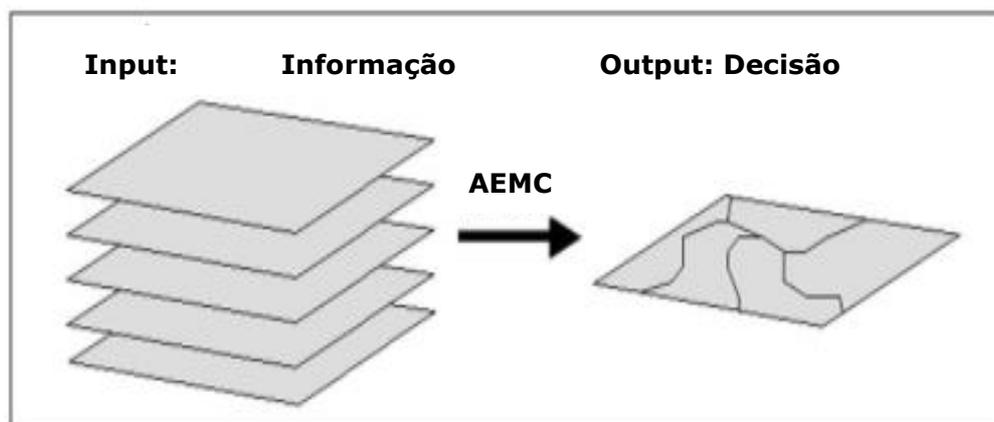


Figura 69 - Análise espacial Multicritério proposta por McKenzie (1999)
 (Fonte: *Spatial Multi-Criteria Evaluation*, D. Alkema et al., 2019)

A tarefa de planeamento é complexa pelo que requer uma análise rigorosa dos processos em decisão, com recurso à melhor informação disponível e a ferramentas de apoio à decisão. Como complemento à integração da informação espacial da cartografia de áreas inundáveis e de riscos de inundações do PGRI, em particular na análise de processos complexos, deve seguir-se uma abordagem *Analytic Hierarchy Process (AHP)*, como descrito por Saaty (1980), que propõe a decomposição de problemas complexos em componentes mais compreensíveis (Figura 70).

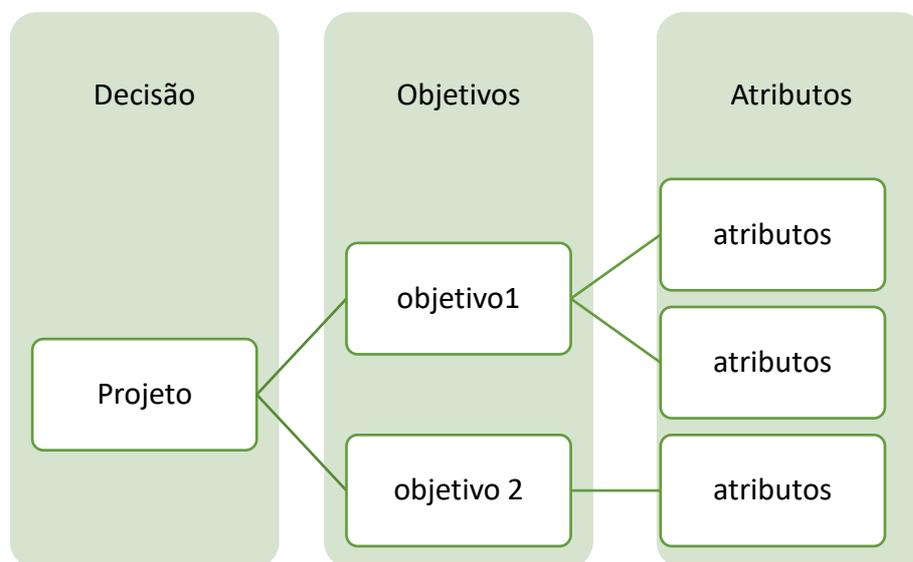


Figura 70 - Processo de Análise Hierárquica (AHP), (adaptado de D. Alkema et al., 2019)

Desta forma, propõe-se uma abordagem para o processo de planeamento e ordenamento do território que integra:

- i) A informação espacial, nomeadamente os parâmetros hidrodinâmicos, altura e velocidade do escoamento, através das cartas de perigosidade;

- ii) A matriz de apoio à decisão, Quadro 73;
- iii) A formulação de uma análise Analytic Hierarchy Process (AHP), quando aplicável;
- iv) A ponderação da vulnerabilidade social e ambiental do território em análise.

Conforme definido na fase de elaboração da cartografia de áreas inundáveis e de riscos de inundações, definiu-se a perigosidade da inundação, nas ARPSI de origem fluvial, como o produto da altura pela velocidade da água, Quadro 71.

Quadro 71 - Classes de perigosidade ARPSI fluvial

Perigosidade	
$P = H \times (V + 0.5)$	Nível
$P \leq 0,75$	1 - Muito Baixa
$0,75 < P \leq 1,25$	2 - Baixa
$1,25 < P \leq 2,5$	3 - Média
$2,5 < P \leq 7$	4 - Alta
$P > 7$	5 - Muito Alta
H - Altura do escoamento; V - Velocidade do escoamento	

A perigosidade das ARPSI de origem costeira considera, apenas, o parâmetro altura de água, uma vez que a utilização dos valores de velocidade do escoamento fornecidos pelos modelos dos processos costeiros é relativamente recente e ainda não existem estudos de calibração e validação deste output, Quadro 72.

Quadro 72 - Classes de perigosidade ARPSI costeira

Perigosidade (cartografia)	
$P = H$	Nível
$P \leq 0,1$	1 - Muito Baixa
$0,1 < P \leq 0,3$	2 - Baixa
$0,3 < P \leq 0,5$	3 - Média
$0,5 < P \leq 1,2$	4 - Alta
$P > 1,2$	5 - Muito Alta
H - Altura do escoamento	
H - Altura do escoamento	

Considerando os pressupostos expostos acima foi estabelecida uma matriz de apoio à decisão, para o cenário de probabilidade média (período de retorno de 100 anos), em solo urbano e solo rústico (Quadro 73), para potenciais usos ou ações tendo em conta as limitações/constrangimentos resultantes da perigosidade da inundação. Foram também

considerados os princípios da prevenção e da precaução para que seja possível potenciar um território mais resiliente ao risco de inundações.

O risco é alterado quando há alteração da ocupação do solo ou por implementação de medidas que atuam diretamente na hidrodinâmica da inundação, diminuindo a profundidade e/ou velocidade. A matriz de risco tem por base o cumprimento do principal objetivo da diretiva - **redução do risco de inundação** para minimização dos seus efeitos.

Quadro 73 - Matriz de apoio à decisão

Potenciais usos e ações	Solo Rústico			Solo urbano		
	Perigosidade - T= 100 anos					
	Alta/ Muito Alta	Média	Baixa/ Muito Baixa	Alta/ Muito Alta	Média	Baixa/ Muito Baixa
Novas edificações ³²	Não	Autorizado condicionado (atividade agrícola)	Autorizado Condicionado	Autorizado condicionado (zona urbana consolidada)	Autorizado condicionado (zona urbana consolidada)	Autorizado Condicionado
Obras de Reconstrução (após catástrofe por inundação)	Não	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Não	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado
Reabilitação ³³	Não	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado
Projeto de interesse estratégico	Não	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Não	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado
Novos Edifícios sensíveis ³⁴ /Seveso e PCIP	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Infraestruturas ligadas à água	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado
Infraestruturas territoriais ³⁵	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado	Autorizado Condicionado

Por sua vez, em complemento ao estabelecido na matriz de apoio à decisão e por forma a auxiliar a tomada de decisão, nos casos sujeitos a autorização condicionada, apresentam-se nos Quadro 74 a Quadro 81 as normas que deverão ser aplicadas.

³² Conceito do Decreto-Lei.º 555/1999, de 25 de maio

³³ Conceito do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro

³⁴ Conceito do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro. Para efeitos da matriz as ETAR são integradas nas infraestruturas territoriais.

³⁵ Conceitos do Dec. Reglm. n.º 5/2019, de 27 de setembro, acrescentado das ETAR de âmbito municipal

Refere-se, ainda, que no caso de haver danos sobre as ações realizadas por particulares não poderão ser imputadas à Administração Pública eventuais responsabilidades pelas obras de urbanização, construção, reconstrução ou ampliação nas áreas das ARPSI e que estas não poderão constituir mais-valias em situação de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado.

Tendo em conta que os processos hidrológicos nas ARPSI são influenciados por todas as áreas que para elas drenam, novas construções fora da área inundada devem ser avaliadas relativamente ao Impacto que possam ter nas áreas inundadas, uma vez que alterações do uso e a ocupação do solo têm efeito na capacidade de infiltração da precipitação, no tempo de resposta da bacia e na propagação da cheia. A percentagem de áreas impermeabilizadas pela implementação de novos projetos deve ser avaliada à escala municipal, tendo em conta o seu potencial efeito nas áreas inundadas.

A atuação da Administração, designadamente no âmbito do planeamento e do ordenamento, quanto ao uso e ocupação da margem, deve observar o seguinte:

- a) Assegurar a preservação das funções dos ecossistemas abrangidos pela margem promovendo a reabilitação de funções e a manutenção e a potenciação dos serviços e bens prestados pelos ecossistemas;
- b) Promover a valorização das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico, contemplando a introdução de espécies edafoclimaticamente adaptadas e a renaturalização de áreas degradadas;
- c) Privilegiar o desenvolvimento de atividades de recreio, lazer e desporto, compatíveis com as funções dos ecossistemas abrangidos;
- d) Assegurar o livre acesso às águas e ao leito das águas do mar, não podendo os usos, ocupações e construções impedir o exercício desse direito de acesso
- e) Assegurar que as infraestruturas, as áreas de lazer equipadas e as intervenções de requalificação que abranjam a margem são adequadas às vulnerabilidades atuais e futuras e às implicações dos riscos de erosão costeira e de galgamento oceânico;
- f) Assegurar o ordenamento dos acessos pedonais e a contenção da acessibilidade de veículos.

Quadro 74 - Normas gerais aplicáveis aos potenciais usos identificados na matriz de apoio à decisão em solo urbano e rústico

Classes de perigosidade T = 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - potenciais usos identificados na matriz de apoio à decisão
Todas as classes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Potenciar, sempre que possível, o contínuo fluvial/corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização. 2. Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território; 3. Potenciar, sempre que possível, pavimentos permeáveis. 4. Assegurar que os acessos que permitem operações de socorro e as ações de evacuação não ficam comprometidos com a intervenção a realizar. 5. Integrar o princípio de precaução no planeamento urbanístico, afastando, tanto quanto possível, as edificações das áreas sujeitas a inundações, evitando a densificação urbana de forma a reduzir a exposição aos riscos. 6. Adotar soluções construtivas que sejam mais resilientes à ação das águas avaliando os benefícios para a área a intervir, bem como os potenciais efeitos negativos nas áreas circundantes. Por exemplo, deve avaliar-se se as áreas a montante estão preparadas para acomodar os efeitos de regolfo; se as zonas a jusante estão preparadas para transportar ou armazenar um eventual aumento de caudais de cheia, e se as margens opostas do rio podem acomodar o potencial aumento de caudal ou de altura de água. 7. Destinar, preferencialmente, as áreas livres, sem uso específico, situadas no interior dos perímetros urbanos, para a criação de espaços verdes ou áreas de lazer. 8. Planear os espaços públicos como espaços multifuncionais que minimizem situações críticas, retendo ou encaminhando as águas ou ajudando a dissipação da sua energia. 9. Assegurar que a classe de risco associada à área a intervir não sobe para níveis superiores. <p>Garantir que a alteração do uso ou morfologia do solo pela afetação de novas áreas a atividades agrícolas, a implementação de novos povoamentos florestais ou a sua reconversão, ficam restritas a áreas não ocupadas por habitats ecologicamente relevantes, devendo a localização de infraestruturas de apoio à atividade seguir as mesmas regras das edificações.</p>

Quadro 75 - Normas aplicáveis no caso de "Novas Edificações" em solo urbano

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano Normas - "Novas Edificações"
Todas as classes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar que a ocupação do espaço urbano tem em consideração as características hidromorfológicas, reservando para espaços verdes a área com maior capacidade de infiltração. 2. Potenciar a existência de estruturas verdes, sejam coberturas ajardinadas, logradouros, hortas urbanas, ou outros espaços que potenciem a infiltração e naturalização de espaços urbanos. 3. Promover a renaturalização das margens e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade. 4. Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco. 5. Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem. 6. Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.
Muito Alta Alta/	<ol style="list-style-type: none"> 7. É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento. 8. Constitui exceção ao ponto anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água, em situações de colmatção de espaço vazio entre edifícios existentes, não constituindo espaço vazio os prédios ocupados por edifícios e ainda os que exercem uma função urbana e estão afetos ao uso público, como arruamentos, estacionamento, praças e espaços verdes. 9. Não é permitida a construção de caves. 10. Devem ser adotadas soluções urbanísticas e construtivas que: <ol style="list-style-type: none"> a) Garantam a resistência estrutural do edificado utilizando materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundações sem sofrer danos significativos; b) Não aumentem perigosidade da inundações tal como definido nos termos do presente plano; c) Assegurem que a cota de soleira tem de ser superior à cota de cheia definida para o local, devendo o edifício ser vazado até esta cota.

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano Normas - "Novas Edificações"
Média	<p>11. É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento.</p> <p>12. Constitui exceção ao ponto anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água.</p> <p>13. Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação; b) Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do presente plano; c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; d) Incluam soluções arquitetónicas que não permitam a utilização e usufruto da volumetria edificada, na parte correspondente à que se encontra abaixo da cota que potencialmente possa estar sujeita a inundação. <p>14. Não é permitida a construção de caves em área inundável.</p>
Baixa/ Muito Baixa	<p>15. Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação; b) Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do presente plano. <p>16. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p> <p>17. Não é permitida a construção de caves em área inundável.</p>

Quadro 76 - Normas aplicáveis no caso de "Novas Edificações" em solo rústico

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo rústico Normas - "Novas Edificações"
Todas as classes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas necessárias e indispensáveis, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco. 2. Promover a renaturalização das margens do rio e da área contígua, sempre que possível. 3. Conservar as linhas de drenagem do escoamento superficial e as galerias ripícolas, devendo promover a sua manutenção ou reposição. 4. Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente.
Muito Alta Alta/	<ol style="list-style-type: none"> 5. É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento.
Média	<ol style="list-style-type: none"> 6. É interdita a realização de obras de construção, operações de loteamento. 7. Constitui exceção ao ponto anterior a realização de obras de construção e ampliação de apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola. 8. O armazenamento de produtos químicos, como fitofármacos e fertilizantes, tem de ser sempre efetuado acima da cota de inundaç�o.
Baixa/ Muito Baixa	<ol style="list-style-type: none"> 9. Devem ser desenvolvidas solu�es urban�sticas e construtivas que n�o aumentem a perigosidade da inunda�o tal como definido nos termos do presente plano. 10. N�o � permitida a constru�o de caves em �rea inund�vel. 11. N�o � permitida a localiza�o de quartos de dormir no piso inferior � cota de cheia definida para o local.

Quadro 77 - Normas para "Reconstrução Pós catástrofe"

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Reconstrução Pós Catástrofe"
Todas as classes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reabilitar os espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção. 2. Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território. 3. Dar preferência à realocização do edificado destruído fora da zona de risco de inundação, sempre que possível. 4. Caso se mantenha o edificado no mesmo local, deve ser verificado que não existe risco estrutural devido a potenciais pressões hidrostáticas hidrodinâmicas. 5. Promover a renaturalização dos cursos de água artificializados recorrendo a técnicas de engenharia biofísica e privilegiando espécies autóctones características da galeria ripícola. 6. Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem. 7. Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação.
Muito Alta Alta/	<ol style="list-style-type: none"> 8. No caso de o edificado ter sido parcialmente afetado: <ol style="list-style-type: none"> a) Apenas são permitidas as obras de reconstrução que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos; b) Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação. c) Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos. 9. No caso de o edificado ter sido totalmente destruído: <ol style="list-style-type: none"> a) Deve preferencialmente ser transferido para um local fora da ARPSI; b) Caso seja impossível, deve ser realocado em área inundada onde a perigosidade é baixa ou muito baixa, não sendo permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir;

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Reconstrução Pós Catástrofe"
Muito Alta Alta/	<p>c) No caso de ser demonstrada a impossibilidade de realocização, devem ser observadas as seguintes condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos. ii) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local. iii) Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento. <p>10. O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado.</p>
Média	<p>11. Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação.</p> <p>12. Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem criação de novas frações ou unidades de alojamento.</p> <p>13. O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado;</p> <p>14. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p> <p>15. Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos;</p> <p>16. Adotar outras medidas, estruturais ou de gestão, que permitam minimizar o risco decorrente de inundações, podendo incluir sistemas antirretorno nas redes de saneamento, criação de vias de fuga para pisos superiores, implementar medidas de autoproteção, entre outras.</p>
Baixa/ Muito Baixa	<p>17. Assegurar que a construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território.</p> <p>18. Não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento.</p> <p>19. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p>

Quadro 78 - Normas para a "Reabilitação"

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Reabilitação"
Todas as classes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Potenciar a reabilitação dos espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção. 2. Potenciar a transformação e ou criação de espaço de fruição pública, considerando soluções que permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e a dissipação da energia das águas. 3. Implementar sistemas de drenagem pluvial que permitam o aproveitamento do recurso água. 4. Renaturalizar os cursos de água artificializados recorrendo a soluções de engenharia biofísica. 5. Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação devem permanecer transitáveis à medida que as águas sobem. 6. Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação, na situação de manutenção do edificado no mesmo espaço.
Muito Alta Alta/	<ol style="list-style-type: none"> 7. A realocação, demolição do edificado degradado/em risco deve ser efetuada, sempre que possível, para área exterior à zona de risco de inundação, atendendo às condições sociais e económicas. 8. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local. 9. Apenas são permitidas obras reconstrução, alteração ou ampliação, sujeitas a parecer da autoridade nacional da água, nas seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> a) Que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos, e sejam efetuadas no sentido contrário ao da linha de água; b) Em zona urbana consolidada. c) Que visem a diminuir a exposição ao risco de inundação. 10. Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas no ponto 9, desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Reabilitação"
Muito Alta Alta/	<p>11. Nos casos descritos no ponto 10, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações.</p> <p>12. Nos empreendimentos turísticos é elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes.</p> <p>13. Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas.</p>
Média	<p>14. São permitidas obras de reconstrução, ampliação ou alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, devendo ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território.</p> <p>15. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p> <p>16. Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas no ponto 14, desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p> <p>17. Nos casos descritos no ponto 16, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações.</p> <p>18. Nos empreendimentos turísticos é elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de auto-proteção que inclua o risco de inundações, quando existentes.</p> <p>19. Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas.</p>
Baixa/ Muito Baixa	<p>20. Assegurar que as obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território.</p> <p>21. Não é permitida a construção de caves ou de novas frações.</p> <p>22. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p>

Classe de perigosidade T= 100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Reabilitação"
	<p>23. Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas no ponto 20, desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local.</p>

Na categoria "Projetos de Interesse Estratégico" (PIE) incluem-se os projetos que são relevantes para o desenvolvimento económico do município, de "Potencial Interesse Nacional" (PIN), "Projeto de Investimento para Interior" (PII). A proposta de orientações dos PIE inclui numa primeira fase a análise do projeto através de um questionário, que não se aplica aos projetos classificados como PIN.

Quadro 79 - Normas para "Projetos de Interesse Estratégico"

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo rústico e urbano Normas - "Projetos de Interesse Estratégico"
Todas as classes	<p>1. A caracterização do projeto deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O objetivo da intervenção. b) Quais os benefícios expectáveis. c) Qual a área de influência. d) A formulação de uma análise Analytic Hierarchy Process (AHP). e) Análise comparativa custos/benefícios e potenciais danos, face a outras localizações fora das áreas de risco. f) Avaliação do interesse estratégico do projeto com envolvimento de todas as partes interessadas. g) Demonstração de que não é viável a sua implementação fora da área inundada. h) Outras informações relevantes considerando o nível de perigosidade da área onde se insere o projeto. <p>Confirmado o carácter estratégico do projeto, é indispensável desenvolver um estudo hidráulico a uma escala de pormenor que conduza ao cumprimento dos princípios do PGRI em matéria de redução do risco e que demonstre que a construção não representa um agravamento do perigo a jusante ou montante da sua área de implantação.</p> <p>No registo de propriedade tem de constar a referência ao risco existente e as conclusões do estudo hidráulico.</p> <p>2. Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação. Potenciar, sempre que possível, uma rede contínua de espaços verdes, corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização.</p> <p>3. Potenciar pavimentos permeáveis na zona de intervenção.</p>
Todas as classes	<p>4. Assegurar a minimização do risco de danos materiais e de poluição/contaminação nos projetos a desenvolver, devendo, por exemplo, garantir que não há arrastamento de substâncias de risco biológico, químico, radiológico ou nuclear, ou outros durante uma inundação.</p> <p>5. Apresentar soluções para garantir estanquicidade do(s) edifício (s).</p>
Muito Alta Alta/	<p>6. É interdita a instalação de Projetos de Interesse Estratégico nestas áreas.</p>

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo rústico e urbano Normas - "Projetos de Interesse Estratégico"
Média	<p>7. São permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, e devem ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território.</p> <p>8. Elaborar um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações.</p> <p>9. Assegurar que não há aumento da altura de água e da velocidade nas vias utilizadas para evacuação em situações de emergência.</p> <p>10. Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores.</p> <p>11. Demonstrar, de forma inequívoca, que o tempo entre o aviso de inundação e o pico de cheia na área a intervencionar é suficiente para a implementação das medidas de autoproteção constantes do Plano de Emergência Interno.</p>
Baixa/ Muito Baixa	<p>12. Assegurar que a construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território.</p> <p>13. Elaborar um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações.</p> <p>14. Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores.</p>

Quadro 80 - Normas para "Novos Edifícios sensíveis"

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Novos Edifícios sensíveis"
Muito Alta Alta/	<p>1. É interdita a criação de novas construções da tipologia edifícios sensíveis.</p> <p>A matriz de decisão estabelece em área inundável para qualquer nível de perigosidade a proibição de implementação de projetos cuja tipologia inclua os edifícios sensíveis:</p> <p>a) Hospitais, escolas, infantários, creches, qualquer outro edifício onde as ações de evacuação dos seus ocupantes possa ficar comprometida;</p> <p>b) Serviços de emergência como bombeiros, polícia e ambulâncias, serviços fundamentais na resposta a situações de emergência;</p> <p>c) Seveso/PCIP - instalações associadas à eliminação, fabrico, tratamento ou armazenamento de substâncias perigosas.</p>
Média	
Baixa/ Muito Baixa	

Quadro 81 - Normas para as "Infraestruturas ligadas à água"

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Infraestruturas ligadas à água"
Muito Alta Alta/	<p>1. Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação.</p> <p>2. Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam.</p> <p>3. Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos.</p> <p>4. Não são permitidos edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica, refeitórios e balneários, exceto os pertencentes a instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios, Núcleos de Recreio Náutico e Áreas de Recreio e Lazer, devendo estes situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.</p>

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Infraestruturas ligadas à água"
Média	5. Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação.
Média	6. Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam. 7. Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos. 8. Os edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica, refeitórios e balneários devem situar-se acima da cota de máxima cheia para o local.
Baixa/ Muito Baixa	9. Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos.

Quadro 82 - Normas para as "Infraestruturas territoriais"

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Infraestruturas Territoriais"
Todas as classes	1. Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos. 2. Assegurar o contínuo fluvial, das várias componentes que caracterizam o ecossistema fluvial. 3. Assegurar, no atravessamento dos cursos de água, a permeabilidade hídrica e atmosférica e evitar a fragmentação dos ecossistemas. 4. Minimizar as superfícies de impermeabilização e a perda de vegetação natural.

Classe de perigosidade T=100 anos	Solo urbano e rústico Normas - "Infraestruturas Territoriais"
Muito Alta Alta/	<p>5. Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa.</p> <p>6. Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam.</p> <p>7. Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundaç�o do per�odo de retorno de 100 anos.</p>
M�dia	<p>8. Apresentar os estudos de suporte � escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa.</p> <p>9. Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensifica.</p> <p>10. Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado � perigosidade da inundaç�o do per�odo de retorno de 100 anos.</p> <p>11. � permitida a realizaç�o de obras de construç�o de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não h� alternativa t�cnica vi�vel, sujeita a parecer da autoridade nacional da �gua.</p>
Baixa/ Muito Baixa	<p>12. Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam.</p> <p>13. � permitida a realizaç�o de obras de construç�o de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que não h� alternativa t�cnica vi�vel, sujeita a parecer da autoridade nacional da �gua.</p>

10.3.2- Aspetos Cartográficos da Delimitação da ARPSI

A transposição da delimitação da ARPSI para um plano de nível municipal ou intermunicipal obriga à aplicação de processos cartográficos de generalização à cartografia produzida. O modelo numérico que deu origem à cartografia de alturas e velocidades do escoamento, dados vetoriais, corre sobre polígonos que resultam em limites demasiado angulosos e que não representam diretamente o território, Figura 71. A escolha dos algoritmos de generalização deverá ter em conta o contexto espacial e a relevância dos objetos, pelo que poderá não ser possível o processo automático e ser necessária a análise pericial. Neste processo é preciso ter sempre presente que a delimitação de uma área inundada tem como objetivo potenciar medidas que aumentam a resiliência do território e mitigam o risco, sendo que a finalidade última é a salvaguarda de pessoas e bens.

O processo de generalização adotado foi aquele que permitiu garantir que a perigosidade não era subestimada, recorrendo a uma análise pericial para que estas características espaciais não fossem completamente anuladas.

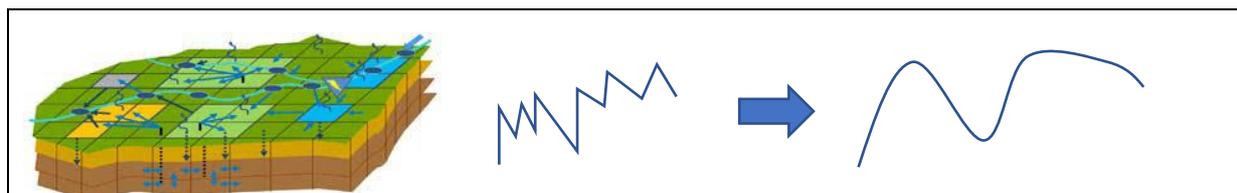


Figura 71 - Processo de suavização

Um dos aspetos considerado no processo de generalização foi a análise dos «vazios» e das “ilhas” exteriores (Figura 72), verificando se correspondem a áreas do terreno de cotas superiores e, que por essa razão podem não inundar.

Os vazios foram preenchidos e as ilhas externas eliminadas, sempre que tal não gerava incoerência dos resultados, pelo que este processo foi realizado de modo a ter em conta as características de cada troço ARPSI.



Figura 72 - Exemplo de "vazios" internos (esquerda) e "ilhas" externas (direita)

Foram efetuadas verificações com base na topografia e na hidráulica, tendo em consideração as especificidades regionais e o histórico que exista de inundação das áreas em causa e/ou outras informações, para evitar a remoção de pequenas zonas aparentemente isoladas da zona alagável principal, mas que estão de facto ligadas, promovendo-se a:

- Eliminação de "vazios" internos com menos de 200 m²;
- Remoção de "ilhas" externas: sem ligação real com à área principal. Se a ilha resultar de uma imprecisão do MDT então deve ser ligadas e não ser eliminada.

A camada da perigosidade generalizada foi a base da identificação das incompatibilidades. Esta informação cartográfica passará a fazer parte da cartografia disponível no geoportal da APA.

Poderão ainda ocorrer casos onde se verificam imprecisões na cartografia da delimitação da ARPSI, decorrentes de incorreções ou densidade reduzida de pontos cotados na cartografia de base utilizada, ou decorrentes de intervenções que alteraram as condições de escoamento e não foram integradas na modelação hidráulica. Nestas situações pode ser apresentada à autoridade nacional da água uma delimitação da área inundada a uma escala superior à utilizada no PGRI e que integra os elementos acima referidos. Nestes casos deverá seguir-se a mesma metodologia aplicada no PGRI, ou seja:

- A modelação hidráulica deve considerar os caudais de ponta de cheia obtidos na cartografia de áreas inundáveis e de risco de inundações, consultar o Anexo II;
- Deve ser realizada a modelação hidráulica para obtenção dos parâmetros hidrodinâmicos, altura e velocidade do escoamento, cálculo da perigosidade conforme definido no PGRI;
- A modelação hidráulica do escoamento superficial na área inundada deve ser realizada com modelos bidimensionais, usando como condições de fronteira os caudais de cheia constantes do anexo II, e a influência de maré onde pertinente;
- A delimitação de pormenor obtida deverá ser sujeita ao parecer da APA.
- Após aprovação da delimitação revista esta pode conduzir à revisão da ARPSI

Por último é necessário garantir a disponibilização à APA de toda a informação geográfica utilizada na modelação hidráulica, MDT utilizado, batimetria, geometria de passagens hidráulicas, dimensionamento de sistemas de drenagem de águas pluviais, caracterização de todos os elementos que foram considerados.

Esclarece-se, ainda, que para a delimitação das áreas inundáveis e dos riscos de inundações, foi feita a identificação dos cursos de água e localidades onde houve registos de inundações no período de 2011 a 2018. Desta forma, a modelação hidrológica e hidráulica para os cenários hidrológicos considerados no PGRI, foi elaborada para o curso de água identificado, sem contudo se fazer o mesmo exercício para os seus afluentes. Neste contexto a delimitação da área inundada para os afluentes deve ser realizada no âmbito da delimitação da ZAC.

10.3.3- Identificação de Incompatibilidades nos IGT

O PGRI no quadro legal vigente, tal como já referido, são programas setoriais de âmbito nacional, que definem a estratégia de âmbito nacional que deve ser observada na gestão das ARPSI, de forma a promover e garantir a segurança de pessoas e bens e, promover um território mais resiliente às inundações.

O PGRI vincula unicamente as entidades públicas, para que os seus objetivos possam ser prosseguidos, o seu conteúdo normativo deverá ser integrado nos planos territoriais, ou seja nos PMOT.

Atendendo às interações entre os diferentes IGT, ao seu âmbito estratégico, espacial e temporal, nesta RH existe PROT elaborado na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006, de 23 de março, PROT elaborado na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março ambos não publicados e os planos territoriais dos municípios listados no Quadro 83.

Quadro 83 - Municípios abrangidos por ARPSI no território do PGRI da RH3

Designação ARPSI	Código ARPSI	Municípios abrangidos
Amarante	PTRH3Tamega01	Amarante
		Marco de Canaveses
		Penafiel
Baião	PTRH3Teixeira01	Baião
		Mesão Frio
Chaves	PTRH3Tamega02	Chaves

Designação ARPSI	Código ARPSI	Municípios abrangidos
Esmoriz-Torreira RH3	PTHRH3Costeira03	Ovar
Espinho-Esmoriz	PTRH3Costeira01	Espinho
		Vila Nova de Gaia
Lousada	PTRH3Sousa01	Lousada
		Paredes
		Penafiel
Mirandela	PTRH3Tua01	Mirandela
Porto-Foz	PTRH3Costeira02	Porto
Porto-Vila Nova de Gaia	PTRH3Douro01	Gondomar
		Porto
		Vila Nova de Gaia
Régua	PTRH3Douro02	Peso da Régua
		Lamego

Concluída a elaboração do PGRI, findo o período de discussão pública e realizada e divulgada a ponderação, procede-se à identificação das disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis com o PGRI, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do RJIGT.

Posteriormente, para efeito de submissão e aprovação do PGRI, por Resolução do Conselho de Ministros, é elaborada uma proposta de formas e prazos de atualização dos planos preexistentes, de forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do RJIGT, para articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e a ANMP ou com os municípios abrangidos.

A metodologia que será utilizada, em cumprimento com o disposto no artigo 51.º do RJIGT, consistirá na sobreposição do modelo territorial (planta) do PGRI com o zonamento dos diferentes PMOT e posterior análise/identificação das disposições dos programas e dos planos territoriais preexistentes incompatíveis. Em primeiro lugar a identificação dos conteúdos regulamentares que têm relação (direta ou indireta) ou implicações com as áreas inundáveis. Posteriormente, entre os conteúdos referenciados, irá proceder-se à distinção entre aqueles que são considerados incompatíveis (I) ou a atualizar (A) ou compatíveis (C), tendo em conta a escala e âmbito material de cada IGT. Na RCM que aprova os PGRI será incluída a lista de incompatibilidades de cada IGT com o PGRI, de acordo com o disposto no referido artigo do RJIGT.

No âmbito do quadro legal em vigor a compatibilização entre o PGRI e os PMOT poderá configurar diferentes formas referindo-se:

- **Alteração por Adaptação** (artigo n.º 121.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

A alteração por adaptação “não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração”. A alteração por adaptação depende de uma simples declaração da entidade responsável pela elaboração do plano a emitir no prazo de 60 dias através da identificação dos elementos a alterar.

- **Alteração** (artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)
Quando envolve uma decisão autónoma de planeamento para sanar a incompatibilidade. Normalmente, estabelece-se o prazo de 1 ano para a conclusão do procedimento.

- **Alteração ou revisão dos programas e planos** (artigo 119.º e 124.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

Nas situações em que um programa ou plano atendendo às suas dinâmicas próprias tem que ser revisto, a adequação do IGT em causa ao PGRI deverá ser efetuada no âmbito dessa revisão, de forma que se integrem, desde logo, os respetivos normativos e ações previstas para aquele território. Este tipo de harmonização irá permitir um desenvolvimento do território mais resiliente em que a componente do risco de inundações é desde logo integrada na conceção do modelo territorial que se pretende implementar naquele território e em particular nas ARPSI.

ACOMPANHAMENTO PGRI



11- Sistema de acompanhamento do PGRI

11.1- Definição do sistema

O Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação permite avaliar a implementação do PGRI, mediante uma visão integrada do desempenho do conjunto de competências e funções atribuídas às entidades com responsabilidades sobre a gestão dos recursos hídricos e ocupação do território, bem como aferir o resultado das medidas implementadas para alcançar os objetivos definidos.

O sistema tem como âmbito de intervenção as ARPSI identificadas na Região Hidrográfica e integra-se de modo coerente e consistente nos princípios de funcionamento de âmbito nacional, avaliando a concretização das medidas previstas e promovendo o envolvimento das organizações incumbidas da aplicação dessas medidas, nomeadamente as entidades que integram a CNGRI e o CRH.

O acompanhamento e a avaliação do PGRI envolve uma avaliação interna assegurada pela APA,I.P. em articulação técnica com as entidades que constituem a CNGRI e o CRH, ao qual compete promover e acompanhar a definição de procedimentos e a produção de informação relativamente à avaliação da execução dos programas de medidas para minimizar os riscos de inundação, promover as ações necessárias de articulação do PGRI com os instrumentos de gestão territorial, constituindo-se como fóruns dinamizadores da articulação entre as entidades promotoras dessas medidas, bem como na partilha de resultados outros aspetos relevantes associados à gestão do risco de inundações.

11.2- Âmbito do modelo

O PGRI estabelece e justifica as opções e os objetivos setoriais com incidência territorial e define normas de execução, integrando as peças gráficas necessárias à representação da respetiva expressão territorial, não se restringindo unicamente à delimitação de áreas inundáveis, mas definindo uma estratégia para atingir os objetivos. O modelo de promoção e acompanhamento do PGRI das Ribeiras do Algarve baseia-se nos seguintes eixos:

- Dinamização e implementação de medidas - a APA,I.P. deverá dinamizar a implementação de medidas inscritas na sua área de competência, bem como de medidas da responsabilidade de outras entidades;
- Monitorização do progresso da implementação - a realizar pela APA,I.P., nomeadamente através da aplicação e atualização dos indicadores de avaliação e dos indicadores específicos do programa de medidas; e
- Produção, divulgação e discussão de informação - a APA,I.P. compilará e produzirá informação e fomentará a sua partilha entre as diversas entidades envolvidas, bem

como com as restantes partes interessadas, tendo em atenção o grau de tecnicidade e detalhe adequado.

11.3- Indicadores

A avaliação da implementação dos PGRI pode ser realizada através de indicadores gerais e específicos. Os indicadores gerais, Quadro 84, pretendem avaliar o grau de cumprimento dos objetivos definidos no PGRI para a redução do risco de inundações, esta avaliação é realizada de três formas:

- Impacto que as medidas executadas quando ocorrem eventos de inundações;
- Grau implementação das opções de planeamento do PGRI nos planos territoriais municipais;
- Compatibilização de conteúdos regulamentares que têm relação com as áreas inundáveis, com as normas do PGRI;
- Aplicação da matriz de apoio à decisão na análise de projetos em ARPSI.

Os indicadores específicos pretendem medir o grau de execução das medidas e são definidos de acordo com a tipologia e especificidades de cada medida, Quadro 85.

Quadro 84 - Indicadores gerais do PGRI

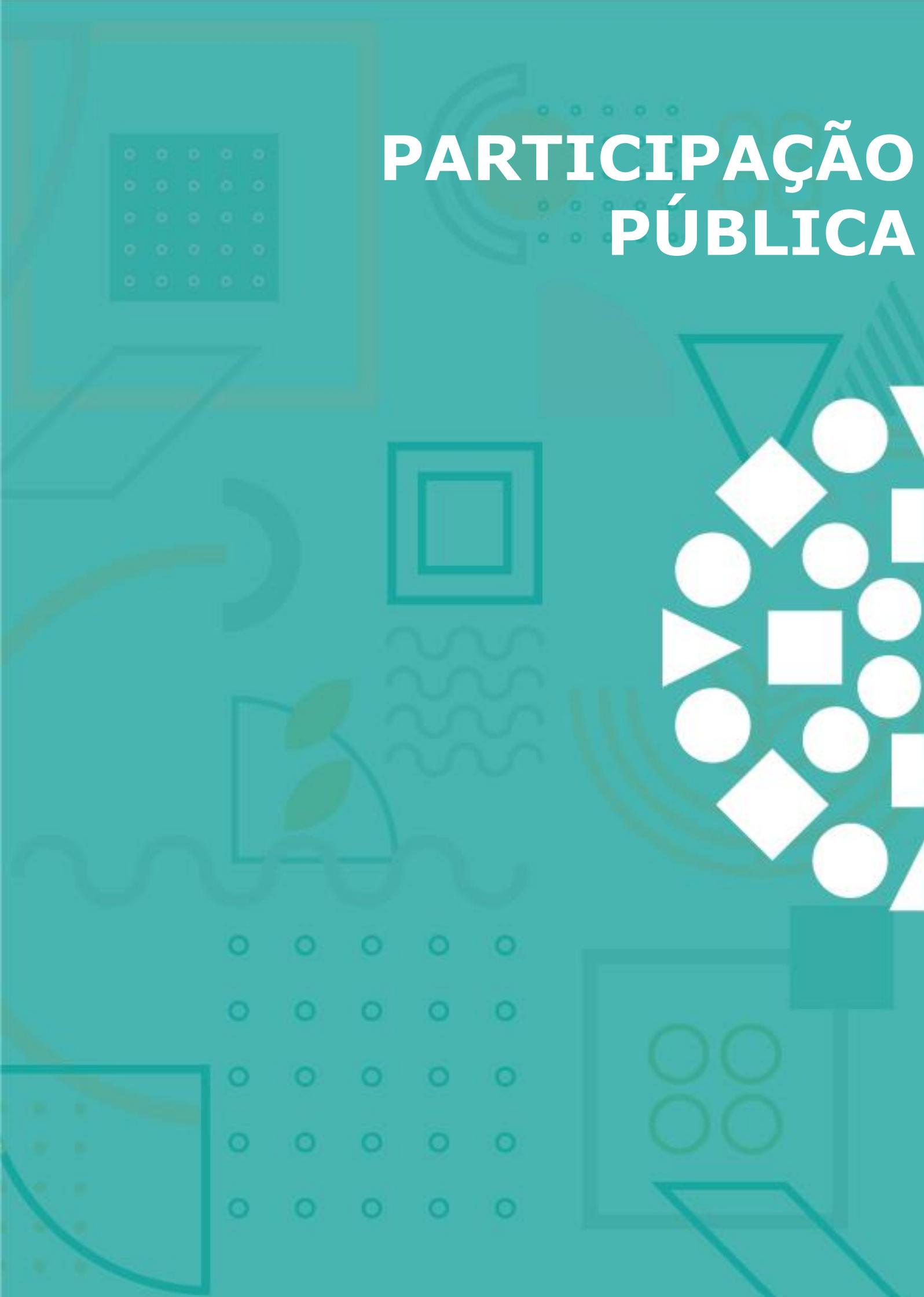
Indicador	Periodicidade	Descrição
N.º de planos territoriais municipais adaptados/n.º de planos municipais territoriais incompatíveis.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de planos territoriais municipais onde forma identificadas incompatibilidades com as normas propostas no PGRI.
N.º de PDM revistos/n.º de PDM a rever.	Anual	N.º de planos territoriais que devem ser revistos para integrarem as opções de planeamento do PGRI.
N.º de municípios que incorporaram a cartografia das ARPSI nos PDM.	Anual	N.º de planos territoriais que devem rever a delimitação de área inundada ou zona ameaçada pela cheia, que estão identificados no PGRI.
N.º de projetos analisados ou adaptados de acordo com a metodologia do PGRI.	Anual	N.º de projetos em ARPSI avaliados com base na matriz de apoio à decisão e normas do PGRI.
Impacto de medidas do PGRI já executadas em eventos de inundações (%).	Ao longo do ciclo	% de área não inundada ou com redução de perigosidade; % de população e bens salvaguardados. % de redução do impacto das inundações nas atividades económicas.
Impacto do PGRI na gestão de eventos de cheias e inundações (%).	Ao longo do ciclo	Articulação com proteção civil e apoio à tomada de decisão em eventos de cheias e inundações.

Quadro 85 - Indicadores específicos do PGRI

Tipologia de medida	Indicador	Periodicidade	Descrição
Prevenção	Estado de execução do estudo.	Acumulado ao longo do ciclo	Evolução das fases do estudo que vão sendo executadas, em %.
	N.º de ARPSI com levantamento LiDAR/n.º total de ARPSI.	Anual	N.º de voos LiDAR efetuados nas ARPSI com resultados processados para integrar os modelos hidráulicos.
	N.º de construções retiradas da ARPSI.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de construções em ARPSI retiradas da área de risco (ETAR, outras construções).
	% Evolução da plataforma de troca de dados.	Acumulado ao longo do ciclo	Evolução das fases de implementação que vão sendo executadas, em %.
Preparação	N.º de ações de formação e outras atividades sobre o IGT/n.º de municípios afetados.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de ações de formação realizadas à escala municipal, regional e nacional que contribuam para promover a integração dos PGRI nos planos territoriais municipais.
	N.º de ações de formação e outras atividades sobre inundações.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de ações de formação realizadas à escala municipal, regional e nacional que contribuam para aumentar a perceção do risco de inundações.
	N.º de estações instaladas/n.º de estações a instalar.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de estações hidrometeorológicas instaladas ou modernizadas, integradas no SVARH.
	N.º de PEI implementados/n.º de PEI total.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de PEI associados aos edifícios sensíveis identificados no PGRI, que incluem medidas de autoproteção para o risco inundações.
	N.º de instalações adaptadas ao risco de inundações.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de medidas de autoproteção implementadas em edifícios sensíveis para as quais foi definido um PEI.

Tipologia de medida	Indicador	Periodicidade	Descrição
	% de implementação do portal do SVARH-SNIRH.	Acumulado ao longo do ciclo	Evolução das fases de implementação que vão sendo executadas, em %.
	N.º de modelos de previsão implementados para tempo-real.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de modelos de previsões hidrológica e/ou hidráulica implementados para tempo-real.
	N.º de previsões hidrológicas realizadas/n.º de eventos de inundações ocorridos.	Anual	N.º de avisos e avaliações de eventos de inundação disponibilizados à ANEPC.
Proteção	Estado de execução da intervenção (%).	Acumulado ao longo do ciclo	Estado de execução do projeto ao longo do período de execução previsto, em %.
	Km de linha de água reabilitados.	Anual	Extensão de troços de linhas de água em ARPSI ou a montante ou jusante intervencionados.
	km de linhas de água com vegetação ripícola recuperada.	Anual	Extensão de troços de linhas de água em ARPSI ou a montante ou jusante intervencionados.
Recuperação e Aprendizagem	N.º de eventos de inundações caracterizados.	Anual	N.º de eventos de cheias e inundações caracterizados na base de dados do SNIRH.
	N.º de seguros para o risco de inundações.	Acumulado ao longo do ciclo	N.º de seguros para o risco inundações subscritos em instalações (edifícios, explorações agrícolas, indústrias, etc) em ARPSI.
	Evolução da proposta legislativa de seguros (%).	Acumulado ao longo do ciclo	Ações desenvolvidas (workshop, reuniões com partes interessadas, entre outras ações que contribuam para a concretização da medida) para a proposta legislativa de seguros para o risco inundações

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA



12- Participação Pública

A participação pública, através do processo de consulta pública e da representação dos *stakeholders* nos órgãos consultivos da gestão da água (Anexo V), visa ponderar no processo de planeamento, sugestões, preocupações relevantes dos cidadãos, da comunidade científica, dos setores económicos. Desta forma, há um maior envolvimento, responsabilização e a transparência no processo de decisão, aproximando cidadãos e administração.

A participação e a informação em matéria de ambiente como condições inerentes à promoção do direito ao ambiente são reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e através de instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus³⁶. Esta convenção estabelece a elevada importância do acesso à informação, da participação do público na tomada de decisões e do acesso à justiça no domínio do ambiente.

Também a DQA, a Lei da Água e, em particular, a Diretiva das Inundações referem que deve ser estimulada participação ativa dos interessados na elaboração, no reexame e na atualização dos planos de gestão dos riscos de inundações. Os ciclos de planeamento integram o processo de participação pública com vista a envolver ativamente os interessados e a população em geral, contribuindo para a sensibilização do público para as questões ambientais, bem como para o seu apoio às decisões tomadas. A diretiva refere ainda que o procedimento de participação pública seja coordenada, se adequado, com a DQA/Lei da água.

Assim, a participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração do PGRI é um ponto-chave e está devidamente expressa na Diretiva das Inundações, enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas associados aos riscos de inundações;
- Aumento dos contributos dos vários setores para minimizar esses riscos;
- Diminuição de eventuais conflitos, em termos de usos e ocupação do território; e
- Envolvimento dos *stakeholders* na implementação das medidas.

No âmbito de implementação da Diretiva das Inundações, em cada ciclo de planeamento, ocorrem três fases de participação pública, onde os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus contributos. A Figura 73 representa esquematicamente o processo de participação pública do 2.º ciclo de implementação da Diretiva das

³⁶ União pela Decisão 2005/370/CE do Conselho, de 17 de fevereiro de 2005. Portugal assinou esta Convenção em 1998 e foi ratificada em 2003, através do Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de fevereiro, tendo sido aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de fevereiro.

Inundações. As diferentes fases da participação pública foram realizadas em diversos meios (presencial, online e híbrido).

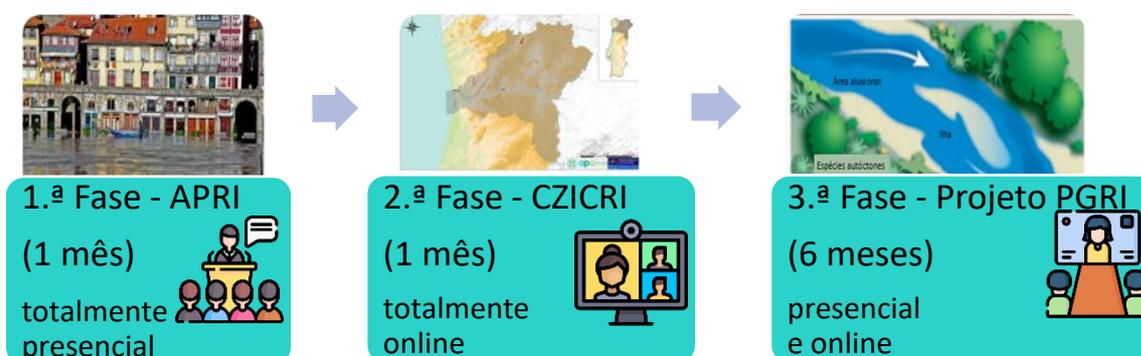


Figura 73 - Fases de participação pública do 2.º ciclo da Diretiva das Inundações

O processo de participação pública inclui:

- A promoção da **divulgação e disponibilização da informação**, assegurando a transmissão de todos os fatos;
- A **consulta** através da auscultação dos interessados; e
- O **envolvimento ativo** dos interessados na decisão.

A Figura 74 representa esquematicamente as principais componentes da participação pública do projeto do PGRI. Este processo incluiu a disponibilização ao público da informação fundamental para análise, por meios eletrónicos, e a promoção de sessões para apresentação e discussão do projeto do PGRI, apelando ao envolvimento ativo do público em geral e, em particular, das partes interessadas.



Figura 74 - Principais elementos da participação pública previstos na legislação nacional e comunitária

12.1- Procedimentos de Participação Pública

O projeto do PGRI esteve em consulta pública entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022, período simultâneo com o PGRH. A APA divulgou o projeto e as ações de participação através de meios eletrónicos. Foi ainda realizada uma sessão pública e um CRH extraordinário, no decurso das quais foram ouvidas diversas entidades convidadas para o efeito e foi concedido um período para apresentação de questões, dúvidas e sugestões por parte dos participantes.

A avaliação do processo de participação pública inclui:

- A avaliação das sessões públicas realizadas;
- Os contributos e pedidos de esclarecimento; e
- A avaliação global, como forma de melhorar os procedimentos futuros.

Os contributos decorrentes da participação pública foram classificados em três níveis:

- **Dentro do âmbito**, quando o conteúdo se enquadrava dentro do âmbito do PGRI;
- **Parcialmente dentro do âmbito**, quando só uma parte do conteúdo se enquadrava dentro do âmbito do PGRI;
- **Fora do âmbito**, quando o conteúdo estava fora do âmbito do PGRI.

Atendendo ao tipo contributos e à sua relevância para o cumprimento da Diretiva das Inundações, foi avaliada o seu conteúdo e ponderada a sua inserção no PGRI. A decisão sobre esta avaliação compreende três níveis:

- **Integrado**, quando o contributo, demonstra garante uma melhoria do relatório final;
- **Integrado parcialmente**, quando parte do contributo apresenta relevância, mas não a sua totalidade;
- **Não integrado**, quando o contributo não acrescenta ou não se coaduna totalmente com os objetivos do PGRI.

Os contributos decorrentes desta última fase de participação pública e os dados das sessões públicas realizadas são parte integrante deste documento, estando patente no relatório de participação pública e respetivos anexos.

12.2- Contributos recebidos

Os contributos do público nos processos de participação pública são a chave para compreender se as metodologias adotadas, a informação disponibilizada transmitiu eficazmente o que se pretendia e se os interessados se revêm na mensagem transmitida.

O envolvimento dos interessados é, portanto, o ponto de partida para o sucesso do processo de planeamento do PGRI.

A análise e o tratamento dos contributos apresentados, incluindo a referência à sua integração, encontra-se sistematizada no relatório de participação pública que contém as **fichas dos contributos** de cada participante e a sua análise.

A caracterização do participante e do respetivo contributo são descritas segundo:

- **Participante:**
 - Identificação; e
 - Tipo;
- **Contributo sumário:**
 - Sumário do contributo
 - Tipologia³⁷
 - Abrangência; e
 - Forma de participação.

Seguindo a organização do relatório do projeto do PGRI, a informação recebida foi sistematizada nas fichas de contributos no âmbito da participação pública de modo a incorporar as questões/temas abordadas pelos participantes. Estas estão agrupadas em quatro questões principais:

- **Questões metodológicas** (contributo, análise e decisão);
- **Questões técnicas:**
 - Cartografia (contributo, análise e decisão);
 - Cooperação internacional (contributo, análise e decisão);
 - Programa de Medidas (contributo, análise e decisão);
 - Gestão de emergências (contributo, análise e decisão); e
 - Articulação com os IGT (contributo, análise e decisão);
- **Questões gerais** (contributo, análise e decisão); e
- **Questões não relacionadas com os PGRI** (contributo e análise/observações).

Foram recebidos 12 contributos relativamente ao projeto de PGRI da RH3 e que foram ponderados no [relatório de participação pública da RH3](#). No Quadro 86 apresenta-se a lista de participantes, a classificação da natureza da sua representação, a tipologia de participação e a abrangência do contributo.

³⁷ Tipologia é um campo exclusivo proveniente da plataforma PARTICIPA. Está pré-preenchido com as seguintes opções: concordância, discordância, geral, proposta concorrente, reclamação, sugestão e outros.

Quadro 86 - Listagem dos participantes que enviaram contributos

Identificação do participante	Natureza do participante	Tipologia de participação	Abrangência do contributo
Confederação dos Agricultores de Portugal	Confederação	Discordância	Dentro do Âmbito
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Administração regional	Geral	Fora do Âmbito
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	Empresa Publica	Geral	Dentro do Âmbito
IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Administração central	Outros	Fora do Âmbito
Ministério Para La Transición Ecológica y El Reto Demográfico	Internacional	-	Dentro do Âmbito
Município de Amarante	Administração local	Discordância	Dentro do Âmbito
Município de Chaves	Administração local	Discordância	Parcialmente dentro do Âmbito
Município de Peso da Régua	Administração local	Discordância	Dentro do Âmbito
Município do Porto	Administração local	Sugestão	Dentro do Âmbito
Turismo de Portugal, I.P.	Administração central	Sugestão	Dentro do Âmbito

Bibliografia



13- Bibliografia

- ALKEMA, D. (Author), Boerboom, L. G. J. (Author), Ferlisi, S. (Author), & Cascini, L. (Author). (2019). Spatial multi-criteria evaluation. Web publication/site <http://www.charim.net/methodology/65>
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P (2021) - Plano Nacional da Água (PNA). <https://www.apambiente.pt/agua/plano-nacional-da-agua>
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P (2021) - Plano Nacional da Água (PNA). <https://www.apambiente.pt/agua/plano-nacional-da-agua>
- APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (2014). Registo das ocorrências no litoral. Temporal de 3 a 7 de janeiro de 2014. Relatório Técnico. Agência Portuguesa do Ambiente.
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2017). Plano de Acção do Litoral XXI. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=Plano+de+Ac%C3%A7%C3%A3o+do+Litoral+XXI>
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2018a) Barragens de Portugal. Disponível em: https://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbportugal/index.htm
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2018a). Redes de Monitorização do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH). Disponível em: <https://snirh.apambiente.pt/>
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2018b). Atlas da Água, Sistema Nacional de Informação de Ambiente. Consultado a outubro de 2018. Disponível em: <https://sniamb.apambiente.pt/>
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2021). Programa de Orla Costeira Caminha-Espinho. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Agua/DLPC/POC/POC_C-E/Versao_Final_AnexoVI/Relatorio/2021-01-29_Relatorio_Programa_VF_compressed.pdf
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2021). Programa de Orla Costeira Ovar - Marinha Grande. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Agua/DLPC/POC/POC_OMG/v_final/3_POCOMG_Relatorio.pdf
- APA - Agência portuguesa do Ambiente, I.P. (2022). Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, Parte 2, Volumes A e B. Disponíveis em: https://apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_RH3_Parte2_VolumeA.pdf
https://apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_RH3_Parte2_VolumeB.pdf
- CISML, 2021 - FCUL/APA-ARTO. Disponível em: http://mosaic.lnec.pt/pdfs/workshop_3.pdf
- Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 novembro, Diário da República n.º 222/2016, 1º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros,

- Lisboa, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de novembro, Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve.
- Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, Diário da República n.º 222/2016, 1º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, Lisboa, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, Diário da República n.º 181/2016, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa, que aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve.
- Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de fevereiro, Diário da República n.º 48/1987, Série I, Ministério do Plano e da Administração do Território, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 21/98, de 3 de fevereiro, Diário da República n.º 28/1998, Série I-A, Ministério do Ambiente, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro, Diário da República n.º 270/1998, Série I-A, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Diário da República n.º 291/1999, Série I-A, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Diário da República n.º 220/2008, Série I, Ministério da Administração Interna, Lisboa
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, Diário da República n.º 162/2008, Série I, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Diário da República n.º 94/2009, Série I, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, Diário da República n.º 206/2010, Série I, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.
- Decreto-lei n.º 159/2012, de 24 de julho, Diário da República n.º 142/2012, Série I, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, Diário da República n.º 212/2012, Série I, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Diário da República n.º 167/2013, Série I, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Lisboa.

- Decreto-lei n.º 150/2015 de 5 de agosto, Diário da República n.º 151/2015, Série I, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Lisboa
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, Diário da República n.º 93/2015, Série I, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, Diário da República n.º 215/2016, Série I, Ministério do Ambiente, Lisboa
- Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de setembro, Diário da República n.º 186/2019, Série I, Ministério Ambiente e Transição Energética, Lisboa
- DGT - Direção Geral do Território (ex. IGP - Instituto Geográfico Português) (2021). Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2021). Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/Carta-Administrativa-Oficial-de-Portugal-CAOP-2021>
- DGT - Direção-Geral do Território (ex. IGP - Instituto geográfico Português). Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2007 (COS 2007). Disponível em: <https://dados.gov.pt/pt/datasets/carta-de-uso-e-ocupacao-do-solo-2007/>
- DGT - Direção-Geral do Território (ex. IGP - Instituto geográfico Português). Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2018 (COS 2018). Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/Carta-de-Uso-e-Ocupacao-do-Solo-para-2018>
- DGT - Direção-Geral do Território. Sistema de gestão territorial. Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/ordenamento/sgt>
- Diretiva n.º 2000/60/CE, de 23 de outubro de 2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, Comissão Europeia, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L327, Luxemburgo.
- Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro de 2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, Comissão Europeia, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 288, Luxemburgo.
- Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro do Parlamento Europeu e do Conselho, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L334, Luxemburgo.
- Diretiva n.º 2012/18/UE, de 4 de julho, do Parlamento Europeu e do Conselho, Jornal Oficial das Comunidades Europeias L197, Luxemburgo.
- EM-DAT - <https://www.emdat.be/>
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), Diário da República n.º 174/2009, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- European Commission (2013) .Natural Water Retention Measures, disponível em: <http://nwrp.eu/sites/default/files/documents-docs/53-nwrp-illustrated.pdf>
- European Commission (2013). A Blueprint to Safeguard Europe's Water Resources.
- European Commission (2013). Guidance for reporting under the floods directive (2007/60/EC);
- European Commission (2014).Um Guia para Apoiar a Seleção, a Conceção e a Implementação de Medidas de Retenção Natural da Água, disponível em: <http://nwrp.eu/guide-pt/files/assets/basic-html/page13.html>
- European Commission (2015) .The Water Framework Directive and The Flood Directive: Action towards the 'good status' of EU water and to reduce flood risks.

- European Commission (2015). Ecological flows in the implementation of the Water Framework Directive, Policy Summary of Guidance Document n.º 31.
- European Commission (2018). Reporting on the Floods Directive - a user manual, Annex 1
- Fernandez, P, Mourato, S & Moreira, M, 2016. Social vulnerability assessment of flood risk using GIS-based multicriteria decision analysis. A case study of Vila Nova de Gaia (Portugal). *Geomatics, Natural Hazards and Risk* 7, 1367-89
- FLOODsite, 2009. Flood risk assessment and flood risk management. An introduction and guidance based on experiences and findings of FLOODsite (an EU-funded Integrated Project). *Deltares | Delft Hydraulics, Delft, the Netherlands.*
- GOMES, Carla Amado e Lopes, Dulce. (2012) "Catástrofes naturais e direito do urbanismo". in *Direito das Catástrofes Naturais*. Coimbra, Almedina. p. 173-207.
- HARTMANN, T. et Al.(2022). *Spatial Flood Risk Management. Implementing Catchment-based Retention and Resilience on Private Land*, Elgar.
- HIPÓLITO, J.R. e A. Carmo Vaz (2012), *Hidrologia e Recursos Hídricos*: IST Press.
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, (2022). Disponível em: <https://www.icnf.pt/conservacao>
- IGOT - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, Centro do Estudos Geográficos (2014). *Desastres naturais de origem hidrogeomorfológica em Portugal: base de dados SIG para apoio à decisão no ordenamento do território e planeamento de emergência*. Disponível em: <https://riskam.ul.pt/Disaster>
- INE - Instituto Nacional de Estatística (2011). *Censos 2011*. Lisboa.
- International Commission for the Protection of the Rhine (ICPR) (2002) *Non structural flood plain management: measures and their effectiveness*. ICPR, Koblenz.
- IPCC (2013) - "Summary for Policymakers". In: *Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change* [Stocker, T.F., D. Qin, G.-K. Plattner, M. Tignor, S.K. Allen, J. Boschung, A. Nauels, Y. Xia, V. Bex and P.M. Midgley (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA.
- KONRAD, (2014). *Effects of Urban Development on Floods*
- Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, Diário da República n.º 104/2014, Série I, Assembleia da República, Lisboa.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Diário da República n.º 249/2005, Série I-A, Assembleia da República, Lisboa.
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Diário da República n.º 126/2006, Série I, Assembleia da República, Lisboa
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Diário da República n.º 104/2014, Série I, Assembleia da República, Lisboa.
- MALCZEWSKI, J., 1999, *GIS and Multicriteria Decision Analysis* (New York: Wiley).
- PORDATA - Estatísticas sobre Portugal e Europa, 2022. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Home>

- Portal do Clima (2018). Alterações Climáticas em Portugal. Consultado a outubro de 2018. Disponível em: <http://portaldoclima.pt/pt/>
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, Diário da República n.º 250/2008, Série I, Ministério da Administração Interna, Lisboa.
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, Diário da República n.º 250/2008, Série I, Ministério da Administração Interna, Lisboa.
- Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, Diário da República n.º 185/2019, Série I, Ambiente e Transição Energética, Lisboa.
- Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, Diário da República n.º 185/2019, Série I, Ambiente e Transição Energética, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, de 23 de março, Diário da República n.º 70/2002, Série I-B, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, Diário da República n.º 59/2006, Série I-B, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006, de 23 de março, Diário da República n.º 59/2006, Série I-B, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2007 de 21 de dezembro, Diário da República n.º 246/2007, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, de 21 de dezembro, Diário da República n.º 246/2007, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, 10 de agosto, Diário da República n.º 154/2017, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, Diário da República n.º 139/2008, 1º Suplemento, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de novembro, Diário da República n.º 228/2008, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro, Diário da República n.º 174/2009, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, 11 de agosto, Diário da República n.º 155/2021, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, Diário da República n.º 155/2021, Série I, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- SAATY, TL (1980) The Analytic Hierarchy Process. McGraw-Hill.
- SHAND, Tom & Smith, Grantley & Cox, R. & Blacka, Matt. (2011). Development of Appropriate Criteria for the Safety and Stability of Persons and Vehicles in Floods.
- SOARES, P., Cardoso, R., Lima, D., & Miranda, P. (2017). Future precipitation in Portugal: highresolution projections using WRF model and EURO-CORDEX multi-model ensembles. *Climate Dynamics*, 49, 2503-2530. doi:10.1007/s00382-016-3455-2
- TELES, Gonçalo Ribeiro. (1999).A ribeira de Caparide. Corredor Verde e Estruturante da Paisagem.

UNESCO - Institute for Water Education. Fatores que influenciam a vulnerabilidade de um sistema a eventos de inundação Disponível em: Flood Vulnerability Index, FVI (unesco-ihe-fvi.org).

WMO- World Meteorological Organization Bulletin. Volume 67 (1), 2018). Disponível em: https://library.wmo.int/doc_num.php?explnum_id=4448

ZELEŇÁKOVÁ, M. et al. (2016) Assessment of Environmental Damages in Case of Flood in Bodva River Basin, Slovakia. Int. J. of Safety and Security Eng. Vol. 6, No. 3.

The background is a solid teal color with various abstract geometric patterns. On the right side, there is a cluster of white shapes including circles, squares, and diamonds. In the center, there are several teal-colored geometric elements: a square with a grid of small circles, a square with a smaller square inside, a square with wavy lines below it, and a square with a leaf-like shape. At the bottom, there is a grid of small teal circles and a square with a grid of small teal circles. The word "ANEXOS" is written in large, white, bold, sans-serif capital letters across the upper right portion of the page.

ANEXOS

Anexo I- Quadro de Consequências

Consequência	COS 2018 (Nível 1 e 3)	COS 2018 (N4)
Máxima	1.1.1- Tecido urbano contínuo	1.1.1.1 Tecido urbano contínuo predominantemente vertical 1.1.1.2 Tecido urbano contínuo predominantemente horizontal
	1.1.2 Tecido urbano descontínuo	1.1.2.1 Tecido urbano descontínuo 1.1.2.2 Tecido urbano descontínuo esparso
Alta	1.2 Indústria, comércio e instalações agrícolas	1.2.1. Indústria (fontes de potencial poluição em caso de inundação)
	1.6 Equipamentos	1.6. Equipamentos públicos e privados - Quarteis de Bombeiros, subestações, administração do estado, educação, saúde, segurança e justiça 1.6.1.2 Instalações desportivas 1.6.2.1 Parques de campismo
	1.3 Infraestruturas	1.3.1.1 Infraestruturas de produção de energia renovável 1.3.2.1 Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo 1.3.2.2 Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais 1.3.1.2 Infraestruturas de produção de energia não renovável, Equipamentos públicos e privados, Quarteis de Bombeiros, subestações, administração do estado, educação, saúde, segurança e justiça
Média	1.2 Indústria, comércio e instalações agrícolas	1.2.1 Indústria 1.2.2 Comércio 1.2.3.1 Instalações agrícolas

Consequência	COS 2018 (Nível 1 e 3)	COS 2018 (N4)
	1.4 Transportes	1.4.1 Rede viária e ferroviária e espaços associados, 1.4.3 Aeroportos e aeródromos 1.4.2.1 Terminais portuários de mar e de rio
	1.5 Áreas de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção	1.5.2.1 Aterros 1.5.2.2 Lixeiras e Sucatas
	1.6 Equipamentos	1.6.3 - Equipamentos culturais outros e zonas históricas (património mundial, monumentos de interesse nacional, imóveis de interesse público) 1.6.5.1 Outros equipamentos e instalações turísticas
Reduzida	1.4 Transportes	1.4.2.2 Estaleiros navais e docas secas 1.4.2.3 Marinas e docas pesca
	1.5 Áreas de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção	1.5.1.1 Minas a céu aberto
	1.6 Equipamentos	1.6.1.1 Campos de golfe
	9.2 Aquiculturas	9.2.1.1 Aquicultura
	2.4 Agricultura protegida e viveiros	2.4.1.1 Agricultura protegida e viveiros
	2.3 Áreas agrícolas heterogéneas	2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha 2.3.1.2 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar 2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival
Mínima	8.1 Zonas húmidas	8.1.1 Zonas húmidas interiores 8.1.2 Zonas húmidas litorais

Consequência	COS 2018 (Nível 1 e 3)	COS 2018 (N4)
	9.1 Massas de água interiores	9.1.1 Cursos de água 9.1.2 Planos de água
	9.3 Massas de água de transição e costeiras	9.3.1 Salinas 9.3.2 Lagoas costeiras 9.3.3 Desembocaduras fluviais
	1.7 Parques e jardins	1.7.1 Parques e jardins
	4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)
	5.1 Florestas	5.1.1 Florestas de folhosas 5.1.2 Florestas de resinosas
	3.1 Pastagens	3.1.1 Pastagens melhoradas 3.1.2 Pastagens espontâneas
	6.1 Matos	6.1.1 Matos
	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação	7.1.1 Praias, dunas e areais
	2.2 Culturas permanentes	2.2.1 Vinhas 2.2.2 Pomares 2.2.3 Olivais
	2.1 Culturas temporárias	2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais

Anexo II- Fichas de ARPSI

Anexo III- Fichas de Medida

Anexo IV- Classificação da Prioridade

ARPSI Designação - Código	Código de medida	Prioridade (quantitativa)	Obj1	Obj2	Obj3	Obj4	Obj5	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	F11	F12	F13	F14	F15	F16
Chaves - PTRH3Tamega02	PTRH3PREP18	6.25	10	6	5	6	4	2	2	2	0	0	0	0	1	0	3	1	0	0	1	1	3
	PTRH3PREV01	4.85	6	3	5	8	3	1	2	2	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	2	0	2
	PTRH3PROT01	7.65	6	3	9	12	11	2	3	2	3	3	3	2	2	1	0	2	0	0	2	0	1
	PTRH3PROT02	6.95	3	2	9	11	13	0	2	2	2	3	2	3	2	3	0	3	0	0	3	0	1
Porto-Foz - PTRH3Costeira02	PTRH3PROT16	4.55	4	2	7	7	3	1	1	2	0	0	0	2	2	0	1	1	0	0	2	0	1
Porto-Vila Nova de Gaia	PTRH3PREV06	6.4	10	6	5	6	5	2	2	2	0	0	0	0	1	0	3	2	0	0	1	1	3
	PTRH3PROT18	6.9	3	2	10	11	11	0	2	2	2	2	2	3	3	3	0	2	0	0	2	0	1
	PTRH3PROT19	6.95	3	2	9	11	13	0	2	2	2	3	2	3	2	3	0	3	0	0	3	0	1
	PTRH3PROT20	5.55	3	2	7	8	10	0	2	2	1	2	1	2	1	3	0	2	0	0	2	0	1
	PTRH3PROT21	5.2	3	1	6	8	11	0	1	2	1	2	2	1	2	3	0	2	0	0	2	0	2

Anexo V- Entidades Competentes

Entidades Competentes	
Nível Nacional	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
	Associação Nacional dos Municípios Portuguesas
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
	Direção Geral das Atividades Económicas
	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
	Direção Geral de Energia e Geologia
	Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
	Direção Geral do Património Cultural
	Direção Geral do Território
	Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Turismo de Portugal, I.P.	
Nível Regional	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.
	Área Metropolitana do Porto
	Capitania do Porto de Caminha
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
	Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega
	Comunidade Intermunicipal do Ave
	Comunidade Intermunicipal do Douro
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa
	Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
	Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Centro

Entidades Competentes	
Nível Regional	Departamento Marítimo do Norte da Direção Geral da Autoridade Marítima
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
	Direção Regional de Cultura do Norte
	Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro
	Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte
	Turismo do Porto e Norte de Portugal
Nível Local	Município de Amarante
	Município de Baião
	Município de Chaves
	Município de Espinho
	Município de Lamego
	Município de Lousada
	Município de Marco de Canaveses
	Município de Mesão Frio
	Município de Mirandela
	Município de Ovar
	Município de Paredes
	Município de Penafiel
	Município de Vila Nova de Gaia
	Município do Peso da Régua
Município do Porto	